Município de

SÃO JORGE DO OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br



TOMADA DE PREÇOS Nº042/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SALA DE RAIO X E REVITALIZAÇÃO DA FACHADA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE NIS-I NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETOS, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO.

DATA DE ABERTURA: 20/02/2020

HORÁRIO: 08h30min **PASTA - I**

Terra dos Pastos

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 001 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Portaria nº 1681/2019

Nomeia Comissão Permanente de Licitação.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 51 da Lei Federal 8.666/93,

R E S O L V E:

NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao disposto na Lei Federal 8.666/93, para o mandato de um ano, conforme segue:

Presidente	Diogo de Oliveira
Secretária	Jônica Maria Caetano
Membro	Liomar Siega
Suplente	Ivanir da Silva

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 07 de janeiro de 2019.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, 56º ano de emancipação.

Gilmar Paixão
Prefeito

Publicado no 6 622
Edição nº JORNAL DE BELTRÃO
Data: 22 / 01 / 2019
Pagina(s): 2 A

Memorando 2.114/2019

Responder apenas via 1Doc

Prefeitura de São Jorge d'Oeste

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 002 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Glaciano O. DPE

Para COM

A/C Llomar S.

23/12/2019 15:28

LICITAÇÃO

boa tarde, vimos por meio deste, solicitar que se de inicio ao processo licitatório da sala de RAIO X e revitalização da fachada do Centro Municipal de Saúde NIS-I conforme projetos, orçamento, cronograma e memorial em anexo.

- Solicitar acervo técnico do profissional compatível com o objeto da licitação, atestado pelo CREA/CAU.;

- Solicitar atestado de capacidade técnica da proponente, com no minimo o equivalente ao objeto da licitação de alvenaria nova ou reforma, atestado pelo CREA/CAU.

Fiscal do contrato Glaciano De Oliveira, engenheiro civil. Gestora do contrato Dannyela Martini Nogueira, Chefe de planejamento e convênios.

Att

--

Glaciano de Oliveira

Engenheiro Civil

FACHADA P4.pdf

MEMORIAL DESCRITIVO...

Orçamento Raio X 02...

raio x e rampa de ac...

RAIO X P1.pdf

RAIO X P2.pdf

RAIO X P3.pdf

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
003
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho 1:
2.114/2019
23/12/2019 15:42
(Respondido)

Glaciano O. DPE

COM
A/C Liomar S.

considerar essa planilha tendo em vista correção no cronograma da obra.

att;

_
Glaciano de Oliveira
Engenheiro Civil

Orçamento Raio X 02...

Quem já visualizou? 1 pessoa

22/11/2019

MUN SAO JORGE D'OESTE 004 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Orçamento **572**

NUCLEODOT EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
JOAO MATOS DE ALMEIDA, 26 - MAUA - Colombo - PR - CEP: 83413-676

(41) 3356-9616

comercial2@nucleo.com

NUCLEODOT EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 09.687.921/0001-49 IE: 9044563220

MUNICIPIO DE SAO JORGE D'OESTE
CNPJ: 76.995.380/0001-03 IE: ISENTO

46 99913-6098
engenharia@pmsjorge.pr.gov.br

AV IGUACU, 281 - Centro - São Jorge Do Oeste - PR - CEP: 85575-000

Validade da proposta
02/12/2019

Previsão de entrega
Argamassa: a pronta entrega / Portas e Visor: 25 dias

SUGESTÃO DE ORÇAMENTO: - PROJETO DE RADIO-PROTEÇÃO AINDA NÃO ELABORADO: Não nos responsabilizamos pela blindagem [redacted]ala.

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
1	M5FS1212 - PORTA RAD. FOLHA SIMPLES 120 X 210 X 1,2	Porta de entrada da sala. Caixilho: Abertura: Portas fabricadas com madeira nobre, interior maciço com sarrafos aparelhados, colados entre si, com encabeçamento reforçado em todo o perímetro, com vistas com 05cm (ou sob medida), com caixilho adequado sob medida. Revestidas com manta de chumbo de primeira laminação 99,9% de pureza. Inclui portas, os batentes e a vista, com todas as ferragens necessárias. Oferecemos garantia de 05 anos no produto.	4.803,79	4.803,79
[redacted] 1	M5FS0912 - PORTA RAD. FOLHA SIMPLES 90 X 210 X 1,2	Porta de entrada do vestiário. Caixilho: Abertura: esquerda/direita Portas fabricadas com madeira nobre, interior maciço com sarrafos aparelhados, colados entre si, com encabeçamento reforçado em todo o perímetro, com vistas com 05cm (ou sob medida), com caixilho adequado sob medida. Revestidas com manta de chumbo de primeira laminação 99,9% de pureza. Inclui portas, os batentes e a vista, com todas as ferragens necessárias. Oferecemos garantia de 05 anos no produto.	3.948,25	3.948,25

Continua na próxima página...

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
005
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Orçamento **572**

NUCLEODOT EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
JOAO MATOS DE ALMEIDA, 26 - MAUA - Colombo - PR - CEP: 83413-676
NUCLEODOT EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 09.687.921/0001-49 IE: 9044563220

(41) 3356-9616
comercial2@nucleo.com

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
1	M5FS8015 - PORTA RAD. FOLHA SIMPLES 80 X 210 X 1,5	Porta de entrada do comando. Caixilho: Abertura: direita/esquerda Portas fabricadas com madeira nobre, interior maciço com sarrafos aparelhados, colados entre si, com encabeçamento reforçado em todo o perímetro, com vistas com 05cm (ou sob medida), com caixilho adequado sob medida. Revestidas com manta de chumbo de primeira laminação 99,9% de pureza. Inclui portas, os batentes e a vista, com todas as ferragens necessárias. Oferecemos garantia de 05 anos no produto.	3.655,68	3.655,68
1	M0030018 - VISOR RAD. MULTICRISTAL 60mm 50x30cm	VISOR MULTICRISTAL: Ideal para parede de comando, com esquadria. São várias camadas de vidros com espessuras diferentes, com camada de resina entre eles para evitar entrada de ar e concentração de mofo. Se tornando uma peça monolítica e com visibilidade melhor. Possuímos certificado e oferecemos garantia de 05 anos no produto.	1.642,09	1.642,09
51	M0070001 - ARGAMASSA BARITADA	BARITA: Composto homogêneo, com formulação exclusiva, especial para proteção radiológica, com certificado emitido pelo IPEN. Fornecida em embalagens de 25kg, pronta para uso.	34,50	1.759,50
1	S0010009 - PROJETO RAIO-X	Equipamento: ainda não adquirido. Cálculo de blindagem para salas que utilizam radiação ionizante. Atende às exigências da Portaria 453/98, RDC 50 e outras eventuais normas regionais. Não contempla os materiais ou a instalação das barreiras. Validade indeterminada (consultar setor comercial os casos de necessidade).	1.150,00	1.150,00
1	S0020005 - RADIOMETRIA RAIO-X	Equipamento: ainda não adquirido. Este procedimento visa verificar os valores de dose nas áreas adjacentes aos equipamentos de raios-x fixo. Validade de 04 anos.	950,00	950,00
1	S0350001 - PLANO DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA	Item obrigatório da Portaria 453, consiste em um programa que designa os responsáveis por cada atividade, inventaria os equipamentos e traça um plano de ação para todos os setores envolvidos no radiodiagnóstico. Validade de 02 anos.	1.250,00	1.250,00

Continua na próxima página...

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
006
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

NUCLEODOT EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
JOAO MATOS DE ALMEIDA, 26 - MAUA - Colombo - PR - CEP: 83413-676
(41) 3356-9616
comercial2@nucleo.com
NUCLEODOT EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 09.687.921/0001-49 IE: 9044563220

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
1	T0300101 - TREINAMENTO PRESENCIAL	Para até 09 pessoas. TREINAMENTO DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA: 1. Estrutura da matéria e histórico da radiação 2. Interação da radiação com a matéria 3. Grandezas e Unidades usadas em radioproteção 4. Medidas da radiação 5. Efeitos biológicos da radiação 6. Normas básicas de proteção radiológica 7. Procedimentos básicos de radioproteção 8. Portaria 453/98 Validade de 01 ano.	1.310,00	1.310,00
			Total	**20.469,31**
			Valor líquido	**20.469,31**

Forma de pagamento:
A vista: Empenho: 30 dias

Observações:
COMPRADOR: Glaciano
EMAIL: engenharia@pmsjorge.pr.gov.br
TELEFONE: 46 99913-6098
TRANSPORTADORA: Transluc
Nº COTAÇÃO: 305707
VALOR:
PAGADOR DO FRETE: CIF
QUANTIDADE DE VOLUMES: 02
MEDIDAS: 1.60x2.20x0.90 + 1.00x1.00x1.20
PESO TOTAL: 1.515Kg
END. DE ENTREGA: (SE FOR DIFIRENTE DO CADASTRO)
VENDEDOR: Elys

Curitiba, 05 de Dezembro de 2019
ORÇAMENTO- 6009

007

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DÓESTE

REFERÊNCIA: LEVANTAMENTO RADIOMETRICO DE SALA DE RAIOS-X, PROJETO DE RADIOPROTEÇÃO E MATERIAIS PARA BLINDAGEM.

Prezados Senhores, atendendo a sua solicitação encaminhamos a cotação abaixo.

*** LEVANTAMENTO RADIOMETRICO DE RAIOS-X**
Quantidade necessária: 1
Custo unitário: R$1.150,00

*** PROJETO DE RAIOS-X**
Quantidade necessária: 1
Custo unitário: R$1.450,00

*** ARGAMASSA**
Quantidade necessária: 51
Custo unitário: R$ 37,90

*** PORTA RADIOLOGICA F.S – 120X210 – 1,2MMPB**
Quantidade necessária: 1
Custo unitário: R$6.815,02

*** PORTA RADIOLOGICA – 90X210 – 1,2MMPB**
Quantidade necessária: 1
Custo unitário: R$4.403,79

*** PORTA RADIOLOGICA – 80X210 – 1,5MMPB**
Quantidade necessária: 1
Custo unitário: R$5.283,60

*** VISOR RADIOLOGICO 50X30CMX60MM**
Quantidade necessária: 1
Custo unitário: R$1.932,09

VALOR TOTAL DESTA PROPOSTA: R$ 22.967,40
Condições de pagamento: A COMBINAR
Proposta válida:120 DIAS
Prazo para entrega:30 dias úteis

Atenciosamente,

SILVELY DO ROCIO TAVARES DE OLIVERIA

A.F.O. PRODUTOS RADIOLÓGICOS LTDA
04.722.339/0001-52 - Curitiba – Paraná
41- 3319-6971 / 9682-8952

04.722.339/0001-52
A.F.O. PRODUTOS RADIOLÓGICOS LTDA.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
008
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Orçamento: 76/2019 Curitiba, 12/12/2019
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D´OESTE
Contato: GLACIANO

LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO		
QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1 UNIDADE	R$ 1.045,00	R$ 1.045,00
CÁLCULO DE BLINDAGEM - PROJETO		
QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1 UNIDADE	R$ 1.265,00	R$ 1.265,00
TREINAMENTO		
QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1 UNIDADE	R$ 1.441,00	R$ 1.441,00
PLANO DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA - PPR		
QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1 UNIDADE	R$ 1.375,00	R$ 1.375,00
ARGAMASSA COM BARITA		
QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
51 UNIDADE	R$ 37,90	R$ 1.932,90
PORTA RADIOLOGICA 120X210 -1,2MM PB		
QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1 UNIDADE	R$ 5.524,40	R$ 5.524,40
PORTA RADIOLOGICA 80X210 -1,5MM PB		
QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1 UNIDADE	R$ 4.204,30	R$ 4.204,30
PORTA RADIOLOGICA 90X210 -1,2MM PB		
QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1 UNIDADE	R$ 4.540,50	R$ 4.540,50
VISOR MULTICRISTAL RADIOLÓGICO 50X30 - 60MM		
QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1 UNIDADE	R$ 1.888,40	R$ 1.888,40
		VALOR TOTAL = R$23.216,50

* PAGAMENTO BOLETO 30 DIAS
* VALIDADE DE 30 DIAS
* PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS
* FRETE FOB

Felipe de Moura Kiiper
Físico Médico

CNPJ. 22.632.740/0001-83

Kratz & Kratz Ltda
Inovare Comunicação Visual
CNPJ 05930708/0001-65
Insc. Est. 90290842-00
Rua Joaçaba, 857, Centro
São Jorge D´Oeste - PR
Responsável pelo orçamento: Arnani Cezar Kratz
(46) 3534-1000

www.inovaresj.com.br
inovaresj@gmail.com

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
009
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Data: 13/12/2019

A/C: Prefeitura Municipal de São Jorge D´Oeste

ORÇAMENTO

01 - Letreiros em PVC Expandido 20mm caixa alta R$ 4.000,00 unid.

02 - Fachada em ACM platibanda com montagem e estrutura tubular galvanizado R$ 350,00 M2

KRATZ & KRATZ LTDA - ME
CNPJ 05.930.708/0001-65
CCE 90290842-00
R. Joaçaba | 857 | CEP 85575-000 | São Jorge D' Oeste | PR

Arnani Cezar Kratz

PMSJO
010
DE LICITAÇÃO



PARA: Prefeitura Municipal de São Jorge D´Oeste

Orçamento:

01- *LETREIROS EM PVC EXPANDIDO 20MM CAIXA ALTA: R$ 4.150,00 UN.*

02- *FACHADA EM ACM PLATIBANDA COM MONTAGEM E ESTRUTURA TUBULAR GALVANIZADA: R$ 375,OO m².*

Avenida Iguaçu 816 centro / Mangueirinha – Pr /15/12/2019

(46)3243-2575 - (46)9980-3555 - (46)99120011

(Eneida Aparecida da Silva – VIDROS ME 25.452.463.0001-15)

PREF. MUN. SÃO JORGE D'OESTE
011
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS ORÇAMENTOS

São Jorge D'Oeste, 15 de dezembro de 2019.

Declaro que os orçamentos contemplam única e exclusivamente os itens da planilha orçamentária, são compatíveis com as especificações do projeto, que não dão margem a direcionamento ou preferência a nenhum fornecedor.

FORNECEDOR	MOEDA	VALOR
Vidraçaria JULIMAR	R$	27.493,75
INOVARE Comunicação Visual	R$	25.785,00

Informo que também foi solicitado orçamento para a empresa **Sulgraf Artes Gráficas** que não respondeu.

Por fim, solicito que seja aceita a cotação apresentada, por se tratar da proposta mais vantajosa.

Por ser verdade, firmo o presente.

Glaciano de oliveira
Engenheiro Civil CREA-PR 157785/D

UN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Edital :	0
Tomador:	Prefeitura Municipal De São Jorge D'Oeste - Pr
Empreendimento:	RAIO X
Local da Obra:	AV ARNALDO BUSATO ESQ RUA CAMPOS NOVOS
Empresa Prop.:	xxxxxxxxxxxxxx
CNPJ:	xxxxxxxxxxxxxx

Área:	623,12
BDI	24,52%
R$/m²	R$ 156,55

Planilha Orçamentária

ITEM		REF	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R$)		VALOR (R$)		%
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R$	3.918,68	3,12%
1.1	Sinapi	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M²	2,50	R$ 358,81	R$ 446,79	R$	1.116,98	0,89%
1.2	Sinapi	93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	5,00	R$ 450,00	R$ 560,34	R$	2.801,70	2,23%
2			DEMOLIÇÃO/RETIRADA				R$ -	R$	3.422,52	2,72%
2.1	Sinapi	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	30,00	R$ 44,99	R$ 56,02	R$	1.680,65	1,34%
2.3	Sinapi	97626	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	3,00	R$ 466,29	R$ 580,62	R$	1.741,87	1,39%
2.4	Sinapi	74205/1	ESCAVACAO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	M3	60,00	R$ 1,45	R$ 1,81	R$	108,63	0,09%
2.5	Sinapi	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	30,00	R$ 79,99	R$ 99,60	R$	2.988,11	2,38%
3			FUNDAÇAO				R$ -	R$	11.267,91	8,96%
3.1	Sinapi	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	4,99	R$ 76,40	R$ 95,13	R$	474,91	0,38%
3.2	Sinapi	96538	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	22,56	R$ 176,50	R$ 219,78	R$	4.958,19	3,94%
3.3	Sinapi	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	65,00	R$ 11,18	R$ 13,92	R$	904,89	0,72%
3.4	Sinapi	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	84,75	R$ 10,44	R$ 13,00	R$	1.101,74	0,88%
3.5	Sinapi	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	95,16	R$ 8,45	R$ 10,52	R$	1.001,27	0,80%
3.6	Sinapi	96558	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	M3	6,89	R$ 329,50	R$ 410,29	R$	2.826,92	2,25%
4			PILARES				R$ -	R$	3.832,70	3,05%
4.1	Sinapi	92433	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	22,00	R$ 47,99	R$ 59,76	R$	1.314,66	1,05%
4.2	Sinapi	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	23,00	R$ 10,66	R$ 13,27	R$	305,30	0,24%
4.3	Sinapi	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	64,00	R$ 8,37	R$ 10,42	R$	667,03	0,53%
4.4	Sinapi	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	3,00	R$ 413,78	R$ 515,24	R$	1.545,72	1,23%
5			VIGAS CINTAS				R$ -	R$	5.689,80	4,53%
5.1	Sinapi	92433	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	26,00	R$ 47,99	R$ 59,76	R$	1.553,69	1,24%
5.2	Sinapi	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	74,00	R$ 10,66	R$ 13,27	R$	982,26	0,78%
5.3	Sinapi	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	122,00	R$ 8,89	R$ 11,07	R$	1.350,52	1,07%
5.4	Sinapi	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	3,50	R$ 413,78	R$ 515,24	R$	1.803,34	1,43%
6			LAJES				R$ -	R$	3.504,91	2,79%
	Sinapi	74141/3	LAJE PRE-MOLD BETA 16 P/3,5KN/M2 VAO 5,2M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADU-RA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	M2	29,00	R$ 97,06	R$ 120,86	R$	3.504,91	2,79%
7			COBERTURA				R$ -	R$	4.716,61	3,75%
7.1	Sinapi	92255	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UNID.	3,00	R$ 165,37	R$ 205,92	R$	617,76	0,49%
7.2	Sinapi	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	29,00	R$ 42,23	R$ 52,58	R$	1.524,96	1,21%

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JORGE D'OESTE
013
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

7.3	Sinapi	94217	CUMEEIRA PARA TELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL 0,43 mm	M	5,80	R$	21,00	R$	26,15	R$	151,67	0,12%
7.3	Sinapi	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	5,80	R$	52,98	R$	65,99	R$	382,49	0,30%
7.3	Sinapi	40547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 X 19"	CENTO	4,00	R$	14,08	R$	17,53	R$	70,12	0,06%
7.3	Sinapi	1115	RUFO INTERNO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 100 CM	M	21,60	R$	41,50	R$	51,68	R$	1.116,20	0,89%
7.3	Sinapi	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	21,60	R$	31,73	R$	39,51	R$	853,42	0,68%
7.3	Sinapi	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	30,00	R$	40,13	R$	49,97	R$	1.499,10	1,19%
7.3	COTAÇÃO		LETREIRO EM PVC ESPANDIDO CAIXA ALTA	VB	1,00	R$	4.000,00	R$	4.980,80	R$	4.980,80	3,96%
7.3	COTAÇÃO	5	MONTAGEM EM PLACAS DE ACM PARA PLATIBANDA COM ESTRUTURA	M2	62,25	R$	350,00	R$	435,82	R$	27.129,80	21,58%
8			ALVENARIA DE VEDAÇÃO					R$	-	R$	24.809,35	19,73%
8.1	Sinapi	87521	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M²	104,60	R$	53,13	R$	66,16	R$	6.920,07	5,50%
8.2	Sinapi	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	309,20	R$	2,92	R$	3,64	R$	1.124,25	0,89%
8.3	Sinapi	87531	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	309,20	R$	22,96	R$	28,59	R$	8.839,96	7,03%
		89480	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESSURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_12/2014	M2	50,00	R$	99,96	R$	124,47	R$	6.223,51	4,95%
8.4	Sinapi	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	18,76	R$	55,49	R$	69,10	R$	1.296,24	1,03%
8.5	Sinapi	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	7,00	R$	46,50	R$	57,90	R$	405,31	0,32%
9			ESQUADRIAS					R$	-	R$	17.890,94	14,23%
9.1	COMPOSIÇÃO	1	JANELA DE ALUMÍNIO DE DESLIZAR PARA CIMA, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	1,00	R$	233,91	R$	291,26	R$	291,26	0,23%
9.2	Sinapi	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	0,36	R$	233,91	R$	291,26	R$	104,86	0,08%
9.3	COTAÇÃO	1	PORTA RADIOLOGICA F.S – 120X210 – 1,2MMPB	UNID	1,00	R$	4.803,79	R$	5.981,68	R$	5.981,68	4,76%
9.4	COTAÇÃO	2	PORTA RADIOLOGICA – 90X210 – 1,2MMPB	UNID	1,00	R$	3.948,25	R$	4.916,36	R$	4.916,36	3,91%
9.5	COTAÇÃO	3	PORTA RADIOLOGICA – 80X210 – 1,5MMPB	UNID	1,00	R$	3.655,68	R$	4.552,05	R$	4.552,05	3,62%
9.6	COTAÇÃO	4	VISOR RADIOLOGICO 50X30CMX60MM	UNID	1,00	R$	1.642,09	R$	2.044,73	R$	2.044,73	1,63%
9.7				UNID	1,00			R$	-	R$	-	0,00%
10			PAVIMENTAÇÃO					R$	-	R$	12.944,07	10,30%
10.1	Sinapi	87307	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA MEDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M3	25,10	R$	334,54	R$	416,57	R$	10.455,89	8,32%
10.2	Sinapi	87260	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2	25,10	R$	71,59	R$	89,14	R$	2.237,51	1,78%
10.3	Sinapi	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	38,20	R$	5,27	R$	6,56	R$	250,68	0,20%
10.4	Sinapi	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	617,30	R$	56,22	R$	70,01	R$	43.214,18	34,37%
10.5	Sinapi	3322	GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	M2	74,40	R$	5,50	R$	6,85	R$	509,54	0,41%
10.6	Sinapi	92219	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	70,00	R$	96,66	R$	120,36	R$	8.425,27	6,70%
10.7	Sinapi	83659	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	5,00	R$	750,00	R$	933,90	R$	4.669,50	3,71%
10.8	Sinapi	83716	GRELHA FF 30X90CM, 135KG, P/ CX RALO COM ASSENTAMENTO DE ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:4 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	R$	332,08	R$	413,51	R$	2.067,53	1,64%
11			FORRO					R$	-	R$	2.698,35	2,15%
11.3	Sinapi	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	50,00	R$	43,34	R$	53,97	R$	2.698,35	2,15%
12			ELETRICA					R$	-	R$	8.086,55	6,43%
12.1	Sinapi	93146	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	10,00	R$	183,19	R$	228,11	R$	2.281,08	1,81%

12.2	Sinapi	93142	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	5,00	R$	147,50	R$	183,67	R$	918,34	0,73%
12.3	Sinapi	93144	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS 220V, PARA UNIDADES DE SAUDES, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	5,00	R$	176,85	R$	220,24	R$	1.101,07	0,88%
12.4	Sinapi	74131/4	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R$	348,40	R$	433,83	R$	433,83	0,35%
12.5	Sinapi	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	4,00	R$	12,18	R$	15,17	R$	60,67	0,05%
12.6	Sinapi	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	4,00	R$	60,01	R$	74,72	R$	298,90	0,24%
12.7		93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	R$	87,97	R$	109,54	R$	109,54	0,09%
12.8	Sinapi	90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	m	10,00	R$	10,61	R$	13,21	R$	132,12	0,11%
12.9	Sinapi	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	m	10,00	R$	10,30	R$	12,83	R$	128,26	0,10%
12.11	Sinapi	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50,00	R$	1,90	R$	2,37	R$	118,29	0,09%
12.12	Sinapi	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50,00	R$	4,38	R$	5,45	R$	272,70	0,22%
[redacted]2	Sinapi	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50,00	R$	9,73	R$	12,12	R$	605,79	0,48%
12.12	Sinapi	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		60,00	R$	14,57	R$	18,14	R$	1.088,55	0,87%
12.12	Sinapi	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	20,00	R$	6,98	R$	8,69	R$	173,83	0,14%
12.12	Sinapi	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2018	UN	4,00	R$	36,70	R$	45,70	R$	182,80	0,15%
12.12	Sinapi	98308	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2018	UN	4,00	R$	36,70	R$	45,70	R$	182,80	0,15%
13			HIDRAULICO/HIDROSSANITARIO					R$	-	R$	7.457,71	5,93%
13.1	Sinapi	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	3,00	R$	107,90	R$	134,36	R$	403,07	0,32%
13.3	Sinapi	94648	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	m	24,00	R$	7,52	R$	9,36	R$	224,73	0,18%
13.4	Sinapi	90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	m	5,00	R$	10,61	R$	13,21	R$	66,06	0,05%
13.5	Sinapi	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	m	5,00	R$	10,30	R$	12,83	R$	64,13	0,05%
[redacted]8	Sinapi	89378	LUVA, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	pç	4,00	R$	4,96	R$	6,18	R$	24,70	0,02%
13.9	Sinapi	89408	Joelho 90g soldável DN25mm - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	pç	4,00	R$	4,66	R$	5,80	R$	23,21	0,02%
13.10	Sinapi	94689	Tê soldável com bucha de latão DN25x3/4" - TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	pç	2,00	R$	10,26	R$	12,78	R$	25,55	0,02%
13.11	Sinapi	89971	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ½", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	R$	33,96	R$	42,29	R$	42,29	0,03%
13.13	Sinapi	91793	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	40,00	R$	63,45	R$	79,01	R$	3.160,32	2,51%
13.14	Sinapi	91795	SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	40,00	R$	48,15	R$	59,96	R$	2.398,26	1,91%
13.15	Sinapi	74104/001	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	pç	2,00	R$	138,79	R$	172,82	R$	345,64	0,27%
13.16	Sinapi	74051/001	CAIXA DE GORDURA DUPLA EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	pç	2,00	R$	165,66	R$	206,28	R$	412,56	0,33%
13.17	Sinapi	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	m3	2,25	R$	56,76	R$	70,68	R$	159,02	0,13%

1 MUN. SÃO JORGE D'OESTE
014
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

13.18	Sinapi	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m3	2,25	R$	34,41	R$	42,85	R$	96,41	0,08%
13.21	Sinapi	89710	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	R$	9,44	R$	11,75	R$	11,75	0,01%
14			LOUÇAS E METAIS					R$	-	R$	2.195,47	1,75%
14.2	Sinapi	95471	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	1,00	R$	631,52	R$	786,37	R$	786,37	0,63%
14.3	Sinapi	86933	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	R$	303,13	R$	377,46	R$	377,46	0,30%
14.4	Sinapi	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	R$	179,50	R$	223,51	R$	447,03	0,36%
14.5	Sinapi	21112	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO	UN	1,00	R$	148,80	R$	184,91	R$	184,91	0,15%
14.7	Sinapi	36223	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 90 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	3,00	R$	107,00	R$	133,24	R$	399,71	0,32%

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
015

15			**PINTURAS**					**R$** -	**R$**	**11.783,06**	**9,37%**
15.1	Sinapi	96131	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	130,00	**R$**	**21,45**	R$ 26,81	R$	3.472,24	2,76%
15.2	Sinapi	79460	PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS	M2	18,76	**R$**	**41,22**	R$ 51,53	R$	962,90	0,77%
15.3	Sinapi	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	30,00	**R$**	**2,42**	R$ 3,01	R$	90,40	0,07%
15.4	Sinapi	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	100,00	**R$**	**2,03**	R$ 2,53	R$	252,78	0,20%
15.5	Sinapi	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	30,00	**R$**	**12,24**	R$ 15,24	R$	457,24	0,36%
15.6	Sinapi	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	100,00	**R$**	**10,69**	R$ 13,31	R$	1.331,12	1,06%
	COTAÇÃO		BARITA SACO 25 KG PRONTO PARA USO	SC	60,00	**R$**	**34,50**	R$ 42,96	R$	2.577,56	2,05%
15.8	Sinapi	88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	120,00	**R$**	**17,66**	R$ 21,99	R$	2.638,83	2,10%
16			**FINAL DE OBRA**					**R$** -	**R$**	**1.499,84**	**1,19%**
16.1	Sinapi	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	803,00	**R$**	**1,50**	R$ 1,87	R$	1.499,84	1,19%
			CUSTO TOTAL						**R$**	**125.720,48**	**100,00%**

Responsável Técnico: 0
Carimbo e Assinatura CREA/CAU: 0

Responsavel Legal: 0
Carimbo e Assinatura: 0
São Jorge D' Oeste - PR, 20 de Dezembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JORGE D'OESTE
FOLHA DE LICITAÇÃO
016

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Edital :	0	**Area:**		623,12
Tomador:	Prefeitura Municipal De São Jorge D'Oeste - Pr	**Valor Tot. c/ BDI:**	R$	125.720,48
Empreendimento:	RAIO X	**Custo R$/m2**	R$	201,76
Local da Obra:	AV ARNALDO BUSATO ESQ RUA CAMPOS NOVOS			
Empresa Prop.:	xxxxxxxxxxxxx			
CNPJ:	xxxxxxxxxxxxx			
Data Base:	SINAPI 09/19 DESONERADO			
BDI c/ deson.:	24,52%			

ITEM .	DESCRIÇÃO	VALOR DO GRUPO	MÊS °1	MÊS °2	MÊS °3	MÊS °4	MÊS °5	MÊS °6	% TOTAL
1	SERVICOS PRELIMINARES	3.918,68	100,00%						100,00%
2	DEMOLIÇÃO/RETIRADA	3.422,52	100,00%						100,00%
3	FUNDAÇAO	11.267,91	100,00%						100,00%
4	PILARES	3.832,70	100,00%						100,00%
5	VIGAS CINTAS	5.689,80	100,00%						100,00%
6	LAJES	3.504,91		100,00%					100,00%
7	COBERTURA	4.716,61		50,00%	50,00%				100,00%
8	ALVENARIA DE VEDAÇÃO	24.809,35	20,00%	80,00%					100,00%
9	ESQUADRIAS	17.890,94			100,00%				100,00%
10	PAVIMENTAÇÃO	12.944,07	30,00%	50,00%	20,00%				100,00%
11	FORRO	2.698,35			100,00%				100,00%
12	ELETRICA	8.088,55		50,00%	50,00%				100,00%
13	HIDRAULICO/HIDROSSANITARIO	7.457,71	25,00%	25,00%	50,00%				100,00%
14	LOUÇAS E METAIS	2.195,47			100,00%				100,00%
15	PINTURAS	11.783,06		50,00%	50,00%				100,00%
16	FINAL DE OBRA	1.499,84			100,00%				100,00%
	% TOTAL DE EXECUÇÃO:	100%	30,89%	34,98%	34,12%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
	TOTAL:	125.720,48	38.841,13	43.982,97	42.896,39	-	-	-	125.720,48
	TOTAL ACUM.:		38.841,13	82.824,09	125.720,48	125.720,48	125.720,48	125.720,48	

Responsável Técnico: 0

Carimbo e Assinatura CREA/CAU: 0

Responsavel Legal: 0

Carimbo e Assinatura 0

COMISSÃO MUN. SÃO JORGE D'OESTE DE LICITAÇÃO 017

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
018
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

BDI - Bonificações e Despesas Indiretas

Edital :	
Tomador:	**Prefeitura Municipal De São Jorge D'Oeste - Pr**
Empreendimento:	**RAIO X**
Local da Obra:	**AV ARNALDO BUSATO ESQ RUA CAMPOS NOVOS**
Empresa Prop.:	**xxxxxxxxxxxxx**
CNPJ:	**xxxxxxxxxxxxx**
Data Base:	**SINAPI 09/19 DESONERADO**

Identifique o tipo de obra:	**1**
Construção de edifícios:	1

Informe a base de cálculo do ISSQN.

(0) Sobre os serviços.
x Sobre a mão-de-obra.

Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 12844/2013.

0 SEM Desoneração.
x COM Desoneração.

	Intervalo de admissibilidade			
Item Componente do BDI	**1º Quartil**	**Médio**	**3º Quartil**	**Valores Propostos**
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	**3,00%**
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	**0,80%**
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	**0,97%**
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	**0,59%**
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	**6,16%**
I1: PIS e COFINS				**3,65%**
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				**2,00%**
I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei 12844/13 - Desoneração)				**4,50%**

BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento	18,58%
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento	**24,52%**

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

BDI - SEM Desoneração = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1
BDI - COM Desoneração = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1

Responsável Técnico:
Carimbo e Assinatura CREA/CAU:

Responsavel Legal:
Carimbo e Assinatura:

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
019
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Construção Sala de Raio "X" e Revitalização da fachada do Centro Municipal de Saúde (NIS-I).

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de São Jorge D´Oeste

ENDEREÇO: AV ARNALDO BUSATO/ RUA CAMPOS NOVOS, S/N

MUNICÍPIO / UF: São Jorge D'Oeste / Paraná

ÁREA EXECUTAR: 803 m² - PÉ DIREITO: 3,00 m.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

O presente conjunto de especificações visa à determinação das características de acabamento dos serviços a serem executados na CONSTRUÇÃO DA SALA DE RAIO X E REVITALIZAÇÃO DA FACHADA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE (NIS-I). Esta obra é necessária devido a aquisição de um aparelho de Raio X pelo Município, o qual será importante para evitar deslocamentos para municípios vizinhos quando da necessidade desse serviço, principalmente em atendimentos de Urgência e emergência.

Desta forma a obra deverá ser executada de acordo com as especificações que seguem, dentro das normas técnicas de construção vigentes e obedecendo aos desenhos e detalhes dos projetos. (Toda e qualquer dúvida em relação ao projeto deve ser comunicado a fiscalização, por escrito). Sendo que nenhum serviço, na dúvida, deve ser executado sem a prévia autorização da fiscalização.

Os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos em sua execução serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva do construtor, o qual deverá entregar as obras acabadas, limpas e com todas as instalações em perfeito funcionamento. Os materiais que não obedecerem às especificações técnicas deverão ser substituídos sem ônus adicional à Prefeitura Municipal.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
020
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Se for necessário o aditamento de prazo de execução da obra, a solicitação deve ser feita pela empresa construtora, por escrito, com 15 dias de antecedência, no mínimo e-mail para contato sobre as obras (engenharia@pmsjorge.pr.gov.br).

Quando do início dos serviços deverá ser afixada a placa da obra.

A partir da ordem de serviço, a empresa executora deverá fazer todos os registros em relação a obra no DIÁRIO DE OBRAS, em duas vias carbonadas. Sendo que as medições serão liberadas pela fiscalização, se o diário estiver devidamente preenchido.

A EMPRESA EXECUTORA DEVERÁ FORNECER A ART DE EXECUÇÃO DA OBRA.

Todos os serviços a serem executados, estão descritos na planilha orçamentária, sendo que os mesmos devem ser executados dentro das normas vigentes e serão acompanhados pela fiscalização da prefeitura municipal.

INFORMAÇÕES BÁSICAS E COMPLEMENTARES PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DA OBRA:

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

A empresa deverá fixar no local da obra 05 dias antes do inicio da obra, a placa de obra, com os dados da referida obra, com as seguintes dimensões: (LARG: 2,00 MTS / ALT: 1,00 MT), sendo de responsabilidade da contratada.

O modelo da placa será fornecido pela Administração municipal após o processo licitatório.

A contratada será responsável pelo estabelecimento de todo o marcos e levantamentos necessários, pelo fornecimento de gabaritos, equipamentos, materiais e mão-de-obra requerida pelos trabalhos de locação e controle com serviços de topografia.

2. DEMOLIÇÃO E RETIRADA

Será de responsabilidade da contratada a demolição e retirada do muro frontal e lateral **do Centro Municipal de Saúde (NIS-I)**, sendo também de responsabilidade da contratada, a demolição das paredes em alvenaria localizados onde será executado a sala de raio X, piso cerâmico na rampa existente para acesso de pedestres, como também a retirada da pavimentação das calçadas existenes. A destinação e retirada do material da obra é de extrema responsabilidade da contratada dar destino aos resíduos gerados pela demolição (cerâmica, concreto, pavers, tijolos entre outros).

3. MOBILIZAÇÃO

Ficarão a cargo exclusivo da Firma Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra compreendendo o aparelhamento, maquinário e ferramentas necessárias para execução dos serviços contratados, bem como: andaimes, tapumes, cercas, instalações provisórias de sanitários, luz, força, água, etc.

4. INFRAESTRUTURA

A INFRAESTRUTURA e constituída de fundação direta e viga baldrame que deverá ser executada de acordo com o projeto e planilha orçamento.

As fundações diretas serão constituídas de sapatas que estarão assentadas diretamente no solo, as quais apresentam formato quadrado com dimensões de acordo o projeto estrutural, em concreto armado com fck=25 Mpa, conforme as localizações da planta de locação, sendo estes, moldados in loco. Antes da execução da fundação, deverá ser feito um lastro de concreto de 5 cm de fck=10 Mpa no solo onde será assentada a sapata.

As vigas baldrame para travamento de todos os pilares em concreto armado serão de dimensões de acordo com projeto estrutural, sendo em concreto armado com fck=25 Mpa, conforme detalhe nos projetos.

Nas laterais e sobre as vigas baldrame será feita uma impermeabilização com emulsão asfáltica, aplicada conforme recomendações do fabricante.

SÃO JORGE D'OESTE - MUN. COMISSÃO DE LICITAÇÃO 022

5. SUPERESTRUTURA

Toda a superestrutura a ser executada será constituída de pilares e vigas cintas, sendo realizado em concreto armado moldado in loco, com dimensões de acordo o projeto estrutural, obedecendo às normas da ABNT, acompanhado de ART respectiva.

As formas de madeira deverão ser de boa qualidade, isenta de nós e, adequadas para o concreto. Serão utilizadas formas, perfeitamente estanques e travadas com arames galvanizados, e escoramento de madeira roliça.

O aço a ser utilizado nos pilares será do tipo CA 50 e CA 60, padrão Gerdau ou equivalente de boa qualidade, conforme os projetos estruturais.

O concreto deverá ser usinado e bombeado, com fck = 25,0 Mpa, com teor de argamassa >50% e <58%, e consumo de cimento>350kg/m³. Após a cura, será feita a desforma total, e procedida à limpeza completa, para o início dos serviços de fechamento das paredes.

Antes do lançamento do concreto, conferir as ferragens, verificar o nivelamento, o prumo, o alinhamento, a estanqueidade, as dimensões, e proceder à limpeza. Molhar as fôrmas para promover a saturação para evitar a absorção da água do concreto.

6. ALVENARIA DE VEDAÇÃO

Serão executadas com tijolos 06 furos, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, duros, sonoros, com faces planas, quebra máxima de 3%, carga de ruptura à compressão de 50 kg/cm2 no mínimo, assentes com argamassa mista 1:4:9 (cimento, cal e areia) e mão de obra esmerada, com os pés direitos, espessura e alinhamento conforme indicar o Projeto. Todas as fiadas serão perfeitamente em nível, alinhadas e aprumadas, os panos de alvenaria serão perfeitamente planos e verticais.

7. COBERTURA

7.1- Estrutura Metálica:

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
023
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Conforme indicado no projeto a estrutura do telhado será metálica contendo treliças metálicas, agulhas, contranventamento e terças. Será dimensionada convenientemente para a estabilidade do telhado conforme especificações do projeto, fornecido pela Contratante.

A Contratada deverá fornecer ART de montagem e instalação da Estrutura Metálica. A estrutura metálica da edificação será do tipo tesouras

7.2- Cobertura:

A cobertura será com telhas de aluzinco ondulada trapézio 25mm em peças inteira desde a cumeira até o beiral que deverão ser fixadas em terças metálicas com parafusos galvanizados e arruelas de borracha.

8. ESQUADRIAS

As esquadrias a executar serão janelas de 2 folhas de correr em perfil de alumínio e vidro 4mm conforme o projeto, já as esquadrias no ambiente de radiação serão Portas fabricadas com madeira nobre, interior
maciço com sarrafos aparelhados, colados entre si, com encabeçamento reforçado em todo o perímetro, com vistas com 05cm (ou sobmedida), com caixilho adequado sob medida revestidas com manta de chumbo de primeira laminação 99,9% de pureza. Inclui portas, os batentes e a vista, com todas as ferragens necessárias, com dimensões conforme o projeto. Também o VISOR MULTICRISTAL: para parede de comando, com esquadria com várias camadas de vidros com espessuras diferentes, com camada de resina entre eles para evitar entrada de ar e concentração de mofo. Se tornando uma peça monolítica e com visibilidade melhor

9. REVESTIMENTO

Argamassa:

As superfícies deverão ser limpas e abundantemente molhadas, antes do início do revestimento.

O emboço aplicado sobre a superfície a revestir, previamente chapiscada, e logo após o emboço.

A) Chapisco

Toda a superfície a ser revestida será chapiscada com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

B) Emboço

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
024
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

O emboço será iniciado após a completa pega do chapisco, depois de embutidas todas as canalizações e colocados os marcos.

Deverá o emboço ser fortemente comprimido e a superfície a revestir, deverá ser áspera para facilitar a aderência do reboco. A espessura máxima do emboço deverá ser de 1,5cm. Para o emboço usar-se-á argamassa de cimento, cal e areia, traço 1:2:8. Após deverá ser aplicado a BARITA: Composto homogêneo, com formulação exclusiva, especial para proteção radiológica, com certificado emitido pelo IPEN. Fornecida em embalagens de 25kg, pronta para uso. Sendo aplicada conforme especificações no projeto de radioproteção.

10. HIDRÁULICA

Está prevista a construção de um banheiro com redes hidráulicas ligadas na rede da obra já existente com diâmetros de 25 mm, contendo tubos, conexões, válvulas e torneira. O banheiro deve ser revestido com tinta EPOX, conforme os detalhes do projeto.

As especificações das instalações hidráulicas devem seguir rigorosamente as normas da ABNT, bem como as indicações dos pontos e detalhes fornecidos pelo departamento técnico da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste.

11. AGUAS PLUVIAL

Estão previstos a construção de redes coletoras de aguas pluvial com tubos de concreto diâmetro 400mm de PVC diâmetro 100 mm ligados em caixa de passagem em alvenaria com dimensões de 60 x 60 cm com profundidade de 45 cm, contendo tampa de gradil.

12. ELÉTRICA

Deverá ser ligada no QGD localizado na obra existente. Estão previstos a instalação de pontos elétricos, sendo ponto de lâmpadas com plafon, tomadas elétricas, interruptores, ponto para o equipamento radiológico, pontos de telefone e lógica.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
025
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

13. PINTURA

As paredes que receberam o reboco, devem ser emassadas com massa acrílica 2 demãos, ser lixadas e pintadas com 1 demão de selador antes da aplicação da tinta acrílica, que será de primeira qualidade, pintada com 2 demãos e nas cores a ser definidas pela contratante.

14. PAVIMENTAÇÃO

Preparo da sub-base para a execução da pavimentação com blocos de concreto simples intertravados (tipo paver), com os serviços de regularização, nivelamento e compactação do sub-leito com compactador mecânico de percussão (sapo), após o selamento do sub-leito, efetuar a colocação de camada de brita nº 0 ou pedrisco, para drenagem, com 3,0 cm de espessura após aplicação da placa vibratória colocação do colchão de pó de pedra com espessura de 3,0 cm para assentamento dos blocos de concreto simples intertravados (tipo paver), sobre o colchão de pó de pedra, antes do assentamento dos blocos de concreto, em hipótese alguma poderá haver tráfego ou ser pisoteado, execução da pavimentação com blocos de concreto simples antiderrapantes intertravados (tipo paver) com espessura, disposição e desenhos definidos por projeto fornecido pelo Município, com dimensões dos blocos de 10x20x6cm, para o perfeito alinhamento dos blocos de concreto simples, durante a execução do pavimento deverão ser utilizadas linhas a cada 3,0 metros (nos sentidos transversal e longitudinal), execução de rejuntamento com areia fina e seca e compactação do pavimento com compactador mecânico (placa vibratória), as juntas deverão ser preenchidas na sua totalidade (até a superfície final acabada) somente com vibração da placa mecânica, não sendo admitido o uso de vassouras; a execução do travamento e compactação do pavimento, após o lançamento da areia fina, deverá ser executado imediatamente, garantindo-se assim que as juntas serão efetivamente preenchidas com areia seca.

15. MARQUISE EM ACM.

Conforme o detalhe específico, as marquises são compostas por perfis metálicos "T" com espaçamento de 1,2m, que deverão ser parafusados diretamente na estrutura do edifício. As peças metálicas devem ser revestidas com placas de alumínio composto ACM, "Alubond" ou similar, na cor "vermelho metálico", com rejuntes de gaxetas de borracha na cor vermelha formando a platibanda. Depois da instalação o revestimento deve ser limpo com detergente

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
026
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

neutro, diluídos 5% em água, utilizando uma esponja não abrasiva ou escova macia, enxaguado com água em abundância, a marquise será forrada com forro de "pvc" tipo junta seca.

16. SERVIÇOS COMPLEMENTARES E FINAIS

Todas as instalações deverão ser previamente conferidas antes da entrega da obra.

A obra será entregue totalmente limpa e sem entulhos, com pisos lavados, vidros e forro devidamente limpos. A obra deverá oferecer totais condições de funcionalidade.

São Jorge D'Oeste, 20 de dezembro de 2019

GLACIANO DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil
CREA PR-157785/D

GILMAR PAIXÃO
Prefeito

ADRIAS

MATERIAL	QTD	ÁREA (m²)
Vidro Temperado Blindado	1	1.80
Alumínio e Vidro	2	1.20
Madeira Nobre Blindada	1	2.52
Madeira Nobre Blindada	1	1.89
Madeira Nobre Blindada	1	1.66

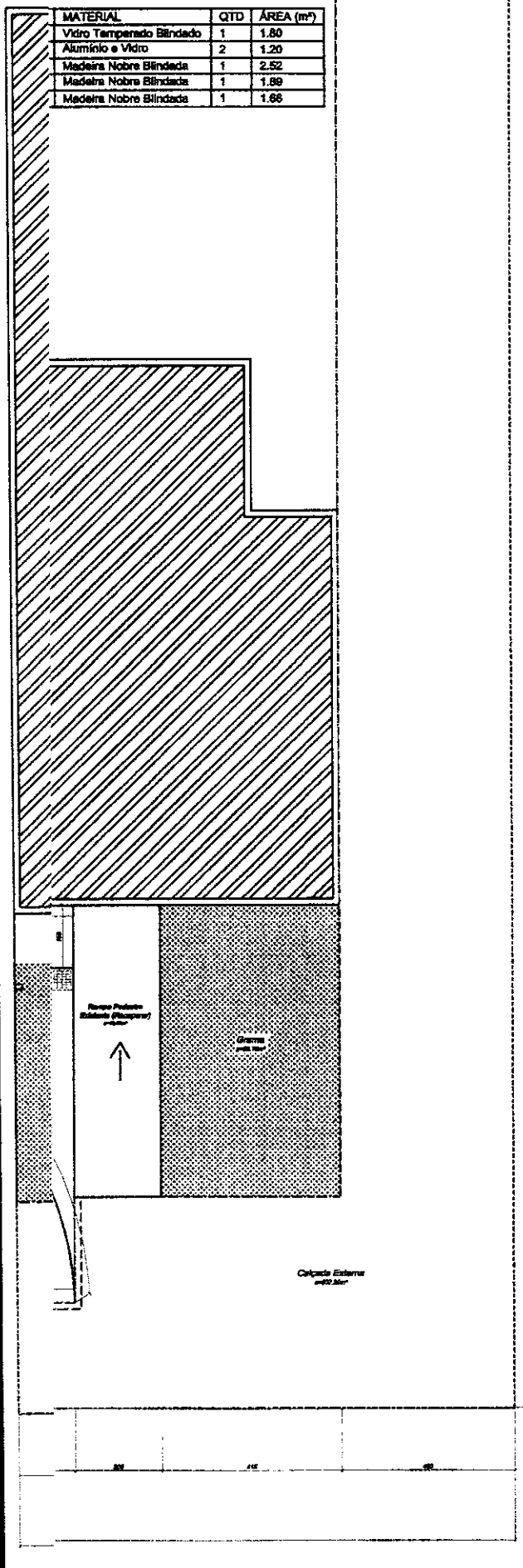

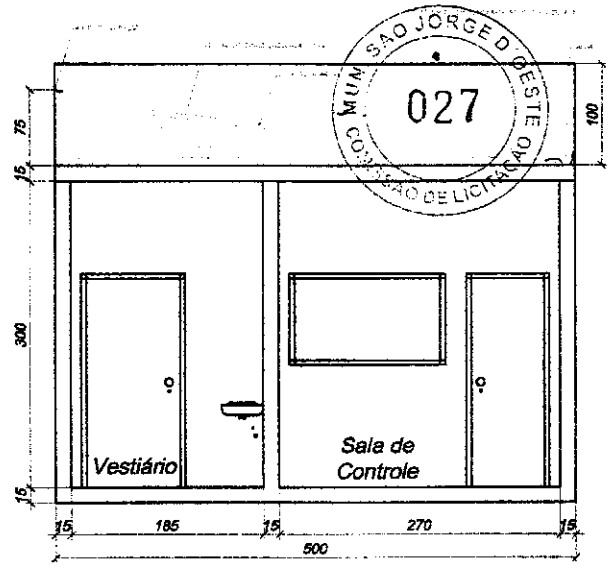

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA

PROPRIETÁRIO DA OBRA

SÃO JORGE D'OESTE

APROVAÇÃO DA PREFEITURA

Município de São Jorge D'oeste - PR
APROVADO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
Glaciano de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-PR 157785 D
DECRETO 2664 2018

APROVAÇÃO DA SAÚDE

GILMAR FAIXÃO 2017/2020

GLACIANO DE OLIVEIRA

PROPRIETÁRIO	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE**
OBRA	CONSTRUÇÃO SALA DE RAIO X E REVITALIZAÇÃO DA FACHADA POSTO DE SAÚDE CENTRAL
LOCAL	AVENIDA ARNALDO BUSATO
PROJETO	**ARQUITETÔNICO**
SETOR	ADMINISTRATIVO

2
2/3

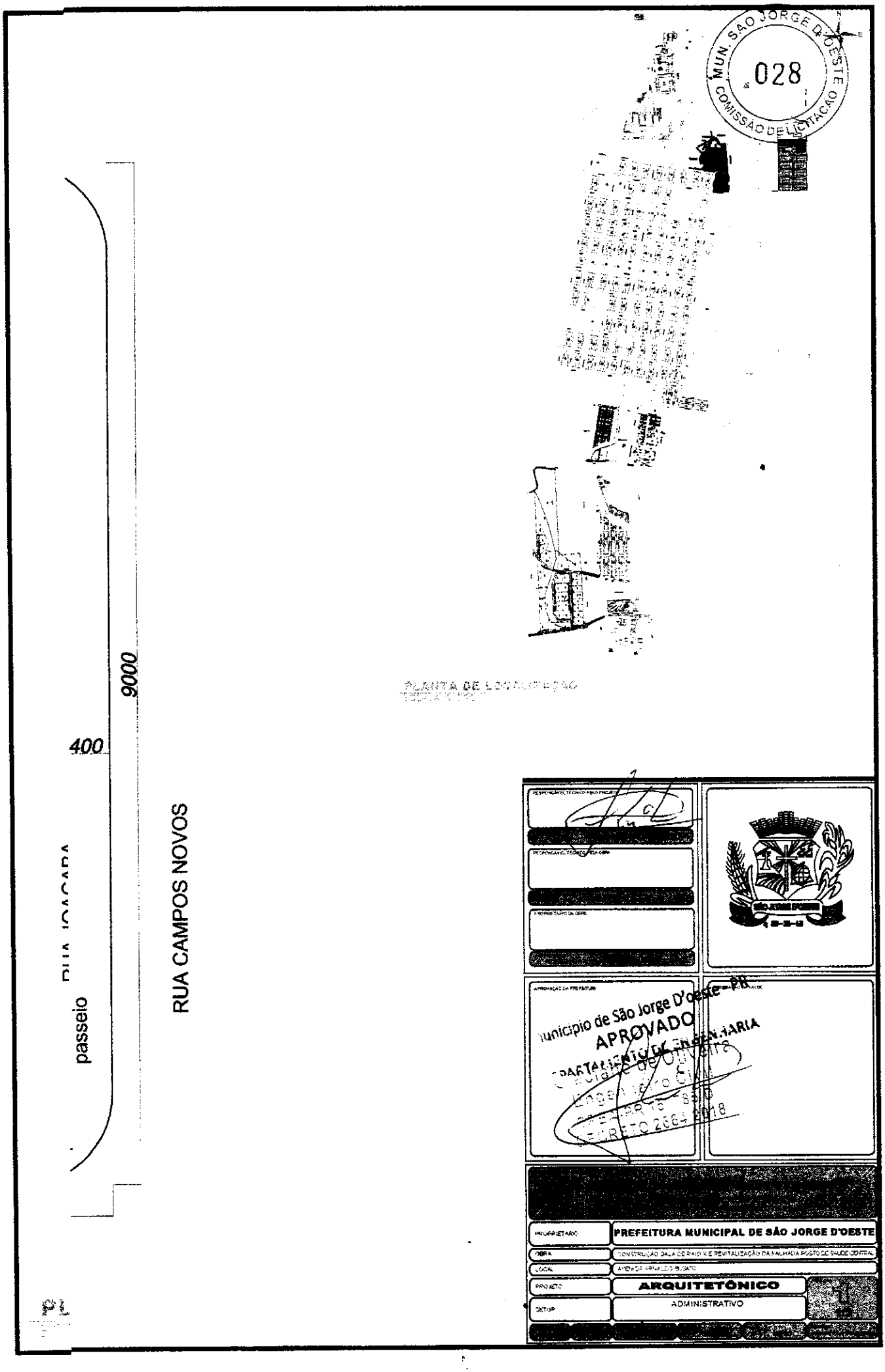
MUN. SÃO JORGE D'OESTE
028
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
9000
400
RUA CAMPOS NOVOS
passeio
Município de São Jorge D'oeste - PR
APROVADO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
PROPRIETÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE
OBRA
CONSTRUÇÃO SALA DE RAIO X E REVITALIZAÇÃO DA FALHADIA POSTO DE SAÚDE CENTRAL
LOCAL
PROJETO
ARQUITETÔNICO
SETOR
ADMINISTRATIVO

MUN SÃO JORGE D'OESTE
029
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

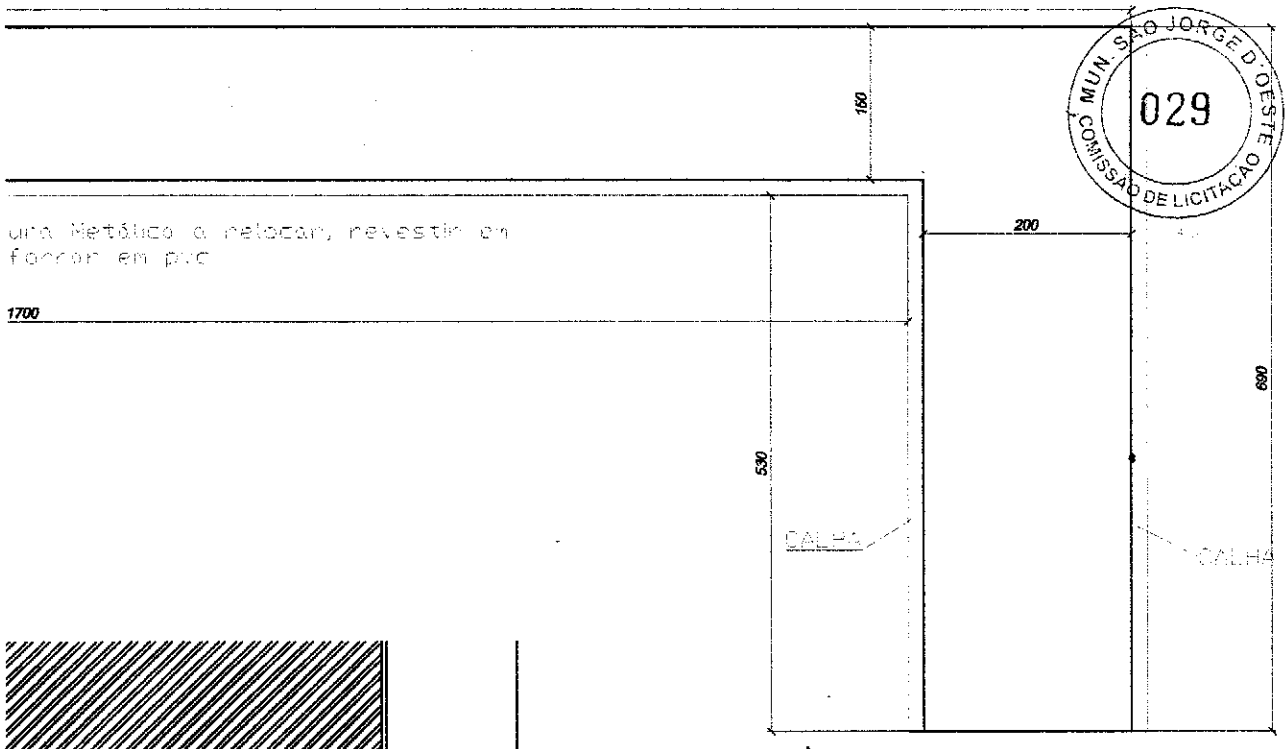

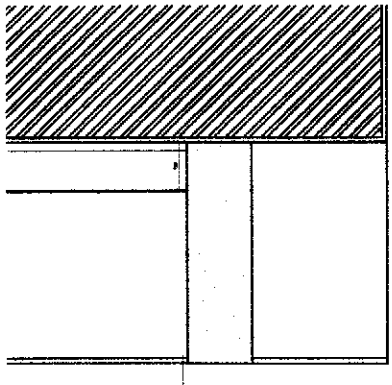

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA

PROPRIETÁRIO DA OBRA

SÃO JORGE D'OESTE
S-X-U

APROVAÇÃO DA PREFEITURA

Município de São Jorge D'oeste - PR
APROVADO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
Braciano de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-PR 157785/D
DECRETO 2664/2018

APROVAÇÃO DA SAÚDE

PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE
OBRA	CONSTRUÇÃO SALA DE RAIO X E REVITALIZAÇÃO DA FACHADA POSTO DE SAÚDE CENTRAL
LOCAL	AVENIDA ARNALDO BUSATO
PROJETO	ARQUITETÔNICO
SETOR	ADMINISTRATIVO

Externa

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
030

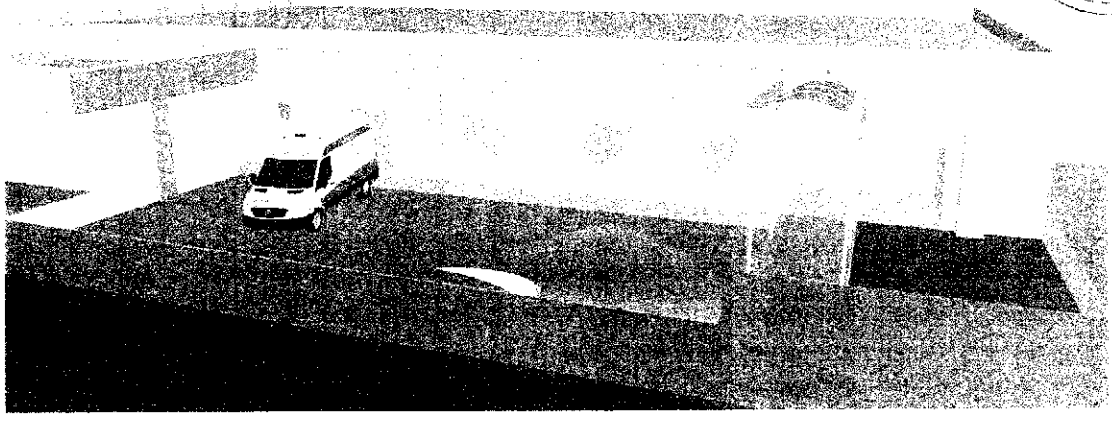

ASSINATURA
ENG° GLACIANO DE OLIVEIRA

ASSINATURA

ASSINATURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

SÃO JORGE D'OESTE
29-11-13

Prefeitura Municipal de São Jorge D'oeste - PR
APROVADO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
Glaciano de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA PR 157760/D

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016 - VISÃO E RESPONSABILIDADE

GILMAR PAIXÃO 2017/2020

GLACIANO DE OLIVEIRA
ENGENHEIRO CIVIL CREA PR-157760/D

PROPRIETÁRIO	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE**
OBRA	CONSTRUÇÃO SALA DE RAIO X E REVITALIZAÇÃO DA FACHADA POSTO DE SAÚDE CENTRAL
LOCAL	AVENIDA ARNALDO BUSATO
PROJETO	**ARQUITETÔNICO**
SETOR	ADMINISTRATIVO
PRANCHA	1
QUADRA 90	LOTE
DATA **DEZEMBRO** 2016	ESCALA INDICADA
ÁREA 203 M2	DESENHO DANNYELA NOGUEIRA

Memorando nº 0300/2019

Da: Secretaria de Administração
Para: Setor de Compras/licitações

Solicitamos a abertura de processo licitatório modalidade **Tomada de Preços tipo menor preço por lote para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SALA DE RAIO X E REVITALIZAÇÃO DA FACHADA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE NIS-I NO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR, CONFORME PROJETOS, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO.**

Lote	Item	Descrição dos Produtos e serviços	Valor Total
01	01	Fornecimento de material e mão-de-obra para execução de Sala de Raio – X e revitalização da fachada odo Centro Municipal de Saude – NIS-I, localizado na Avenida Arnaldo Busato s/n – Centro - município de São Jorge d Oeste-Pr. conforme Projetos, Memorial Descritivo, Cronograma e Planilha Orçamentaria em anexo.	125.720,48
		Total	**125.720,48**

Valor Máximo total R$ 125.720,48(Cento e vinte cinco mil, setecentos e vinte reais com quarenta e oito centavos)
Constar no edital:
- - Solicitar acervo técnico do profissional compatível com o objeto da licitação, atestado pelo CREA/CAU.;

- Solicitar atestado de capacidade técnica da proponente, com no mínimo o equivalente ao objeto da licitação de alvenaria nova ou reforma, atestado pelo CREA/CAU.

Fiscal do contrato Glaciano De Oliveira, engenheiro civil.
Gestora do contrato Dannyela Martini Nogueira, Chefe de planejamento e convênios.

Prazo de vigência: **12 meses, podendo ser prorrogado**
Prazo de entrega: **3 meses, podendo ser prorrogado**
Prazo para iniciar: **Após a assinatura do contrato.**
Condições de pagamento: **Conforme o contrato.**

São Jorge D'Oeste-Pr, 23 de dezembro de 2019

Liomar Siega
Depto. De Compras

Autorizo a LICITAÇÃO nos termos da Lei

Gilmar Paixão
Prefeito

PMSJO MUN. SÃO JORGE D'OESTE 032

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 27/12/2019

DE: *PREFEITO*
PARA: COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1- À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;

2 - À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

3- À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;

4- Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

Diogo de Oliveira
Presidente

Recebi neste data 27 / 12 / 2019.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 033 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 27/12/2019

DA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A: **Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças**
SENHORA DIRLEI LUCI LERMEN OBERGEN

ASS. **FAZ SOLICITAÇÃO**

Tem o presente a finalidade de solicitar de Vossa Senhoria que nos informe a existência de recursos, financeiros objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SALA DE RAIO X E REVITALIZAÇÃO DA FACHADA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE NIS-I NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETOS, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO.**, até o valor de R$ **125.720,48 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e vinte reais e quarenta e oito centavos).**

Atenciosamente,

Diogo de Oliveira
Presidente

Dirlei Luci Lermen Obergen
Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças

Recebi neste data 27/12/19.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 034

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 27/12/2019

DE: Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças
PARA: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Senhoria em, **27/12/2019**, informamos a existência de previsão de dotação orçamentária para assegurar o empenho das obrigações decorrentes da(s) aquisição(ões) constante da solicitação supra, sendo que o mesmo será efetuado através da Dotação Orçamentaria existente e mediante abertura de crédito adicional suplementar na(s) seguinte(s) dotação(ões):

Dotações					
Exercício da despesa	**Conta da despesa**	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
2019	**2520**	**11.001.10.301.0011.2048**	**0**	**4.4.90.51.01.07**	**Do Exercício**

Cordialmente,

Dirlei Luci Lermen Obergen
Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças

Diogo de Oliveira
Presidente

Recebi neste data 27 / 12 / 2019

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
035
VISTO
LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 27/12/2019

DE: **PREFEITO**
PARA:Presidente Comissão de Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Tomada de preços**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SALA DE RAIO X E REVITALIZAÇÃO DA FACHADA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE NIS-I NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETOS, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO.**, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº **1681/2019.**

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

Diogo de Oliveira
Presidente

Recebi neste data 27 / 12 / 2019

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 036

AVISO DE LICITAÇÃO N° 042/2019

(Lei n° 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: **Tomada de preços**

Síntese do objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SALA DE RAIO X E REVITALIZAÇÃO DA FACHADA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE NIS-I NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETOS, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO.**

Sessão de entrega de envelopes: 06/02/2020 até as **08h30min**.

Sessão de Julgamento: 06/02/2020 **as 08h30min**.

O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D`Oeste, cito à Avenida Adelarte Debortoli, 544 (Antiga Escola São Jorge) – Centro - no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-8050, no setor de licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br

SÃO JORGE D'OESTE, 27/12/2019

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

PREF. MUN. SÃO JORGE D'OESTE
037
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 27/12/2019

DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº. **042/2019**, **MODALIDADE: Tomada de preços** e respectiva minuta do Contrato, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei n° 8.666/93.

Atenciosamente,

Diogo de Oliveira
Presidente

Assessor Jurídico

Recebi neste data 27 / 12 /2019

Elizangela Alves Gomes
Advogada
OAB/PR 64 103

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 038 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PARECER JURÍDICO Nº 279/2019

ASSUNTO: Minuta de Edital.

INTERESSADO: Prefeito Municipal.

Trata o presente de solicitação da Comissão de Licitação para análise do edital de licitação na modalidade **Tomada de Preços sob nº 042/2019**, tendo como **objeto** a contratação de Empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de sala de raio x e revitalização da fachada do centro municipal de saúde NIS-I, no município de São Jorge D' Oeste-PR, conforme planilhas orçamentárias e memorial descritivo em anexo, com fornecimento conforme a necessidade.

Veio o feito para análise em atenção ao artigo 38 da Lei 8.666/93.

O objeto mostra-se adequado.

Por outro lado, não se vislumbra, infringência aos princípios administrativos e esta cumprindo com as exigências da Lei Federal n.º 8.666/93.

O orçamento decorre de tabelas oficiais (SINAPI), e de cotação de mercado (conforme orçamentos anexo nos termos da recomendação 009/2019 da Assessoria Jurídica Municipal), estando ainda de acordo com o entendimento do TCU:

> Acórdão:
> VISTA, relatada e discutida esta auditoria nas obras de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Ji-Paraná/RO.
> ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator e com fundamento nos arts. 1º, inciso II; e 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c art. 7º da Resolução-TCU 265/2014, em:
> 9.1. dar ciência à Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia que, de acordo com a jurisprudência predominante neste Tribunal, na elaboração de orçamento estimativo para equipamentos a serem

MUN SÃO JORGE D'OESTE 039 LICITAÇÃO

> fornecidos em mercado restrito, devem ser adotados os valores decorrentes das cotações mínimas, e não os das medianas, conforme ocorreu na licitação relativa à Ata RDC Eletrônico 003/16/CPLO/SUPEL/RO;
> 9.2. arquivar o presente processo. (ACÓRDÃO Nº 8514/2017 – TCU – 2ª Câmara)

Visando melhor fundamentar, segue trecho do acórdão:

> 42. O TCU já apreciou esse tema em deliberações anteriores, a exemplo do Acórdão 3.068/2010-TCU-Plenário, no qual o Exmo. Ministro Relator, Benjamin Zymler, defendeu a utilização do preço médio ou da mediana de modo a representar o preço praticado no mercado de maneira mais robusta por constituírem medida de tendência central.
> 43. No entanto, em abordagens mais recentes, o entendimento desta Corte evoluiu no sentido de que se deve empregar a média ou a mediana dos preços obtidos por meio das cotações apenas em condições de mercado competitivo, situação em que se pretende eliminar valores discrepantes oriundos de situações específicas e pontuais, tais como promoções.

No entanto, sendo os preços advindos de tabelas oficiais, a média fica permitida, senão veja:

> ...
> Em conclusão, em pareceres uniformes, propôs que a falha seja classificada como falta de natureza formal, dando-se ciência à Caerd de que "o emprego das medianas dos valores obtidos por meio de cotações de mercado na formação dos preços de referência dos itens que não constam das tabelas oficiais, em detrimento dos menores valores cotados, afronta o princípio da economicidade (...)".

Encontra-se previsto o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e Empresas de pequeno porte, na forma da Lei 123/2006 e LC/147/2014).

Os projetos e as planilhas que compõe os custos estão previstas, estando assim cumprindo com a previsão do artigo 7°, da Lei 8.666/93.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 040 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

O critério de julgamento verifica-se que o critério de julgamento é o menor preço por lote, devidamente compatível com a modalidade escolhida.

A dotação orçamentária esta prevista, o que representa recursos orçamentários que asseguram o pagamento das obrigações decorrentes da obra (art. 7°, §2°, da Lei 8.66/93).

Vale dizer, porém, que os argumentos desta profissional é meramente opinativo, Nesse sentir, leciona, com propriedade, DI PIETRO:

> Parecer é o ato pelo qual os órgãos consultivos da Administração emitem opinião sobre assuntos técnicos ou jurídicos de sua competência. O parecer é obrigatório quando a lei o exige como pressuposto para a prática final do ato final. A obrigatoriedade diz respeito à solicitação do parecer (o que não lhe imprime caráter vinculante).[1]

Sustentando o caráter opinativo do parecer jurídico, idêntica se mostra a fundamentação de Lima Nogueira:

> O advogado público, quando chamado a dar consulta jurídica nos autos de um processo administrativo, opina. Esta opinião é, na lição clássica de Hely Lopes Meirelles, um ato enunciativo, que não cria direitos e obrigações como sói acontecer no caso de um ato administrativo. Logo, o agente público que terá que decidir o caso submetido à consulta do advogado é que emitirá o ato administrativo de cunho decisório.

Diante do exposto, analisando as minutas de edital com seus anexos e contrato, podemos dizer que, encontra-se em conformidade com os princípios da administração e as determinações da Lei Federal n.° 8.666/93.

É o parecer.

São Jorge D' Oeste, 27 de dezembro de 2019.

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA (OAB/PR 64103)

[1] DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. São Paulo: Atlas, 2007, p. 215.

Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná

ATO DE CONSÓRCIO Nº 07/2019

RESUMO DAS DESPESAS POR FONTE

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.0.0.0.00 – Despesas Correntes	R$ 509.644,80
1000	4.0.0.0.0.00 – Despesas de Capital	R$ 27.955,20
	TOTAL	R$ 537.600,00

ATO DE CONSÓRCIO Nº 08/2019

Sumula: Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2020, do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL P/ O DESENV. SUST. REG. FRON. DO SUD. DO PARANA – CIFRA de Pérola d Oeste-PR, e da outras providencias.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL P/ O DESENV. SUST. REG. FRON DO SUD. DO PARANA – CIFRA DE PÉROLA D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que prevê, em seu art. 8º, que estabelecerá a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e, no art. 13, o desdobramento em metas bimestrais de arrecadação;

Considerando as normas de escrituração previstas na Lei nº 4.320/64 e no art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000;

Considerando a transparência necessária das informações contábeis, através do Relatorio Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, da Lei Complementar nº 101/2000 previstos nos arts. 52 a 54 daquela Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos por este Ato a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso do Consórcio Público Intermunicipal p/ o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do PR – CIFRA, para o Exercício de 2020, na forma dos Anexos I e II deste Ato. Paragrafo único. São partes integrantes deste Ato:

I – o Anexo I, que dispõe sobre o Desdobramento em Metas Bimestrais de Arrecadação de administração para o exercício, da receita estimada no orçamento, bem como das reestimativas da receita a cada bimestre, evidenciado de forma sintética as receitas de acordo a classificação legal;

II – o Anexo II, que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, que a administração fica autorizada a utilizar no Exercício de 2020, com base nas metas de arrecadação constantes no Anexo I, servindo como demonstrativo para publicação legal, em atendimento aos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de 01 Janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Pérola d Oeste, Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2019.

NILSON ENGELS
PRESIDENTE CIFRA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

Resolução nº 01/2019 de 18 de dezembro de 2019

Conselho Municipal de saúde de Pérola D'Oeste

Dispõe sobre as conclusões acerca da Programação Anual de Saúde de Pérola D'Oeste, referente ao ano de 2020, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná em reunião ordinária realizada em 18 de dezembro de 2019 no uso das prerrogativas conferidas na Lei Federal nº 8080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8142 de 28/12/1990 e pela Lei Municipal 05/1991;

Considerando o parágrafo 4º do artigo 33, da Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei orgânica da Saúde art. 147.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Programação Anual de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Pérola D'Oeste, referente ao ano de 2020, de acordo com a Ata 08/2019.

Pérola D'Oeste, 18 de dezembro de 2019

Daniel Fernandes de Souza

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 04/2019 de 18 de dezembro de 2019 do Conselho Municipal de Saúde de Pérola D'Oeste, nos termos do Parágrafo 2º, Art 1º da Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

Ivirci Paixão Albuquerque

Secretário Municipal de Saúde Pérola D'Oeste - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Pérola D'Oeste
Departamento de Contabilidade e Finanças

DECRETO Nº 10612019

SUMULA: Abre um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 12.180,00 (cinco mil e cem reais) no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4.320/64 e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.145/19 de 29 de novembro de 2019

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 12.180,00 (doze mil e cem reais) no Orçamento - Programa: 42 Atividade nº Nível 2.0 Gestão do FMS, para a seguinte dotação orçamentária:

10	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
1004	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
2.4.01.5.1.00.00	Recursos Próprios Livres		
	TOTAL	R$	12.180,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação do seguinte fonte de recurso:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
1501	Convênios de Anos	R$ 12.180,00
	TOTAL	R$ 12.180,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove. (27/12/2019)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO –
CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº110/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 147/2019

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado na Prefeitura Municipal, à AV. 13 DE MAIO 906, inscrito no MF/ CNPJ nº 95.589.230/0001-44 devidamente representado pelo DILMAR TURMINA, brasileiro, casado, portador do RG. 4.194.705-5 – CPF: 580.897.729-00 e do outro lado a CONTRATADA, Empresa IRMÃOS INOCENCIO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.266.518/0001-95, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio Gerente Sr. MILTON APARECIDO INOCÊNCIO, portador do RG1.551.140-5, CPF: 335.292.579-34, conforme consta do contrato.

CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

contratação de Empresa especializada na área de serviços funerários e translado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DE VALOR

Item	Descrição	Qtd	Unid	Unit	Total
01	Urna funerária em madeira, padrão médio, tipo reposição, em MDF ou madeira aglomerada, 05 alças plásticas, tipo 3 x 4 chaves, acabamento externo em verniz poliuretano, e interno em tecido, forma anatômica sob medida, com colchonete, com tampão em TNT, com medidas aproximadas 1,90x0,60x0,31 externo e 1,80 x 0,40x0,30 interno	5	UNID	490,0000	2.540,000
02	Urna funerária em madeira, padrão médio, tipo reposição, em MDF ou madeira aglomerada, 04 alças tipo 4 chaves, com acabamento em pintura brilhante, forma anatômica, com colchonete, com tampão em TNT	1	UNID	519,7927	519,7927
03	Caixa de Isopor de 60 litros, para o transporte de fiambres	7	UNID	106,1554	743,0878
04	Urna mortuária, adulto de 2m de alt.	10	UNID	17,0025	285,0375
05	Porta-retratos de vidro 20 x 25 cm, para colocar na frente caixão de velório	7	UNID	103,2000	1.298,5443
06	Coroa de flores com fitas	7	UNID	50,1377	350,9639
07	Coroa de flores com fitas	7	UNID	21,0170	352,1485
08	Velórios: Kit fornecido contendo um velório com cinco/seis Castiçais, uma toalha, uma grande vela para colocar junto ao caixão de pelo menos 1,50 de altura	6	UNID	150,4974	864,864
09	Translado de corpo para fora do município, com veículo apropriado, incluindo motorista e ajudante, capacidade de até 06 pessoas	4	UNID	81,852	432,864

Item 1: Empresa Fornecedora tem que ter Licença Sanitária Estadual para prestar serviços funerais de acordo com a Lei Federal nº 13.484/2017 e Decreto Federal nº 9.551/2018 e Portaria nº 1.220/2019 do Ministério da Saúde, também deverá ter em seu quadro funcional profissionais habilitados e capacitados para prestar serviços funerais.

Item	Descrição	Qtd	Unid	Unit	Total
01	Translado	1	UNID	1.817,392	1.817,392

Fica estabelecida entre as partes o aditivo, no valor de até R$: 1.817,392, referente ao fornecimento acrescentados ao contrato conforme tabela acima.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica prorrogado o prazo de vigência até 30/06/2020.

CLÁUSULA QUARTA.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelos demais termos aditivos .E assim por estarem justos e contratados, assinam o primeiro Termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento

Cruzeiro do Iguaçu, 27 de dezembro de 2019.

Dilmar Turmina — Prefeito
MILTON APARECIDO INOCÊNCIO — Detentor Da Ata

testemunhas:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO – CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PREGÃO Nº 015/2019 CONTRATO Nº 008/2019

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediada no Edifício da Prefeitura Municipal, à AV. 13 DE MAIO 906, inscrito no MF/ CNPJ nº 95.589.230/0001-44 devidamente representado pelo DILMAR TURMINA, brasileiro, casado, portador do RG: 4.194.705-5 – CPF: 580.897.729-00 e do outro lado a CONTRATADA, Empresa ITAMAR LUIS GUIMARAES & CIA LTDA inscrita noCNPJ05.686.030/0001-17, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio gerente, Sr. ITAMAR LUIS GUIMARAES portador do RG:4.941.785-1– SSP/PRe CPF:596.073.949-68, conforme consta do contrato.

CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Serviços de Impressão Monocromática Policromática e Cópias Reprográficas. Mediante de Locação e Instalação de Equipamentos NOVOS para atender as diversas Secretarias desta Municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA: DE PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência até 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelos demais termos aditivos .E assim por estarem justos e contratados, assinam o primeiro Termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento

Cruzeiro do Iguaçu, 27 de dezembro de 2019.

DILMAR TURMINA — Contratante
ITAMAR LUIS GUIMARAES — Contratado

Testemunhas:

1 -
CPF/MF nº

2 -
CPF/MF nº

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº097/2019

ESPECIE	CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 142
PARTES.	MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU FAGUILHA COM. DE FOGOS DE ARTIF. E PIPAS LTDA ME.
OBJETO	Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para realização de show pirotécnico.
VALOR TOTAL	R$ 99.600,00 (noventa e nove mil reais)
PRAZO:	Até 27/12/2020
DOTAÇÃO	33.90.30.00.00 material de consumo

EXTRATO DE DISPENSA Nº 095/2019

ESPECIE	CONTRATO DE FORNECIMENTO
PARTES	MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.**
OBJETO	Aquisição de postes de concreto
VALOR TOTAL	R$ 1.392,00 (mil trezentos e noventa e dois reais)
PRAZO:	Até 31/12/2020
DOTAÇÃO	33903/0000000- Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2019

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos alimentícios para a merenda escolar. Declarando vencedora a empresa: BUGRE COMERCIAL EIRELI vencedora dos itens 03,14,20,22,24,30,34,39,41,50,51,52,55,60,72,73,78,116,118 e 119 perfazendo um valor total de R$ 37.996,05 (trinta e sete mil novecentos e noventa e oito reais com cinco centavos) a empresa CJ FRETTA JUNIOR SUPERMERCADO ME vencedora dos itens 04,05,06,08,36,43,54,64,98,101, 103,104,105,110,111,114 e 115 perfazendo um valor total de R$: 87.130,12 (oitenta e sete mil cento e trinta reais com doze centavos) a empresa HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS vencedora dos itens09,10,12,13,17,31,35,40,45,53,66,67,71,79,80,82,83,84,85,86,87,88,89,90,91,92,93,94,95,96,97,99, 106,107 108,112,113 e 117 perfazendo um valor total de R$.189.632,10(cento e oitenta e nove mil seiscentos e trinta e dois reais com dez centavos) a empresa PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI - EPP vencedora dos itens 01, 02,07,15,16,18,19,25,26,27,28,29,32,33,37,38,44,48,49,56,57,65,68,69,70,75,76 e 77 perfazendo um valor total de R$ 44.909,00(quarenta e quatro mil novecentos e nove reais)a empresa POLO REPRESENTAÇÕES LTDA vencedora dos itens 42,58,61 e 62 perfazendo um valor total de R$ 2.122,00(dois mil cento e vinte dois reais). Portanto, este foi o menor preço, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

DILMAR TURMINA
PREFEITO

HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 134/2019, referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora técnica emmergados na manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos e equipamentos fisioterapêuticos. Declarando vencedora a empresa ALEANDRO CARLOS GIASSON MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS vencedora do lote 01 com o valor total de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)s). Portanto, este foi o menor preço, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

DILMAR TURMINA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Vitorino

Errata 6º termo aditivo do Contrato nº 175/2017 – PREGÃO 52/2017 : onde lê-se Vitorino, 22/03/2013, leia-se Vitorino 22/12/2019.

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2019, para [illegible]
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº 76.[illegible]
Contratada:	[illegible]
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato originário nº 175/2019 celebrado entre as partes em 09/12/2019, passando a vigorar a [illegible]
Prazo de vigência:	31/12/2020
Prazo de execução:	31/12/2020
Data assinatura:	27/12/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2019, para [illegible]
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº 76.[illegible]
Contratada:	[illegible]
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato originário nº 175/2019 celebrado entre as partes em 09/12/2019, passando a vigorar a [illegible]
Prazo de vigência:	31/12/2020
Prazo de execução:	31/12/2020
Data assinatura:	27/12/2019

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato:	Nº 2021/2019 – Tomada de preços Nº 005/2019
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº 76.[illegible]
Contratada:	CONSTRUTORA DE OBRAS ELETRICAS [illegible]
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA PONTO DE TRANSFORMAÇÃO ELETRICO DE ALTA TENSAO DE 15 KV/380/220 PARA LIGAÇÃO NOVA ESTRUTURA COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE PR, CONFORME PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO EM ANEXO.
Prazo:	31/12/2020
Prazo de execução:	31/12/2020
Data assinatura:	27/12/2019

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS -
PREGÃO PRESENCIAL N.º 143/2019

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMACIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE E POSTOS DE SAÚDE DO INTERIOR PARA DISTRIBUIÇÃO CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA E MATERIAL PARA TESTES DE DIABETES PARA AQUISIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º143/2019, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Item	Empresa Detentora	CNPJ/CPF	Valor R$
001,002,003	A S S COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	05.[illegible]	32.[illegible]
004,005	Alfredo Ribeiro Pinheiro Neto	08.[illegible]	66.[illegible]
006,007,008	ARMAZEM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	02.[illegible]	3.[illegible]
009,010,011	CARMEN APARECIDA ANDRADE PRADO	9.[illegible]	9.[illegible]
012,013,014	COMERCIAL MARAJOARA EIRELI	07.[illegible]	14.[illegible]
015,016,017	COMERCIO DE COSMETICOS [illegible]	08.[illegible]	61.[illegible]
018,019,020	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	13.[illegible]	12.[illegible]
021,022,023	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	13.[illegible]	16.[illegible]
024,025,026	DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	08.[illegible]	16.[illegible]
027,028,029	FARMABEL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	08.[illegible]	21.[illegible]
030,031,032	FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	08.[illegible]	14.[illegible]
033,034,035	FARMAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	08.[illegible]	14.[illegible]
036,037,038	Fernandes Representações Comerciais Ltda	11.[illegible]	43.[illegible]

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.cuscade.com.br

São Jorge D' Oeste/Pr, 27/12/2019

Gil Mar Paixão
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 042/2019
(Lei nº 8.666/93, art. 21)
Modalidade de licitação: Tomada de preços

Síntese do objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SALA DE RAIO X E REVITALIZAÇÃO DA FACHADA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE NISI NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETOS, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO.**

Sessão de entrega de envelopes: 06/02/2020 até as 08h30min.

Sessão de julgamento: 06/02/2020 as 08h30min.

O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, sito à Avenida Adelante Debortoli, 544 (Antiga Escola São Jorge) – Centro - no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-8050 no setor de licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br

SÃO JORGE D'OESTE, 27/12/2019

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 05/2019

O Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar possa que a licitação supramencionada, que teve por objeto: SELEÇÃO DE EMPRESA OU EMPRESAS ASSOCIADAS/ VINCULADAS REPRESENTADAS POR UMA LÍDER, DO RAMO INDUSTRIAL, COMERCIAL OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA RECEBER EM CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO O SEGUINTE BEM: um barracão industrial, pré-moldado em concreto medindo 670 m² (seiscentos e setenta metros quadrados), com paredes, banheiros (masculino e feminino) e piso usinado, aberturas, cobertura com manta térmica, devidamente equipado com energia elétrica e instalação de água, edificado sobre os Lotes 40-C e parte do 41-B, com área de 1.695,23 m², localizado nas margens da rodovia PR-281, no Parque Industrial II, CONFORME EDITAL MUNICIPAL Nº 755/2015. Cuja data de abertura fora o dia 27/12/2019, as 08h30min foi considerada DESERTA.

São Jorge D'Oeste/Paraná, 27/12/2019.

Diogo de Oliveira
Presidente
Portaria nº 1681/2019

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE RECURSOS - RERRATIFICAÇÃO
LICITAÇÃO: CONCORRENCIA Nº 008/2019

OBJETO: Contratação da construção do Hospital Geral Intermunicipal - Unidade de Atenção Especializada em Saúde, consistente em edificação em estrutura de concreto armado com área total de 12.283,40 m², a ser implantada no Lote 9C-3-1 no Bairro Agua Branca, no Município de Francisco Beltrão-PR.

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 527/2019 de 07 de novembro de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público Resultado de Julgamento da Habilitação, após análise de recursos e contrarrazões e relatório complementar, para o fim de reformar a decisão conforme segue abaixo:

LICITANTES HABILITADAS:

Nº ORDEM	RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE	CNPJ Nº
01	SWL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	80.359.777/0001-70
02	CONSTRUTORA SUDETE LTDA	77.625.758/0001-00
03	CONSTRUTORA GUILHERME LTDA	00.720.057/0001-04
04	JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A	77.981.402/0001-33
05	LOTT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	78.998.913/0001-04

LICITANTES INABILITADAS:

Nº ORDEM	RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE	CNPJ Nº
01	MACOR SC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI	80.357.333/0001-70
02	CONSTRUTORA SUDOESTE LTDA	77.798.136/0001-02
03	LEOA CONSTRUTORA LTDA	08.918.374/0001-90

Fica designada a data de 08 de janeiro de 2020 as 14 horas, na sala de sessão pública de Licitação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, para abertura dos ENVELOPES nº 2 contendo a PROPOSTA DE PREÇOS das licitantes habilitadas, observado o plantão de expediente estabelecido no Decreto Municipal nº 639/2019.

Francisco Beltrão, 27 de dezembro de 2019.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Portaria Municipal nº 527/2019

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 30 de Dezembro de 2019 | Ano VIII – Edição Nº 2015 | Página 189 / 194

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 042 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 042/2019

(Lei nº 8.666/93, art. 21)
Modalidade de licitação: Tomada de preços
Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SALA DE RAIO X E REVITALIZAÇÃO DA FACHADA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE NIS-I NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETOS, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO.
Sessão de entrega de envelopes: 06/02/2020 até as 08h30min.
Sessão de Julgamento: 06/02/2020 as 08h30min.
O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, cito à Avenida Adelarte Debortoli, 544 (Antiga Escola São Jorge) – Centro–no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46-3534-8050, no setor de licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br
SÃO JORGE D'OESTE, 27/12/2019;GILMAR PAIXÃO-PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA-MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº05/2019

O Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar possa que a licitação supramencionada, que teve por objeto: SELEÇÃO DE EMPRESA OU EMPRESAS ASSOCIADAS/VINCULADAS REPRESENTADAS POR UMA LÍDER, DO RAMO INDUSTRIAL, COMERCIAL OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA RECEBER EM CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, O SEGUINTE BEM: um barracão industrial, pré-moldado em concreto medindo 670 m² (seiscentos e setenta metros quadrados), com paredes, banheiros (masculino e feminino) e piso usinado, aberturas, cobertura com manta térmica, devidamente equipado com energia elétrica e instalação de água, edificado sobre os Lotes 40-C e parte do 41-B, com área de 1.895,23 m², localizado nas margens da rodovia PR-281, no Parque Industrial II. CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 755/2015. Cuja data de abertura fora o dia 27/12/2019, as 08h30min foi considerada DESERTA.
São Jorge D'Oeste/Paraná, 27/12/2019.
Diogo de Oliveira-Presidente-Portaria nº1681/2019

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 201/2019 Tomada de preços/Nº. 038/2019
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ENERG COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS–CNPJ nº. 80.172.091/0001-81
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA POSTO DE TRANSFORMAÇÃO ELÉTRICO DE ALTA TENSÃO DE 75 KVA/13,2 KV PARA LIGAÇÃO NAS NOVAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PLANILHAS ORÇAMENTARIAS, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO EM ANEXO.
Valor	R$ 27.524,10 (vinte e sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais e dez centavos)
Prazo de execução	3 (três) meses, até 26/03/2020
Prazo de vigência	até 26/12/2020
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 27/12/2019

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS–PREGÃO PRESENCIAL N.º 143/2019

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E POSTOS DE SAÚDE DO INTERIOR PARA DISTRIBUIÇÃO CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA E MATERIAL PARA TESTES DE DIABETES PARA AQUISIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º143/2019., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
208/2019	A. G. KIENEN & CIA LTDA	82.225.947/0001-46	92.489,00
209/2019	Altermed Material Médico Hospitalar	00.802.002/0001-02	19.700,00
210/2019	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	05.782.733/0001-48	3.980,00
211/2019	CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL EIRELI	76.345.370/0001-22	54.950,00
212/2019	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	09.315.996/0001-07	14.561,80
213/2019	DIMASTER COM DE RPOD HOSP LTDA	02.520.829/0001-40	61.160,00
214/2019	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.093.678/0001-85	22.299,00
215/2019	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	76.388.283/0001-13	10.140,00
216/2019	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12.889.035/0001-02	97.191,50
217/2019	MEDICAMENTOS DE AZ. EIRELI	09.676.256/0001-98	36.860,00
218/2019	Prumefarma Representações Comerciais LTDA	81.706.251/0001-98	94.630,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.buscacde.com.br
São Jorge D" Oeste/Pr, 27/12/2019–GILMAR PAIXÃO–Prefeito.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 179/2019, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 32/2019
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	Chagas e Casarin Engenharia, Arquitetura e Paisagismo LTDA – CNPJ nº. 29.764.893/0001-23
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato originário nº 179/2019 celebrado entre as partes em 13/11/2019, passando o mesmo a ter sua execução até 12/02/2020.
Prazo de vigência	12/11/2020
Prazo de execução	12/02/2020
Data assinatura	27/12/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 99/2019, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 20/2019
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	BRUNO HENRIQUE LANZARINI ME – CNPJ nº. 23.903.344/0001-06
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato originário nº 99/2019 celebrado entre as partes em 23/07/2019, passando o mesmo a ter sua execução até 22/03/2020.
Prazo de vigência	22/07/2020
Prazo de execução	22/03/2020
Data assinatura	27/12/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 34/2019, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 11/2019
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	CRESCER CONSTRUTORA LTDA – CNPJ nº. 28.393.409/0001-34
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato originário nº 34/2019 celebrado entre as partes em 30/04/2019, passando o mesmo a ter sua execução até 30/06/2020.
Prazo de vigência	28/07/2021
Prazo de execução	30/08/2020
Data assinatura	27/12/2019

DIOEMS ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Unerj é Colaboradora e garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON Observatório Nacional Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo de tempo, informe o código ao lado no site.

4279406059

http://dioems.com.br/

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia, da autenticidade deste documento, dada que visualizado através [illegible] http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE
043
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 050/2019 – PMR.

O Município de Rolândia torna público que procederá à Inexigibilidade de Chamamento Público nº 050/2019, de acordo com as seguintes condições: Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Objeto: Inexigibilidade de Abertura de Chamamento Público para repasse de recursos oriundos do Governo Federal, através do FUNDEB, para subvenção de suas atividades. Valor Total: R$ 453.461,49 (Quatrocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos), até dezembro de 2020. Prazo de vigência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020. Favorecido: LAR INFANTIL JOÃO LEÃO PITTA; CNPJ: 78.298.551/0001-70. Fundamento: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, as quais possuem previsões contidas no artigo 31 da Lei Federal Nº 13.019/2014, bem como o artigo 34, do Decreto Estadual Nº 3513 de 18 de Fevereiro de 2.016 e Decreto Municipal n.º 8.453 de 16 de fevereiro de 2.017. Rolândia, 27 de dezembro de 2019.
LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

128365/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 051/2019 – PMR.

O Município de Rolândia torna público que procederá à Inexigibilidade de Chamamento Público nº 051/2019, de acordo com as seguintes condições: Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Objeto: Inexigibilidade de Abertura de Chamamento Público para repasse de recursos oriundos do Governo Federal, através do FUNDEB, para subvenção de suas atividades. Valor Total: R$ 157.411,80 (Cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e onze reais e oitenta centavos) até dezembro de 2020. Prazo de vigência: De 01/01/2020 à 31/12/2020. Favorecido: CRECHE CASA DA CRIANÇA DE ROLANDIA; CNPJ: 78.958.105/0001-45. Fundamento: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, as quais possuem previsões contidas no artigo 31 da Lei Federal Nº 13.019/2014, bem como o artigo 34, do Decreto Estadual Nº 3513 de 18 de Fevereiro de 2.016 e Decreto Municipal n.º 8.453 de 16 de fevereiro de 2017. Rolândia, 27 de dezembro de 2019.
LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

128366/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 052/2019 – PMR.

O Município de Rolândia torna público que procederá à Inexigibilidade de Chamamento Público nº 052/2019, de acordo com as seguintes condições: Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Objeto: Inexigibilidade de Abertura de Chamamento Público para repasse de recursos oriundos do Governo Federal, através do FUNDEB, para subvenção de suas atividades. Valor Total: R$ 302.548,38 (Trezentos e dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos) até dezembro de 2020. Prazo de vigência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020. Favorecido: LAR INFANTIL ANDRÉ LUIZ; CNPJ: 77.216.331/0001-98. Fundamento: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, as quais possuem previsões contidas no artigo 31 da Lei Federal Nº 13.019/2014, bem como o artigo 34, do Decreto Estadual Nº 3513 de 18 de Fevereiro de 2.016 e Decreto Municipal n.º 8.453 de 16 de fevereiro de 2017. Rolândia, 27 de dezembro de 2019.
LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

128367/2019

Rosário do Ivaí

##ATO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL nº 064/2019

##TEX A Prefeitura Municipal de Rosário do Ivaí, Estado do Paraná, torna público à abertura da licitação modalidade PREGÃO, na sua forma PRESENCIAL, tipo Menor Preço Por Item que fará **às 09:00 horas do dia 17 de janeiro de 2020**, na sede da Prefeitura Municipal, Avenida São Paulo, 45, Centro, Rosário do Ivaí – Paraná, para **AQUISIÇÃO DE CORTINAS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE SENDO INSTALADOS NA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE DA FAMÍLIA - UAPSF DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO IVAÍ.**
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Rosário do Ivaí, situada à Avenida São Paulo, 45, Centro, Rosário do Ivaí – PR, de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da Prefeitura.

ASS Ilton Shiguemi Kuroda
CAR Prefeito Municipal.
DAT Rosário do Ivaí - Paraná, 24 de dezembro de 2019.

128225/2019

##ATO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL nº 065/2019

##TEX A Prefeitura Municipal de Rosário do Ivaí, Estado do Paraná, torna público à abertura da licitação modalidade PREGÃO, na sua forma PRESENCIAL, tipo Menor Preço Por Item que fará **às 09:00 horas do dia 20 de janeiro de 2020**, na sede da Prefeitura Municipal, Avenida São Paulo, 45, Centro, Rosário do Ivaí – Paraná, para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO, TIPO HATCH PARA O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO IVAÍ, CONFORME RESOLUÇÃO SESA 616/2015, QUE DISPÕE SOBRE INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ COMO PARTE INTEGRANTE DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGIASUS.** O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Rosário do Ivaí, situada à Avenida São Paulo, 45, Centro, Rosário do Ivaí – PR, de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da Prefeitura.

ASS Ilton Shiguemi Kuroda
CAR Prefeito Municipal.
DAT Rosário do Ivaí - Paraná, 24 de dezembro de 2019.

128226/2019

Santa Cecília do Pavão

AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/19-PMSCP
ORGÃO: MUNICÍPIO, SANTA CECÍLIA DO PAVÃO.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de instalação de Piso Intertravado (Paver).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Até as 08h29m de 20 de janeiro de 2020.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: As08h30m de 20 de janeiro de 2020.
licitacao@santacecilia dopavao.pr.gov.br
Santa Cecília do Pavão, 27 de dezembro de 2019.
EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

128311/2019

São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 042/2019
(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Tomada de preços
Síntese do objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SALA DE RAIO X E REVITALIZAÇÃO DA FACHADA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE NIS-I NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETOS, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO.**
Sessão de entrega de envelopes: 06/02/2020 até as **08h30min**.
Sessão de Julgamento: 06/02/2020 **as 08h30min**.
O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, cito a Avenida Adelarte Deborroli, 544 (Antiga Escola São Jorge) – Centro - no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-8050, no setor de licitações ou pelo site: www.pmsjoeste.pr.gov.br

SÃO JORGE D'OESTE, 27/12/2019
GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

128329/2019

Tapejara

AVISO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2019

O Município de Tapejara, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando dia 12 de fevereiro de 2020, às 09:00 horas, Licitação na modalidade de Concorrência Pública n.º 004/2019, tendo por objetivo: a Concessão de Direito Real de Uso, instituído no art. 7º do Decreto Lei nº 271/67, autorizada pela Lei Municipal nº 2094/2019 de 13 de dezembro de 2019, a beneficiaria vencedora da melhor proposta por licitação na modalidade da concorrência do maquinário para uso industrial tipo maquina filigrana Mitsubishi eletrônica pneumática mode (1 und), maquina travete siruba 42 pontos modelo: pk 522-42m (1und), maquina travete clautec 42 pontos modelo: cs430 convencional (1und), maquina botão massa Mitsubishi modelo: cb610 (1 und) maquina botão massa westan modelo: w473 c/mesa (1und), máquina de pregar taxa de 3mm eletropneumática pipe-var (1und), máquina de pregar taxa de 7mm eletropneumática pipe-var (1und), maquina zig zag industrial singer 20u c/mesa motor (4und). Os maquinários serão cedidos em caráter de (comodato) e nas condições físicas e documentais de conservação do município de Tapejara-PR, mediante cumprimento das exigências legais e editalícias. Outrossim, comunica que as empresas, que manifestarem interesse, até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário estabelecido para apresentação das propostas, poderão participar da presente licitação. Comunica ainda, que o Edital completo está disposto dos interessados, na Prefeitura Municipal de Tapejara, à Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442, no horário normal de expediente (8:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 hr). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (044) 3677.1222. Tapejara-Pr. Em 27 de dezembro de 2019. Presidente da Comissão de Licitação

128313/2019

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 044

EDITAL N°: 042/2019

MODALIDADE: Tomada de Preços

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO NOMEADA PELA PORTARIA N° 1681/2019

1 – PREÂMBULO

1.1 - O Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, Inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n° 76995380/0001-03, com sede à Avenida Iguaçu n° 281, Centro, São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento, que realizará Tomada de preços n° 42/2019 às **08:30 horas** do dia **06/02/2020**, na forma da Lei Federal n° 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94, para fornecimento de materiais e/ou serviços conforme descrito abaixo neste edital.

1.2 - O edital será entregue aos interessados pelo setor de Licitações do Município de SÃO JORGE D'OESTE, à Avenida Iguaçu, n° 281 – Centro, no horário compreendido entre 08h00 e 17h30min.

1.3 - Os envelopes "B" contendo a proposta e o envelope "A" contendo a documentação, deverão ser entregues até 08:30 do dia 06/02/2020, à Comissão de Licitação.

1.4 - Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todas as proponentes, formalmente expressa pela assinatura do TERMO DE RENÚNCIA, conforme modelo anexo, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos envelopes com a inscrição "B" em sua face, contendo a proposta de preço, das proponentes habilitadas.

1.5 - Integram este Edital de Tomada de Preços, independentemente de transcrição:

- Descrição do objeto licitado – Proposta de Preços (ANEXO I)
- Carta de credenciamento(ANEXO II)
- Declaração de idoneidade(ANEXO III)
- Termo de renúncia(ANEXO IV)
- Declaração do Responsável Legal (ANEXO V)
- Declaração que não emprega menor (ANEXO VI)
- Declaração de Responsabilidade Técnica (ANEXO VII)
- Minuta de contrato (ANEXO VIII)
- Modelo de declaração de recebimento edital (ANEXO IX)
- Atestado de Visita (ANEXO X)
- Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO XI)
- Declaração de Inexistência de vínculo funcional e de parentesco. (ANEXO XII).
- Orientação do sistema (ANEXO XIII)
-

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax. (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 045 DE LICITAÇÃO

1.6 - Se no dia previsto não houver expediente no município de São Jorge D`Oeste, transfere-se a sessão de entrega dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mantendo-se o mesmo horário.

2 OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SALA DE RAIO X E REVITALIZAÇÃO DA FACHADA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE NIS-I NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETOS, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	57110	Fornecimento de material e mão-de-obra para execução de Sala de Raio – X e revitalização da fachada odo Centro Municipal de Saúde – NIS-I, localizado na Avenida Arnaldo Busato s/n – Centro - município de São Jorge d Oeste-Pr. conforme Projetos, Memorial Descritivo, Cronograma e Planilha Orçamentaria em anexo.	1,00	UN	125.720,48	125.720,48
				TOTAL.....		**125.720,48**

3- PREÇO

O preço máximo é de **R$ 125.720,48 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e vinte reais e quarenta e oito centavos)**

4- Poderão habilitar-se à presente licitação:

4.1. Empresas cadastradas junto a Prefeitura Municipal de SÃO JORGE D'OESTE, Estado do Paraná, que solicitarem formalmente e diretamente ao serviço de protocolo a sua participação na licitação.
4.2. As Empresas não cadastradas, que solicitarem formalmente e diretamente ao serviço de protocolo a sua participação na licitação e que atenderem todas as condições exigidas para **cadastramento**, apresentando documentos pertinentes até o 3° (terceiro) dia anterior a data do recebimento das propostas, junto ao setor de cadastro da Prefeitura Municipal de SÃO JORGE D'OESTE, sito Av. Iguaçu, 281 – SÃO JORGE D'OESTE, Estado do Paraná.
4.3. Empresas que apresentarem os documentos constantes do **item 6** e as propostas de acordo com o **item 6**, devendo as interessadas para tanto, entregarem à Comissão de Licitação na data, hora e local explicitado neste edital, o seguinte;
4.3.1 - Invólucro n° 1 - Contendo a Documentação
4.3.2 - Invólucro n° 2 - Contendo a Proposta
4.3.3 - Os invólucros referidos nos itens **3.3.1 e 3.3.2 deverão estar fechados, contendo na sua parte externa frontal, os dizeres:**

INVÓLUCRO N° 01
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 046 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de preços N° 042/2019 EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

INVÓLUCRO N° 02
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Tomada de preços N° 042/2019
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

5- ELEMENTOS INSTRUTORES

O caderno de Instruções para Licitação, será entregue aos interessados pelo setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, sito à Avenida Iguaçú, 281 - Centro - a partir de, **30/12/2019 até 05/02/2020**, no horário de expediente.

6- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - NO ENVELOPE Nº 01 DEVERÃO SER ACONDICIONADOS OS DOCUMENTOS SEGUINDO RIGOROSAMENTE A ORDEM ABAIXO DESCRITA:

6.1.1	Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura de São Jorge D'Oeste em plena validade.
6.1.2	Certidão de regularidade perante a **Fazenda do Município** sede da empresa licitante;
6.1.3	Certidão de regularidade perante a **Fazenda do Estado** da empresa licitante
6.1.4	Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).
6.1.5	Certidão de Regularidade perante o Fundo de garantia por Tempo de Serviço - **FGTS;**
6.1.6	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas **(CNDT).**
6.1.7	Prova de inscrição no **CNPJ** do Ministério da Fazenda, expedida a menos de 60 (sessenta) dias da data da Abertura da Licitação;
6.1.8	**Para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas, que optarem pelos benefícios da Lei Complementar nº. 123/06, apresentar:** a) Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que está enquadrada como Micro Empresa, Empresa de Pequeno porte Ou Cooperativa;
6.1.9	Contrato Social, Ato constitutivo ou Estatuto em vigor, devidamente registrado, com a última alteração ocorrida (O ramo de atividade da empresa deve ser compatível com o objeto da licitação).
6.1.10	Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social da empresa Licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na junta comercial ou cartório (deverá conter carimbo ou etiqueta ou chancela da junta comercial) fundamentado no art. 1.181 da Lei 10.406/02, § 2° do art. 1.184 da Lei 10.406/02, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 047

6.1.10.1	Por "Balanço Patrimonial apresentado na forma da Lei", considere-se o seguinte:
6.1.10.2	No caso das sociedades por ações, deverá ser apresentado o balanço patrimonial publicado em órgão de imprensa oficial ou conforme dispuser a Lei Federal nº 6.404/76;
6.1.10.3	No caso das demais sociedades comerciais, deverá ser apresentado o balanço patrimonial transcrito no "Livro Diário" da empresa, devidamente assinado pelo contador responsável e pelo representante legal, e acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento (igualmente assinados pelo contador e pelo representante legal da empresa), sendo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou Cartório de Títulos e Documentos;
6.1.10.4	No caso das empresas que utilizam a Escrituração Contábil Digital (ECD), abrangidas pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverão apresentar o Balanço Patrimonial, do último exercício social exigível, acompanhado dos termos de abertura e encerramento, relatório gerado pelo SPED com status "Autenticado" acompanhado do termo de autenticação da Junta Comercial, e Recibo de entrega de livro digital junto à Receita Federal
6.1.10.5	No caso das empresas recém-constituídas, que não tenham encerrado o exercício financeiro, cujo balanço ainda não seja exigível, deverão apresentar Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado, contendo assinatura do representante legal da empresa e do contador
6.1.11	Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sida realizada em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;
6.1.12	A carta de credenciamento deverá ser preenchida com os dados da pessoa que irá participar do certame e assinada pelo proponente e deverá ser entregue à Comissão na Abertura da sessão, sem estar envelopada; caso não haja participação de representante esta se torna desnecessária . **(ANEXO II)**
6.1.13	Declaração de idoneidade, conforme modelo em anexo, devidamente preenchida, carimbada e assinada pelo representante legal do proponente; **(ANEXO III)**
6.1.14	Apresentar Termo de Renuncia (caso a empresa queira renunciar o direito ao prazo recursal), conforme modelo anexo, devidamente preenchido, carimbado e assinado pelo representante legal do proponente, se empresa assim entender; **(ANEXO IV)**
6.1.15	Declaração contendo nome CPF do responsável legal pela empresa e numero da inscrição municipal, **(ANEXO V)**
6.1.16	**Certificado de Registro de Pessoa Jurídica** junto ao CREA e ou CAU, em nome da empresa;
6.1.17	**Certificado de Registro de Pessoa Física junto ao CREA** ou CAU em nome do Responsável Técnico;
6.1.18	Indicação dos **responsáveis técnicos pelos serviços**, através de declaração assinada pela Proponente; **(ANEXO VII).**
6.1.19	**Comprovante de que a empresa proponente possui Responsável** Técnico, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho e Declaração do profissional atestando que será o Responsável Técnico pela execução do objeto da licitação. Obs.: Caso o Responsável **Técnico pelos serviços, seja dirigente ou sócio da**

Av. Iguaçu, 281 · Cx. Post. 31 Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

	empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou apresentar cópia do contrato social;
6.1.20	Comprovação de aptidão da pessoa jurídica para a execução de serviços objeto desta licitação, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome do PROPONENTE, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a pessoa jurídica executou serviços de características semelhantes e compatíveis com o objeto desta licitação.
6.1.21	Comprovação de aptidão de ter executado os serviços licitados, mediante apresentação da **Certidão de Acervo Técnico - CAT expedido pelo CREA/CAU**, em nome dos Responsáveis Técnicos indicados para a execução dos serviços, de acordo com a natureza do projeto a ser elaborado para cada lote cotado.
6.1.22	Atestado de Visita. **(ANEXO X)**, emitido pelo Departamento de Engenharia, Obras e Serviços Urbanos, até o 1º dia útil anterior a data marcada para abertura da licitação ou poderá optar por apresentar Declaração de Dispensa de Visita.
6.1.23	Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, conforme Inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal; **(ANEXO VI)**
6.1.24	Declaração de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação, de acordo com o modelo constante no **(ANEXO IX).**
6.1.25	Declaração de Inexistência de Vínculo funcional e de parentesco. **(ANEXO XII).**
6.1.26	**NENHUM DOCUMENTO CITADO NOS ITENS ACIMA PODERÁ SER SUBSTITUÍDO PELO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.**

6.2 - Disposições Gerais Referentes aos Documentos;

6.2.1 - Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que legíveis e devidamente autenticados por cartório competente ou por servidor da Administração designado para tal fim.

6.2.2 - No caso de existirem, dentro do **ENVELOPE nº 01 cópia** de documentos, a Comissão de Licitação poderá solicitar apresentação dos originais a qualquer tempo. Poderão ser aceitos documentos emitidos via INTERNET, neste caso, a Comissão de Licitações, antes da Habilitação da proponente, deverá comprovar a veracidade das informações contidas no documento, através da própria INTERNET.

6.2. 1 apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital, implicará na **inabilitação do licitante.**

7 PROPOSTA

7.1 – No envelope n.º 02, DEVERÁ CONSTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS IMPRESSOS:

A proposta deverá vir acompanhada da **planilha de serviços, cronograma físico financeiro da obra e planilha de composição do BDI**, igualmente timbrado com os dados da proponente, assinado pelo representante legal, sob pena de desclassificação.

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

PROPOSTA IMPRESSA OBRIGATORIAMENTE CONFORME ARQUIVO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO, EM PAPEL A-4, COM ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA E COM CARIMBO QUE CONSTE O NÚMERO DO CNPJ DA MESMA.

ARQUIVO DE PROPOSTA EM MEIO DIGITAL (CD-R ou PEN-DRIVE), PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE APURAÇÃO, COM TODOS OS DADOS DA PROPOSTA DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, FICANDO A CRITÉRIO DA EMPRESA A OPÇÃO DA MÍDIA A SER UTILIZADA.

A) **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA,** devidamente preenchida, contendo unidades, quantidades, preços unitários e totais das parcelas que compõem o serviço, que deverá ser preenchida e assinada pelo responsável TÉCNICO E RESPONSÁVEL LEGAL da empresa **(conforme modelo). IMPRESSA COM CARIMBO QUE CONSTE O NÚMERO DO CNPJ DA MESMA.** A planilha de serviços deverá ser apresentada conforme a relação dos itens, preços unitários, subtotal e global, respeitando os limites máximos dos valores unitários, sob pena de desclassificação da proposta

a.1) Na planilha orçamentária deverá haver compatibilidade entre o modelo fornecido pela Prefeitura e a Planilha Orçamentária apresentada pela empresa vencedora.

a.2) Em hipótese alguma será tolerada a alteração do quantitativo da planilha de serviços e materiais, sob pena de desclassificação.

B) **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** - A planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro deverão ser preenchidos conforme modelos apresentados, deverá haver compatibilidade entre a planilha orçamentária encaminhada para a licitação com a planilha da empresa vencedora do processo, especificamente quanto aos preços unitários, sendo estes iguais ou inferiores, caso contrário, a empresa será desclassificada, assinada pelo Técnico e pelo responsável legal da empresa. **IMPRESSO COM CARIMBO QUE CONSTE O NÚMERO DO CNPJ DA MESMA.**

C) **CÁLCULO DO BDI,** A planilha de composição do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas, conforme acordão do TCU 2622/2013 - Plenário, de acordo com as faixas de admissibilidade exigidas.

7.1.1. A falta de algum dos itens exigidos no item **7.** INABILITARÁ a proponente.

7.1.2 - A NÃO APRESENTAÇÃO DO DISQUETE OU CD, PODERÁ IMPLICAR NA DECLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.

7.1.3 - Preferencialmente serão utilizados pelas participantes da licitação, formulários próprios, que deverão seguir a disposição dos itens e subitens discriminados na mesma ordem constante no impresso fornecido pelo Município.

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

7.1.4 - No preço cotado, obrigatoriamente estarão incluídas todas as despesas com mão-de-obra para o transporte, bem como encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre a venda, não se admitindo qualquer adicional.

7.2 - Disposições Gerais Referentes às Propostas:

7.2.1 - A apresentação de uma proposta na licitação será considerada como evidência de que a concorrente examinou todas as especificações e demais elementos da Licitação, que os comparou entre si e obteve da Prefeitura através de seus técnicos, informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes dc elaborar sua proposta e considera que os elementos da licitação lhe permitem preparar uma proposta de preços completa e totalmente satisfatória.
7.2.2 - Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela **Prefeitura Municipal** são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

8- PRAZOS

8.1. O data para a execução dos serviços é de 03 (três) meses, a partir da ordem de serviços. E a vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato

9- RECEBIMENTO DOS INVÓLUCROS N° 01(DOCUMENTAÇÃO) N° 02 (PROPOSTAS)

9.1 No dia 06/02/2020 até as 08:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, à Avenida Iguaçú, 281, no Serviço de Protocolo e expediente, serão recebidos os invólucros contendo as propostas do licitante.
9.2 - Se no dia previsto não houver expediente na Prefeitura de **SÃO JORGE D'OESTE**, Transfere-se à sessão de entrega dos envelopes, de julgamento e classificação, para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.
9.3 - A Comissão de Licitações, com ou sem a presença de empresas, procederá à abertura dos **envelopes n° 01,** contendo a documentação e verificará a existência dos documentos solicitados no **Item 6.**
9.4 - A COMISSÃO DE LICITAÇÃO CONSULTARÁ O CADASTRO DE FORNECEDORES DA PREFEITURA, SEMPRE QUE O LICITANTE HOUVER DEIXADO DE APRESENTAR OU HOUVER DÚVIDAS SOBRE QUALQUER DOCUMENTO EXIGIDO PELO EDITAL SE O DOCUMENTO ENCONTRAR-SE NO CADASTRO E ESTIVER APTO, O LICITANTE SERÁ CONSIDERADO HABILITADO.
9.5 - A documentação e os envelopes n° 02 serão assinados pela Comissão e pelos Licitantes presentes, que poderão permanecer nas sessões para fins de acompanhamento dos trabalhos e assinatura das Atas.
9.6 - Posteriormente a Comissão de Licitações apreciará a documentação comunicando o resultado da habilitação aos concorrentes na mesma sessão e/ou através de publicação no **Quadro de avisos** e no órgão de imprensa oficial.
9.7 - Havendo na Ata de habilitação, expressa desistência das proponentes de interposição de recurso, poderá ser realizada a abertura dos **envelopes n° 02 (Proposta),** na mesma sessão de qualificação, ou ser marcada outra data a critério da Comissão.

Av. Iguaçu, 281 Cx. Post. 31 Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

9.8 - A Comissão de Licitações comunicará aos licitantes a data de abertura dos envelopes n° 02 (proposta), com no **mínimo** 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, caso não seja na mesma sessão.
9.9 - Antes da abertura dos envelopes n° 02 (proposta) das firmas que tenham sido habilitadas serão devolvidos dos envelopes n° 02 das inabilitadas, mediante recibo.
9.10 - A Comissão de Licitações procederá à abertura dos envelopes n° 02, com ou sem a presença das empresas.
9.11 - Após a abertura dos envelopes n° 02, as propostas serão lidas em voz alta, devendo os licitantes presentes **assiná-las folha a folha,** bem como a Comissão de Licitações que todas autenticará com sua rubrica.
9.12 - Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes dos licitantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas serem assinadas pela Comissão de Licitação e por todos os licitantes presentes.
9.13 - Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de licitante, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento dos envelopes e abertura dos mesmos, deverá obrigatoriamente, constar em Ata.
9.14 - Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos, o representante legal da licitante.

10 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 Do julgamento das propostas:
10.1.1 Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital. Serão desclassificadas as propostas que extrapolarem o preço unitário máximo previsto no item 2 ou apresentarem preços incompatíveis com os de mercado ou contiverem erro(s) de cálculo(s).
10.1.2 - O Critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR LOTE.**
10.2 Da Classificação das propostas:
10.2.1 As propostas serão classificadas em ordem crescente, em função do preço por item.
10.2.2 Entre as empresas classificadas, a Comissão de Licitações declarará vencedora a empresa que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE.**
10.2.3 Verificado o empate entre duas ou mais licitantes que apresentarem o mesmo preço, a Comissão de Licitações adotará o seguinte critério de desempate, inclusive também, para cada grupo de licitantes com o mesmo preço.
10.2.3.1 A Comissão de Licitações efetuará sorteio, no ato da abertura do Envelope nº 02, de conformidade com a regra que se segue.
10.2.3.2.1 Far-se-á corresponder uma pedra numerada a cada uma das empresas em igualdade de preço.
10.2.3.2.2 As pedras serão colocadas em uma urna de sorteio.
10.2.3.2.3 Será efetuado o sorteio para classificação em ordem crescente das empresas, ou seja será vencedora a empresa cuja pedra corresponda a primeira pedra sorteada.
10.2.4 - O resultado, a homologação e a adjudicação da licitação serão fixados em lugar próprio, na sede da Prefeitura de SÃO JORGE D'OESTE, e publicados no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

11 - DOS RECURSOS

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 CEP 85575-000 SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

11.1 - Caberá recurso com efeito suspensivo dentro do prazo de **05(cinco)** dias úteis a contar da data da publicação da habilitação ou inabilitação do licitante, bem como a publicação do resultado do julgamento das propostas.
11.2- Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal e protocolados na Prefeitura, dentro do prazo de **05 (cinco)** dias úteis da data da respectiva publicação.

12 - DA CONTRATAÇÃO
12.1 - A transação dar-se-á mediante Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e as empresas vencedoras da Licitação.
12.2 - As empresas vencedoras da licitação serão convocadas para assinatura do contrato, pelo Departamento de Administração do Município.
12.3 - A assinatura do Contrato deverá ocorrer após a publicação da homologação da Licitação pelo Prefeito.
12.4 - Caso as proponentes adjudicatárias, sem justo motivo, se recusem a firmar contrato, ou não compareçam no prazo, quando convocadas para tanto, ou ainda, não atendam as condições previstas neste edital, o Município considerará renúncia tácita a homologação e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.
12.5 - O Termo de Contrato obedecerá a minuta em anexo **(ANEXO VIII)** e dele constam as seguintes penalidades aplicáveis sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que couberem à contratada:
12.6 – Trinta por cento (30%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;
12.7- Quarenta por cento (40%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.
12.8- Cinqüenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n° 8.666/93 e demais legislações pertinentes a matéria.
12.9 - Se nos prazos contratuais estabelecidos, a entrega não for devidamente executada, será aplicada a empresa vencedora por dia de atraso, a multa de **R$ 100,00 (cem reais).**
12.10 - Verificada qualquer infração do contrato, o Município independentemente de notificação Judicial, poderá rescindir o contrato.
12.11 - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até **05 (Cinco)** anos, na ocorrência em pleno direito do contrato, pela falência da contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.
12.12 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que os fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do Serviço Público.
12.13 - A firma vencedora da Licitação deverá apresentar quando solicitada, os elementos a seguir relacionados, que instruirão a elaboração do contrato.

- **Nome do representante legal;**
- **Estado civil;**
- **Profissão;**
- **Endereço residencial e número do telefone;**

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

- Carteira de Identidade (RG);
- Cartão de Identificação do Contribuinte (CIC/CPF);
- Outros que se fizerem necessários, a critério da Prefeitura.

12.14 - O licitante vencedor será responsável pelo recolhimento da ART de execução da obra, e do registro (CEI) da obra junto ao INSS, devendo apresentar cópia da mesma devidamente quitada em 30 (trinta) dias após o início da obra, sob pena de arcar com todas as responsabilidades junto ao CREA/PR, e multa contratual de 5% sobre o valor total da obra.
OBS: (o Cadastro da obra no INSS ficará dispensado, se a natureza da obra não o exigir, conforme normativas da Receita Federal, devendo o contratado apresentar conteúdo da norma legal que dispensa a matrícula, no prazo já fixado).

13 - CUSTEIO DAS EMPRESAS

Os Recursos destinados ao pagamento dos serviços/produtos de que trata o presente Edital estão descritos no orçameto vigente:

Dotações					
Exercício da despesa	**Conta da despesa**	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
2019	**2520**	**11.001.10.301.0011.2048**	**0**	**4.4.90.51.01.07**	**Do Exercício**

14 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS

14.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:
14.1.1.1. Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, sendo aplicado a correção medida pelo IGPM-FGV.
14.1.2. Poderá ocorrer durante a execução do contrato o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato conforme alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. A recomposição dos preços se dará na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. A comprovação da variação nos preços poderá ser efetuada com a apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos e serviços, que comprovem o aumento do custo do produto.
14.1.3. Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a diminuição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.
14.1.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
14.1.5. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.
14.1.6. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

Av. Iguaçu, 281 Cx. Post. 31 Fone/Fax: (46) 3534-8060 CEP 85575-000 SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

15 - DO PAGAMENTO

15.1 – O pagamento será efetuado na sede da Prefcitura Municipal de São Jorge D'Oeste, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente preenchida sem rasuras, contendo a descrição de acordo com o que foi apresentado na proposta e quantidade do produto fornecido, valor unitário e o respectivo valor total. Caberá ao responsável pelo departamento a que se destinou o(s) produto(s) atestar a presente Nota Fiscal;
15.2 - O pagamento será efetuado conforme medição após a realização dos serviços.
15.2.1- O pagamento será efetuado no prazo em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota fiscal acompanhada do laudo de medição Matrícula da obra no INSS, CRPJ no CREA, CRPF no CREA, ATP do RT, apresentação das Guias de recolhimento do FGTS e INSS do mês em curso. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
15.3 – O contratado é obrigado por força do disposto no art. 69 da Lei nº. 8.666/93, a reparar, corrigir e substituir, ás suas expensas, no todo ou em parte o objeto que vier deteriorado ou vencido no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação expedida pela Divisão de Compras atestando inadimplemento contratual nos termos previstos no presente Edital e no instrumento contratual.
15.4 - O valor contratual, correspondente a 5% (cinco por cento), somente será liberado após a apresentação do documento de baixa da matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS).
15.5 - Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativa aos empregados utilizados na obra, sob pena de retenção dos valores equivalentes.

16- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

16.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
I) "**prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
II) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
III) "**prática conluiada**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
IV) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.
V) "**prática obstrutiva**"significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco[6], inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

17- DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Local de entrega dos produtos e/ou serviços
São Jorge D'Oeste/PR

17.2 Reserva-se à Prefeitura Municipal, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando a legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública respectivamente.

17.3 Reserva-se à Comissão de Licitações, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

17.4 No caso de vir a ser constatada empresa consorciada ou concordatária no decorrer da licitação até a homologação, a mesma será inabilitada e desclassificada da presente licitação.

17.5 É facultado à Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

17.6 A proponente vencedora assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à Prefeitura Municipal e terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto da presente licitação, isentando a Prefeitura Municipal de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

17.7 Ao participar da presente licitação, a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada .

17.8 O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei N° 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

17.9 Fica eleito o Foro da Comarca de **SÃO JOÃO** com renúncia de quaisquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

17.10 Esclarecimentos complementares poderão ser obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, a Avenida Iguaçú, 281 - telefone (046) 3534-8050, no horário de expediente.

17.11 A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

São Jorge D'Oeste, 27/12/2019.

GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

057

ANEXO I

(*razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF*)

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, __ de ___ de 2019.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº __/___

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sªs nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à execução de _____, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R$ ***(inserir o valor da proposta)*** ***(inserir o valor por extenso)***.

O prazo de execução do objeto é de ***(inserir o prazo de execução)*** (***(inserir o prazo de execução por extenso)***) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de ***(inserir o prazo de validade)*** (***(inserir o prazo de validade por extenso)***) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº 1 e nº 2*) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(*carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal*)

PREF. MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
058

ANEXO II

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a)._____ , portador(a) da **Carteira de Identidade sob n° .....**CPF sob n° ....., a participar do procedimento licitatório sob a modalidade **Tomada de preços n° 0042/2019**, instaurado por este **Município de São Jorge D'Oeste**.

Na qualidade de representante legal da empresa .....**CNPJ Nº.....** , outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

LOCAL/DATA.....

_____
Nome da empresa CNPJ n°
Carimbo padronizado CNPJ da Empresa

OBS:
A CARTA DE CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES NO MOMENTO QUE ANTECEDE A ABERTURA DOS ENVELOPES.

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 CEP 85575-000 - SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ

059

ANEXO III

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **Tomada de preços nº 042/2019**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, declarando, em conseqüência, a inexistência de fato superveniente e impeditivo da habilitação no certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

.LOCAL/DATA.....

_____

Nome da empresa CNPJ nº
Carimbo padronizado CNPJ da Empresa

Av. Iguaçu, 281 Cx. Post. 31 Fone/Fax. (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 · SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

060

ANEXO IV

À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D´OESTE

TERMO DE RENÚNCIA DE DIREITO DE RECURSO

Por este Termo, e na melhor forma de direito e em especial diante do que dispõe o artigo 186 do Código de Processo Civil, e o artigo 109 da Lei 8.666/93, esta empresa ..... abaixo assinada participante da licitação número **0042/2019,** na modalidade de Tomada de preços, **"RENUNCIA",** como renunciado tem, ao direito de recurso administrativo e ao prazo respectivo, pela sua inabilitação ou habilitação de outros proponentes quanto à documentação, e concordando, em conseqüência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes seguintes dos proponentes habilitados.
O representante da empresa, ainda declara que tem conhecimento das conseqüências da renúncia e assina abaixo para que surta todos os efeitos legais.

LOCAL/DATA.....

_____

Nome da empresa CNPJ nº
Carimbo padronizado CNPJ da Empresa

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 - Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 061 DE LICITAÇÃO

ANEXO V

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL DE Tomada de Preços nº 042/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SALA DE RAIO X E REVITALIZAÇÃO DA FACHADA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE NIS-I NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETOS, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO.

DECLARAÇÃO DO RESPONSAVEL LEGAL PELA EMPRESA PROPONENTE E DADOS SOBRE A EMPRESA

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente licitatorio nº **42/2020** na modalidade **Tomada de preços**, instaurado por este municipio que o (a) responsável legal pela empresa a(o) Sr. (Sra) ....., portador da Cédula de Identidade RG nº .....E CPF nº .....

Declaramos ainda outros dados da empresa:

NOME DE FANTASIA: .....
RAMO DE ATIVIDADE:.....
INSCRIÇÃO ESTADUAL:.....
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:.....

Por ser expressão da verdade firmamos a presente.

....., .../...../.....

Nome da empresa CNPJ nº
Carimbo padronizado CNPJ da Empresa

Av. Iguaçu, 281 Cx. Post. 31 Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

MUN SÃO JORGE D'OESTE 062 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR PARA LICITAR COM PODER PUBLICO

DECLARAÇÃO

A proponente _____, inscrita no **CNPJ** nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a) da carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

LOCAL/DATA.....

_____

(Nome e assinatura do responsavel legal pela empresa)
Carimbo padronizado CNPJ da Empresa

063

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº. 042/2019

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA/CAU nº	Data do registro	Assinatura

(local e data)

(nome, RG e assinatura do representante legal)

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

ANEXO VIII

CONTRATO Nº XXX/2019
Licitação Tomada de preços N° 42/2019

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D`OESTE** e .....

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede na Av. Iguaçu, 281, na cidade de SÃO JORGE D'OESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO,** brasileiro, casado, Agricultor**,** portador do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domicilio na Rua Joaçaba, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** de um lado e de outro, ..., estabelecida na cidade de ....., inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas /MF sob nº ....., neste ato representada por seu representante legal, ... CPF: ....., ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA,** estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **Contrato de obras e serviços de engenharia , decorrência do edital Tomada de preços sob o nº 42/2019,** mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SALA DE RAIO X E REVITALIZAÇÃO DA FACHADA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE NIS-I NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETOS, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO.**, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R$ .....(.....) .**

Item	Código do produto	Nome do produto	Marca	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
					Total R$.....		

2.2. Os seviços acima mencionados serão prestados pelo CONTRATADO, através de seus funcionários devidamente registrados, sem qualquer vinculação com o CONTRATANTE.

2.3. O presente contrato não implica em qualquer vinculo empregaticio do CONTRATADO pelos serviços prestados ao CONTRATANTE.

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE PARANÁ

3.1. A vigência do contrato será de **12 Meses**, podendo ser prorrogada na condição prevista na Lei 8.666/93. E o prazo de execução é de **3 Meses**, a partir da ordem de serviço, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA QUINTA - FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

5.1 – O compromisso de execução da entrega, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo CONTRATADO, de Ordem de Fornecimento (requisição/solicitação) da unidade requisitante.
5.2 – O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade a ser determinada pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal do Município de São Jorge D'Oeste.
5.3 - Os materiais deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura, e aquelas apresentadas na proposta vencedora do presente edital de licitação .

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. O objeto desta licitação deverá ser executado em 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso).
6.2. O prazo de que trata o item 26.1, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar Na Nota Fiscal O Número Desta TOMADA DE PREÇOS E Do Contrato.**
7.1.2 - O valor contratual, correspondente a 5% (cinco por cento), somente será liberado após a apresentação do documento de baixa da matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS).
7.1.3 - Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativa aos empregados utilizados na obra, sob pena de retenção dos valores equivalentes.

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

7.2.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:
7.2.1.1. Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, sendo aplicado a correção medida pelo IGPM-FGV.
7.2.2. Poderá ocorrer durante a execução do contrato o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato conforme alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. A recomposição dos preços se dará na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. A comprovação da variação nos preços poderá ser efetuada com a apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos e serviços, que comprovem o aumento do custo do produto.

7.2.3. Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a diminuição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

7.2.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

7.2.5. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.2.6. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será efetuado na sede da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente preenchida sem rasuras, contendo a descrição de acordo com o que foi apresentado na proposta e quantidade do produto fornecido, valor unitário e o respectivo valor total. Caberá ao responsável pelo departamento a que se destinou o(s) produto(s) atestar a presente Nota Fiscal;

7.5 - O pagamento será efetuado conforme medição após a realização dos serviços.

7.6- O pagamento será efetuado no prazo em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota fiscal acompanhada do laudo de medição Matrícula da obra no INSS, CRPJ no CREA, CRPF no CREA, ATP do RT, apresentação das Guias de recolhimento do FGTS e INSS do mês em curso. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.7 – O contratado é obrigado por força do disposto no art. 69 da Lei nº. 8.666/93, a reparar, corrigir e substituir, ás suas expensas, no todo ou em parte o objeto que vier deteriorado ou vencido no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação expedida pela Divisão de Compras atestando inadimplemento contratual nos termos previstos no presente Edital e no instrumento contratual.

7.8 - O valor contratual, correspondente a 5% (cinco por cento), somente será liberado após a apresentação do documento de baixa da matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS).

7.9 - Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativa aos empregados utilizados na obra, sob pena de retenção dos valores equivalentes.

7.10 - O pagamento será efetuado **conforme medição em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.**, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente.

7.11. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 - CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

Estado do Paraná. È DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.

7.12 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.13 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 -Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2520	11.001.10.301.0011.2048	0	4.4.90.51.01.07	Do Exercício

CLÁUSULA OITAVA – DO FISCAL/GESTOR DO CONTRATO

8.1 – A fiscalização do Contrato será efetuada pelo servidor(a) da Secretaria....., Senhor Glaciano de Oliveira, inscrito no CPF sob O Nº .....e portadora do RG Nº .....

8.2 - O gestor do Contrato Ficará a cargo do Servidor(a) da Secretaria ....., Senhora Dannyela Martini Nogueira, inscrita no CPF sob O Nº .....e portadora do RG Nº .....

8.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA NONA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindidos nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;

b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

9.2. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

9.2. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeita Municipal.

9.2. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE PARANÁ

CONTRATADA o dircito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

9.2. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não accitas as razões do pedido.

9.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

9.5 - presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES

Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

Trinta por cento (30%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

Quarenta por cento (40%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

Cinqüenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

10.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as conseqüências dela advindas.

10.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

10.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

10.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

10.7. As sanções são independentes. A aplicação se uma não exclui a das outras.

10.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

10.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

10.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS PARTES INTEGRANTES

Av. Iguaçu, 281 Cx. Post. 31 Fone/Fax: (46) 3534-8060 CEP 85575-000 SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

11.1. As condições estabelecidas na **Tomada de preços, sob n °. 42/2019** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

11.2. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

11.3. A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

11.2.1 - São obrigações exclusivas do contratado:

a) Fornecer toda mão de obra necessaria para a boa execução do serviço, devendo registrar todos os trabalhadores em sua empresa, obrigando-se pelos salários dos empregados que o mesmo utilizar na obra, comprometendo-se a respeitar as normas trabalhistas, de segurança do trabalho e previdencias vigentes, responsabilizando-se por todas as despesas e prejuizos decorrentes deste serviço;

11.2.2 - São obrigações exclusivas do contratante;

a) efetuar o pagamento na forma e modo aprazados.

b) fornecer ao contratato o que for necessário para executar os trabalhos de maneira criteriosa na forma de orientação escritas que serão encaminhadas ao **CONTRATRADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I) "**prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III) "**prática conluiada**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

V) "**prática obstrutiva**"significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu

conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(f) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(g) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(h) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco[6], inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(i) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE PARANÁ

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante, o edital do **Tomada de preços nº 42/2019**. e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Tomada de preços nº 42/2019.**

13.4. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná,** não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, ... de ..... de 2019.

Assinatura da Contratante Assinatura da Contratada

Testemunhas:

---------- ----------

NOME: NOME:
RG: RG:

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 072 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ: ..... FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO Processo n.º 42/2019**, instaurado pelo MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, de que essa empresa recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ...de.....de 2019.

Nome:
RG/CPF
Cargo

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 073 DE LICITAÇÃO

ANEXO X

ATESTADO DE VISITA

Ref.: **Edital de Tomada de preços 042/2019**

Declaramos que o Engenheiro_____, CREA nº _____ da proponente _____, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

São Jorge D' Oeste – Pr, ___ / ___ / ___.

_____

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador)

_____

(carimbo, nome, CREA nº e assinatura do engenheiro habilitado da proponente)

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 – Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE PARANÁ

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 074 DE LICITAÇÃO

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº **42/2019**.

Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SALA DE RAIO X E REVITALIZAÇÃO DA FACHADA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE NIS-I NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETOS, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO..**

O signatário da presente, o senhor ***(inserir o nome completo)***, representante legalmente constituído da proponente ***(inserir o nome da proponente)*** , declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, __ de ___ de 2019.

_____

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

PREF. MUN. SÃO JORGE D'OESTE 075 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FUNCIONAL E DE PARENTESCO

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

Local e data

À
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº **42/2019**.

A pessoa jurídica ***(inserir nome da proponente)***, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ***(inserir o nome completo)***, portador da carteira de identidade RG sob o nº ***(inserir o número)*** e do CPF sob o nº ***(inserir o número)***, **DECLARA**, para os fins do contido no artigo 9°, inciso III da Lei 8.666/93, especialmente para o Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº xx/2019**, que não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Declara, ainda, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa.

_____, _____ de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

ANEXO XIII

ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM CD-ROOM

Salve o arquivo **esProposta.exe** em uma pasta na sua máquina;

Salve o arquivo que contém o nome de sua empresa e extensão **esl** na mesma pasta de preferência;

Na pasta em que você salvou o arquivo **espProposta**.exe de um duplo clique para executar o mesmo, então se abrira uma janela chamada emissão de proposta;

Clique então na guia onde contêm os ... (três pontinhos) para localizar o arquivo que você salvou que contêm o nome da sua empresa e a extensão esl;

Então aparecerá preenchido a entidade, o número da licitação, exercício, modalidade e os lotes;

Selecione o lote e na seqüência clique na aba produtos/serviços, onde aparecerá os produtos que estão sendo cotados;

Para obtenção de um detalhamento completo produto de um duplo clique sobre o produto;

Preencha a marca e o preço unitário;

Clique em dados do fornecedor verifique e atualize as informações;

Clique em representante e preencha os dados solicitados;

Feche as duas janelas que foram abertas e retorne até a aba que contém os itens e você preencheu com a marca e o valor;

Clique em gravar proposta;

Imprima a proposta e verifique se está correto a marca e o valor cotado;

Carimbe e assine a proposta impressa para enviar;

Copie o arquivo que contém o nome de sua empresa e extensão **esl** da pasta onde você salvou para um disquete ou cd e também envie junto no mesmo envelope com a proposta impressa.

Av. Iguaçu, 281 – Cx. Post. 31 Fone/Fax: (46) 3534-8060 – CEP 85575-000 – SÃO JORGE D'OESTE PARANÁ

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
077
COMISSÃO LICITAÇÃO

Portaria nº 1824/2020

Nomeia Comissão Permanente de Licitação.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 51 da Lei Federal 8.666/93,

R E S O L V E:

NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao disposto na Lei Federal 8.666/93, para o mandato de um ano, conforme segue:

Presidente	Diogo de Oliveira
Secretária	Franciela Carletto Wulff
Membro	Liomar Siega
Suplente	Ivanir da Silva

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 07 de janeiro de 2020.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, 57º ano de emancipação.

Gilmar Paixão
Prefeito

Publicado no DIOEMS
Edição nº 2021
Data: 08/01/2020
Página(s): 43

Prefeitura de
São Jorge d'Oeste

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
078
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Memorando 168/2020

Responder apenas via 1Doc

Glaciano O. DPE

Para
LIC
A/C Franciela C.

03/02/2020 17:23

Retificação Edital Licitação TP 42

Venho por meio deste solicitar RETIFICAÇÃO do valor MAXIMO do edital da TP 42/2019, onde que estava previsto R$125.720,48, passando para R$ 221.312,92. conforme planilha em anexo.

_
Glaciano de Oliveira
Engenheiro Civil

Orçamento Raio X 02...

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
Estado do Paraná

079

Edital :	0
Tomador:	Prefeitura Municipal De São Jorge D'Oeste - Pr
Empreendimento:	RAIO X
Local da Obra:	AV ARNALDO BUSATO ESQ RUA CAMPOS NOVOS
Empresa Prop.:	xxxxxxxxxxxxxx
CNPJ:	xxxxxxxxxxxxxx

Área:	623,12
BDI	24,52%
R$/m²	R$ 275,81

Planilha Orçamentária

ITEM		REF	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR UNIT (R$)		VALOR (R$)		%
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					R$	3.918,86	1,77%
1.1	Sinapi	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M²	2,50	R$ 358,81	R$ 446,79	R$	1.116,98	0,50%
1.2	Sinapi	93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	M2	5,00	R$ 450,00	R$ 560,34	R$	2.801,70	1,27%
2			DEMOLIÇÃO/RETIRADA				R$ -	R$	6.619,26	2,99%
2.1	Sinapi	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	30,00	R$ 44,99	R$ 56,02	R$	1.680,65	0,76%
2.3	Sinapi	97626	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	3,00	R$ 466,29	R$ 580,62	R$	1.741,87	0,79%
2.4	Sinapi	74205/1	ESCAVACAO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS. 160HP)	M3	60,00	R$ 1,45	R$ 1,81	R$	108,63	0,05%
2.5	Sinapi	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	30,00	R$ 79,99	R$ 99,60	R$	2.988,11	1,35%
3			FUNDAÇÃO				R$ -	R$	11.297,91	5,09%
3.1	Sinapi	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	4,99	R$ 76,40	R$ 95,13	R$	474,91	0,21%
[redacted]	Sinapi	96538	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	22,56	R$ 176,50	R$ 219,78	R$	4.958,19	2,24%
3.3	Sinapi	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	65,00	R$ 11,18	R$ 13,92	R$	904,89	0,41%
3.4	Sinapi	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	84,75	R$ 10,44	R$ 13,00	R$	1.101,74	0,50%
3.5	Sinapi	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	95,16	R$ 8,45	R$ 10,52	R$	1.001,27	0,45%
3.6	Sinapi	96558	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA. LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	M3	6,89	R$ 329,50	R$ 410,29	R$	2.826,92	1,28%
4			PILARES				R$ -	R$	3.832,70	1,73%
4.1	Sinapi	92433	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	22,00	R$ 47,99	R$ 59,76	R$	1.314,66	0,59%
4.2	Sinapi	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	23,00	R$ 10,66	R$ 13,27	R$	305,30	0,14%
4.3	Sinapi	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	64,00	R$ 8,37	R$ 10,42	R$	667,03	0,30%
[redacted].4	Sinapi	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	3,00	R$ 413,78	R$ 515,24	R$	1.545,72	0,70%
5			VIGAS/CINTAS				R$ -	R$	5.689,80	2,57%
5.1	Sinapi	92433	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	26,00	R$ 47,99	R$ 59,76	R$	1.553,69	0,70%
5.2	Sinapi	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	74,00	R$ 10,66	R$ 13,27	R$	982,26	0,44%
5.3	Sinapi	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	122,00	R$ 8,89	R$ 11,07	R$	1.350,52	0,61%
5.4	Sinapi	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	3,50	R$ 413,78	R$ 515,24	R$	1.803,34	0,81%
6			LAJES				R$ -	R$	3.504,91	1,58%
	Sinapi	74141/3	LAJE PRE-MOLD BETA 16 P/3,5KN/M2 VAO 5,2M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADU-RA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	M2	29,00	R$ 97,06	R$ 120,86	R$	3.504,91	1,58%
7			COBERTURA				R$ -	R$	38.326,30	17,32%
7.1	Sinapi	92255	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UNID.	3,00	R$ 165,37	R$ 205,92	R$	617,76	0,28%
7.2	Sinapi	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	29,00	R$ 42,23	R$ 52,58	R$	1.524,96	0,69%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE
080
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

7.3	Sinapi	94217	CUMEEIRA PARA TELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL 0,43 mm	M	5,80	R$ 21,00	R$ 26,15	R$ 151,67	0,07%
7.3	Sinapi	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	5,80	R$ 52,96	R$ 65,96	R$ 382,49	0,17%
7.3	Sinapi	40547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 X 19"	CENTO	4,00	R$ 14,08	R$ 17,53	R$ 70,13	0,03%
7.3	Sinapi	1115	RUFO INTERNO DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 100 CM	M	21,60	R$ 41,50	R$ 51,68	R$ 1.116,29	0,50%
7.3	Sinapi	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	21,60	R$ 31,73	R$ 39,51	R$ 853,42	0,39%
7.3	Sinapi	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	30,00	R$ 40,13	R$ 49,97	R$ 1.499,10	0,68%
7.3	COTAÇÃO		LETREIRO EM PVC ESPANDIDO CAIXA ALTA	VB	1,00	R$ 4.000,00	R$ 4.980,80	R$ 4.980,80	2,25%
7.3	COTAÇÃO	5	MONTAGEM EM PLACAS DE ACM PARA PLATIBANDA COM ESTRUTURA	M2	62,25	R$ 350,00	R$ 435,82	R$ 27.129,80	12,26%
8			ALVENARIA DE VEDAÇÃO				R$ -	R$ 24.809,36	11,21%
8.1	Sinapi	87521	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M²	104,60	R$ 53,13	R$ 66,16	R$ 6.920,07	3,13%
8.2	Sinapi	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	309,20	R$ 2,92	R$ 3,64	R$ 1.124,25	0,51%
8.3	Sinapi	87531	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	309,20	R$ 22,96	R$ 28,59	R$ 8.839,96	3,99%
[redacted]		89480	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESSURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_12/2014	M2	50,00	R$ 99,96	R$ 124,47	R$ 6.223,51	2,81%
8.4	Sinapi	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	18,76	R$ 55,49	R$ 69,10	R$ 1.296,24	0,59%
8.5	Sinapi	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	7,00	R$ 46,50	R$ 57,90	R$ 405,31	0,18%
9			ESQUADRIAS				R$ -	R$ 17.890,99	8,08%
9.1	COMPOSIÇÃO	1	JANELA DE ALUMÍNIO DE DESLIZAR PARA CIMA, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	1,00	R$ 233,91	R$ 291,26	R$ 291,26	0,13%
9.2	Sinapi	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	0,36	R$ 233,91	R$ 291,26	R$ 104,86	0,05%
9.3	COTAÇÃO	1	PORTA RADIOLOGICA F.S – 120X210 – 1,2MMPB	UNID	1,00	R$ 4.803,79	R$ 5.981,68	R$ 5.981,68	2,70%
9.4	COTAÇÃO	2	PORTA RADIOLOGICA – 90X210 – 1,2MMPB	UNID	1,00	R$ 3.948,25	R$ 4.916,36	R$ 4.916,36	2,22%
9.5	COTAÇÃO	3	PORTA RADIOLOGICA – 80X210 – 1,5MMPB	UNID	1,00	R$ 3.655,68	R$ 4.552,05	R$ 4.552,05	2,06%
9.6	COTAÇÃO	4	VISOR RADIOLOGICO 50X30CMX60MM	UNID	1,00	R$ 1.642,09	R$ 2.044,73	R$ 2.044,73	0,92%
9.7				UNID	1,00		R$ -	R$ -	0,00%
10			PAVIMENTAÇÃO				R$ -	R$ 71.830,09	32,46%
10.1	Sinapi	87307	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M3	25,10	R$ 334,54	R$ 416,57	R$ 10.455,89	4,72%
[redacted].2	Sinapi	87260	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2	25,10	R$ 71,59	R$ 89,14	R$ 2.237,51	1,01%
10.3	Sinapi	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	38,20	R$ 5,27	R$ 6,56	R$ 250,68	0,11%
10.4	Sinapi	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	617,30	R$ 56,22	R$ 70,01	R$ 43.214,18	19,53%
10.5	Sinapi	3322	GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	M2	74,40	R$ 5,50	R$ 6,85	R$ 509,54	0,23%
10.6	Sinapi	92219	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	70,00	R$ 96,66	R$ 120,36	R$ 8.425,27	3,81%
10.7	Sinapi	83659	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	5,00	R$ 750,00	R$ 933,90	R$ 4.669,50	2,11%
10.8	Sinapi	83716	GRELHA FF 30X90CM, 135KG, P/ CX RALO COM ASSENTAMENTO DE ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:4 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	R$ 332,08	R$ 413,51	R$ 2.067,53	0,93%
11			FORRO				R$ -	R$ 2.698,35	1,22%
11.3	Sinapi	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	50,00	R$ 43,34	R$ 53,97	R$ 2.698,35	1,22%
12			ELÉTRICA				R$ -	R$ 6.088,55	2,65%
12.1	Sinapi	93146	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	10,00	R$ 183,19	R$ 228,11	R$ 2.281,08	1,03%
12.2	Sinapi	93142	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	5,00	R$ 147,50	R$ 183,67	R$ 918,34	0,41%

12.3	Sinapi	93144	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS 220V, PARA UNIDADES DE SAUDES, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	5,00	R$	176,85	R$	220,21	R$	1.101,07	0,50%
12.4	Sinapi	74131/4	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R$	348,40	R$	433,83	R$	433,83	0,20%
12.5	Sinapi	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	4,00	R$	12,18	R$	15,17	R$	60,67	0,03%
12.6	Sinapi	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	4,00	R$	60,01	R$	74,72	R$	298,90	0,14%
12.7		93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	R$	87,97	R$	109,54	R$	109,54	0,05%
12.8	Sinapi	90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	m	10,00	R$	10,61	R$	13,21	R$	132,12	0,06%
12.9	Sinapi	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	m	10,00	R$	10,30	R$	12,83	R$	128,26	0,06%
12.11	Sinapi	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50,00	R$	1,90	R$	2,37	R$	118,29	0,05%
12.12	Sinapi	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50,00	R$	4,38	R$	5,45	R$	272,70	0,12%
12.12	Sinapi	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50,00	R$	9,73	R$	12,12	R$	605,79	0,27%
[illegible]12	Sinapi	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		60,00	R$	14,57	R$	18,14	R$	1.088,55	0,49%
12.12	Sinapi	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	20,00	R$	6,98	R$	8,69	R$	173,83	0,08%
12.12	Sinapi	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2018	UN	4,00	R$	36,70	R$	45,70	R$	182,80	0,08%
12.12	Sinapi	98308	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2018	UN	4,00	R$	36,70	R$	45,70	R$	182,80	0,08%
13			HIDRÁULICO/HIDROSSANITÁRIO					R$		R$	7.457,71	3,37%
13.1	Sinapi	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	3,00	R$	107,90	R$	134,36	R$	403,07	0,18%
13.3	Sinapi	94648	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	m	24,00	R$	7,52	R$	9,36	R$	224,73	0,10%
13.4	Sinapi	90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	m	5,00	R$	10,61	R$	13,21	R$	66,06	0,03%
13.5	Sinapi	90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	m	5,00	R$	10,30	R$	12,83	R$	64,13	0,03%
13.8	Sinapi	89378	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	pç	4,00	R$	4,96	R$	6,18	R$	24,70	0,01%
13.9	Sinapi	89408	Joelho 90g soldável DN25mm - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	pç	4,00	R$	4,66	R$	5,80	R$	23,21	0,01%
13.10	Sinapi	94689	Tê soldável com bucha de latão DN25x3/4" - TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	pç	2,00	R$	10,26	R$	12,78	R$	25,55	0,01%
13.11	Sinapi	89971	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ½", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	R$	33,96	R$	42,29	R$	42,29	0,02%
13.13	Sinapi	91793	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	40,00	R$	63,45	R$	79,01	R$	3.160,32	1,43%
13.14	Sinapi	91795	SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	40,00	R$	48,15	R$	59,96	R$	2.398,26	1,08%
13.15	Sinapi	74104/001	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	pç	2,00	R$	138,79	R$	172,82	R$	345,64	0,16%
13.16	Sinapi	74051/001	CAIXA DE GORDURA DUPLA EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	pç	2,00	R$	165,66	R$	206,28	R$	412,56	0,19%
13.17	Sinapi	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	m3	2,25	R$	56,75	R$	70,68	R$	159,02	0,07%
13.18	Sinapi	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m3	2,25	R$	34,41	R$	42,85	R$	96,41	0,04%

PMSJO OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
081

13.21	Sinapi	89710	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	R$	9,44	R$	11,75	R$	11,75	0,01%
14			LOUCAS E METAIS					R$	-	R$	2.195,47	1,39%
14.2	Sinapi	95471	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	1,00	R$	631,52	R$	786,37	R$	786,37	0,36%
14.3	Sinapi	86933	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	R$	303,13	R$	377,46	R$	377,46	0,17%
14.4	Sinapi	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	R$	179,50	R$	223,51	R$	447,03	0,20%
14.5	Sinapi	21112	VALVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO PARA MICTORIO COM ACIONAMENTO POR PRESSAO E FECHAMENTO AUTOMATICO	UN	1,00	R$	148,50	R$	184,91	R$	184,91	0,08%
14.7	Sinapi	36223	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 90 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	3,00	R$	107,00	R$	133,24	R$	399,71	0,18%
15			PINTURAS					R$	-	R$	11.783,00	5,32%
15.1	Sinapi	96131	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	130,00	R$	21,45	R$	26,71	R$	3.472,24	1,57%
15.2	Sinapi	79460	PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS	M2	18,76	R$	41,22	R$	51,33	R$	962,90	0,44%
15.3	Sinapi	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	30,00	R$	2,42	R$	3,01	R$	90,40	0,04%
15.4	Sinapi	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	100,00	R$	2,03	R$	2,53	R$	252,78	0,11%
15.5	Sinapi	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	30,00	R$	12,24	R$	15,24	R$	457,24	0,21%
15.6	Sinapi	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	100,00	R$	10,69	R$	13,31	R$	1.331,12	0,60%
	COTAÇÃO		BARITA SACO 25 KG PRONTO PARA USO	SC	60,00	R$	34,50	R$	42,96	R$	2.577,56	1,16%
15.8	Sinapi	88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	120,00	R$	17,66	R$	21,99	R$	2.638,83	1,19%
16			FINAL DE OBRA					R$	-	R$	1.499,84	0,68%
16.1	Sinapi	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	803,00	R$	1,50	R$	1,87	R$	1.499,84	0,68%
			CUSTO TOTAL							R$	221.312,42	100,00%

Responsável Técnico:
Carimbo e Assinatura CREA/CAU:

Cleoband de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-PR 157785/D
DECRETO 2664/2018

Responsavel Legal: 0
Carimbo e Assinatura: 0

São Jorge D' Oeste - PR, 20 de Dezembro de 2019

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
082
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
083
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

BDI - Bonificações e Despesas Indiretas

Edital :	
Tomador:	**Prefeitura Municipal De São Jorge D'Oeste - Pr**
Empreendimento:	**RAIO X**
Local da Obra:	**AV ARNALDO BUSATO ESQ RUA CAMPOS NOVOS**
Empresa Prop.:	**xxxxxxxxxxxxx**
CNPJ:	**xxxxxxxxxxxxx**
Data Base:	**SINAPI 09/19 DESONERADO**

Identifique o tipo de obra:	**1**
Construção de edifícios:	1

Informe a base de cálculo do ISSQN.

(**0**) Sobre os serviços.
x Sobre a mão-de-obra.

Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 12844/2013.

0 SEM Desoneração.
x COM Desoneração.

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade 1º Quartil	Médio	3º Quartil	Valores Propostos
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	**3,00%**
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	**0,80%**
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	**0,97%**
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	**0,59%**
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	**6,16%**
I1: PIS e COFINS				**3,65%**
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				**2,00%**
I3: Cont.Prev s/Rec.Bruta (Lei 12844/13 - Desoneração)				**4,50%**

BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento	18,58%
BDI - COM Desoneração da folha de pagamento	**24,52%**

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

BDI - SEM Desoneração = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1
BDI - COM Desoneração = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2-I3)]-1

Glaciano de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA PR 157785/D
DECRETO 2664/2018

Responsável Técnico
Carimbo e Assinatura

Responsavel Legal:
Carimbo e Assinatura:

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
084
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE INVESTIMENTO

Edital :	0
Tomador:	Prefeitura Municipal De São Jorge D'Oeste - Pr
Empreendimento:	RAIO X
Local da Obra:	AV ARNALDO BUSATO ESQ RUA CAMPOS NOVOS
Empresa Prop.:	xxxxxxxxxxxxx
CNPJ:	xxxxxxxxxxxxx
Data Base:	SINAPI 09/19 DESONERADO
BDI c/ desoneração:	24,52%

ITEM	DESCRIÇÃO	% DO GRUPO	VALOR DO GRUPO	TOTAL ACUM.
1	SERVICOS PRELIMINARES	1,77%	3.918,68	3.918,68
2	DEMOLIÇÃO/RETIRADA	2,95%	6.519,26	10.437,93
3	FUNDAÇAO	5,09%	11.267,91	21.705,84
4	PILARES	1,73%	3.832,70	25.538,54
5	VIGAS CINTAS	2,57%	5.689,80	31.228,35
6	LAJES	1,58%	3.504,91	34.733,26
7	COBERTURA	17,32%	38.326,30	73.059,57
8	ALVENARIA DE VEDAÇÃO	11,21%	24.809,35	97.868,91
9	ESQUADRIAS	8,08%	17.890,94	115.759,86
10	PAVIMENTAÇÃO	32,46%	71.830,09	187.589,95
11	FORRO	1,22%	2.698,35	190.288,29
12	ELETRICA	3,65%	8.088,55	198.376,84
13	HIDRAULICO/HIDROSSANITARIO	3,37%	7.457,71	205.834,54
14	LOUÇAS E METAIS	0,99%	2.195,47	208.030,02
15	PINTURAS	5,32%	11.783,06	219.813,08
16	FINAL DE OBRA	0,68%	1.499,84	221.312,92
	TOTAL :	100,00%	221.312,92	221.312,92

Glaciano de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-PR 157785/D
DECRETO 2664/2018

Responsável Técnico: 0
Carimbo e Assinatura CREA/CAU: 0

Responsavel Legal: 0
Carimbo e Assinatura 0

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Edital :	**0**	**Area:**		**623,12**
Tomador:	**Prefeitura Municipal De São Jorge D'Oeste - Pr**	**Valor Tot. c/ BDI:**	**R$**	**221.312,92**
Empreendimento:	**RAIO X**	**Custo R$/m2**	**R$**	**356,17**
Local da Obra:	**AV ARNALDO BUSATO ESQ RUA CAMPOS NOVOS**			
Empresa Prop.:	**xxxxxxxxxxxxx**			
CNPJ:	**xxxxxxxxxxxxx**			
Data Base:	**SINAPI 09/19 DESONERADO**			
BDI c/ deson.:	**24,52%**			

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DO GRUPO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	% TOTAL
1	SERVICOS PRELIMINARES	3.918,68	100,00%						100,00%
2	DEMOLIÇÃO/RETIRADA	6.519,26	100,00%						100,00%
3	FUNDAÇAO	11.267,91	100,00%						100,00%
4	PILARES	3.832,70	100,00%						100,00%
5	VIGAS CINTAS	5.689,80	100,00%						100,00%
6	LAJES	3.504,91		100,00%					100,00%
7	COBERTURA	38.326,30		50,00%	50,00%				100,00%
8	ALVENARIA DE VEDAÇÃO	24.809,35	20,00%	80,00%					100,00%
9	ESQUADRIAS	17.890,94			100,00%				100,00%
10	PAVIMENTAÇÃO	71.830,09	30,00%	50,00%	20,00%				100,00%
11	FORRO	2.698,35			100,00%				100,00%
12	ELETRICA	8.088,55		50,00%	50,00%				100,00%
13	HIDRAULICO/HIDROSSANITARIO	7.457,71	25,00%	25,00%	50,00%				100,00%
14	LOUÇAS E METAIS	2.195,47			100,00%				100,00%
15	PINTURAS	11.783,06		50,00%	50,00%				100,00%
16	FINAL DE OBRA	1.499,84			100,00%				100,00%
	% TOTAL DE EXECUÇÃO:	100%	26,93%	40,77%	32,30%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
	TOTAL:	**221.312,92**	59.603,67	90.230,82	71.478,44	-	-	-	**221.312,92**
	TOTAL ACUM.:		59.603,67	149.834,49	221.312,92	221.312,92	221.312,92	221.312,92	

Responsável Técnico: Glaciano de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-PR 157785/D
DECRETO 2664/2018
Carimbo e Assinatura CREA/CAU:

Responsavel Legal: 0
Carimbo e Assinatura 0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO MUN. SÃO JORGE D'OESTE
085

PMSJO MUN. SÃO JORGE D'OESTE COMISSÃO 086 LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2019

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 8.666/93, informa aos interessados que está promovendo alteração no **VALOR MÁXIMO E NA DATA DE ABERTURA do Edital** de Tomada de Preços em epígrafe, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SALA DE RAIO X E REVITALIZAÇÃO DA FACHADA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE NIS-I NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETOS, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO.**

1. O preço máximo passa a ser de **R$ 221.312,92 (duzentos e vinte e um mil, trezentos e doze reais e noventa e dois centavos)**
2. Fica designada nova data para Sessão de entrega de envelopes e julgamento para **20/02/2020 às 08h30min.**
3. Permanecem inalteradas as demais condições.

São Jorge D'Oeste, 04 de fevereiro de 2020.

Gilmar Paixão
Prefeito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

EDITAL

DIRCEU CARNEIRO
OFICIAL DA 2ª
CIRCUNSCRIÇÃO
IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
– PARANÁ.

FAZ SABER, que atendendo o que foi requerido por NILCE BELLÉ ROMANI e outros, proprietários do Lote nº13-A, da Gleba nº45-FB, localizada no patrimônio Enéas Marques, nesta comarca de Francisco Beltrão, matrícula nº 28.352, nos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se acham depositados na sua Serventia Judicial situada a Rua Ponta Grossa, 1.777, sala 02, 6º andar, nesta cidade, os AUTOS contendo os documentos para formar o LOTEAMENTO SÃO JORGE, como determina a Lei Federal, nº 6766/76.

Francisco Beltrão, 29 de JANEIRO de 2020

DIRCEU CARNEIRO
OFICIAL

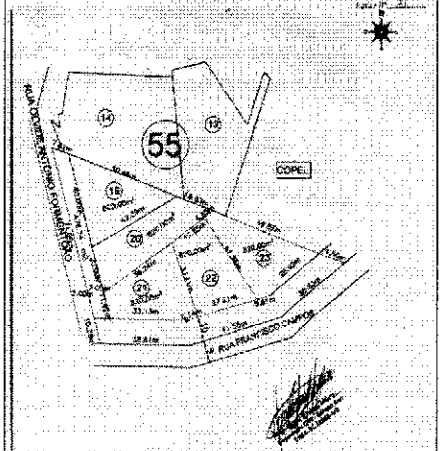

APROVADO

LOTEAMENTO SÃO JORGE
RUA OLIVER ANTONIO FORMENTÃO (PARTE DA RUA)
ÁREA 478,76m²

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL - LEI 9.514/97

1º LEILÃO: 19/02/2020 às 10:00 horas (Lance não inferior à avaliação);
2º LEILÃO: 20/02/2020 às 10:00 horas (Será aceito o maior lance oferecido desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, ocorridos até o dia do 2º leilão).
LOCAL: O leilão será realizado presencialmente na **Rua Osvaldo Aranha, 659, Centro, Pato Branco/PR** e simultaneamente on-line no site do leiloeiro - **www.simonleiloes.com.br** -. O interessado em participar deverá se cadastrar previamente no site do leiloeiro e solicitar habilitação para participar do leilão.
HEYTOR LUIZ SIMON, Leiloeiro Público Oficial, matrícula/jucepar 09/023-L, **FAZ SABER a todos que, devidamente autorizado pela COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB VALE SUL**, inscrita no **CNPJ sob nº 02.466.563/0001-15**, com sede na Avenida Antônio de Paiva Cantelmo, 590, Industrial, em Francisco Beltrão/PR, em decorrência da consolidação da propriedade do(a) imóvel(is) em sua favor, pela Cédula de Crédito Bancário - CCB nº 397047, firmado por CELSO JOSE ORZECHOWSKI, solteiro, agricultor, RG nº2.116.752 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 741.456.199-68, residente e domiciliado no Alto Linha Fráncia, 00372, zona rural, em Ampére/PR, promoverá a venda em leilão nas datas, hora e local supramencionados, do(s) seguinte(s) bem(ns):
"Parte ideal correspondente a área de 89.250,00m² do lote rural nº48-A, da Gleba 11-AM, de áreas maiores, de posse da Matrícula em Ampére/PR, com área de 178.500,00m² com limites e confrontações exatazeres na matrícula nº958 do CRI de Ampére." Avaliado em R$311.809,05 (trezentos e onze mil reais, oitenta e nove reais e cinco centavos)
No PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO, o lance mínimo será de **R$311.809,05 (trezentos e onze mil reais, oitenta e nove reais e cinco centavos)**, podendo tal valor ser atualizado até o leilão.
Caso não haja licitante(s), no SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, os imóveis serão vendidos pelo maior lance oferecido, atendendo o lance total **mínimo de R$111.569,83 (Cento e onze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos)**, acrescidos das despesas dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, podendo ser atualizados até o 2º leilão, se for o caso.
Ressalte-se que o(s) imóvel(is) descrito/aso(s) foi(ram) adquirido(s) pela consolidação de propriedade fiduciária e retomado(s) pela vendedora nos termos da Lei nº 9.514/97, estando atualmente a propriedade consolidada em nome do credor fiduciário.
FORMA DE PAGAMENTO: À vista, mediante depósito ou cheque nominal à COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB VALE SUL (eventuais outras formas dependerão de autorização expressa do vendedor(a)).
COMISSÃO DO LEILOEIRO: No percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante.
MAIS INFORMAÇÕES: Com o leiloeiro pelo telefone (46) 2225-2260, site: www.simonleiloes.com.br e e-mail: contato@simonleiloes.com.br
E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possam alegar ignorância, foi expedido este Edital, o qual será publicado e afixado na forma da Lei que castina a alienação fiduciária de coisa imóvel. Vitor Cesca.
Francisco Beltrão, 29 de janeiro de 2020.

COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB VALE SUL
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

A presidente do Sindicato dos Empregados nas Indústrias do Vestuário e Confecções em Geral de Ampére PR. Com base territorial no município de Ampére. No uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto social da entidade. Convoca todos os associados e não associados pertencentes a categoria pertencentes no grupo 48 da CLT. Para resolverem-se em assembléia geral a ser realizada no dia 05 de fevereiro de 2020 na sede do Sindicato , sito Avenida Rio Branco 346 Bairro São Francisco. Ampére Pr. Com início as 17h40min em primeira convocação. Estando 50% dos empregados, não havendo obtido o quorum necessário em segunda convocação as 17h50min com 2/3 dos empregados ou com qualquer número de empregados em terceira convocação as 18: 00 para início das trabalhos afins de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia..
1º discussão elaboração apreciação e votação da pauta de reivindicações da categoria com clausulas econômicas para negociações junto ao sindicato patronal antes da data base 1º de março de 2020.
2º discussão votação autorização para a diretoria do sindicato realizar negociações formar convenções acordo coletivos de trabalho, bem como contratar assessoria jurídica.
3º autorização por dar poderes a assessoria jurídica para a negociação ajuizar dissidio coletivo e alteração das reivindicações em caso de alteração da política econômica.
4ºDiscussão, definição e aprovação de taxas assistenciais a ser descontadas de todos trabalhadores pertencentes a categoria para manutenção da Entidade Sindical.

Ampere, pr.01 de fevereiro de 2020

Sonia Maria Tavares Freire Brandt.
PRESIDENTE

SINTRODOV

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Assembleia Geral Extraordinária.
O presidente do Sindicato dos Motoristas, Condutores de Veículos Rodoviários Urbanos e em Geral, Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Dois Vizinhos - SINTRODOV, pelo presente edital, nos termos legais e estatutários, convoca os trabalhadores associados e não associados, Motoristas e demais trabalhadores no setor de transporte, empregados nas empresas JM SERVIÇOS DE CARREGAMENTO LTDA e SERVIÇOS DE CARREGAMENTO DF LTDA – EPP, residentes e domiciliados nos Municípios da base territorial do SINTRODOV e nos demais Municípios onde as empresas possuem empregados contratado representados pela entidade profissional, para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada nos dias 10, 11, 12, 13 e 14 de fevereiro de 2020, iniciando-se em primeira convocação as 09 horas do dia 11 de fevereiro, com presença de 50% mais um dos trabalhadores abrangidos, tendo por local à sala de reuniões da sede do SINTRODOV na Avenida México, 1085 em Dois Vizinhos Paraná, não sendo obtido o quorum na primeira convocação, a assembleia será instalada em segunda convocação, meia hora após com qualquer número de trabalhadores presentes, tudo em conformidade com o estatuto social do SINTRODOV e dos artigos 612, 615 e 859 da CLT. A assembleia ocorrerá nos três dias no horário das 09 às 11h45min, e das 13h30min até as 17h45min, sendo a mesma encerrada as 17h45min, no dia 14 de fevereiro de 2020. A votação poderá ser por escrutínio secreto ou aberto a critério da assembleia. No caso de ser deliberado pela votação em regime secreto, a coleta de votos será procedida, com uma única urna fita no local da AGE. A deliberação será sobre a seguinte ordem do dia: 1º) Discussão e deliberação para aprovação ou não da contra proposta Patronal referente renovação do ACT 2019/2020 para o período 2020/2021, com o reajuste proposto em reunião com as empresas; 2º) Discussão e Deliberação sobre autorização para a Diretoria do Sindicato assinar o ACT ou negociar com dissídio caso não seja aceita a proposta patronal e as negociações restem frustradas; 3º) Discussão, deliberação e autorização prévia e expressa da categoria do trabalhadores representados, filiados ou não ao sindicato, para anuência dos descontos salariais a título de contribuições assistenciais, reversão salarial e/ou negocial, cláusula de origem financeira instituído nos ACTS anteriores e mantidos para o próximo ano vigente, destinadas à entidade sindical nos termos do art. 545 da CLT; 4º) Discussão, deliberação e autorização para as entidades sindicais, sindicato e federação, para o recebimento das contribuições financeiras das empresas para Fundo, instituído nos ACTS anteriores e mantidos para o próximo ano vigente em favor dos serviços assistenciais prestado pela entidade sindical em benefício dos trabalhadores; 5º) Deliberar sobre a autorização do sindicato em notificar as empresas, em razão da decisão dos representados na assembléia da categoria e prevista no instrumento coletivo, acerca das contribuições deliberadas nos itens acima; 7º) Outras questões de interesse da categoria profissional. Dois Vizinhos, 04 de fevereiro de 2020.
Alcir Antônio Ganassini – Presidente.

Coordenadoria das Associações Comerciais e Empresariais do Sudoeste do Paraná CACISPAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
A Coordenadoria das Associações Comerciais e Empresariais do Sudoeste do Paraná CACISPAR, por seu Presidente no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca as Associações Comerciais regularmente filiadas à coordenadoria, que são em número de trinta e seis (36) para Assembléia Geral Ordinária a realizar – se no dia dezesseis (17) do mês de Fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte (2020) com início as 19h00 horas em primeira chamada, com a maioria absoluta dos sócios, e às 19h30 em segunda chamada com qualquer número de associados. A Assembléia Geral se realizará no Auditório da Cacispar, Rua Florianópolis, nº 478, Centro em Francisco Beltrão Paraná, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:
1 – Prestação de Contas de Janeiro/2019 a Dezembro/2019
2 – Assuntos Diversos
Francisco Beltrão, 35 de Fevereiro 2020.

Carlos Fumagalli Manfroi
Presidente

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Presidente da Câmara Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação neste termos.
a) Processo Nº 1/2020/2020
b) Licitação Nº 1/2020
c) Modalidade: Dispensa.
d) Data Homologação: 04/02/2020
e) Objeto Homologado: RETIRADA DOS QUADROS DO PLENÁRIO ANTIGO E REINSTALAÇÃO DOS QUADROS NO NOVO PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE ENÉAS MARQUES.
01001.01031.0001.2.0013.3390.39.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fornecedor e itens declarados Vencedores (c/a. Cotação):
Fornecedor: VILSON PAULINO BALSANELLO CNPJ/CPF: 80.127.276/0001-35

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	INSTALAÇÃO DOS QUADROS NOVO PLENÁRIO	1,00	R$ 1.900,00	R$ 1.900,00

Valor Total Homologado - R$ 1.900,00
Eneas Marques, 04 de fevereiro de 2020.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 005/2020
1 - Edital Nº 003/2020 – Convoca os vereadores com assento nesta Casa de Leis para Sessão Extraordinária desta Primeira Período Legislativo de 2020, a realizar-se no dia 10 de fevereiro de 2020, às 19 horas.
OBS. Estes Documentos estão disponíveis na integra no Diário Oficial Eletrônico e no site www.cmdv.pr.gov.br

Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra - Estado do Paraná

PORTARIA Nº 002/2020.
SÚMULA: - Revoga a Portaria nº. 001/2020, e dá outras providências.
MARCIO MARIA, Presidente da Câmara de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.
R E S O L V E:
Art. 1º - Revogar em seu inteiro teor a Portaria nº. 001/2020.
Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Salto do Lontra, em 04 de Fevereiro de 2020.

MARCIO MARIA
PRESIDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020
A Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná com sede na Rua Vereador Idanir Canello nº 410, inscrita no CNPJ sob nº 00.921.263/0001-33, representada pelo seu Presidente Sr. MARCIO MARIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº 04/2008 se 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:
CONVOCA
Toda a população do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná para participar da 1ª Audiência Pública de 2020 onde será tratado os seguintes assuntos da Ordem do Dia:
Prestação de contas do 3º Quadrimestre do Exercício de 2019 e da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, do Legislativo Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, os documentos enumerados do § Primeiro ao § quinto, do Art. 9º, da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Paragrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.
A ser realizada no dia 27 de Fevereiro de 2020, as 14:00 horas, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sito a Rua Vereador Idanir Canello nº 410, Salto do Lontra, Estado do Paraná.
Salto do Lontra, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de Fevereiro de 2020.

MARCIO MARIA
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 8.666/93, informa aos interessados que está promovendo alteração no VALOR MÁXIMO E NA DATA DE ABERTURA do Edital de Tomada de Preços em epígrafe, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SALA DE RAIO X E REVITALIZAÇÃO DA FACHADA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE NISI NO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETOS, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORGAMENTARIA EM ANEXO.
1. O preço máximo passa a ser de R$ 221.312,92 (duzentos e vinte e um mil, trezentos e doze reais e noventa e dois centavos)
2. Fica designada nova data para Sessão de entrega de envelopes e julgamento para 20/02/2020 as 08h30min.
3. Permanecem inalteradas as demais condições.
São Jorge D'Oeste, 04 de fevereiro de 2020.
Gilmar Paixão
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fara realizar no dia 18/02/2020 ate as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A APAE, ATRAVES DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 36050.257103/2019. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL) PARA ATIVIDADES E AÇÕES QUE SERÃO REALIZADAS JUNTO AO GRUPO DE IDOSOS E PREMIAÇÃO AO GRUPO DE MULHERES PARTICIPANTES DO XXVII ENCONTRO MUNICIPAL DA MULHER SANJORGENSE CONFORME LEI MUNICIPAL 829/2018 DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes propostas e documentos de habilitação: 18/02/2020 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Adelaite Debortoli, 544 (Antiga Escola São Jorge), centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na integra a disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8059 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 04/02/2020. Gilmar Paixão -Prefeito. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2019
O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009 torna publico o(a)REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMACIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E POSTOS DE SAÚDE DO INTERIOR PARA DISTRIBUIÇÃO CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA PARA AQUISIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.>, através da Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial n.º149/2019, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Item nº	Empresa Detentora	CNPJ nº	Valor (R$)
4.0000	A. C. BENDER & CIA LTDA	12.233.147/0001-01	3.900,00
7.0000	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSP LTDA	05.157.558/0001-07	47.750,00
8.0000	P&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.057.975/0001-35	84.761,00
2.0000	LABORATORIOS DE ANALISES	01.612.256/0001-31	12.000,00
3.0000	PRODUTOS PARA REPRESENTACOES COMERCIAIS	14.750.231/0001-78	15.470,00
6.0000	VITALEE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	21.660.316/0001-32	11.319,50

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.buscade.com.br
São Jorge D' Oeste/Pr, 04/02/2020
GILMAR PAIXÃO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2019-LIC
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, a pessoa jurídica habilitada é a seguinte:
- ABREU E SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.569.476/0001-40;
- SIMONE PAULA MULLER SERVIÇOS MÉDICOS, inscrita no CNPJ 36.104.265/0001-87.
Marmeleiro, 04 de fevereiro de 2020.
Daverson Colle da Silva
Presidente da Comissão
Permanente de Licitações
Portaria 6.122 de 01/10/2019

CONVERSA COM SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
Meu Sagrado Coração de Jesus, em vós deposito toda minha confiança e esperança. Vós que sabeis tudo, Pai, o Senhor do Universo, sois o Rei dos Reis. Vós que fazeis o cego curar, Vós que vedes as minhas aflições, as minhas angustias, bem sabeis, Divino coração, como preciso alcançar esta graça (pede-se a graça com fé). A minha conversa convosco me dá ânimo e alegria para viver só de Vós. Espero com fé o confiança (pedese novamente a graça). Fazei Sagrado Coração no Jesus, que, antes de terminar esta conversa, dentro de nove dias, alcance esta tão grande graça.
E, para vós agradecer, publicarei esta graça para que os homens aprendam a ter fé e confiança em Vós. Iluminai os meus passos, Sagrado Coração de Jesus, assim como esta vela está nos iluminando e testemunhando a nossa conversa, Sagrado Coração de Jesus, eu tenho confiança em Vós. Sagrado Coração de Jesus aumentai a minha fé.
Nota: Quem desejar obter graças por meio desta oração promeia espalha-la. Hoje mando imprimir mil dessas devoções em ação de graças por um grande benefício recebido.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
087

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 05 de Fevereiro de 2020 | Ano IX – Edição Nº 2041 | Página 16 / 308

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 088 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 18/02/2020 até as 08h30min. a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A APAE, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 36000.257103/2019, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL) PARA ATIVIDADES E AÇÕES QUE SERÃO REALIZADAS JUNTO AO GRUPO DE IDOSOS E PREMIAÇÃO AO GRUPO DE MULHERES PARTICIPANTES DO XXVII ENCONTRO MUNICIPAL DA MULHER SANJORGENSE CONFORME LEI MUNICIPAL 829/2018 DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 18/02/2020 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Adelarte Debortoli, 544 (Antiga Escola São Jorge), centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 04/02/2020. Gilmar Paixão -Prefeito. Diogo de Oliveira–Pregoeiro

Cod322477

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2019
Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 8.666/93, informa aos interessados que está promovendo alteração no VALOR MÁXIMO E NA DATA DE ABERTURA do Edital de Tomada de Preços em epígrafe, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SALA DE RAIO X E REVITALIZAÇÃO DA FACHADA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE NIS-I NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETOS, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO.
1. O preço máximo passa a ser de R$ 221.312,92 (duzentos e vinte e um mil, trezentos e doze reais e noventa e dois centavos)
2. Fica designada nova data para Sessão de entrega de envelopes e julgamento para 20/02/2020 às 08h30min.
3. Permanecem inalteradas as demais condições.
São Jorge D'Oeste, 04 de fevereiro de 2020.
Gilmar Paixão-Prefeito

Cod322466

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS–PREGÃO PRESENCIAL N.º 149/2019

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E POSTOS DE SAÚDE DO INTERIOR PARA DISTRIBUIÇÃO CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA PARA AQUISIÇÃO CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR>, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º149/2019., [redacted] prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº	Valor R$
4/2020	A. C. KIENEN & CIA LTDA	82.225.947/0001-65	9.985,00
5/2020	LIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA	02.520.829/0001-40	65.140,00
6/2020	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.093.678/0001-85	84.781,80
7/2020	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI	09.676.256/0001-98	18.390,00
8/2020	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS	81.706.251/0001-98	16.870,00
9/2020	VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	27.860.256/0001-25	31.918,50

Os preços registrados poderão ser consultados na integra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.buscade.com.br
São Jorge D' Oeste/Pr, 04/02/2020–GILMAR PAIXÃO–Prefeito.

Cod322199

DIOEMS ICP Brasil Diário Oficial Assinado Eletronicamente conforme MP nº 2.200-2/2001 Versão ICP-Brasil. Qualquer alteração neste documento, desde que assinado, poderá ser verificada através do site. ON Observatório Nacional Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia. Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site. [redacted] 749258581

http://dioems.com.br/

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
089
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Emerson Antonio Zapchau - Presidente da Comissão de Licitações

8923/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2020
Processo Administrativo nº 46387/2019 – CONCORRÊNCIA Nº 15/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. Contratado: ALBERTI & FURUYA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.994.114/0001-02. Objeto: Contratação de empresa para execução de Pavimentação de vias Urbanas em CBUQ, 4.420,42m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. Trechos: Rua Bosque Centenário (Trecho entre a Rua Juri Danilenko e Rua Pastor Adolfo Weidmann) Valor global: R$ 959.999,99 (Novecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Prazo de execução e vigência: O prazo de execução será de 150 (cento e cinquenta) dias), contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da assinatura do Contrato de Empreitada e o prazo de vigência será de 10 (dez) meses, contados da data da assinatura do Contrato. Data da Assinatura: 24/01/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2019 – Processo nº 53823/2019
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para o Ensino Regular (Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos) para os estudantes da Rede Municipal, Estadual e Curso de Formação de Docentes da Secretaria Municipal de Educação. Contratante: Município de Piraquara. Contratada: RIO VERDE ÔNIBUS EIRELI-ME CNPJ sob nº 06.012.643/0001-31, vencedora do lote 4 – item 1, pelo valor global de R$ 164.944,00 (Cento e sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais). Vigência do Contrato: 12 (doze) meses contados da assinatura. Data da Assinatura: 31/01/2020

9043/2020

Pitanga

MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 76.172.907/0001-08 **torna público que requereu ao** IAP, **a** LICENÇA PRÉVIA **para Loteamento de interesse social,** na localidade denominada **Rio do Meio, Município de Pitanga/PR.**

8838/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020
Objeto: Aquisição de cestas básicas de alimentos, para atender às famílias e indivíduos em situação de vunerabilidade social temporária, conforme avaliação sócio econômica, realizada por profissional assistente social, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Abertura das propostas as 09:00 horas, do dia 17 de fevereiro de 2020, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 04 de fevereiro de 2020. Maicol G. C. Rodrigues Barbosa – Prefeito Municipal.

8992/2020

Ponta Grossa

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR
Aviso de Licitação
A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa/PR realizará no dia 21 de fevereiro de 2020, às 14h00min, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br), pregão, na forma eletrônica nº 007/2020, para aquisição eventual de medicamentos. Valor Máximo: R$ 1.869.478,55. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1349) ou ainda através do link http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/.
Ponta Grossa, 04 / 02 / 2020
Ângela Pompeu
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

8798/2020

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR
Aviso de Licitação
A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa/PR realizará no dia 20 de fevereiro de 2020, às 15h15min, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.org.br), pregão, na forma eletrônica nº 008/2020, para aquisição de material médico - equipos. Valor Máximo: R$ 535.605,00. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1337) ou ainda através do link http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/.
Ponta Grossa, 04 / 02 / 2020
Ângela Pompeu
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

8887/2020

Prudentópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020
A Prefeitura Municipal de Prudentópolis convida a quem interessar para participar da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2020, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da obra do Centro de Convivência em Terra Cortada, localidade do Município de Prudentópolis – PR, globalizando o valor de R$ 378.287,04 (Trezentos e setenta e oito mil, duzentos e oitenta e sete reais e quatro centavos). A abertura da referida licitação será no dia 20 de fevereiro de 2020, às 08h30m, na sede da Prefeitura Municipal. O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, ou através do telefone (42) 3446-8007.

Andriele Sydoski
Membro da CPL

8669/2020

Salto do Lontra

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020

O **MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.205.707/0001-04, com sede na Rua Rio Grande do Sul, 975, Centro, cidade de Salto do Lontra, Estado do Paraná, torna público que fará realizar as **14:00 horas do dia 09 de Março de 2020,** e ainda em qualquer tempo, pelo período de 365 dias, CHAMAMENTO PUBLICO, para fins de **credenciando de instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, para realização de sessões de fisioterapia neurológica pelo método bobath e de terapia crânio-sacral em nível avançado com formação no módulo sobre encéfalo, no âmbito do Sistema Único de Saúde, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde**. Informações complementares sobre o Edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rio Grande do Sul, 975, Centro, Salto do Lontra, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min, ou informações pelo Fone/Fax: (46) 35381177 ou no site www.saltodolontra.pr.gov.br.

Salto do Lontra, Paraná, em 04 de Fevereiro de 2020.

Maurício Baú
Prefeito Municipal

9045/2020

São João do Triunfo

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020 – PMSJT
A Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 21 de fevereiro do ano de 2020, na Sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Tenente Coronel Carlos Souza, nº 312 em Centro, em São João do Triunfo, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para Pavimentação asfáltica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de pavimentação asfáltica nas ruas Elias Demétrio Hauagge e Rua Francisco Pereira de Andrade, conforme Contrato de Repasse OGU nº 105950586. Valor estimado: R$ 225.682,17 (duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos). Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitação@sjtriunfo.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado e pelo Telefone (42-34471222).
São João do Triunfo, 04 de fevereiro de 2020.
Gustavo Sultowski - Secretário Municipal de Administração(Interino)

9029/2020

São Jorge D'Oeste

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2019
Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais e

Diário Oficial Certificado Digitalmente

em conformidade com a Lei 8.666/93, informa aos interessados que está promovendo alteração no **VALOR MÁXIMO E NA DATA DE ABERTURA do Edital** de Tomada de Preços em epígrafe, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SALA DE RAIO X E REVITALIZAÇÃO DA FACHADA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE NIS-I NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETOS, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO.**

1. O preço máximo passa a ser de **R$ 221.312,92 (duzentos e vinte e um mil, trezentos e doze reais e noventa e dois centavos)**
2. Fica designada nova data para Sessão de entrega de envelopes e julgamento para **20/02/2020 às 08h30min.**
3. Permanecem inalteradas as demais condições.

São Jorge D'Oeste, 04 de fevereiro de 2020.
Gilmar Paixão
Prefeito

9022/2020

Santa Helena

AVISO DE LICITAÇAO

Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2020
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE MARQUISE E MURO EM ALVENARIA COM GRADIL NA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO ALVARES CABRAL, DISTRITO DE SÃO ROQUE, DE ACORDO COM PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Entrega dos envelopes: 20/02/2020 até às **08h00min**.
Sessão de Julgamento: 20/02/2020 às **08h30min**.
Edital: O caderno de Instruções para Licitação e anexos está disponível no site: (www.santahelena.pr.gov.br, portal do cidadão/fornecedor) e junto ao Departamento De Licitações, Compras e Contratos do Município de Santa Helena no horário de expediente, das 07h30min às 11h30min, das 13h30min às 17h30min.

Santa Helena - PR, 30/01/2020.

ANA PAULA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

9001/2020

São José das Palmeiras

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 04/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

A Prefeitura do Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, Comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a " futuras eventuais aquisição de lubrificantes para a manutenção de veículos e máquinarios, para atender diversas secretarias e departamentos da Prefeitura municipal de São José das Palmeiras-PR ". conforme descrito e especificado no Edital.
Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário do item;
Data de abertura dos Envelopes: 17/02/2020
Horário limite para protocolo dos Envelopes: 08:30 horas.
Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 04/02/2020

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

8855/2020

São José dos Pinhais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE
RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 020/2020-SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18 de FEVEREIRO de 2020 às 08h30min.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o Nº do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6962 c/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 31 de janeiro de 2020.
MARCELY SANTOS SIQUEIRA
Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações
(Em exercício)

8796/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE
RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES
COMUNICADO DE RETOMADA
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 13/2020 - SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para a prestação de serviços na área esportiva e de lazer, para ministrar atendimentos aos munícipes nos locais indicados, buscando atender aos decretos Municipais e as demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS vem através da SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES, comunicar que o Pregão Eletrônico nº 13/2020 – SERMALI foi RETOMADO tendo a data de ABERTURA DAS PROPOSTAS remarcada para o dia 18 de FEVEREIRO de 2020, no mesmo horário, em observância ao Apontamento Preliminar de Acompanhamento (APA) 13685, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. O Edital com alterações poderá ser conferido através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o Nº do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6634 c/ ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 04 de fevereiro de 2020.
MARCELY SANTOS SIQUEIRA
Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações
(em exercício)

8826/2020

São Pedro do Ivaí

Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2020
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2020-PMSPI

O Município de São Pedro do Ivaí/Pr., com a devida autorização do Prefeito Municipal, Senhor José Donizete Isalberti, de conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e suas modificações posteriores, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às 09:30 horas do dia 21 de Fevereiro de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivai se reunirá a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 097/2019 de 01/10/2019, com a finalidade de receber propostas, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO, para Contratação de Empresa para Construção de um Coreto com área coberta no total de 37,70 m² no Município de São Pedro do Ivaí /Pr., MINISTÉRIO DO TURISMO - CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº. 869811/2018/MTUR/CAIXA, contendo todos os materiais e os serviços, a qual se dará no valor máximo global de R$ 263.435,95 (duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos). Os envelopes contendo os (Envelope "A") e (Envelope "B") deverão ser entregues no Setor de Licitações, em SÃO PEDRO DO IVAÍ. A documentação completa do edital poderá ser examinada e adquirida. na Prefeitura Municipal ou no site www.saopedrodoivai.pr.gov.br e ou solicitada através do e-mail licitação@saopedrodoivai.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados á Comissão de Licitação no e-mail acima mencionado.
São Pedro do Ivaí, 04 de Fevereiro de 2020.
José Donizete Isalberti Prefeito Municipal
Juliana Carneiro Blaskievicz Batista Presidente da Comissão Permanente de Licitação

8844/2020

Sapopema

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Aquisição de Gêneros Alimentícios Para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde e Administração do Município de Sapopema - PR. Com o valor estimado em R$:440.832,38 (quatrocentos e quarenta mil oitocentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos). A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 18/02/2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
091
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO II

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a).NEY GERALDO REOLON , portador(a) da **Carteira de Identidade sob n° 5.254.202-2** CPF sob n° 588.742.329-34., a participar do procedimento licitatório sob a modalidade **Tomada de preços n° 0042/2019**, instaurado por este **Município de São Jorge D'Oeste**.

Na qualidade de representante legal da empresa FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI **CNPJ N°07.129.002/0001-24** , outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Realeza, 19 de fevereiro de 2020.

FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 07.129.002/0001-24
FERNANDO RICARDO REOLON
CPF: 049.044.479-21

07.129.002/0001-24

FERNANDO RICARDO REOLON
CONSTRUÇÕES EIRELI

Rua Princesa Izabel, 3352, Centro
Realeza - PR CEP 85770-000

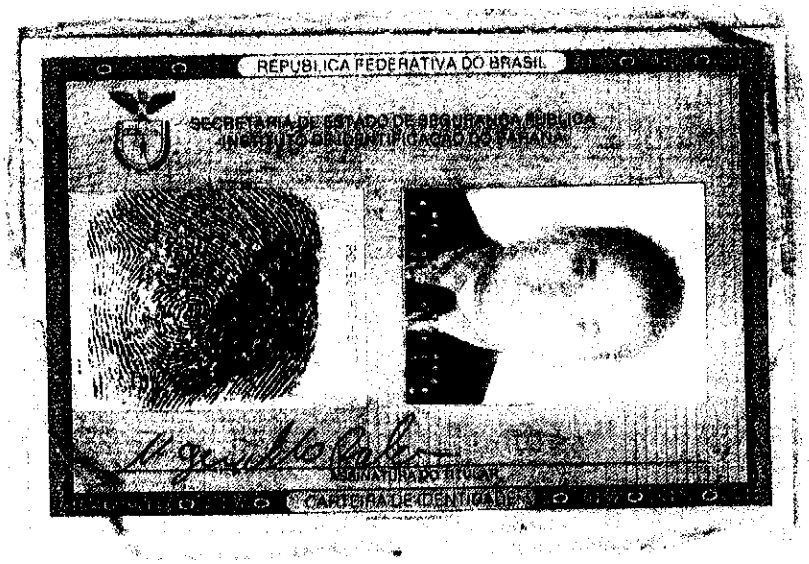

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
092
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

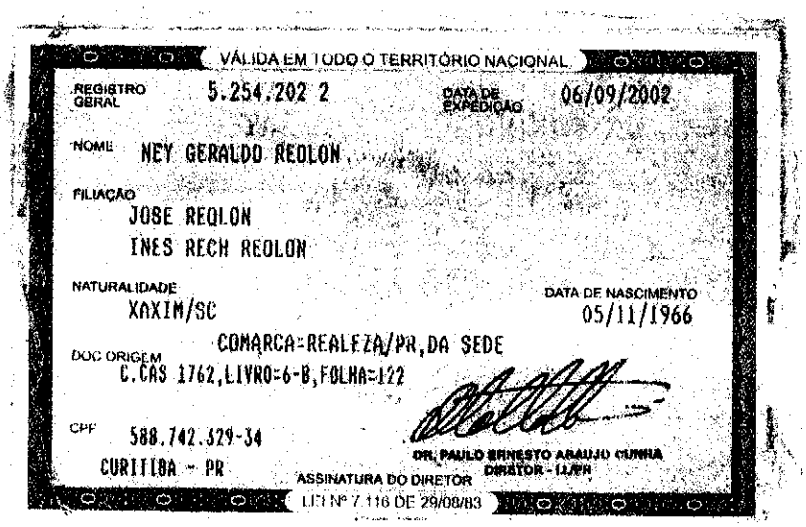

Mun. São Jorge Confere com o Original
20 FEV 2020
Diogo de Oliveira

MUNICÍPIO SÃO JORGE D'OESTE
093
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
I.R. REOLON CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP
CNPJ: 07.129.002/0001-24 – NIRE: 41.2.0537076-8

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de Sociedade Empresarial Limitada Unipessoal em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI

Fernando Ricardo Reolon, de nacionalidade brasileira, maior, empresário, solteiro, natural de Realeza – PR, nascido aos 17 de março de 1990, portador do RG sob N.º: 9.223.555-6, expedida pela SSP-PR, com o CPF sob N.º: 049.044.479-21 e com a CNH de N.º: 04373899995 expedida pelo Detran/PR em 07/10/2015, residente e domiciliado a Rua Princesa Isabel, N.º: 3352, Apto. 01 no Centro do Municipio de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000 único sócio da Sociedade Empresarial Limitada Unipessoal denominada de **I.R. Reolon Construções Ltda. - EPP,** devidamente inscrita no Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – sob N.º: 07.129.002/0001-24 com sua sede e foro a Rua Princesa Isabel, N.º: 3352, Sala 01, Centro do Município de Realeza, estado do Paraná e CEP: 85.770-000, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE sob N.º: 41.2.0537076-8 em sessão de 09/12/2004, e com a sua Sexta Alteração de Contrato Social sob N.º: 20.1.1716958-7 em sessão do dia 14/09/2011, resolve na melhor forma de direito e consoante com o artigo N.º: 1.033 e N.º: 980-A da Lei N.º: 10.406/02, e em conformidade com a Lei N.º: 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

FERNANDO RICARDO REOLON

Cláusula Primeira: Fica Transformada esta Sociedade Empresarial Limitada Unipessoal em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, sob o nome empresarial de: **Fernando Ricardo Reolon Construções – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda: O capital social da empresa que era de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), não sofre alteração permanecendo assim em R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) divididos em 400.000 (quatrocentos mil) quotas de capital de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralmente integralizado, em moeda corrente do país, que nesta data de tal, passa a constituir o capital social da empresa **Fernando Ricardo Reolon Construções – EIRELI** passa a ser distribuído em:

CAPITAL SOCIAL	SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
	FERNANDO RICARDO REOLON	400.000	R$ 400.000,00	100,00%
	TOTAL	**400.000**	**R$ 400.000,00**	**100,00%**

Cláusula Terceira: Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2017 14:14 SOB Nº 20171633202.
PROTOCOLO: 171633202 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701159640. NIRE: 41600548973.
FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PMSJO SÃO JORGE D'OESTE
094
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI
CNPJ: 07.129.002/0001-24 – NIRE: 41.2.0537076-8

Fernando Ricardo Reolon, de nacionalidade brasileira, maior, empresário, solteiro, natural de Realeza – PR, nascido aos 17 de março de 1990, portador do RG sob N.º: 9.223.555-6, expedida pela SSP-PR, com o CPF sob N.º: 049.044.479-21 e com a CNH de N.º: 04373899995 expedida pelo Detran/PR em 07/10/2015, residente e domiciliado a Rua Princesa Isabel, N.º: 3352, Apto. 01 no Centro do Município de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, e que regerá mediante as seguintes cláusulas:

FERNANDO RICARDO REOLON

Cláusula Primeira: A sociedade constituída sob a forma de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, e com a denominação **Fernando Ricardo Reolon Construções – EIRELI** devidamente inscrita no Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – sob N.º: 07.129.002/0001-24 com sua sede e foro a Rua Princesa Isabel, N.º: 3352, Sala 01, Centro do Município de Realeza, estado do Paraná e CEP: 85.770-000, em de 07/03/2017, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei N.º: 10.406/2002.

Cláusula Segunda: O prazo de duração da EIRELLI é de tempo indeterminado e o inicio das operações sócias para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

Parágrafo Único - É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Cláusula Terceira: Com a Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI continua a ser de *Construção ou Reforma de Prédios Governamentais (CNAE-41.20-4/00), Comércio Atacadista de Artefatos de Cimento e Pré-Moldados Para Construção (CNAE-46.79-6/04), Comercio Varejista de Material de Construção em Geral (CNAE-47.44-0/99), Comercio Varejista* de Artefatos de Cimento e Pré-Moldados Para Construção *(CNAE-47.44-0/05), Comercio Varejista de Vidros Para Construção (CNAE-47.43-1/00), Comercio Varejista de Ferragens Para Construção (CNAE-47.44-0/01), Obras de Urbanização (ruas, praças e caladas) (CNAE-42.13-8/00), Construção de Rodovias e Ferrovias (CNAE-42.11-1/01), Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, Exceto Obras de Irrigação (CNAE-42.22-7/01), Serviços de Pintura de Edifícios em Geral (CNAE-43.30-4/04), Incorporação de Empreendimentos*

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2017 14:14 SOB Nº 20171633202.
PROTOCOLO: 171633202 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701159640. NIRE: 41600548973.
FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
095

Imobiliários (CNAE-41.10-7/00), Obras de Fundações (CNAE-43.91-6/00), Serviços de Arquitetura (CNAE-71.11-1/00), Atividades Paisagísticas (CNAE-81.30-3/00), Serviços de Engenharia (CNAE-71.12-0/00), Aluguel de Imóveis Próprios (CNAE-68.10-2/02), Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia (CNAE-71.19-7/01), Aluguel de Máquinas e Equipamentos Para Construção Sem Operador, Exceto Andaimes (CNAE-77.32-2/01), Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional (CNAE-49.30-2/02) e Obras de Terraplenagem (CNAE-43.13-4/00).

Parágrafo Único - O sócio declara expressamente, que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do Art. 966 e Art. 982 do Código Civil

Cláusula Quarta: O capital social é de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) divididos em 400.000 (quatrocentos mil) quotas de capital de R$ 1,00 (um real) cada uma, o qual esta totalmente integralizado, em moeda corrente do país: (Art. 980-A, CC/2002)

CAPITAL SOCIAL	SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
	FERNANDO RICARDO REOLON	400.000	R$ 400.000,00	100,00%
	TOTAL	400.000	R$ 400.000,00	100,00%

FERNANDO RICARDO REOLON

Cláusula Quinta: A responsabilidade do titular é restrita ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da EIRELI e superlativamente pela lei da Sociedade Anônima.

Cláusula Sexta: A administração da Eireli caberá ao Sr. **Fernando Ricardo Reolon** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1° - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2° - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no Art.° 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Oitava: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2017 14:14 SOB N° 20171633202.
PROTOCOLO: 171633202 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701159640. NIRE: 41600548973.
FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
096

do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula Décima: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

Cláusula Décima Segunda: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro de Realeza - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

O selo encontra-se ao final do documento.

Realeza, 07 de março de 2017.

FERNANDO RICARDO REOLON
TITULAR
RG: 9.223.555-6 - CPF: 049.044.476-21

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2017 14:14 SOB Nº 20171633202.
PROTOCOLO: 171633202 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701159640. NIRE: 41600548973.
FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MUN SÃO JORGE D'OESTE
097
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SELO H5oCc.9OBEh.vIY40-P2NRP.VYSS
Consulte em www.funarpen.com.br
Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA: FERNANDO RICARDO REOLON
Realeza-PR, 13 de março de 2017
Em testemunho da Verdade
Maria Ilena Cofini - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS
ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO
TABELIÃO
REALEZA-PR

LV - 043
FL - 115
N - 58811

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2017 14:14 SOB Nº 20171633202.
PROTOCOLO: 171633202 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701159640. NIRE: 41600548973.
FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TCEPR

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
098
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ ▼ Número documento: 07129002000124

Nome:

Período publicação : de: até:

Data de Início Impedimento: de: até:

Data de Fim Impedimento: de: até:

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 07129002000124!

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 099 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Certificado de Registro Cadastral

Nº de Certificado: 292135	Validade deste certificado: 13/06/2020
Nome Fantasia: REOLON CONSTRUÇÕES	
Razão Social: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI	
CNPJ: 07.129.002/0001-24	
Endereço: Rua Princesa Izabel nº3352 Sala 1	
Bairro: Centro	
Município: Realeza	**UF:** PR
CEP: 85770000	
Telefone: (46) 3543-1654	
E-mail: e.freolon@hotmail.com	
Ramo de Atividade: Construcao de edificios, Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente, Comercio varejista de materiais de construção em geral, Comercio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, Comércio varejista de vidros, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Obras de urbanizaçao - ruas, praças e calçadas, Construção de rodovias e ferrovias, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Servicos de pintura de edifícios em geral, Incorporação de empreendimentos imobiliários, Obras de fundações, Serviços de arquitetura, Atividades paisagísticas, Servicos de engenharia, Aluguel de imóveis próprios, Serviços de cartografia, topografia e geodésia, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Obras de terraplenagem.	
Representante Legal: Fernando Ricardo Reolon	**CPF Nº** 049.044.479-21
Responsável técnico: Lucas Dors	**CAU:** 000A423246 **CPF Nº** 006.333.769-06

Certifico que a empresa acima possui registro cadastral nesta Prefeitura uma vez que apresentou os documentos previstos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Município de São Jorge D'Oeste-Pr, em 13/06/2019

Diogo de Oliveira
Responsável pelo Cadastro

Mun. São Jorge Confere com o Original
20 FEV 2020
Diogo de Oliveira

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
100
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE REALEZA

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 38004/2020

IMPORTANTE:	FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 27/03/2020	**CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJG2QE5M44X84U73**
REQUERENTE: EDUARDO REOLON	**PROTOCOLO:**

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
34959	07.129.002/0001-24	9032758476	34959

ENDEREÇO

RUA PRINCESA IZABEL, 3352 - SALA - CENTRO CEP: 85770000 Realeza - PR

ATIVIDADES

Construção de edifícios, Serviços de pintura de edifícios em geral, Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente, Comércio varejista de vidros, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Aluguel de imóveis próprios, Serviços de engenharia, Obras de terraplenagem, Comércio varejista de ferragens e ferramentas

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 27/01/2020.
Qualquer rasura invalidará este documento.
Conferir autenticidade em www.realeza.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
101
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021267205-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.129.002/0001-24**
Nome: **FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUCOES - EIRELI - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/05/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (06/01/2020 14:52:30)

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
102
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUCOES - EIRELI
CNPJ: 07.129.002/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:04:57 do dia 03/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/08/2020.
Código de controle da certidão: **44E2.22F0.972E.2C7B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
103
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.129.002/0001-24
Razão Social: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUCOES EIRELI EPP
Endereço: RUA PRINCESA IZABEL 3352 SALA 1 / CENTRO / REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2020 a 05/03/2020

Certificação Número: 2020020503304693441188

Informação obtida em 18/02/2020 16:19:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MUNICÍPIO SÃO JORGE D'OESTE
104
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUCOES - EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.129.002/0001-24
Certidão nº: 188580577/2019
Expedição: 07/11/2019, às 15:29:37
Validade: 04/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUCOES - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.129.002/0001-24, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE
105
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.129.002/0001-24 MATRIZ		09/12/2004

NOME EMPRESARIAL
FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUCOES - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
REOLON CONSTRUCOES	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
43.91-6-00 - Obras de fundações
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PRINCESA IZABEL	3352	SALA -1

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.770-000	CENTRO	REALEZA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 5433-093

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/12/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/01/2020** às **14:32:35** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
106
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI - EPP **Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			**Protocolo:** PRC2000803070
NIRE (Sede) 41600548973	**CNPJ** 07.129.002/0001-24	**Arquivamento do Ato Constitutivo** 09/12/2004	**Início de Atividade** 24/12/2004

Endereço Completo
Rua PRINCESA ISABEL, Nº 3352, SALA 01 CENTRO - Realeza/PR - CEP 85770-000

Objeto
Construção ou Reforma de Prédios Governamentais, Comércio Atacadista de Artefatos de Cimento e Pré-Moldados Para Construção, Comercio Varejista de Material de Construção em Geral, Comercio Varejista de Artefatos de Cimento e Pré-Moldados Para Construção, Comercio Varejista de Vidros Para Construção, Comercio Varejista de Ferragens Para Construção, Obras de Urbanização (ruas, praças e caladas), Construção de Rodovias e Ferrovias, Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, Exceto Obras de Irrigação, Serviços de Pintura de Edifícios em Geral, Incorporação de Empreendimentos Imobiliários, Obras de Fundações, Serviços de Arquitetura, Atividades Paisagísticas, Serviços de Engenharia, Aluguel de Imóveis Próprios, Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia, Aluguel de Máquinas e Equipamentos Para Construção Sem Operador, Exceto Andaimes, Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional e Obras de Terraplenagem.

Capital R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Titular

Nome	CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
FERNANDO RICARDO REOLON	049.044.479-21	S	17/03/2008	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Início do Mandato	Término do Mandato
FERNANDO RICARDO REOLON	049.044.479-21	07/04/2008	

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
28/03/2017	20171769678	316 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/01/2020, às 11:11:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **5DLFXKAD**.

PRC2000803070

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
107
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº **42/2019**.

Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SALA DE RAIO X E REVITALIZAÇÃO DA FACHADA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE NIS-I NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETOS, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO..**

O signatário da presente, o senhor ***FERNANDO RICARDO REOLON***, representante legalmente constituído da proponente ***FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI*** , declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Realeza, 19 de fevereiro de 2020.

07.129.002/0001-24
FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI
Rua Princesa Izabel, 3352, Centro
Realeza - PR CEP 85770-000

FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 07.129.002/0001-24
FERNANDO RICARDO REOLON
CPF: 049.044.479-21

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
I.R. REOLON CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP
CNPJ: 07.129.002/0001-24 – NIRE: 41.2.0537076-8

MUN. D. JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
108

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de Sociedade Empresarial Limitada Unipessoal em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI

Fernando Ricardo Reolon, de nacionalidade brasileira, maior, empresário, solteiro, natural de Realeza – PR, nascido aos 17 de março de 1990, portador do RG sob N.º: 9.223.555-6, expedida pela SSP-PR, com o CPF sob N.º: 049.044.479-21 e com a CNH de N.º: 04373899995 expedida pelo Detran/PR em 07/10/2015, residente e domiciliado a Rua Princesa Isabel, N.º: 3352, Apto. 01 no Centro do Municipio de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000 único sócio da Sociedade Empresarial Limitada Unipessoal denominada de **I.R. Reolon Construções Ltda. - EPP,** devidamente inscrita no Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – sob N.º: 07.129.002/0001-24 com sua sede e foro a Rua Princesa Isabel, N.º: 3352, Sala 01, Centro do Município de Realeza, estado do Paraná e CEP: 85.770-000, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE sob N.º: 41.2.0537076-8 em sessão de 09/12/2004, e com a sua Sexta Alteração de Contrato Social sob N.º: 20.1.1716958-7 em sessão do dia 14/09/2011, resolve na melhor forma de direito e consoante com o artigo N.º: 1.033 e N.º: 980-A da Lei N.º: 10.406/02, e em conformidade com a Lei N.º: 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

FERNANDO RICARDO REOLON:

Cláusula Primeira: Fica Transformada esta Sociedade Empresarial Limitada Unipessoal em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, sob o nome empresarial de: **Fernando Ricardo Reolon Construções – EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda: O capital social da empresa que era de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), não sofre alteração permanecendo assim em R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) divididos em 400.000 (quatrocentos mil) quotas de capital de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralmente integralizado, em moeda corrente do país, que nesta data de tal, passa a constituir o capital social da empresa **Fernando Ricardo Reolon Construções – EIRELI** passa a ser distribuído em:

CAPITAL SOCIAL	SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
	FERNANDO RICARDO REOLON	400.000	R$ 400.000,00	100,00%
	TOTAL	**400.000**	**R$ 400.000,00**	**100,00%**

Cláusula Terceira: Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2017 14:14 SOB Nº 20171633202.
PROTOCOLO: 171633202 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701159640. NIRE: 41600548973.
FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MUNICÍPIO JORGE D'OESTE
109
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI
CNPJ: 07.129.002/0001-24 – NIRE: 41.2.0537076-8

Fernando Ricardo Reolon, de nacionalidade brasileira, maior, empresário, solteiro, natural de Realeza – PR, nascido aos 17 de março de 1990, portador do RG sob N.º: 9.223.555-6, expedida pela SSP-PR, com o CPF sob N.º: 049.044.479-21 e com a CNH de N.º: 04373899995 expedida pelo Detran/PR em 07/10/2015, residente e domiciliado a Rua Princesa Isabel, N.º: 3352, Apto. 01 no Centro do Municipio de Realeza, Estado do Paraná e CEP: 85.770-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, e que regerá mediante as seguintes cláusulas:

FERNANDO RICARDO REOLON

Cláusula Primeira: A sociedade constituída sob a forma de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, e com a denominação **Fernando Ricardo Reolon Construções – EIRELI** devidamente inscrita no Cadastro de Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – sob N.º: 07.129.002/0001-24 com sua sede e foro a Rua Princesa Isabel, N.º: 3352, Sala 01, Centro do Município de Realeza, estado do Paraná e CEP: 85.770-000, em de 07/03/2017, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei N.º: 10.406/2002.

Cláusula Segunda: O prazo de duração da EIRELLI é de tempo indeterminado e o inicio das operações sócias para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

Parágrafo Único - É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Cláusula Terceira: Com a Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI continua a ser de *Construção ou Reforma de Prédios Governamentais (CNAE-41.20-4/00), Comércio Atacadista de Artefatos de Cimento e Pré-Moldados Para Construção (CNAE-46.79-6/04), Comercio Varejista de Material de Construção em Geral (CNAE-47.44-0/99), Comercio Varejista* de Artefatos de Cimento e Pré-Moldados Para Construção *(CNAE-47.44-0/05), Comercio Varejista de Vidros Para Construção (CNAE-47.43-1/00), Comercio Varejista de Ferragens Para Construção (CNAE-47.44-0/01), Obras de Urbanização (ruas, praças e caladas) (CNAE-42.13-8/00), Construção de Rodovias e Ferrovias (CNAE-42.11-1/01), Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, Exceto Obras de Irrigação (CNAE-42.22-7/01), Serviços de Pintura de Edifícios em Geral (CNAE-43.30-4/04), Incorporação de Empreendimentos*

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2017 14:14 SOB Nº 20171633202.
PROTOCOLO: 171633202 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701159640. NIRE: 41600548973.
FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
110
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Imobiliários (CNAE-41.10-7/00), Obras de Fundações (CNAE-43.91-6/00), Serviços de Arquitetura (CNAE-71.11-1/00), Atividades Paisagísticas (CNAE-81.30-3/00), Serviços de Engenharia (CNAE-71.12-0/00), Aluguel de Imóveis Próprios (CNAE-68.10-2/02), Serviços de Cartografia, Topografia e Geodésia (CNAE-71.19-7/01), Aluguel de Máquinas e Equipamentos Para Construção Sem Operador, Exceto Andaimes (CNAE-77.32-2/01), Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional (CNAE-49.30-2/02) e Obras de Terraplenagem (CNAE-43.13-4/00).

Parágrafo Único - O sócio declara expressamente, que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do Art. 966 e Art. 982 do Código Civil

Cláusula Quarta: O capital social é de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) divididos em 400.000 (quatrocentos mil) quotas de capital de R$ 1,00 (um real) cada uma, o qual esta totalmente integralizado, em moeda corrente do país: **(Art. 980-A, CC/2002)**

CAPITAL SOCIAL	SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
	FERNANDO RICARDO REOLON	400.000	R$ 400.000,00	100,00%
	TOTAL	400.000	R$ 400.000,00	100,00%

FERNANDO RICARDO REOLON

Cláusula Quinta: A responsabilidade do titular é restrita ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da EIRELI e superlativamente pela lei da Sociedade Anônima.

Cláusula Sexta: A administração da Eireli caberá ao Sr. **Fernando Ricardo Reolon** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no Art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Oitava: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2017 14:14 SOB Nº 20171633202.
PROTOCOLO: 171633202 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701159640. NIRE: 41600548973.
FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
111
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula Décima: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

Cláusula Décima Segunda: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro de Realeza - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

O selo encontra-se ao final do documento.

Realeza, 07 de março de 2017.

FERNANDO RICARDO REOLON
TITULAR
RG: 9.223.555-6 - CPF: 049.044.476-21

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2017 14:14 SOB Nº 20171633202.
PROTOCOLO: 171633202 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701159640. NIRE: 41600548973.
FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
112
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SELO H50C0.9OBEn.VIY40-P2NRP.VVSS
Consulte em www.funarpen.com.br
Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA: FERNANDO RICARDO REOLON
Realeza-PR, 15 de março de 2017
Em testemunho da verdade
Maria Elena Corini - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS
ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO
TABELIÃO
REALEZA-PR

W - 043
Fl. - 115
N - 58814

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2017 14:14 SOB Nº 20171633202.
PROTOCOLO: 171633202 DE 20/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701159640. NIRE: 41600548973.
FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
113
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUCOES - EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 07.129.002/0001-24

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 526.486,08	R$ 522.728,12
CIRCULANTE		R$ 509.028,02	R$ 428.249,86
DISPONIBILIDADES		R$ 114.883,37	R$ 112.467,23
DISPONIVEL		R$ 71.710,68	R$ 12.677,18
Caixa		R$ 71.710,68	R$ 12.677,18
DISPONIVEL EM BANCO		R$ 41.633,02	R$ (22.744,29)
SICRED		R$ 41.633,02	R$ (22.744,29)
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 1.539,67	R$ 2.114,15
Poupança Sicredi		R$ 1.539,67	R$ 704,15
Aplicação Sicrei Financ Aviso Previo		R$ 0,00	R$ 1.410,00
ESTOQUES		R$ 0,00	R$ 120.420,19
Mercadorias para Revenda		R$ 0,00	R$ 120.420,19
CRÉDITOS		R$ 394.144,65	R$ 315.782,63
CLIENTES		R$ 346.920,59	R$ 201.920,59
Prefeitura Municipal de Realeza		R$ 46.920,59	R$ 46.920,59
Clientes Diversos		R$ 300.000,00	R$ 155.000,00
VALORES A RECUPERAR		R$ 37.210,73	R$ 40.300,51
PIS/PASEP Não-Cumulativo a Recuperar		R$ 307,57	R$ 307,57
COFINS a Recuperar		R$ 1.416,72	R$ 1.416,72
ICMS a Recuperar		R$ 35.485,83	R$ 35.485,83
IRRF a Compensar		R$ 0,61	R$ 3.090,39
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		R$ 10.013,33	R$ 73.561,53
Juros a Apropriar		R$ 10.013,33	R$ 73.561,53
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 17.458,06	R$ 94.478,26
IMOBILIZADO		R$ 56.907,23	R$ 145.409,51
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 56.907,23	R$ 56.907,23
Máquinas e Equipamentos		R$ 40.967,23	R$ 40.967,23
Betoneira Menegotti 400 Lts		R$ 4.780,00	R$ 4.780,00
Compactador de Percussao		R$ 8.760,00	R$ 8.760,00
Caçambra Becker		R$ 2.400,00	R$ 2.400,00
VEÍCULOS		R$ 0,00	R$ 88.502,28
VW/Nova Saveiro TL MBVS Placa		R$ 0,00	R$ 40.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B4.82.BE.5D.ED.A1.A1.39.6C.38.52.B3.7E.FA.44.4A.54.4B.D8.68-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
114
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUCOES - EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 07.129.002/0001-24

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PZM8185 17/18			
Fiat Strada Hard Working Placa BDN 8153		R$ 0,00	R$ 48.502,28
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R$ (39.449,17)	R$ (50.931,25)
(-) VEÍCULOS		R$ 0,00	R$ (4.425,12)
Fiat Strada Hard Working Placa BDN 8153		R$ 0,00	R$ (2.425,11)
VW/Nova Saveiro TL MBVS Placa PZM8185 17/18		R$ 0,00	R$ (2.000,01)
(-) (-) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (39.449,17)	R$ (46.506,13)
(-) Máquinas e Equipamentos		R$ (28.291,25)	R$ (33.514,25)
(-) Betoneira Menegotti 400 Lts		R$ (3.780,97)	R$ (4.258,93)
(-) Compactador de Percussao		R$ (6.856,95)	R$ (7.732,95)
(-) Caçamba Becker		R$ (520,00)	R$ (1.000,00)
PASSIVO		R$ 526.486,08	R$ 522.728,12
CIRCULANTE		R$ 312.902,36	R$ 100.378,13
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO		R$ 312.902,36	R$ 100.378,13
FORNECEDORES		R$ 276.923,69	R$ 55.453,00
BP ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA		R$ 12.361,50	R$ 0,00
ENGECAL IND E COM DE CAL LTDA		R$ 13.291,20	R$ 0,00
AUTO PECAS IZABELENSE LTDA		R$ 245,00	R$ 0,00
Industria Ceramica Pasquali Ltda		R$ 0,00	R$ 4.506,50
BECHER &amp. DENEGA INDUSTRIA E COMERCIO		R$ 50.080,16	R$ 0,00
JAIR DEOLA E CIA LTDA - ME		R$ 5.000,00	R$ 0,00
ALAN JULIO SEBEM ME		R$ 9.788,74	R$ 0,00
CONCRECAW CONCRETOS LTDA		R$ 57.799,50	R$ 0,00
VITESSE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS		R$ 717,70	R$ 0,00
ELIZANDRO P.ZANETTI & CIA LTDA		R$ 9.120,00	R$ 7.140,00
GERAMAC EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 679,91	R$ 0,00
ADRIANA MADEIRAS E GRAOS LTDA		R$ 1.833,34	R$ 0,00
BIGOLIN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 8.944,10	R$ 0,00
CERAMICA ALMEIDA LTDA		R$ 19.975,00	R$ 0,00
PVC BRAZIL INDUSTRIA DE TUBOS E CONEXOES S/A		R$ 3.243,58	R$ 0,00

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
115
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUCOES - EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 07.129.002/0001-24

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ARQUIMEDES LUIZ DAL-MOLIN		R$ 95,62	R$ 0,00
BRITADOR SUDOESTE ERIELI EPP		R$ 2.085,98	R$ 0,00
ALMEIDA PISOS E REVESTIMENTOS LTDA		R$ 7.594,12	R$ 3.269,86
FERNANDO RICARDO REOLON		R$ 1.034,94	R$ 0,00
PISOS PASSARELA LTDA		R$ 1.310,00	R$ 0,00
ALRENIR ERINGER SCHAUSTZ - EPP		R$ 39.999,30	R$ 0,00
VALMOR CEZAR BIASIN		R$ 27.500,00	R$ 0,00
PICCOLI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 4.224,00	R$ 0,00
CLECI M CALDATTO ME		R$ 0,00	R$ 1.110,46
TUBOFORTE DERIVADOS DE CIMENTO LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 11.352,50
LAMAR IMPORTS		R$ 0,00	R$ 4.842,00
TVG COM SERV DE TUBOS E CONEXOES DE PEAD		R$ 0,00	R$ 2.215,78
POLITEJO BRASIL - INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA.		R$ 0,00	R$ 16.615,90
Tanvel Ind e Com de Tanques Rodoviarios Ltda ME		R$ 0,00	R$ 4.400,00
TRIBUTOS A RECOLHER		R$ 24.552,45	R$ 21.081,31
IRRF a Recolher		R$ 16,26	R$ 0,00
Iss a Pagar		R$ 1.642,50	R$ 256,80
INSS a Recolher		R$ 295,74	R$ 309,38
FGTS a Recolher		R$ 5.046,44	R$ 6.510,40
FGTS Multa Recisória		R$ 629,71	R$ 0,00
PIS/PASEP a Recolher		R$ 1.895,48	R$ 1.813,38
COFINS a Recolher		R$ 8.748,35	R$ 8.369,48
IRPJ a Recolher		R$ 3.714,47	R$ 2.372,71
CSLL a Recolher		R$ 2.228,68	R$ 1.114,34
Contribuições Sindicais a Recolher		R$ 334,82	R$ 334,82
FOLHA DE PAGAMENTO		R$ 849,06	R$ 888,22
Pró-Labore		R$ 849,06	R$ 888,22
OBRA PREF CRUZEIRO DO IGUAÇU		R$ 10.577,16	R$ 0,00
Salário a Pag Pref de Cruzeiro do Iguacú 512457272378		R$ 7.753,36	R$ 0,00
INSS a Pag Pref de Cruzeiro do Iguaçú		R$ 2.823,80	R$ 0,00

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
116
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUCOES - EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 07.129.002/0001-24

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRA MUNICIPIO DE AMPERE 512468030673		R$ 0,00	R$ 22.955,60
Salário Obra Municipio Ampere 512468030673		R$ 0,00	R$ 16.350,67
INSS a Pag Obra Municipio Ampere 512468030673		R$ 0,00	R$ 6.604,93
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 72.513,30	R$ 221.061,46
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R$ 72.513,30	R$ 221.061,46
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		R$ 72.513,30	R$ 221.061,46
Financimaneto Banco Sicredi B80230411		R$ 72.513,30	R$ 14.502,66
Emprestimo Banco Sicredi B90230634		R$ 0,00	R$ 206.558,80
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 141.070,42	R$ 201.288,53
CAPITAL REALIZADO		R$ 400.000,00	R$ 400.000,00
CAPITAL REALIZADO		R$ 400.000,00	R$ 400.000,00
Capital Subsc. Domic. e Resid. no País		R$ 400.000,00	R$ 400.000,00
(-) AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		R$ (258.929,58)	R$ (198.711,47)
(-) CONTAS DE RESULTADOS		R$ (258.929,58)	R$ (198.711,47)
Resultados Positivos Acumulados		R$ 0,00	R$ 60.218,11
(-) Resultados Negativos Acumulados		R$ (258.929,58)	R$ (258.929,58)

PREF. MUN. SÃO JORGE D'OESTE
117
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUCOES - EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 07.129.002/0001-24

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
Receita Operacional		R$ 1.922.090,47	R$ 1.404.696,43
Bonificações		R$ 1.778,96	R$ 1.371,63
Receita da Revenda de Mercadorias		R$ 663.100,26	R$ 83.212,55
Receita da Prestação de Serviços		R$ 1.257.211,25	R$ 1.320.112,25
(-) Deducoes		R$ (85.811,97)	R$ (62.037,48)
(-) PIS/PASEP S/ Vendas		R$ (12.574,40)	R$ (9.121,60)
(-) COFINS S/ Vendas		R$ (58.035,63)	R$ (42.099,73)
(-) ISS		R$ (15.201,94)	R$ (10.816,15)
(-) Custos Mercadorias Vendidas		R$ (1.144.414,65)	R$ (585.589,66)
(-) Compras de Insumos à Prazo		R$ (685.345,03)	R$ (376.904,39)
(-) Estoques no Inicio do Per. de Apuração		R$ (313.012,68)	R$ (76.546,25)
(-) Compras de Mercadorias à Vista		R$ (192.152,02)	R$ (156.309,27)
(-) Compras de Mercadorias a Prazo		R$ (252.799,33)	R$ (172.796,19)
Estoques no Final do Per. de Apuração		R$ 294.685,00	R$ 196.966,44
(-) ICMS S/ Compras		R$ 4.209,41	R$ (0,00)
(-) Obra Estadio Munic Pinhal 512424840678		R$ (32.906,43)	R$ (0,00)
(-) Salário Obra Estadio Munic Pinhal 512424840678		R$ (23.564,82)	R$ (0,00)
(-) FGTS Obra Estadio Munic Pinhal 512424840678		R$ (1.910,75)	R$ (0,00)
(-) INSS Obra Estadio Munic Pinhal 512424840678		R$ (7.430,86)	R$ (0,00)
(-) Obra Urbanização Munc Pinhal 512424838873		R$ (68.102,72)	R$ (18.862,33)
(-) Salário Obra Urbanização Munc Pinhal 512424838873		R$ (46.954,47)	R$ (10.911,64)
(-) FGTS Obra Urbanização Munic Pinhal 512424838873		R$ (5.000,44)	R$ (1.608,51)
(-) INSS Obra Urbanização Munic Pinhal 512424838873		R$ (16.147,81)	R$ (6.342,18)
(-) Obra Pavimentaçao Pol. Rural 512365834778		R$ (10.501,23)	R$ (0,00)
(-) Salário Obra Poliedrica Rural 512365834778		R$ (6.747,96)	R$ (0,00)
(-) FGTS Obra Poliedrica Rural 512365834778		R$ (1.581,37)	R$ (0,00)
(-) INSS Obra Poliedrica Rural		R$ (2.171,90)	R$ (0,00)
(-) Obra Pref de Cruzeiro do Iguaçú 512457272378		R$ (21.003,10)	R$ (105.159,14)
(-) Salário Obra Pref Cruzeiro do Iguaçú 512457272378		R$ (14.145,96)	R$ (75.087,01)
(-) FGTS Obra Pref Cruzeiro do Iguaçú 512457272378		R$ (1.819,50)	R$ (6.534,81)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B4.82.BE.5D.ED.A1.A1.39.6C.38.52.B3.7E.FA.44.4A.54.4B.D8.68-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
118
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUCOES - EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 07.129.002/0001-24

Número de Ordem do Livro: 13

Periodo Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
(-) INSS Obra Pref Cruzeiro do Iguaçú 512457272378		R$ (5.037,64)	R$ (23.537,32)
(-) Obra Municipio de Ampere 512468030673		R$ (0,00)	R$ (95.457,76)
(-) Salário Obra Municipio Ampere 512468030673		R$ (0,00)	R$ (64.564,41)
(-) FGTS Obra Municipio Ampere 512468030673		R$ (0,00)	R$ (6.701,22)
(-) INSS Obra Municipio Ampere 512468030673		R$ (0,00)	R$ (24.192,13)
(-) Despesas Administrativas		R$ (486.728,93)	R$ (389.456,15)
(-) Pró-Labore Administrador		R$ (10.511,00)	R$ (11.976,00)
(-) Despesas C/ Combustiveis/Lubrificantes		R$ (129.808,58)	R$ (129.677,35)
(-) Energia Elétrica		R$ (6.381,88)	R$ (3.440,76)
(-) Fretes e Transportes		R$ (474,97)	R$ (85,73)
(-) Saneamento		R$ (0,00)	R$ (946,47)
(-) Comunicações		R$ (7,00)	R$ (0,00)
(-) Material de Uso e Consumo (Expediente)		R$ (10.330,11)	R$ (7.825,12)
(-) Despesas Com Veiculos		R$ (61.008,39)	R$ (148.594,36)
(-) Manutenção dos Veiculos		R$ (23.986,00)	R$ (13.732,00)
(-) Assessoria Contábil		R$ (11.374,00)	R$ (5.150,00)
(-) Equipamentos, Programas de Informatica		R$ (221,00)	R$ (0,00)
(-) Despesas com Cartorios e Correios		R$ (28,50)	R$ (0,00)
(-) Despesas com Uniformes e Acessorios de Segurança no Trabalho		R$ (0,00)	R$ (1.916,70)
(-) Mensalidade e Contribuições Diversas		R$ (549,90)	R$ (0,00)
(-) Bens de Pequeno Valor		R$ (2.000,00)	R$ (0,00)
(-) Alimentaçao		R$ (3.160,00)	R$ (0,00)
(-) Aquisição Serv Tercieiros		R$ (226.887,60)	R$ (66.111,66)
(-) Despesas Tributarias		R$ (1.240,00)	R$ (1.461,25)
(-) Taxas Municipais (Realeza)		R$ (1.240,00)	R$ (1.461,25)
(-) Depreciações		R$ (7.056,96)	R$ (11.482,08)
(-) Compactador de Percussao		R$ (876,00)	R$ (876,00)
(-) VW/Nova Saveiro TL MBVS Placa PZM8185 17/18		R$ (0,00)	R$ (2.000,01)
(-) Betoneira Menegotti 400 Lts		R$ (477,96)	R$ (477,96)
(-) Cacamba Becker		R$ (480,00)	R$ (480,00)
(-) Fiat Strada Hard Working Placa BDN 8153		R$ (0,00)	R$ (2.425,11)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B4.82.BE.5D.ED.A1.A1.39.6C.38.52.B3.7E.FA.44.4A.54.4B.D8.68-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
119
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUCOES - EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 07.129.002/0001-24

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
(-) Maquinas e Equipamentos		R$ (5.223,00)	R$ (5.223,00)
(-) Despesas Financeiras		R$ (8.358,56)	R$ (31.211,52)
(-) Juros Diversos		R$ (19,24)	R$ (4.901,16)
(-) Multas Diversas		R$ (6,35)	R$ (1.415,99)
(-) Despesas Bancárias (Sicredi)		R$ (1.008,26)	R$ (2.042,55)
(-) Juros Bancários (Sicredi)		R$ (4.600,17)	R$ (21.347,18)
(-) I.O.F. (Sicredi)		R$ (2.718,70)	R$ (1.504,64)
(-) IRRF		R$ (5,84)	R$ (0,00)
(-) Despesas Com Pessoal		R$ (16.902,87)	R$ (32.570,83)
(-) Ordenados e Salários		R$ (0,00)	R$ (1.648,61)
(-) Férias e 1/3 de Férias		R$ (7.061,69)	R$ (12.991,40)
(-) 13º Salário		R$ (7.551,58)	R$ (14.767,76)
(-) Previdência Social		R$ (2.289,60)	R$ (2.915,18)
(-) F. G. T. S.		R$ (0,00)	R$ (247,88)
Receitas Financeiras		R$ (6.005,25)	R$ 34,78
Rendimentos Aplicação		R$ (6.005,25)	R$ 34,78
Receitas Não Operacionais		R$ (0,00)	R$ 927,55
Participações de Societária Banco		R$ (0,00)	R$ 927,55
(-) Provisões		R$ (5.943,15)	R$ (12.152,45)
(-) Contrib. Social sobre o Lucro Liquido		R$ (2.228,68)	R$ (4.964,41)
(-) Provisão para Imposto de Renda - PJ		R$ (3.714,47)	R$ (7.188,04)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 27.114,65	R$ 60.218,11

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B4.82.BE.5D.ED.A1.A1.39.6C.38.52.B3.7E.FA.44.4A.54.4B.D8.68-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
120
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUCOES - EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 07.129.002/0001-24

Número de Ordem do Livro: 13

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUCOES - EIRELI - EPP
NIRE	41205370768
CNPJ	07.129.002/0001-24
Número de Ordem	13
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	REALEZA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	09/12/2004
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	7864

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUCOES - EIRELI - EPP
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	13
Quantidade total de linhas do arquivo digital	7864
Data de inicio	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B4.82.BE.5D.ED.A1.A1.39.6C.38.52.B3.7E.FA.44.4A.54.4B.D8.68-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.0 do Visualizador

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
121
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 7.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE
41205370768

CNPJ
07.129.002/0001-24

NOME EMPRESARIAL
FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUCOES - EIRELI - EPP

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL
Livro Diário

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
01/01/2019 a 31/12/2019

NATUREZA DO LIVRO
Livro Diário

NÚMERO DO LIVRO
13

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
B4.82.BE.5D.ED.A1.A1.39.6C.38.52.B3.7E.FA.44.4A.54.4B.D8.68

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	00749336986	JORGE MIGUEL PARASIUN JUNIOR:00749336986	694430827899634163 5	11/10/2019 a 10/10/2020	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	07129002000124	FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUCOES EIRELI:07129002000124	150004677911323075 6	20/09/2019 a 19/09/2020	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

B4.82.BE.5D.ED.A1.A1.39.6C.38.52.B3.
7E.FA.44.4A.54.4B.D8.68-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 04/02/2020 às 14:59:24

50.3E.47.B4.1A.25.1B.AF
69.04.26.8C.54.32.09.DF

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
122
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUCOES - EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 07.129.002/0001-24

Número de Ordem do Livro: 13

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Fisica
CPF / CNPJ	007.493.369-86
N° de Série do Certificado	6944308278996341635
Nome do Signatário	JORGE MIGUEL PARASIUN JUNIOR:00749336986
Autoridade Certificadora Emissora	AC ONLINE RFB
Validade	11/10/2019 a 10/10/2020

Qualificação do Assinante	Pessoa Juridica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	049.044.479-21
N° de Série do Certificado	1500046779113230756
Nome do Signatário	FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUCOES EIRELI:07129002000124
Autoridade Certificadora Emissora	AC ONLINE RFB
Validade	20/09/2019 a 19/09/2020

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
123
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REALEZA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA BELÉM, 2393 - CENTRO CÍVICO
REALEZA/PR - 85770-000

TITULAR
VILMO BEDIN
JURAMENTADO
LUIZ RICARDO BEZ

Certidão Negativa

Para Efeitos Civis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUCOES - EIRELI - EPP

CNPJ 07.129.002/0001-24, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.

REALEZA/PR, 13 de Janeiro de 2020

VILMO BEDIN

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE
REALEZA - PARANÁ
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Vilmo Bedin
OFICIAL

Mun. São Jorge Confere com o Original
20 FEV 2020
Diogo de Oliveira

Custas = R$ 39,50
Página 0001/0001

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
124
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO III

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D´OESTE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **Tomada de preços nº 042/2019**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, declarando, em conseqüência, a inexistência de fato superveniente e impeditivo da habilitação no certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Realeza, 19 de fevereiro de 2020.

07.129.002/0001-24
FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI
Rua Princesa Izabel, 3352, Centro
Realeza - PR CEP 85770-000

FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 07.129.002/0001-24
FERNANDO RICARDO REOLON
CPF: 049.044.479-21

Reolon Construções

FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
125
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO V

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL DE Tomada de Preços nº 042/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SALA DE RAIO X E REVITALIZAÇÃO DA FACHADA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE NIS-I NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETOS, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO.

DECLARAÇÃO DO RESPONSAVEL LEGAL PELA EMPRESA PROPONENTE E DADOS SOBRE A EMPRESA

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente licitatorio nº **42/2020** na modalidade **Tomada de preços**, instaurado por este municipio que o (a) responsável legal pela empresa a(o) Sr. (Sra) FERNANDO RICARDO REOLON, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.223.555-6 E CPF nº 049.044.479-21.

Declaramos ainda outros dados da empresa:

NOME DE FANTASIA: REOLON CONSTRUÇÕES
RAMO DE ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO CIVIL.
INSCRIÇÃO ESTADUAL:90327584-76
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:34959

Por ser expressão da verdade firmamos a presente.

Realeza, 19 de fevereiro de 2020.

07.129.002/0001-24
FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI
Rua Princesa Izabel, 3352, Centro
Realeza - PR CEP 85770-000

FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 07.129.002/0001-24

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000552997

2020000055299

MUN. SÃO JORGE D'OESTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO 126

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 31/05/2020

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUCOES - EIRELI - EPP
Data do Ato Constitutivo:
Data da Última Atualização do Ato Constitutivo:
Data de Registro: 10/07/2014
Registro CAU: PJ26789-9
CNPJ: 07.129.002/0001-24
Objeto Social: Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio atacadista de materiais de construção em geral,Fabricação de esquadrias de metal,Fabricação de estruturas metálicas,Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Serviços de arquitetura, Atividades paisagísticas, Obras de fundações Serviços de engenharia,Serviços de cartografia, topografia e geodésia, Aluguel de imóveis próprios Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
Atividades econômicas:

- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

Capital social: R$ 400.000,00
Última atualização do capital: 07/03/2017

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: LUCAS DORS
Titulo:
Arquiteto e Urbanista
Início do Contrato: 27/06/2014
Número do RRT: 9131610
Tipo de Vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS
Designação: RESPONSÁVEL TÉCNICO

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 552997/2020

Expedida em 10/01/2020, Realeza/PR, CAU/PR

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: A1WZA8
Impresso em: 10/01/2020 às 08:43:53 por: REOLON CONSTRUÇOES, ip: 177.101.136.59

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000552997

2020000055299

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
127

Chave de Impressão: A1WZA8

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: A1WZA8
Impresso em: 10/01/2020 às 08:43:53 por REOLON CONSTRUÇOES, ip: 177.101.136.59

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000000552194

2020000055219

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
128
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 31/05/2020

CERTIFICAMOS que o Profissional LUCAS DORS encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: LUCAS DORS **CPF:** 006.333.769-06
Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Registro CAU : A42324-6
Data de obtenção de Títulos: 10/12/2004
Data de Registro nacional profissional: 09/03/2005
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 552194/2020
Expedida em 06/01/2020, REALEZA/PR, CAU/PR
Chave de Impressão: 9BD5B5

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 9BD5B5
Impresso em: 10/01/2020 às 08:48:28 por: LUCAS DORS, ip: 177.101.136.59

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
129
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº. 042/2019

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA/CAU nº	Data do registro	Assinatura
LUCAS DORS	ARQUITETO E URBANISTA	A42324-6	10/07/2014	Lucas Dors Arquiteto e Urbanista CAU Nº A42324-6

07.129.002/0001-24

FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI
Rua Princesa Izabel, 3352, Centro
Realeza - PR CEP 85770-000

Realeza, 19 de fevereiro de 2020.

FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 07.129.002/0001-24
FERNANDO RICARDO REOLON
CPF: 049.044.479-21

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
1
130
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E HONORÁRIOS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços e Honorários de Profissional Autônomo, figurando como **CONTRATANTE** a empresa **FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUCOES - EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ 07.129.002/0001-24, com sede à Rua Princesa Izabel, n° 3352, Sala B, centro, na cidade de Realeza - PR, CEP. 85770-000, neste ato representada por seu procurador Ney Geraldo Reolon, inscrito no CPF nº 588.742.329-34, e como de outro lado, **CONTRATADO** o Arquiteto e Urbanista **LUCAS DORS**, inscrito no CPF. 006.333.769-06 e portador do RG. 68056659/SESP/PR, com endereço profissional na rua Arnaldo Busato, nº 3184, centro. Realeza-PR, tem como justo e contratado o seguinte:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços de Arquitetura e Urbanismo, sendo que, em sua vigência, o contratado deve manter seu registro regularizado no Conselho Regional de Arquitetura (C.A.U. BR), sob pena de ser considerado extinto o presente instrumento.

Parágrafo primeiro: O presente contrato é regido pela legislação vigente e em especial pelos artigos 593 e seguintes do Código de Civil;

Parágrafo segundo: O contratado prestará os serviços constantes da cláusula primeira sem qualquer exclusividade, desenvolvendo atividades para terceiros em geral, desde que ausente o conflito de interesses com o pactuado no presente instrumento;

Mun. São Jorge D'Oeste - Confere com o original
20 FEV 2020
Diogo de Oliveira

Lucas Dors
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A42324-6

2

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
131
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA 2ª: O contratado executará os serviços diretamente a contratante;

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 3ª : O contratado prestará os serviços de Responsável Técnico da Empresa. Os serviços serão efetuados em consonância com a Resolução 21 do C.A.U.

Parágrafo primeiro – É exclusiva a responsabilidade do contratante com as despesas referentes aos encargos sociais, leis trabalhistas, previdenciários, civis, salário de funcionários, transporte/logística dos materiais e eventuais acidentes que possam ocorrer na obra com operários/funcionários/ colaboradores contratados pelo mesmo;

Parágrafo segundo - O contratado terá completa e irrestrita liberdade para executar seus trabalhos, não necessitando de predeterminar horários ou funções, ficando assim caracterizado que o mesmo exerce de maneira autônoma seus serviços, não mantendo nenhum vínculo trabalhista com a contratante;

Parágrafo terceiro: O prazo de conclusão do objeto deste contrato poderá ser alterado por motivo de caso fortuito e/ou força maior na forma da legislação civil. Ainda, por convenção do contratante e contratado.

DOS HONORÁRIOS

CLÁUSULA 4ª: O contratado trabalhará quatro (04) horas, por dia, de segunda a sexta em favor da contratante;

Mun. São Jorge D'Oeste Confere com o Original
20 FEV 2020
Diogo de Oliveira

Lucas Dorn
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A4232476

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
132
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Parágrafo único: O contratado receberá o valor de 04 salários mínimos vigentes (quatro salários mínimos), por mês trabalhado em conformidade com o SINDARQ/Pr. Eventuais alterações de valores deverão ser observas pelas regras do SINDARQ/Pr;

CLÁUSULA 5ª: Ficam estabelecidas que são obrigações da Contratante:

a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido no presente contrato;

b) Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando a prospecção dos negócios.

Paragrafo único: Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento o execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.

CLÁUSULA 6ª: Ficam estabelecidas as seguintes obrigações do Contratado:

a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.

b) Atender as instruções da contratante, sobre os termos dos serviços à serem prestados aos clientes.

c) Prestar informações à contratante, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.

d) Abster-se de revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre seus clientes.

e) Eximir-se de intermediar abatimentos, descontos, ou dilação sem expressa autorização da contratante.

Mun. São Jorge D'Oeste Confere com o Original
20 FEV 2020
Diogo de Oliveira

Lucas Dors
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A13824-5

4

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
133

CLÁUSULA 7ª: São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros.

b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da contratante perante terceiros.

c) Deixar de cumprir o contratado; qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

CLÁUSULA 8ª: São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

a) Solicitar a Contratante, atividade que exceda o prescrito no presente instrumento de contrato.

b) Deixar a contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.

c) Deixar a Contratante de efetuar os pagamentos em favor do contrato;

Paragrafo único: Por motivos de força maior e por convenção das partes.

CLAUSULA 9ª - Quaisquer dúvidas referente aos serviços a serem executados, que não estiverem discriminado ao presente contrato, deverão ser executados conformem os projetos e memoriais de responsabilidade do contratado;

Paragrafo único: Cessa a responsabilidade do contratado quando todo e qualquer trabalho for efetuado, pela contratante, em desacordo com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo e do presente acordo;

Mun. São Jorge D'Oeste Confere com o Original
20 FEV 2020
Diego de Oliveira

Lucas Dora
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A4232-6

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
134
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CLAUSULA 10ª - São obrigações exclusivas do contratado:

a) Cumprir o contido no presente contrato;

b) Realizar os Serviços de Responsável Técnico da Empresa;

c) Atender o quanto contido na Resolução 21 do C.A.U.

CLAUSULA 11ª - São obrigações exclusivas da contratante:

a) Efetuar o pagamento na forma e modo aprazados, no presente contrato;

b) Assistir ao Contratado o que for necessário para execução dos trabalhos de maneira criteriosa na forma de orientações escritas ou verbais.

CLAUSULA 12ª - Das disposições gerais:

a) Fica expressamente vedada, no todo ou em parte, a transferência ou cessão dos serviços de que trata o presente instrumento;

b) É expressamente vedado à contratante a utilização de trabalhadores menores, púberes ou impúberes, para a prestação dos serviços. A presença de menores caracteriza infringência ao quanto contrato cabendo rescisão unilateral do contrato, por parte do contratado. Ainda, no caso de descumprimento desta cláusula a responsabilidade será exclusiva da contratante;

c) Os serviços de fiscalização serão efetuado pelo contratado, para vistoriar os trabalhos praticados podendo fornecer orientações na construção, a qualquer tempo pedir o afastamento de empregados da contratante que não apresentarem conduta adequada ou desrespeitem as normas/regras/determinações do contratado, bem como de segurança, higiene e legais de forma ampla;

Mun. São Jorge Confere com o Original
20 FEV 2020
Diogo de Oliveira

Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A42334-8

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
135
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

d) Fica assegurado o direito do contratado ao ressarcimento dos danos sofridos em virtude de interpelação judicial em razão de obrigação não cumprida pela contratada (custas, taxas, honorários advocatícios, periciais, etc).

CLAUSULA 13ª - As partes poderão, via notificação, rescindir unilateralmente de pleno direito o presente contrato, a qualquer tempo mediante os motivos abaixo:

a) A não execução dos serviços dentro dos prazos estipulados;

b) O não comprimento de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento.

DO FORO

CLAUSULA 14ª - Fica eleito, o Foro desta cidade e comarca de Realeza-PR, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas que possam surgir na execução do presente contrato.

O presente contrato é irretratável e irrevogável, e obriga não só as partes contratantes, mas também seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em duas (02) vias de igual teor, perante as testemunhas instrumentárias, para todos os fins, ressalva e conservação de direito.

Realeza, 08 de Janeiro de 2020.

RECONHEÇO

RECONHEÇO

Lucas Dors
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A42324-6

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Mun. São Jorge D'Oeste
Confere com o Original
20 FEV 2020

PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
136
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 6/2017 E AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 264/2017

DECLARAMOS que a Empresa **FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede na R. Princesa Isabel, 3352, CEP: 85770-000, Centro, Realeza-PR, Inscrita no CNPJ sob nº. 07.129.002/0001-24, executou para o MUNICÍPIO DE REALEZA, CNPJ nº 76.205.673/0001-40, os serviços relacionados abaixo.

Obra: Execução de Piso de Concreto Armado Polido e Reformas No Centro de Eventos.

Área: 1.040,00 m² (um mil e quarenta metros quadrados)

Data de Início: 14/08/2017 Data de Conclusão: 18/12/2017

Características da Obra:

1	**BLOCO E - PAREDES**		
1.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO (REPAROS DE FISSURAS.	M2	145,30
1.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS (EXISTENTE	M2	726,50
2	**BLOCO DO CLUBE DO VOVÔ - FORRO**		
2.1	RETIRADA DE FORRO EM RÉGUAS DE PVC INCLUSIVE RETIRADA DE PERFIS (PERFIS, REFERE-SE A	M2	1.040,00
2.2	RECOLOCACAO DE FORROS EM REGUA DE PVC E PERFIS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO	M2	728,00
2.3	COLOCAÇÃO DE ESTRUTURA NOVA DE SUPORTE PARA FORRO, COM PERFIL ZINCADO E ELEMENTOS DE	M2	728,00
2.4	FORRO DE PVC EM REGUA DE 100 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSO CANTONEIRAS,	M2	312,00
3	**BLOCO E - PISO**		
3.1	CONCRETO USINADO FCK 25MPA, SLUMP 12+-2, INCLUSO BOMBEAMENTO (857M² COM ESPESSURA	m³	51,42
3.2	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-113, (1,8 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 3,8 MM,	m²	857,00
3.3	NIVELAMENTO À LASER, DISPOSIÇÃO DE MALHA DE AÇO, TAQUEAMENTO, LANÇAMENTO DO	m²	857,00
3.4	TRATAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO COM MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PANOS DE	m	278,50
4	**BLOCO E - PORTAS, JANELAS E ALVENARIAS**		
4.1	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS (27 VÃOS DE 3,10X1,00M, 3 VÃOS DE 4,50X0,50M, 5 VÃOS DE	M2	102,85
4.2	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO	M2	37,20
4.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE	M2	9,85
4.4	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO	M2	9,85
4.5	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS,	M2	55,80
4.6	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS (2 PORTAS DE ABRIR 0,80X2,10M, 3 PORTAS DE ENROLAR DE	M2	51,16
4.7	RECOLOCACAO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA, CONSIDERANDO	UN	6,00
4.8	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM)	M2	14,00
4.9	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO	M2	28,00
4.10	FORRO DE PVC EM REGUA DE 100 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSO CANTONEIRAS,	M2	40,00

Mun. São Jorge D'Oeste Confere com o Original
20 FEV 2020
Diogo de Oliveira

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
137
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Declaramos que todos os requisitos de qualidade técnica foram cumpridos, sendo esta à expressão da verdade datamos e assinamos o presente.

MUNICÍPIO DE REALEZA - PR, 27 DE JUNHO DE 2018.

RECONHECO

Dpto. de Obras e Deseny. Urbano
FRANCIELI V. C. PEDRON
Engª. Civil – CREA PR 148.194/D

Mun. São Jorge Confere com o Original
20 FEV 2020
Diogo de Oliveira

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
138
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, EDUARDO CEZAR LUIZETTO, CPF: 078.294.609-73, representante da empresa MUNICÍPIO DE REALEZA, **ATESTO** para os devidos fins, que a empresa **I.R. REOLON CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de poder privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.129.002/0001-24, com sede a Rua Princesa Isabel, nº 3352, Apto 01, centro, no Município de Realeza-PR, executou de acordo com as especificações técnicas de projeto, com a qualidade exigida e seguindo boas práticas os serviços abaixo relacionados:

- OBRAS EM ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM METRAGEM TOTAL DE 88,56 m² (oitenta e oito metros e cinqüenta e seis centímetros quadrados).

Data de início dos serviços: 10/04/2016;

Data de Conclusão: 01/07/2016;

Local do Serviço: Rua Barão do Rio Branco, nº 3507, Centro Cívico - Realeza-PR.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente atestado.

Realeza, 01 de Novembro de 2016.

EDUARDO CEZAR LUIZETTO
Engenheiro Civil – CREA PR 138.161/D

O selo encontra-se ao final do documento.

Mun. São Jorge D'Oeste
Confere com o Original
20 FEV 2020
Diogo de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
PÉROLA D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ
Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 – Fone/Fax:46 3556 1223
Home Page: http://www.peroladooeste.pr.gov.br

MUN. SÃO JORGE D'OESTE – COMISSÃO DE LICITAÇÃO – 139

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que, a **Empresa I. R. REOLON CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Princesa Isabel, 3552, em Realeza – Pr., inscrita no CNPJ/MF sob n.º07.129.002/0001-24, tendo com **responsável técnico o Engenheiro Civil VALDIR LUCIO DE MELLO,** registro no CREA PR-84.269/D, **executou** para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.924.290/0001-69, uma EDIFICAÇÃO DE BARRACÃO FECHADO, para fins de DEPÓSITO com as características abaixo descritas localizado na Zona Rural interior do Município de Pérola d'Oeste – Pr, de acordo com os projetos exigidos por lei e a respectiva ART de execução descrita abaixo.

OBRA: BARRACÃO FECHADO
Área:533,28m² - **Modalidade: EXECUÇÃO**

ART n.º: 3039215580 Data de início: 18/12/2006 Data da conclusão: 18/03/2007.

CARACTERÍSTICAS DA OBRA:

Infra-estrutura (Fundação): Sapatas – moldadas in-loco e estacas pré-moldadas.
Supra-estrutura: Pilares e Tesouras – pórticos pré-moldados.
Alvenaria: Tijolos cerâmicos 6 furos (1/2 de vez), com revestimento convencional.
Cobertura: Telhas fibrocimento, sobre estrutura pré-moldada.
Pavimentação interna: Piso bruto polido.
Portas: Metalicas.
Janelas: Ferro com vidro liso.
Instalações: Elétricas, Hidráulicas e Preventiva de Incêndio.

Declaramos que, todos os requisitos de qualidade técnica foram cumpridos, e por ser essa a expressão da verdade datamos e assinamos.

Atenciosamente,

Pérola D'Oeste – Pr., 20 de abril de 2007.

Mun. São Jorge D'Oeste Confere com o Original
20 FEV 2020
Diogo de Oliveira

Edson Luiz Bagetti
Prefeito Municipal
CPF: 629.393.609-44

RECONHECIDA

Lucas Gasperim
Engenheiro Civil
CREA-PR-83.636/D

RECONHECIDA

Selo encontra-se na última folha

ESCREVENTE
CPF: 004.641.579-98

TABELIONATO DE PROTESTO REALEZA - PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 140 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
VALDIR LUCIO DE MELLO
Carteira Profissional: PR-84269/D
Acervo Técnico Nº.: **6746/2010**
RNP Nº: 1700325990
Protocolo Nº.: **2010/00167179**

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
141
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

VALDIR LUCIO DE MELLO
Carteira Profissional: PR-84269/D
Acervo Técnico Nº.: **6746/2010**

RNP Nº.: 1700325990
Protocolo Nº.: **2010/00167179**

[illegible] .....: [illegible] .....
[illegible] .....: [illegible] .....
[illegible] .....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE - CNPJ/CPF: 75.924.290/0001-69.....
[illegible] .....: EMPREITADA.....
[illegible] .....: EXECUÇÃO DE OBRA [illegible] TÉCNICO.....
[illegible] .....: [illegible] .....
[illegible] .....: [illegible] .....
[illegible] .....: [illegible] .....
[illegible] .....
[illegible] .....
[illegible] .....
OUTROS.....
Dimensão .....: 533,28 M2..... Área Existente: 0,00 M2 .....
[illegible] .....: [illegible] M2 ..... Área de Reforma: 0,00 M2 .....
[illegible] .....: [illegible] MUNICÍPIO, [illegible] ZONA RURAL L. 29C Q. [illegible] .....
[illegible] .....: [illegible] .....
[illegible] .....: [illegible] .....
[illegible] .....: [illegible] .....
[illegible] .....: [illegible] .....
[illegible] .....: [illegible], [illegible], [illegible] E MONTAGEM DE PÓRTICOS [illegible] PRE-MOLDADO COM COBERTURA DE TELHA DE FIBROCIMENTO [illegible] 6MM - 533,28 M2. EXECUÇÃO DE UM BARRAÇÃO [illegible] PARA CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL DE [illegible] MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE.....
[illegible] .....: .....

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
142
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
VALDIR LUCIO DE MELLO
Carteira Profissional:PR-84269/D
Acervo Técnico Nº.:**6746/2010**
RNP Nº.:1700325990
Protocolo Nº.:**2010/00167179**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (https://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2010/00167179.

Emitida via Internet em 17/05/2019 16:12:52 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000515758

2019000005157 58

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE
143
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s).

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: LUCAS DORS

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 10/12/2004

Registro Nacional: 000A423246

Data de Registro: 09/03/2005

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 2781976 | Tipo do RRT: SIMPLES - EXTEMPORÂNEO | Registrado em: 02/10/2014

Forma de Registro: RECIFICADOR a 2638855 | Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

DADOS DO CONTRATO

Contratante: CONSTRUTORA E INCORPORADORA REALEZA LTDA
CPF/CNPJ: 10416484000108

RUA ARNALDO BUSATO | Nº S/N

Complemento:

Cidade: REALEZA | Bairro: CENTRO | UF: PR | CEP: 85770000

Contrato: 001
Celebrado em: 01/01/2009

Valor do Contrato: R$ 5.000,00 | Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 07/01/2009 | Data de término da atividade: 20/01/2011

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1 - Execução de obra - 6687,03 m² - metro quadrado.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA ARNALDO BUSATO | Nº 3464

Complemento: LOTE N 3 e 8 QUADRA N 58

Cidade: REALEZA | Bairro: CENTRO | UF: PR | CEP: 85770000

Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.

A autenticidade desta Certidão poderá ser verificada em: https://www.caubr.gov.br/wp-content/plugins/siccau/validacao.php?key=CB744B5EWSMBY9ZZA3
Emitida em 06/10/2014 às 21:04:58 por: "LUCAS DORS", IP: 189.127.194.74

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000515758

2019000051575

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
144
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- Declaro expressamente que são verdadeiras todas as informações constantes neste documento e que as atividades descritas no(s) RRT(s) que constitue(m) este documento foi(ram) efetivamente realizada(s) e concluída(s).

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 515758/2019

Expedida em 09/07/2019 12:07:00, Realeza/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: C957443B86W59BY9ZZA3

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://ccau.caue.gov.br/app/view/sight/extemo?form=Servicos com a chave C957443B86W59BY9ZZA3
Impresso em: 09/07/2019 às 21:04:08 por: LUCAS DORS, ip: 200.181.196.74

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 145 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Atestamos para os devidos fins que **LUCAS DORS**, brasileiro, casado, Arquiteto e Urbanista, inscrito no CPF N°: 006.333.769-06 e portador do RG N°: 6.805.665-9, sob registro no CAU/BR: A42324-6, com sede na Rua Mauá N°: 3140, em Realeza-PR., executou para **CONSTRUTORA E INCORPORADORA REALEZA LTDA**, estabelecida a Rua Arnaldo Busato n: 3464, Bairro Centro, Realeza-PR, uma edificação em alvenaria de 09 (nove) pavimentos com fins comerciais e residenciais, intitulada **"EDIFÍCIO ROZELITO DELAZZERI" num total de 6.687,03m²**, com as características abaixo descritas, localizada na Rua Arnaldo Busato esquina com Rua Belém, n 3464, Bairro Centro, Realeza-PR, de acordo com os projetos exigidos por lei e respectiva **RRT de Execução** descrita abaixo

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pelo profissional foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial e ou tecnicamente

---

OBRA: EDIFICAÇÃO COMERCIAL/RESIDENCIAL EM ALVENARIA
ÁREA: 6.687,03M² **MODALIDADE: EXECUÇÃO**

RRT EXTEMPORÂNEO N°: 2638855

DATA INÍCIO: 07/01/2009. **DATA CONCLUSÃO: 20/01/2011.**

CARACTERÍSTICAS DA OBRA:

Tendo consumo de 1.300,00m³ de concreto armado, 10.800,00m² de alvenaria com chapisco, emboço, reboco e pintura, 6.500,00m² de gesso com massa corrida e pintura, 6.687,03m² de laje mista concretada, 6.687,03m² de piso cerâmico, 2.550 pontos (unidades) de energia, 600 pontos hidro sanitário , 750,00m² de cobertura metálica com estrutura metálica, 850,00m² de paver de e - 8 cm.

Declaramos que todos os requisitos de qualidade técnica foram cumpridos, e por ser essa a expressão de verdade datamos e assinamos

ATT

REALEZA, 15 de Setembro de 2014.

CONSTRUTORA E INCORPORADORA REALEZA LTDA.
CNPJ: 06.416.484/0001-08

LUCAS DORS
ARQUITETO E URBANISTA
CAU/BR: A42324-6.

Mun. São Jorge Confere com o Original
20 FEV 2020
Diogo de Oliveira

Reolon Construções

FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
146
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO IX

Ref.: Tomada de Preços n.º 042/2019.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

DECLARAMOS, para fins de habilitação na Licitação **TOMADA DE PREÇOS N.º042/ 2019**, em atendimento aos ditames do Edital, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SALA DE RAIO X E REVITALIZAÇÃO DA FACHADA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE NIS-I NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETOS, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO** que **RENUNCIAMOS** a visita técnica aos locais e ou instalações do objeto licitado e de que **TEMOS PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES INERENTES À NATUREZA DOS TRABALHOS,** assumindo total responsabilidade por este fato e informamos que não o utilizararemos para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com a contratante.

Realeza, 19 fevereiro de 2020.

Lucas Dors
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A42324-6

LUCAS DORS
CPF Nº 006.333.769-06
CAU/PR: A42324-6

07.129.002/0001-24

FERNANDO RICARDO REOLON
CONSTRUÇÕES EIRELI

Rua Princesa Izabel, 3352, Centro
Realeza - PR CEP 85770-000

Fernando Ricardo Reolon
CPF: 049.044.479-21
Socio-Administrador

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
147
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR PARA LICITAR COM PODER PUBLICO

DECLARAÇÃO

A proponente FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES, inscrita no **CNPJ** nº 07.129.002/0001-24, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) FERNANDO RICARDO REOLON, portador(a) da carteira de Identidade nº 9.223.555-6 e do CPF nº 049.044.479-21, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Realeza, 19 de fevereiro de 2020.

07.129.002/0001-24
FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI
Rua Princesa Izabel, 3352, Centro
Realeza - PR CEP 85770-000

FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 07.129.002/0001-24
FERNANDO RICARDO REOLON
CPF: 049.044.479-21

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
148
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

PROPONENTE:FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI

ENDEREÇO: RUA PRINCESA IZABEL, 3352, CENTRO

CNPJ: 07.129.002/0001-24 FONE/FAX: (0xx46) 3543-1654

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO Processo n.º 42/2019**, instaurado pelo MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, de que essa empresa recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Realeza, 19 de fevereiro de 2020.

07.129.002/0001-24
FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI
Rua Princesa Izabel, 3352, Centro
Realeza - PR CEP 85770-000

FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 07.129.002/0001-24
FERNANDO RICARDO REOLON
CPF: 049.044.479-21

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
149
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FUNCIONAL E DE PARENTESCO

À
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº **42/2019**.

A pessoa jurídica FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI, por intermédio de seu representante legal, o Sr. FERNANDO RICARDO REOLON, portador da carteira de identidade RG sob o nº 9.223.555-6 e do CPF sob o nº 049.044.479-2, **DECLARA**, para os fins do contido no artigo 9°, inciso III da Lei 8.666/93, especialmente para o Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº xx/2019**, que não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Declara, ainda, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa.

Realeza, 19 de fevereiro de 2020.

FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 07.129.002/0001-24
FERNANDO RICARDO REOLON
CPF: 049.044.479-21

07.129.002/0001-24
FERNANDO RICARDO REOLON
CONSTRUÇÕES EIRELI
Rua Princesa Izabel, 3352, Centro
Realeza - PR CEP 85770-000

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
150
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D´OESTE

TERMO DE RENÚNCIA DE DIREITO DE RECURSO

Por este Termo, e na melhor forma de direito e em especial diante do que dispõe o artigo 186 do Código de Processo Civil, e o artigo 109 da Lei 8.666/93, esta empresa **FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI** abaixo assinada participante da licitação número **0042/2019,** na modalidade de Tomada de preços, **"RENUNCIA",** como renunciado tem, ao direito de recurso administrativo e ao prazo respectivo, pela sua inabilitação ou habilitação de outros proponentes quanto à documentação, e concordando, em conseqüência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes seguintes dos proponentes habilitados.

O representante da empresa, ainda declara que tem conhecimento das conseqüências da renúncia e assina abaixo para que surta todos os efeitos legais.

Realeza, 19 de fevereiro de 2020.

FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 07.129.002/0001-24
FERNANDO RICARDO REOLON
CPF: 049.044.479-21

07.129.002/0001-24
FERNANDO RICARDO REOLON
CONSTRUÇÕES EIRELI
Rua Princesa Izabel, 3352, Centro
Realeza - PR CE´P 85770-000

Reolon Construções

I.R. REOLON CONSTRUÇÕES LTDA

INVÓLUCRO Nº 01
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Tomada de preços Nº 042/2019
EMPRESA: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES EIRELI

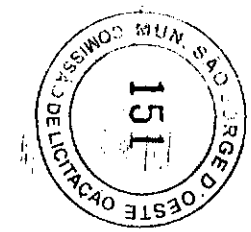

TCEPR

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
152
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ ▼ Número documento: 05505611000105

Nome:

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 05505611000105!

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
153
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D' OESTE

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2019

ENVELOPE 01

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Abertura dia 06/02/2020 às 08:30 Hrs.

DEPAI EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
CNPJ: 05.505.611/0001-05
Rua 28 de Novembro, 210, Sala 02 - Centro – Dois Vizinhos Pr. CEP 85.660-000 Fone 46 3536-2275

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Elizabete Versori
Tabeliã - Designada
Fone/Fax (45) 3224-5420
Avenida Brasil, 8065 - Centro
CEP 85801-002 - Cascavel - PR

PROCURAÇÃO bastante que faz: **DEPAI EMPREENDIMENTOS LTDA -ME** em favor de **POLIANA TONIETO**, na forma abaixo declarada.

Saibam os que este Público Instrumento de Procuração bastante virem, que aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (**12/11/2018**), nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, em Tabelionato, perante mim Escrevente da 5ª Tabeliã Designada que esta subscreve, compareceu como outorgante, **DEPAI EMPREENDIMENTOS LTDA -ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ-MF sob nº 05.505.611/0001-05, Inscrição Estadual nº 4120495760-9, com sede à Rua 28 de Novembro, 210, Sala 02, Centro, na cidade de Dois Vizinhos-PR, com seu Ato Constitutivo arquivado sob nº 4120495760-9 aos 12/02/2003 na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR, e segunda alteração contratual consolidada arquivada sob nº 20152212272, aos 06/04/2015, de conformidade com a Certidão Simplificada expedida aos 07/11/2018, pela referida Junta Comercial, cujas cópias encontram-se arquivadas nestas Notas no Arquivo de Contratos Sociais, às folhas 18/28 do livro 112, neste ato representado por sua sócia administradora **Patricia Yurika Toba de Lima**, brasileira, nascida em 02/02/1977, email: yurikatoba@hotmail.com, filha de NORITOSHI TOBA e CELIA ARAZAKI TOBA, casada, farmaceutica, portadora da Cédula de Identidade nº 5.991.874-5/SSP/PR e inscrita no CPF-MF sob nº 025.808.399-92, residente e domiciliada à Rua Pernambuco, 774, apartamento 401, Centro, Cascavel-PR; o presente reconhecido e identificado por mim, consoante os documentos apresentados, do que dou fé. E, perante mim, pelo outorgante me foi dito que por este público instrumento e nos termos de direito nomeia e constitui sua bastante procuradora, **POLIANA TONIETO**, brasileira, nascida em 11/12/1994, filha de RENATO TONIETO e LUCIANE YAMAMOTO TONIETO, solteira, maior e capaz, engenheira civil, portadora da Cédula de Identidade nº 10.219.086-6/SSP/PR e inscrita no CPF-MF sob nº 078.248.709-28, residente e domiciliada à Rua 28 de Novembro, 210, Apartamento 01, Centro, Dois Vizinhos-PR; à qual confere amplos e gerais poderes para participar de pregões presenciais e eletrônicos, cartas convites, concorrências, tomadas de preços, e em todos os modelos de processos licitatórios, em especial para participar das sessões realizadas, assinar propostas de preços, dar lances ou formular propostas verbais ou por escrito, negociar preços, assinar declarações exigidas nos editais e seus anexos, apresentar e rubricar documentos, decidir sobre desistência ou interposição de recursos, assinar ata da sessão, entregar envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, assinar o instrumento contratual, inclusive substabelecer no todo ou em partes, com reserva de iguais poderes, através de instrumentos públicos ou particulares e/ou através cartas de credenciamento, sempre com prazo determinado;

enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato. **NÃO PODENDO SUBSTABELECER. QUE O PRESENTE MANDATO TERÁ VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS, A CONTAR DESTA DATA.** Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe este instrumento que, depois de lido e achado em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias de acordo com a Lei. O presente instrumento foi protocolizado sob o nº 5058, nesta data, 12/11/2018. Eu (a.) Thiago Moretti Ribeiro, Escrevente, que a lavrei e conferi. Eu (a.) Elizabete Versori, Tabeliã Designada, subscrevo, assino e dou fé. Emolumentos: R$74,23 (VRC 384,62), Funarpen/Selo:: R$0,80, Funrejus:R$18,56, ISS: R$1,86, FADEP: R$3,71. Cascavel-PR, 12 de novembro de 2018.Selo Digital Nº Vd24f.2dFTJ.KMnsO, Controle: pCapW.jDPVD. (aa.) DEPAI EMPREENDIMENTOS LTDA -ME, PATRICIA YURIKA TOBA DE LIMA. Elizabete Versori, Tabeliã Designada.. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu _____ Elizabete Versori, Tabeliã Designada, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Cascavel-PR, 12/11/2018

Em testemunho _____ da verdade

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Elizabete Versori
Tabeliã - Designada
Fone/Fax (45) 3224-5420
Avenida Brasil, 8065 - Centro
CEP 85801-002 - Cascavel - PR

Elizabete Versori
Tabeliã Designada

FUNARPEN
SELO DIGITAL
Vd24f.2dFTJ.KMnsO
pCapW.jDPVD
http://funarpen.com.br

Mun. São Jorge Confere com o Original
28 JAN 2020
Diogo de Oliveira

Av. Brasil, 8065 - Centro - CEP: 85801-002 - Cascavel - Paraná - Fone: (45) 3224-5420

156

Certificado de Registro Cadastral

Nº de Certificado: 298396-6	Validade deste certificado: 03/06/2020.

Nome Fantasia: DEPAI
Razão Social: DEPAI EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 05.505.611/0001-05
Endereço: R 28 DE NOVEMBRO, 210, SALA 2
Bairro: CENTRO
Município: Dois Vizinhos/PR UF: PR
CEP: 85.660-000
Telefone: (46) 3536-2275
E-mail: depaiengenharia@outlook.com
Ramo de Atividade:
41.20-4-00 – Construção de Edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
43.99-1-01 - Administração de obras
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
Representante Legal: Patricia Yurika Toba de Lima CPF: 025.808.399-92
Responsável técnico: Alexandre Tiezzi Zuntine CREA: SP-5060516349/D - CPF: 158.914.268-38
Poliana Tonieto CREA: PR-162706/D CPF:078.248.709-28

Certifico que a empresa acima possui registro cadastral nesta Prefeitura uma vez que apresentou os documentos previstos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Mun. São Jorge D'Oeste com. o Original
28 JAN 2020
Diogo da Silveira

Município de São Jorge D'Oeste, em 03/06/2019.

Franciela Carletto Wulff
Responsável pelo Cadastro

Mun. São Jorge Confere com o Original
28 JAN 2020

Município de Dois Vizinhos - PR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E RECEITA

MUN. SÃO JORGE D'OESTE – COMISSÃO DE LICITAÇÃO – 158

NEGATIVA

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO, TAMPOUCO DÉBITOS EM EXECUÇÃO FISCAL.

Dois Vizinhos, 13 de Fevereiro de 2020 - Valida até:13/05/2020

NEGATIVA Nº: 24138/2020		**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTM4XUFFH2J4XX8SMQB**	
FINALIDADE: **CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO**			
RAZÃO SOCIAL: **DEPA1 EMPREENDIMENTOS LTDA**			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
104779	**05.505.611/0001-05**	NAO INFORMADO	**2997**
ENDEREÇO			
RUA 28 DE NOVEMBRO, 210 - SALA 02 - CENTRO CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR			
CNAE / ATIVIDADES			
Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Construção de obras-de-arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de estações e redes de telecomunicações, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Obras de terraplenagem, Administração de obras, Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças, Serviços de engenharia, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades paisagísticas			

IMPORTANTE:
1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE NO SITE *http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/* ITEM PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, OPÇÃO "VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO"

Emitido por: << Equipano Público Web >>

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
159
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021356283-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.505.611/0001-05**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/05/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (22/01/2020 22:49:43)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 160 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DEPAI EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 05.505.611/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:32:51 do dia 30/10/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/04/2020.
Código de controle da certidão: **9255.E43C.EED9.13C2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
161
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.505.611/0001-05
Razão Social: DEPAI EMPREENDIMENTOS EPP
Endereço: RUA 28 DE NOVEMBRO 210 SALA 02 / CENTRO / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2020 a 23/02/2020

Certificação Número: 2020012501580336904951

Informação obtida em 27/01/2020 19:25:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
162
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEPAI EMPREENDIMENTOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.505.611/0001-05
Certidão nº: 182489728/2019
Expedição: 05/09/2019, às 10:03:33
Validade: 02/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DEPAI EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.505.611/0001-05, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
163
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.505.611/0001-05 MATRIZ		12/02/2003

NOME EMPRESARIAL
DEPAI EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DEPAI	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
43.99-1-01 - Administração de obras
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 28 DE NOVEMBRO	210	SALA: 02;

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.660-000	CENTRO	DOIS VIZINHOS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
YURIKATOBA@HOTMAIL.COM	(45) 9986-8518

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	12/02/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/01/2020** às **19:18:59** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
DEPAI EMPREENDIMENTOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0495760-9	05.505.611/0001-05	12/02/2003	10/02/2003

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA 28 DE NOVEMBRO, 210-SALA 2, CENTRO, DOIS VIZINHOS, PR, 85.660-000

Objeto Social
CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
OBRAS DE TERRAPLANAGEM
OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
SERVIÇOS DE ENGENHARIA
OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL,
LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS
PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTO
CONSTRUÇÕES DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSTRUÇÕES DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS,
CONSTRUÇÕES DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS,
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL,
ATIVIDADES PAISAGISTICA
ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS,
ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL,
COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS.

Capital: R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
MARCIO LIZANDRO DE LIMA 026.344.369-80	13.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
PATRICIA YURIKA TOBA DE LIMA 025.808.399-92	387.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 30/05/2019 Número: 20192801120
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Evento (s):

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

DOIS VIZINHOS - PR, 31 de outubro de 2019

19/668256-8

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Mun. São Jorge Confere com o Original
28 JAN 2020

COM. MUN. SÃO JORGE D'OESTE
165
DE LICITAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL FOZ DO IGUAÇU - PR

DEPAI EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

CNPJ/MF: 05.505.611/0001-05

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ROSANGELA DE LIMA, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresaria, residente e domiciliada nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR., à Rua Marechal Floriano, nº 1157, Aptº 1803, Centro, CEP: 85851-020, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº **5.284.057-0 SSP/PR** e CPF nº **718.242.609-97** e **MARCIO LIZANDRO DE LIMA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR., à Rua Marechal Floriano, nº 1157, Aptº 1803, Centro, CEP: 85851-020, portador da Cédula de Identidade R.G. nº **7.391.071-4 SSP/PR** e CPF nº **026.344.369-80**, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de **"DEPAI EMPREENDIMENTOS LTDA - ME"**, com sede em ***Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, à Rua Palometa, nº 84, Parque Ouro Verde, CEP: 85855-480***, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº **412,0495760,9** em sessão de despacho do dia 12/02/2003 e Primeira Alteração Contratual sob o nº 08/232042-0 em sessão de despacho do dia 09/06/2008, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, alterar o seu contrato primitivo conforme cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia **"ROSANGELA DE LIMA"**, que possui na sociedade 142.500 (Cento e Quarenta e Duas Mil e Quinhentas) quotas no valor total de R$ 142.500,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil e Quinhentos Reais), retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas, pelo mesmo valor nominal a Srª **PATRICIA YURIKA TOBA DE LIMA**, brasileira, casada no regime de separação total de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Antonio Alves Massaneiro, nº. 334, Apt. 1402, Edifício Liverpool, Centro, CEP: 85812-090, nesta Cidade e Município de Cascavel, Estado do Paraná, titular Cédula de Identidade Civil, RG nº **5.991.874-5 SSP/PR** e do CPF/MF nº **025.808.399-92**, a qual ingressa neste ato na sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia retirante **"ROSANGELA DE LIMA"**, dá a sócia ingressante **"PATRICIA YURIKA TOBA DE LIMA"**, plena, raza e geral quitação da sessão das quotas ora efetuadas, declarando este conhecer a situação economico-financeira da sociedade, ficando sub-rogado os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento particular.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração, o Capital Social no valor de **R$ 150.000,00** (Cento e Cinqüenta Mil Reais), dividido em 150.000 (Cento e Cinqüenta Mil) quotas de R$ 1,00 (Um real) cada uma, fica assim distribuído entre os atuais sócios quotistas:

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 192137190 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 11/04/2019
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
166
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL
FOZ DO IGUAÇU - PR

DEPAI EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
CNPJ/MF: 05.505.611/0001-05
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R$
PATRICIA YURIKA TOBA DE LIMA	142.500	142.500,00
MARCIO LIZANDRO DE LIMA	7.500	7.500,00
	---------	----------
TOTAL	150.000	150.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade será exercida *único e exclusivamente* pela sócia: **PATRICIA YURIKA TOBA DE LIMA,** anteriormente qualificada, sendo o prazo do mandato indeterminado, tomando posse no ato da assinatura do presente instrumento.

Parágrafo primeiro – A sócia administradora é dispensado da caução, podendo ser destituída sem direito a qualquer indenização, por deliberação expressa, de no mínimo 2/3 (dois terços) dos titulares do capital social, cuja alteração contratual devera ser averbada no registro competente no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo segundo – Compete a sócia administradora o uso do nome empresarial, para tanto, realizar, *único e exclusivamente*, todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, assumir compromissos profissionais de âmbito nacional, representar a sociedade perante terceiros, repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias, estabelecimentos bancários ou quaisquer instituições financeiras, para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele.

Parágrafo terceiro – A sócia administradora receberá, a título de remuneração, um pró-labore mensal, cuja quantia será fixada de comum acordo, entre os sócios quotistas.

Parágrafo quarto – A sócia administradora responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Parágrafo quinto – É vedado a sócia administradora e a qualquer procurador por ela constituída, prestar em nome da sociedade, avais, fianças e/ou praticar quaisquer atos de favor, estranhos ao interesse social, bem como de agir por modo de representação diversa do estabelecido neste instrumento sob pena de serem nulos e de nenhum efeito os atos assim praticados, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, salvo se os respectivos atos tiverem sido previamente aprovados por deliberação unânime, dos demais sócios quotistas.

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 192137190 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
167
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUN. SÃO JORGE D'OESTE
AGÊNCIA REGIONAL FOZ DO IGUAÇU - PR

DEPAI EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
CNPJ/MF: 05.505.611/0001-05
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO: A sócia administradora declara sob as penas da lei que não está impedida de exercer atividade comercial ou de ser administradora, em virtude de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita o suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

CLÁUSULA SEXTA: SEDE E FORO: Fica transferida para a ***Avenida Brasil, nº 5964, Sala 33, Edifício Discolândia, Centro, CEP: 85816-290, nesta Cidade e Município de Cascavel, Estado do Paraná.***

CLÁUSULA SÉTIMA: ATIVIDADE ECONÔMICA: O objeto social da sociedade que era Projetos e Execução de Obras de Engenharia Civil, Obras de Arte na Construção Civil, Perícia, Avaliações, Fiscalizações, Vistorias, Planejamento e Consultoria no Ramo de Engenharia Civil, Terraplanagem e Industria da Construção Civil, Administração, Compra e Venda e Incorporação de Imóveis, Serviços de Asseio e Conservação de Imóveis Residenciais, Comerciais e Industriais, Terceirização de Mão de Obra, Limpeza de Vidros, Manutenção Predial, Serviços de Topografia, Plantio e Conservação de áreas verdes, Operação e Manutenção de Estação de Tratamento de Esgoto, Efluentes e Resíduos Industriais com exames Laboratoriais, Pavimentação Asfaltica e Poliédrica e Estruturas Metálicas e Locação de Máquinas e Equipamentos, passa a ser **"Construção de Edifícios** – CNAE: 41.20-4-00; **Construção de Rodovias e Ferrovias** – CNAE: 42.11-1-01; **Obras de Terraplanagem** – CNAE: 43.13-4-00; **Obras de Urbanização – ruas, praças e calçadas** – CNAE: 42.13-8-00; **Serviços de Engenharia** – CNAE: 71.12-0-00; **Outras obras de Engenharia Civil** – CNAE: 42.99-5-99; **Limpeza em prédios e em domicílios** – CNAE: 81.21-4-00; **Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos** – CNAE: 42.11-1/02; **Construções de estações e redes de telecomunicações** – CNAE: 42.21-9-04; **Construções de obras de arte especiais** – CNAE: 42.12-0-00; **Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas** – CNAE: 42.22-7/01; **Serviços especializados para construção civil** – CNAE: 43.99-1-99; **Atividades paisagísticas** – CNAE: 81.30-3-00; **Administração de Obras** – CNAE: 43.99-1-01; **Aluguel de Máquinas e Equipamentos para construção civil** – CNAE: 77.32-2-01 e **Comércio Atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem e construção; partes e peças** – CNAE: 46.62-1-00.

CLÁUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as do presente instrumento particular de alteração de contrato social.

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 192137190 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

168
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL FOZ DO IGUAÇU - PR

DEPAI EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
CNPJ/MF: 05.505.611/0001-05
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA NONA: CONSOLIDAÇÃO: À vista da modificação ora ajustada, os sócios **RESOLVEM,** por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, passa a ter a seguinte redação:

DEPAI EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
CNPJ/MF: 05.505.611/0001-05
CONSOLIDAÇÃO

PATRICIA YURIKA TOBA DE LIMA, brasileira, casada no regime de separação total de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Antonio Alves Massaneiro, nº. 334, Apt. 1402, Edifício Liverpool, Centro, CEP: 85812-090, nesta Cidade e Município de Cascavel, Estado do Paraná, titular Cédula de Identidade Civil, RG nº **5.991.874-5 SSP/PR** e CPF nº **025.808.399-92** e **MARCIO LIZANDRO DE LIMA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR., à Rua Marechal Floriano, nº 1157, Aptº 1803, Centro, CEP: 85851-020, portador da Cédula de Identidade R.G. nº **7.391.071-4 SSP/PR** e CPF nº **026.344.369-80**, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de **"DEPAI EMPREENDIMENTOS LTDA - ME"**, com sede em ***Cascavel, Estado do Paraná, à Avenida Brasil, nº 5964, Sala 33, Edifício Discolândia, Centro, CEP: 85816-290,*** com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº **412,0495760,9** em sessão de despacho do dia 12/02/2003 e Primeira Alteração Contratual sob o nº 08/232042-0 em sessão de despacho do dia 09/06/2008, **RESOLVEM,** por este instrumento, consolidar seu contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, passando a ter a seguinte redação:

Cláusula Primeira: NOME EMPRESARIAL: A sociedade girará sob o nome empresarial de **DEPAI EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.**

Cláusula Segunda: SEDE: Avenida Brasil, nº 5964, Sala 33, Edifício Discolândia, Centro, CEP: 85816-290, nesta Cidade e Município de Cascavel, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

Cláusula Quarta: INICIO DAS ATIVIDADES: 10 de Fevereiro de 2003.

Cláusula Quinta: ATIVIDADE ECONÔMICA: "Construção de Edifícios – CNAE: 41.20-4-00; **Construção de Rodovias e Ferrovias** – CNAE: 42.11-1-01; **Obras de Terraplanagem** –

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 192137190 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SIARCO

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
169
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL
FOZ DO IGUAÇU - PR

DEPAI EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
CNPJ/MF: 05.505.611/0001-05
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNAE: 43.13-4-00; **Obras de Urbanização – ruas, praças e calçadas** – CNAE: 42.13-8-00; **Serviços de Engenharia** – CNAE: 71.12-0-00; **Outras obras de Engenharia Civil** – CNAE: 42.99-5-99; **Limpeza em prédios e em domicílios** – CNAE: 81.21-4-00; **Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos** – CNAE: 42.11-1/02; **Construções de estações e redes de telecomunicações** – CNAE: 42.21-9-04; **Construções de obras de arte especiais** – CNAE: 42.12-0-00; **Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas** – CNAE: 42.22-7/01; **Serviços especializados para construção civil** – CNAE: 43.99-1-99; **Atividades paisagísticas** – CNAE: 81.30-3-00; **Administração de Obras** – CNAE: 43.99-1-01; **Aluguel de Máquinas e Equipamentos para construção civil** – CNAE: 77.32-2-01 e **Comércio Atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem e construção; partes e peças** – CNAE: 46.62-1-00.

Cláusula Sexta: CAPITAL SOCIAL: R$ 150.000,00 (Cento e Cinqüenta Mil Reais), dividido em 150.000 (Cento e Cinqüenta Mil) quotas de R$ 1,00 (Um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R$
PATRICIA YURIKA TOBA DE LIMA	142.500	142.500,00
MARCIO LIZANDRO DE LIMA	7.500	7.500,00
	---	---
TOTAL	150.000	150.000,00

Cláusula Sétima: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Oitava: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Nona: A administração da sociedade será exercida *único e exclusivamente* pela sócia: **PATRICIA YURIKA TOBA DE LIMA,** anteriormente qualificada, sendo o prazo do mandato indeterminado, tomando posse no ato da assinatura do presente instrumento.

Parágrafo primeiro – A sócia administradora é dispensado da caução, podendo ser destituída sem direito a qualquer indenização, por deliberação expressa, de no mínimo

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 192137190 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
170
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL FOZ DO IGUAÇU - PR

DEPAI EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
CNPJ/MF: 05.505.611/0001-05
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2/3 (dois terços) dos titulares do capital social, cuja alteração contratual devera ser averbada no registro competente no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo segundo – Compete a sócia administradora o uso do nome empresarial, para tanto, realizar, *único e exclusivamente*, todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, assumir compromissos profissionais de âmbito nacional, representar a sociedade perante terceiros, repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias, estabelecimentos bancários ou quaisquer instituições financeiras, para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele.

Parágrafo terceiro – A sócia administradora receberá, a título de remuneração, um pró-labore mensal, cuja quantia será fixada de comum acordo, entre os sócios quotistas.

Parágrafo quarto – A sócia administradora responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Parágrafo quinto – É vedado a sócia administradora e a qualquer procurador por ela constituída, prestar em nome da sociedade, avais, fianças e/ou praticar quaisquer atos de favor, estranhos ao interesse social, bem como de agir por modo de representação diversa do estabelecido neste instrumento sob pena de serem nulos e de nenhum efeito os atos assim praticados, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, salvo se os respectivos atos tiverem sido previamente aprovados por deliberação unânime, dos demais sócios quotistas.

Cláusula Décima: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos mesmos, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

Cláusula Décima Segunda: A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 192137190 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
171
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL
FOZ DO IGUAÇU - PR.

DEPAI EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
CNPJ/MF: 05.505.611/0001-05
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

lucros liquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinqüenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

Cláusula Décima Terceira: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer titulo sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte:

I – os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II – findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

Cláusula Décima Quarta: O sócio que por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Parágrafo único – Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da retirada do sócio.

Cláusula Décima Quinta: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer titulo ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

Cláusula Décima Sexta: Ficam dispensadas as reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua artigo 70 da lei complementar nº 123/06.

Cláusula Décima Sétima: DESIMPEDIMENTO: A sócia administradora declara sob as penas da lei que não está impedida de exercer atividade comercial ou de ser administradora, em virtude de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita o suborno, concussão, peculato;

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 192137190 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DA PRODUÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
NIRE INTEGRADO NO ATO DO REGISTRO

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
172
COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL FOZ DO IGUAÇU - PR

DEPAI EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
CNPJ/MF: 05.505.611/0001-05
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

peita o suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

Cláusula Décima Oitava: Qualquer litígio do presente contrato será definitivamente resolvido pelo Foro e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios.

Cascavel (PR), 10 de Março de 2014.

PATRICIA YURIKA TOBA DE LIMA

MARCIO LIZANDRO DE LIMA

ROSANGELA DE LIMA

FRATTI - 5º TABELIA
Fone/Fax:(45)3224-5420
Selo bHOOc.9sn9n.wTLKO-7-vC3T.JIES
Valide esse selo em http://funarpen.com.br
RECONHECO e dou fé a firma de PATRICIA YURIKA TOBA DE LIMA; pela forma VERDADEIRA. Cascavel-PR, 12/03/2014
Em testemunho da verdade
Katrin Ariane Duvoisin
Escrevente
(70372)

Fratti
2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Maria Paula Fratti
Tabeliã
Fone/Fax: (45) 3224-5420
Avenida Brasil, 6065

Marilei Soibert
Escrevente

5º TABELIONATO DE NOTAS
Reconheço como autêntica a firma de ROSANGELA DE LIMA
Em testemunho da verdade
Foz do Iguaçu-PR, 13 de março de 2014
SELO bHOOc.9kdLJGAPE TRL: JZJEx.wQ5v
Consulte em http://www.funarpen.com.br
13 MAR. 2014
CARTÓRIO PINHEIRO - DO IGUAÇU - PARANÁ

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 192137190 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

ESTADO DO PARANA
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
173
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FOZ DO IGUACU
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2014
SOB NÚMERO 20141728388
Protocolo: 14/172838-8, DE 17/03/2014
Empresa: 41 2 0495760 9
SEPAL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 192137190 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

ESTADO DO PARANÁ
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
174
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEPAI EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

CNPJ/MF: 05.505.611/0001-05

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PATRICIA YURIKA TOBA DE LIMA, brasileira, casada no regime de separação total de bens, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Cascavel-PR., à Rua Antônio Alves Massaneiro, nº. 334, Apt. 1402, Edifício Liverpool, Centro, CEP: 85812-090, titular Cédula de Identidade Civil RG nº **5.991.874-5 SSP/PR** e do CPF/MF nº **025.808.399-92** e **MARCIO LIZANDRO DE LIMA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na cidade de Foz do Iguaçu-PR., à Rua Marechal Floriano, nº 1157, Aptº 1803, Centro, CEP: 85851-020, titular da Cédula de Identidade R.G. nº **7.391.071-4 SSP/PR** e CPF nº **026.344.369-80**, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de **"DEPAI EMPREENDIMENTOS LTDA - ME"**, com sede em ***Cascavel, Estado do Paraná, à Avenida Brasil, nº 5964, Sala 33, Edifício Discolândia, Centro, CEP: 85816-290***, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº **412,0495760,9** em sessão de despacho do dia 12/02/2003 e Segunda Alteração Contratual sob o nº 14/172838-8 em sessão de despacho do dia 31/03/2014, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, alterar o seu contrato primitivo conforme cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: SEDE E FORO: Fica transferida para a ***Rua 28 de Novembro, nº 210, Sala 02, Centro, CEP: 85660-000, Dois Vizinhos, Estado do Paraná.***

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), *totalmente integralizado*, fica elevado para **R$ 400.000,00** (Quatrocentos Mil Reais), sendo a diferença verificada no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), aumento este procedido com R$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais) através da *incorporação parcial* do Saldo de Reservas de Lucros Acumulados, contabilizados até **31/12/2014**, conforme Balanço Patrimonial; R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), em moeda corrente do país, no presente ato e R$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais) a integralizar em moeda corrente do país até **31/12/2016**, sendo subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma, a saber:

A) PATRICIA YURIKA TOBA DE LIMA, que possui na sociedade R$ 142.500,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil e Quinhentos Reais), subscreve neste ato, mais R$ 244.500,00 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais), passando a possuir na sociedade R$ 387.000,00 (Trezentos e Oitenta e Sete Mil Reais), divididos em 387.000 (Trezentas e Oitenta e Sete Mil) quotas de R$ 1,00 (Um Real), cada uma, aumento este procedido com R$ 49.500,00 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais) através da *incorporação parcial* do Saldo de Reservas de Lucros Acumulados, contabilizados até **31/12/2014**, conforme Balanço Patrimonial;

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 192137190 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

GOVERNO DO PARANA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANA
SISTEMA INTEGRADO DE REGISTRO E CADASTRO DE EMPRESAS - SIARCO

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
175
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEPAI EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

CNPJ/MF: 05.505.611/0001-05

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), em moeda corrente do país, no presente ato e R$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais) a integralizar em moeda corrente do país até **31/12/2016.**

B) MARCIO LIZANDRO DE LIMA, que possui na sociedade R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais), subscreve e integraliza neste ato, mais R$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais), através da *incorporação parcial* do Saldo de Reservas de Lucros Acumulados, contabilizados até **31/12/2014**, conforme Balanço Patrimonial, passando a possuir na sociedade R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais), divididos em 13.000 (Treze Mil) quotas de R$ 1,00 (Um Real), cada uma.

CLÁUSULA TERCEIRA: Face o aumento procedido na Cláusula Anterior, o Capital Social no valor de **R$ 400.000,00** (Quatrocentos Mil Reais), divididos em 400.000 (Quatrocentas Mil) quotas de R$ 1,00 (Um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R$
PATRICIA YURIKA TOBA DE LIMA	96,75	387.000	387.000,00
MARCIO LIZANDRO DE LIMA	3,25	13.000	13.000,00
TOTAL	100,00	400.000	400.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as do presente instrumento particular de alteração de contrato social.

E, tendo justo e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel (PR), 26 de Fevereiro de 2015.

PATRICIA YURIKA TOBA DE LIMA

MARCIO LIZANDRO DE LIMA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FOZ DO IGUACU
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/04/2015
SOB NÚMERO: 20152212272
Protocolo: 15/221227-2, DE 30/03/2015
Empresa:41 2 0495760 9
DEPAI EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 192137190 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
176
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 6.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41204957609	05.505.611/0001-05	
NOME EMPRESARIAL DEPAI EMPREENDIMENTOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
DIÁRIO	9
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
2B.08.BC.2E.9E.52.7E.0D.40.4F.EE.4F.5E.F2.AB.DF.B9.A9.28.4A	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	05505611000105	DEPAI EMPREENDIMENTOS LTDA:05505611000105	17279635	07/12/2018 a 07/12/2019	Sim
Contador	45289255915	AMAURI CLOVIS DE OLIVEIRA NASCIMENTO:45289255915	109794100246177607008108108776998544759	06/11/2018 a 06/11/2019	Não

NÚMERO DO RECIBO:

2B.08.BC.2E.9E.52.7E.0D.40.4F.EE.4F.
5E.F2.AB.DF.B9.A9.28.4A-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 02/05/2019 às 10:57:50

57.8A.D0.4E.EB.0C.65.BB
38.71.DF.9E.C3.45.63.B3

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
177
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: DEPAI EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 05.505.611/0001-05

Número de Ordem do Livro: 9

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	DEPAI EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE	41204957609
CNPJ	05.505.611/0001-05
Número de Ordem	9
Natureza do Livro	DIÁRIO
Município	Dois Vizinhos
Data do arquivamento dos atos constitutivos	12/02/2003
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital	11170

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	DEPAI EMPREENDIMENTOS LTDA
Natureza do Livro	DIÁRIO
Número de ordem	9
Quantidade total de linhas do arquivo digital	11170
Data de inicio	01/01/2018
Data de término	31/12/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.08.BC.2E.9E.52.7E.0D.40.4F.EE.4F.5E.F2.AB.DF.B9.A9.28.4A-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped Contábil

Entidade: DEPAI EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 05.505.611/0001-05

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 178 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 559.683,14	R$ 638.415,60
CIRCULANTE		R$ 543.769,26	R$ 480.950,02
DISPONÍVEL		R$ 327.184,69	R$ 473.842,03
BENS NUMERÁRIOS		R$ 267.374,32	R$ 437.804,82
(-) DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R$ (0,00)	R$ 0,00
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 59.810,37	R$ 36.037,21
CLIENTES		R$ 215.523,42	R$ 4.812,15
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 215.523,42	R$ 4.812,15
OUTROS CRÉDITOS		R$ 1.061,15	R$ 2.295,84
(-) ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R$ (0,00)	R$ 1.234,69
TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 1.061,15	R$ 1.061,15
NÃO CIRCULANTE		R$ 15.913,88	R$ 157.465,58
(-) INVESTIMENTOS		R$ (0,00)	R$ 0,00
(-) OUTROS INVESTIMENTOS		R$ (0,00)	R$ 0,00
IMOBILIZADO		R$ 15.913,88	R$ 157.465,58
BENS EM OPERAÇÃO		R$ 17.000,00	R$ 184.572,00
(-) (-) DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA		R$ (1.086,12)	R$ (27.106,42)
PASSIVO		R$ 559.683,14	R$ 638.415,60
CIRCULANTE		R$ 120.108,19	R$ 234.870,25
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R$ 39.659,51	R$ 38.320,64
EMPRÉSTIMOS		R$ 39.659,51	R$ 38.320,64
FORNECEDORES		R$ 25.151,12	R$ 28.551,82
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 25.151,12	R$ 28.551,82
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 46.806,96	R$ 123.274,39
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 46.806,96	R$ 123.274,39
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R$ 8.490,60	R$ 44.723,40
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 4.024,10	R$ 13.053,09
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E SOCIAIS		R$ 4.466,50	R$ 31.670,31
NÃO CIRCULANTE		R$ 8.445,75	R$ 27.630,91
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R$ 8.445,75	R$ 27.630,91
(-) INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ 22.887,47
(-) EMPRÉSTIMOS		R$ (0,00)	R$ 16.220,79
(-) FINANCIAMENTOS		R$ (0,00)	R$ 6.666,68
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 8.445,75	R$ 4.743,44
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R$ 8.445,75	R$ 4.743,44
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 431.129,20	R$ 375.914,44
CAPITAL SOCIAL		R$ 295.000,00	R$ 295.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 400.000,00	R$ 400.000,00
(-) (-) CAPITAL A INTEGRALIZAR		R$ (105.000,00)	R$ (105.000,00)
PREJUÍZOS/LUCROS ACUMULADOS		R$ 136.129,20	R$ 80.914,44
PREJUÍZOS/LUCROS ACUMULADOS		R$ 14.849,06	R$ 136.129,20
PREJUÍZOS/LUCROS DO EXERCÍCIO		R$ 121.280,14	R$ (55.214,76)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.08.BC.2E.9E.52.7E.0D.40.4F.EE.4F.5E.F2.AB.DF.B9.A9.28.4A-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
179
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: DEPAI EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 05.505.611/0001-05

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 567.527,88
SERVIÇOS MERCADO INTERNO		R$ 567.527,88
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (96.361,58)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R$ (96.361,58)
(-) (-) ISS		R$ (11.018,80)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R$ (85.342,78)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R$ 471.166,30
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R$ (224.587,50)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (0,00)
(-) CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ (224.587,50)
(=) LUCRO BRUTO		R$ 246.578,80
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (301.793,56)
(-) ADMINISTRATIVAS		R$ (270.648,87)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (163.890,29)
(-) VIAGENS E REPRESENTAÇÕES		R$ (2.665,30)
(-) OCUPAÇÃO		R$ (19.117,76)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (26.020,30)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R$ (10.833,59)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R$ (11.694,20)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (32.205,43)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R$ (4.222,00)
(-) COM VEICULOS		R$ (10.352,55)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (10.352,55)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (12.322,48)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (12.322,48)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (8.469,66)
(-) CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS		R$ (8.469,66)
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO		R$ 0,00
RESULTADO ANTES DA CS E IR		R$ 0,00
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		R$ 0,00
(-) (=) PREJUIZO LIQUIDO DO EXERCICIO		R$ (55.214,76)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.08.BC.2E.9E.52.7E.0D.40.4F.EE.4F.5E.F2.AB.DF.B9.A9.28.4A-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Sped CONTÁBIL

Entidade: DEPAI EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNP 05.505.611/0001-05 Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido						
Histórico	MARCIO LIZANDRO DE LIMA (R$)	PATRICIA YURIKA TOBA DE LIMA (R$)	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR (R$)	LUCROS ACUMULADOS (R$)	LUCROS DO EXERCÍCIO (R$)	(-) PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO (R$)	Total (R$)
Saldo Inicial em 01.01.2018	13000,00	387000,00	(-)105000,00	14849,06	121280,14	0,00	431129,20
TRANSFERÊNCIA DE VALORES PARA CONTA RESULTADO DO EXERCÍCIO				121280,14	(-)121280,14		0,00
RESULTADO NEGATIVO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO						(-)55214,76	(-)55214,76
Saldo Final em 31.12.2018	13000,00	387000,00	(-)105000,00	136129,20	0,00	(-)55214,76	375914,44

Notas

MUN. SÃO JORGE D'OESTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO 180

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
181
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

Valores expressos em Reais (R$)

	Período de 01/01/2018 a 31/12/2018	Período de 01/01/2017 a 31/12/2017
1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RESULTADO DO EXERCÍCIO/PERÍODO	(55.214,76)	121.280,14
DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	26.020,30	1.086,12
(-) DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA	26.020,30	1.086,12
(AUMENTO) REDUÇÃO EM CONTAS A RECEBER	209.476,58	(211.584,57)
CLIENTES	210.711,27	(210.523,42)
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	(1.234,69)	0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR	0,00	(1.061,15)
AUMENTO (REDUÇÃO) EM FORNECEDORES	3.400,70	6.158,18
FORNECEDORES	3.400,70	6.158,18
AUMENTO (REDUÇÃO) EM CONTAS A PAGAR E PROVISÕES	108.997,92	39.344,62
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	76.467,43	34.614,74
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	36.232,80	7.610,60
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	(3.702,31)	(2.880,72)
= DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS PELAS (APLIC. NAS) ATIV OPERAC	292.680,74	(43.715,51)
2 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
AUMENTO (REDUÇÃO) DE IMOBILIZADO/INVESTIMENTOS	(167.572,00)	(17.000,00)
BENS EM OPERAÇÃO	(167.572,00)	(17.000,00)
= DISPONIBILIDADES LIQUIDAS GERADAS PELAS (APLIC NAS) ATIV INVEST	(167.572,00)	(17.000,00)
3 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
AUMENTO (REDUÇÃO) EMPRÉSTIMOS/FINANCIAMENTOS CONTRATADOS	21.548,60	20.691,76
EMPRÉSTIMOS	(1.338,87)	20.691,76
EMPRÉSTIMOS	16.220,79	0,00
FINANCIAMENTOS	6.666,68	0,00
ADIANTAMENTO P/ AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
= DISPONIBILIDADES LIQUIDAS GER PELAS (APL NAS) ATIV DE FINANCIAMENTO	21.548,60	20.691,76
4 - AUMENTO (REDUÇÃO) NAS DISPONIBILIDADES (1+/-2+/-3)	146.657,34	(40.023,75)
5 - DISPONIBILIDADES NO ÍNICIO DO PERÍODO	327.184,69	367.208,44
6 - DISPONIBILIDADES NO FINAL DO PERÍODO (4+/-5)	473.842,03	327.184,69

PATRICIA YURIKA TOBA DE LIMA
Sócia Administradora
CPF: 025.808.399-92

AMAURI CLÓVIS DE OLIVEIRA NASCIMENTO
CRC: 1-PR-029891/O-2 - Contador
CPF: 452.892.559-15

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
182
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 01: CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa possuí seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob. nº 41204957609 em 12/02/2003 tendo como principal objetivo social explorar o ramo de Construção de edifícios .

NOTA 02: APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade em observação à norma NBC TG 1000 (R1) - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas aprovada pela Resolução 1.255/09 do Conselho Federal de Contabilidade, no que forem pertinentes e aplicáveis seus preceitos.
Os administradores da organização optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, os presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis estão limitadas os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

NOTA 03: RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As principais políticas contábeis aplicadas e adotadas pela entidade na preparação das demonstrações contábeis estão resumidas abaixo:

a) Base de preparação e apresentação - A elaboração das demonstrações contábeis em conformidade com NBC TG 1000 (R1) requer que a administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis. As estimativas mais significativas utilizadas nestas demonstrações contábeis estão relacionadas à vida útil dos ativos depreciáveis e amortizáveis. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações contábeis devido à natureza inerente ao processo de estimativa. A administração revisa seus julgamentos, estimativas e premissas anualmente.
b) Reconhecimento das receitas - As receitas são reconhecidas, respeitando o Princípio da Competência, quando há aumento nos benefícios econômicos futuros relacionados a um aumento no ativo ou diminuição no passivo e quando elas puderem ser confiavelmente mensuradas.
c) Reconhecimento das despesas - As despesas são reconhecidas, respeitando o Princípio da Competência, quando houver diminuição nos benefícios econômicos futuros relacionados a uma diminuição no ativo ou aumento no passivo e elas puderem ser confiavelmente mensuradas.
d) O ativo circulante está demonstrado pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos financeiros quando apropriado e deduzidos, quando aplicável, dos correspondentes ajustes por perda ao valor recuperável.
e) Moeda de apresentação - As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas em Reais, que é a moeda funcional.
f) Caixa e equivalentes a caixa - Compreendem dinheiro em caixa, depósitos bancários e aplicações financeiras de curto prazo, com liquidez imediata e risco insignificante de mudança de valor, que estão registradas pelo custo amortizado, ou seja, pelo valor de aplicação acrescido dos rendimentos incorridos até a data do balanço.
g) Créditos a receber - Se o prazo de recebimento é até o término do exercício seguinte, as duplicatas a receber são classificadas no ativo circulante, caso contrário, são apresentadas no ativo não circulante.
h) Imobilizado - O imobilizado é registrado pelo custo de aquisição. A depreciação é calculada pelo método linear, aplicando-se as taxas que levam em conta a vida útil econômica estimada dos bens.
i) Passivos circulantes - São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e atualizações monetárias incorridas.
j) Lucro ou Prejuízo - O Lucro ou Prejuízo do exercício é apurado em conformidade com o regime contábil de competência.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
183
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 04: CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

Incluem o caixa, os depósitos bancários e investimentos de curto prazo com liquidez imediata e com baixo risco de variação no valor de mercado, sendo demonstrados pelo custo acrescido, quando aplicável, de juros auferidos até a data-base do balanço, sendo o saldo apresentado líquido de contas garantidas na demonstração dos fluxos de caixa. As contas garantidas são demonstradas no balanço patrimonial como financiamento/empréstimos 1d.

Exercício Atual
Caixas: R$ 437.804,82
Bancos: R$ 0,00
Aplicações Financeiras: R$ 36.037,21

Exercício Anterior
Caixas: R$ 267.374,32
Bancos: R$ 0,00
Aplicações Financeiras: R$ 59.810,37

NOTA 05: ATIVOS RECEBÍVEIS DE CLIENTES

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber pela prestação de serviços no curso normal das atividades da sociedade. Se o prazo de recebimento é até o término do exercício seguinte, as duplicatas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, são apresentadas no ativo não circulante. As contas a receber de clientes são reconhecidas pelo valor fixado e conhecido previamente pelos clientes, acrescidos de juros, quando aplicável, e em especial por atrasos no recebimento.

Exercício Atual
Clientes a Receber: R$ 4.812,15
Outros Créditos: R$ 0,00

Exercício Anterior
Clientes a Receber: R$ 215.523,42
Outros Créditos: R$ 0,00

NOTA 06: IMOBILIZADO

O imobilizado é reconhecido pelo seu custo histórico deduzido da respectiva depreciação. A depreciação é calculada pelo método linear, que leva em consideração a vida útil-econômica estimada dos bens. Custos subsequentes são incorporados ao valor residual do imobilizado ou reconhecidos como item especifico, conforme apropriado, somente se os benefícios econômicos futuros associados a esses itens forem prováveis e os valores puderem ser mesurados de forma confiável. O saldo residual do item substituído é baixado. Demais aquisições de pequeno valor econômico, assim como definidos pela legislação tributária e societária, inclusive reparos e manutenções são reconhecidos diretamente no resultado do exercício quando incorridos. As taxas de depreciação utilizadas foram com base no uso dos bens, considerando sua utilização normal. Os ganhos e perdas de alienação são determinados pela comparação dos resultados com o seu valor contábil e são reconhecidos na demonstração de resultado.

Exercício Atual
Bens Imóveis: R$ 0,00
Bens Móveis: R$ 184.572,00
Imobilizado em Andamento: R$ 0,00

Exercício Anterior
Bens Imóveis: R$ 0,00
Bens Móveis: R$ 17.000,00
Imobilizado em Andamento: R$ 0,00

NOTAS EXPLICATIVAS

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
184
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

NOTA 07: EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquido dos custos da transação) e o valor total a pagar é reconhecida na demonstração de resultado durante o período em que os empréstimos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros. Os saldos de contas bancárias quando negativos são registrados no grupo de empréstimos e financiamentos.

Exercício Atual
Circulante
Empréstimos: R$ 38.320,64
Financiamentos: R$ 0,00
Não Circulante
Empréstimos: R$ 16.220,79Financiamentos: R$ 6.666,68

Exercício Anterior
Circulante
Empréstimos: R$ 39.659,51
Financiamentos: R$ 0,00
Não Circulante
Empréstimos: R$ 0,00
Financiamentos: R$ 0,00

NOTA 08: FORNECEDORES

As obrigações referem-se a compras de materiais, ou serviços contratados, com vencimentos a curto prazo.

NOTA 09: IMPOSTOS, CONTRIBUIÇÕES E ENCARGOS SOCIAIS

Os impostos, contribuições e os encargos sociais foram provisionados pelo seu valor original tendo em vista a expectativa de recolhimento dentro do vencimento fixado pelas legislações de regência em casos de atraso os mesmos são atualizados pelos índices oficiais no momento do seu recolhimento.

Os tributos parcelados no âmbito federal e municipal acham-se apropriados pelo regime de competência, acrescidos de juros com base na taxa SELIC acumulada para os tributos federais. Os parcelamentos são contabilizados no ativo até sua consolidação.

Exercício Atual
Obrigações Tributárias: R$ 123.274,39
Obrigações Previdenciárias: R$ 31.670,31

Exercício Anterior
Obrigações Tributárias: R$ 46.806,96
Obrigações Previdenciárias: R$ 4.466,50

NOTA 10: OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

Valores referentes a obrigações com funcionários que serão quitados no próximo mês.

NOTA 11: OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR

NOTAS EXPLICATIVAS

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
185
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Corresponde ao registro de valores relativos a diversas obrigações assumidas para serem honradas em curto prazo.

NOTA 12: CAPITAL SOCIAL

O Capital social subscrito no valor de R$ 295.000,00 que está representado por quotas no valor nominal de R$ 1,00 cada.
Capital Subscrito: R$ 400.000,00
Capital à Integralizar: R$ -105.000,00

Dois Vizinhos - PR

PATRICIA YURIKA TOBA DE LIMA
Representante Legal
CPF: 025.808.399-92

AMAURI CLÓVIS DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Contador
PR-029891/O-2

Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (46) 3536-1929
Av. Dedi Barrichello Montagner, 680 - Dois Vizinhos - PR
Joãoncimar Magnabosco
Distribuidor
Ramecielly Boaretto
Auxiliar Juramentada

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
186

C E R T I D Ã O

(Para Efeitos Civis)

Nº 3.890/2.019

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste cartório, constatei e encontrei as distribuições a seguir descritas contra a empresa **DEPAI EMPREENDIMENTOS - LTDA.**, estabelecida na Rua 28 de Novembro, nº 210, sala 02, Bairro Centro, Nesta Cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **05.505.611/0001-05:**

Distrib	Livro	Data	Ação	Vara
2411	40	18/04/2019	PROTESTO	TABELIONATO DE NOTAS E PROTEST
4054	40	27/06/2019	PROTESTO	TABELIONATO DE NOTAS E PROTEST

CERTIFICO mais, que revendo neste cartório, constatei e não encontrei qualquer outra distribuição de ações cíveis, criminais, ação fiscal, pedido de Recuperação Judicial, falência ou concordata, ações diversas nos Juizados Especiais Cível e Criminal, registro de penhoras arrestos, seqüestro de bens, ou bens em depósito público, bem como qualquer distribuição de título para protesto ou cartas precatórias oriundas de outras Comarcas, e ainda, qualquer ação possessória distribuído, contra a pessoa supra mencionada, no período compreendido entre 1º de julho de 1.970 até a presente data.-

CERTIFICO ainda, também a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações de Recuperação Extrajudicial que seja parte a empresa acima mencionada.-

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Auxiliar de Cartório a digitei, subscrevi, e Eu, Distribuidor / Auxiliar Juramentada conferi, dato e assino.-

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (31/10/2019).-

Funarpen: Selo Digital suOx2 . pQysa . kWa8p-rZX72 . M8uDz
Custas: Tab. XVI, item VI (a) = 141 VRC + 10% = R$ 32,72 + Selo = R$ 2,34 = TOTAL = R$ 35,06 Guia Recolhimento nº 5623971-3 Taxa FADEP guia nº 308792-7 Pagamento em 30/10/2019

Distribuidor/Auxiliar Juramentado(a)
[ ] Joãoncimar Magnabosco – Distribuidor
[X] Ramecielly Boaretto – Auxiliar Juramentada
Cartório Distribuidor, Contador, Avaliador Judicial, Partidor e Depositário Público da Comarca de Dois Vizinhos — Paraná.

Mun. São Jorge Confere com o Original
28 JAN 2020
Diogo de Oliveira

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
187
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO III

DEPAI EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 05.505.611/0001-05 | Rua 28 de Novembro, 210, sala 02
Telefone: 46 3536-2275 | e-mail: depaiengenharia@outlook.com

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N.º 042/2019
A Comissão de Licitação do município de São Jorge d'Oeste

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **Tomada de preços nº 042/2019**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, declarando, em consequência, a inexistência de fato superveniente e impeditivo da habilitação no certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Dois Vizinhos, 28 de janeiro de 2020.

DEPAI
EMPREENDIMENTOS LTDA
05.505.611/0001-05
RUA 28 DE NOVEMBRO - Nº 210 - SI 02
CENTRO - FONE: (46) 3536-2275
CEP 85660-000 DOIS VIZINHOS - PR

DEPAI EMPREENDIMENTOS LTDA
POLIANA TONIETO
Representante Legal com Procuração
CPF: 078.248.709-28 | RG: 10.219.086-6 SSP/PR

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
188
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO V

DEPAI EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 05.505.611/0001-05 | Rua 28 de Novembro, 210, sala 02
Telefone: 46 3536-2275 | e-mail: depaiengenharia@outlook.com

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N.º 042/2019
Á Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de sala de raio X e revitalização da fachada do Centro Municipal de Saúde NIS-I no município de São Jorge D'oeste-Pr, conforme projetos, cronograma, memorial descritivo e planilha orçamentaria em anexo.

DECLARAÇÃO DO RESPONSAVEL LEGAL PELA EMPRESA PROPONENTE E DADOS SOBRE A EMPRESA

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente licitatório nº 42/**2019** na modalidade **Tomada de preços**, instaurado por este município que a responsável legal pela empresa a Sra. **PATRÍCIA YURIKA TOBA DE LIMA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.991.874-5 SSP/PR e CPF nº 025.808.399-92.

Declaramos ainda outros dados da empresa:

NOME DE FANTASIA: DEPAI EMPREENDIMENTOS LTDA
RAMO DE ATIVIDADE: Construção de Edifícios.
INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 104779

Por ser expressão da verdade firmamos a presente.

Dois Vizinhos, 28 de janeiro de 2020.

DEPAI
EMPREENDIMENTOS LTDA
05.505.611/0001-05
RUA 28 DE NOVEMBRO - Nº 210 - SI 02
CENTRO - FONE: (46) 3536-2275
CEP 85660-000 DOIS VIZINHOS - PR

DEPAI EMPREENDIMENTOS LTDA
POLIANA TONIETO
Representante Legal com Procuração
CPF: 078.248.709-28 | RG: 10.219.086-6 SSP/PR

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 189 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 147866/2019 **Validade:** 31/03/2020

Razão Social: DEPAI EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 05505611000105
Num. Registro: 47816 **Registrada desde :** 26/03/2009
Capital Social: R$ 400.000,00
Endereço: RUA 28 DE NOVEMBRO, 210 SALA 02 CENTRO
Município/Estado: DOIS VIZINHOS-PR **CEP:** 85660000
Objetivo Social:
Construção de edifícios, construção de rodovias e ferrovias, obras de terraplanagem, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, serviços de engenharia; outras obras de engenharia civil; limpeza em prédios e em domicílios; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; constuções de estações e redes de telecomunicaçãoes; construções de obras de arte especiais; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, serviços especializados para construção civil, atividades paisagísticas, administração de obras, aluguel de máquinas e equipamentos para construção civil; comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem e construção; partes e peças.
Restrição de Atividade : Ramo de atividades circunscritas à área de Engenharia Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Período sem Registro:
A empresa teve seu registro cancelado no periodo de 28/01/2010 a 08/04/2014.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - MARCOS LEANDRO DE LIMA
Carteira: PR-33229/D Data de Expedição: 04/02/1999
Desde: 26/03/2009 Carga Horária: 4:0 H/D Até: 28/01/2010
Desde: 30/10/2019 Carga Horária: 20:0 H/S
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

2 - ALEXANDRE TIEZZI ZUNTINE
Carteira: SP-5060516349/D Data de Expedição: 25/01/1997
Desde: 09/04/2014 Carga Horária: 20: H/S Até: 02/04/2019
Desde: 22/04/2019 Carga Horária: 20: H/S
Visto Nº: 79216 Data do Visto: 03/03/2005
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
190
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Anotações:
Anotado em 18/09/2014, o curso de Especialização em Arquitetura Hospitalar, ministrado pelo Instituto de Administração Hospitalar e Ciências da Saúde, no período de 08/04/2011 à 24/11/2012.

3 - POLIANA TONIETO
Carteira: PR-162706/D Data de Expedição: 22/06/2017
Desde: 02/08/2017 Carga Horária: 20: H/S
Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA
Observações: "Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea".
Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: "Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea".
Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º
Observações: "Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea".

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 391308/2019, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 06/11/2019 09:09:19

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
191
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **146631/2019** Validade: 31/03/2020

Nome Civil: POLIANA TONIETO
Carteira - CREA-PR Nº :PR-162706/D
Registro Nacional : 1716575745
Registrado(a) desde : 22/06/2017

Filiação : RENATO TONIETO
LUCIANE YAMAMOTO TONIETO
Data de Nascimento : 11/12/1994
Carteira de Identidade : 10.219.086-6 CPF : 07824870928
Naturalidade : FRANCISCO BELTRAO/PR

Título: ENGENHEIRA CIVIL
FACULDADE EDUCACIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
Data da Colação de Grau : 09/02/2017 Diplomação : 03/03/2017
Situação : Regular
Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Observações: "Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea".

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Observações: "Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea".

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: "Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea".

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
47816 - DEPAI EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
Desde: 02/08/2017 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 388433/2019.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
192
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Emitida via Internet em 04/11/2019 09:11:05

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 193 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO VII

DEPAI EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 05.505.611/0001-05 | Rua 28 de Novembro, 210, sala 02
Telefone: 46 3536-2275 | e-mail: depaiengenharia@outlook.com

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N.º 042/2019

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Espec.	CREA nº	Data do registro	Assinatura
Poliana Tonieto	Eng. Civil	PR 162.706/D	22/06/2017	

Dois Vizinhos, 28 de janeiro de 2020.

DEPAI EMPREENDIMENTOS LTDA
POLIANA TONIETO
Representante Legal com Procuração
CPF: 078.248.709-28 | RG: 10.219.086-6 SSP/PR

DEPAI
EMPREENDIMENTOS LTDA
05.505.611/0001-05
RUA 28 DE NOVEMBRO · Nº 210 · SI 02
CENTRO · FONE: (46) 3536-2275
CEP 85660-000 DOIS VIZINHOS - PR

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



POLIANA TONIETO
FILIAÇÃO.....: RENATO TONIETO
LUCIANE YAMAMOTO TONIETO
NASCIMENTO....: 11/12/1994 SEXO: FEMININO
ESTADO CIVIL...: SOLTEIRO
NATURALIDADE: FRANCISCO BELTRÃO - PR
DOCUMENTO.....: C.N. 22132 LV A 47A FLS 232 - 16/12/1994 - DOIS VIZINHOS - DOIS VIZINHOS - PR
LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995.
CPF.....: 078.248.709-28 CNH.....:
TIT. ELEITOR: SEÇÃO: ZONA:
LOCAL/DATA DE EMISSÃO: GRTE/PR - 03/05/2011

ASSINATURA DO EMISSOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

MUN. SÃO JORGE D'OESTE – COMISSÃO DE LICITAÇÃO – 194

FILIAÇÃO

DATA DE NASC. DE / / PARA / /
DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR — MOTIVO

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR — MOTIVO

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR — MOTIVO

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR — MOTIVO

L E G E N D A			
A - CASAMENTO	C - DIVÓRCIO	E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE	G - DATA DE NASCIMENTO
B - SEP. JUDICIAL	D - ADOÇÃO	F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA	

CONTRATO DE TRABALHO

82.570.722/0001-46

EMPREGADO CONSTRUTORA COGUETTO MARIA LTDA
CGC/CPF/CEI Rua Antonio Martins de Araujo, 140
ENDEREÇO Jardim Botânico - CEP 80210-260
MUNICÍPIO Curitiba - PR
ESP. DO ESTABELECIMENTO
CARGO Auxiliar Técnica
CBO Nº

DATA DE ADMISSÃO 03 DE Setembro DE 2013
REGISTRO Nº FLS. / FICHA
REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA R$ 1.124,20 (Um mil Cento e Vinte e quatro reais e vinte centavos) mensais
CONSTRUTORA COGUETTO MARIA LTDA.
1ª MATHEUS VELOSO MARIA
DIRETOR

DATA DE SAIDA 06 DE Setembro DE 2015
ASS. DO EMPREGADO
1ª CONSTRUTORA COGUETTO MARIA
Thadeu Veloso Maria
Diretor

COM. DISPENSA CD Nº
FGTS Nº DA CONTA

DEPAI EMPREENDIMENTOS LTDA ME

CNPJ: 05.505.611/0001-05
R 28 DE NOVEMBRO, 210
CENTRO, DOIS VIZINHOS - PR CEP: 85660-000
Atividade: CONSTRUCAO CIVIL

POLIANA TONIETO (1)

Cargo: ENGENHEIRO(A) CIVIL CBO: 214205
Data Admissão: 14 de julho de 2017
Livro: - Fls/Ficha:
Remuneração: R$ 3.748,00 (trÊs mil setecentos e quarenta e oito reais), por mes.

Ass.: x
DEPAI EMPREENDIMENTOS LTDA ME

Data de Saida: ___/___/_____

Ass.:
DEPAI EMPREENDIMENTOS LTDA ME

Com. Dispensa CD Nº.

Mun. São Jorge D'Oeste Confere com o Original
28 JAN 2020
Diogo de Oliveira

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado
5837/2019
Atividade concluída

COMISSÃO JORGE D'OESTE DE LICITAÇÃO 195

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional POLIANA TONIETO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **POLIANA TONIETO** RNP: **1716575745**
Registro: **PR-162706/D**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **1720194907388** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 09/10/2019 Baixada em: 11/10/2019 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Coautor
Empresa contratada: **DEPAI EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS** CNPJ: **76.205.640/0001-08**
Rua: RUA RIO GRANDE DO SUL Nº: 130
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: DOIS VIZINHOS UF: PR CEP: 85660-000
Contrato: 085/2018 celebrado em 18/06/2018 Vinculado a ART: 20183168015, 1720194695798
Valor do contrato: R$ 234.826,64 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: LOTEAMENTO BEM MORAR Nº: S/N
Bairro: SANTA LUZIA
Cidade: DOIS VIZINHOS UF: PR CEP: 85660-000
Data de início: 18/06/2018 Conclusão efetiva: 16/07/2019 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: Outro
Proprietário: MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS CNPJ: 76.205.640/0001-08
Atividade Técnica: 1- Execução de obra de edificação de alvenaria, 853,2 M2

Observações da certidão:
A área informada no atestado está divergente da área informada na ART;

O CREA-PR certifica os dados que constam na ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 5837/2019
14/10/2019 08:33

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 362729/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 362729/2019.

CAT nº 5837/2019 de 11/10/2019, página 1 de 7

CREA-PR

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
196
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 3627292019.

CAT nº 5837/2019 de 11/10/2019, página 2 de 7

CREA-PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa **DEPAI EMPREENDIMENTOS LTDA - ME,** CNPJ sob o nº **05.505.611/0001-05**, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS – PR,** CNPJ nº 76.205.640/0001-08, neste ato representado por Raul Camilo Isotton, Prefeito Municipal, CPF: 452.771.906-63, o **Contrato nº 085/2018, Tomada de Preços 004/2018,** sob o regime de empreitada por valor global, para prestação de serviços.

Descrição do serviço:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA PARA MELHORIAS E CONCLUSÃO DA OBRA DE EDIFICAÇÃO DE ESPAÇO EDUCATIVO URBANO NO LOTEAMENTO BEM MORAR, BAIRRO SANTA LUZIA, COM RECURSOS ORIUNDOS DO PROGRAMA PAR – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS, FNDE/MEC, TERMO DE COMPROMISSO 17620/2013, IDENTIFICAÇÃO 29716.

Cujos serviços foram acompanhados pela Corresponsável Técnica, Engenheira Civil, **Poliana Tonieto, CREA PR-162.706/D**, RNP 1716575745, regularizados pela ART de corresponsabilidade nº 1720194907388. Informamos que os serviços foram realizados de modo satisfatório e suas quantidades estão demonstradas no quadro abaixo.

Área: 854,00 m²

Data de Início: 18/06/2018

Data de Conclusão: 16/07/2019

Local da Obra: Rua "D", esquina com Rua "F", Loteamento Bem Morar, Bairro Santa Luzia, Dois Vizinhos – PR.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	Quant.
INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS		
Tubo PVC Soldável para água potável		
Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 50 mm	m	10,40
Registro de Gaveta Bruto		
Registro gaveta bruto, DN 50 mm (2")	unid.	1,00
Registro gaveta bruto, DN 60 mm (2 1/2")	unid.	1,00
Registro de Gaveta com Acabamento		
Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 20 mm (3/4")	unid.	2,00
Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 25 mm (1")	unid.	1,00

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
197
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 32 mm (1 1/4")	unid.	2,00
Registro de Pressão com Acabamento		
Registro pressão c/ canopla cromada, DN 20 mm (3/4")	unid.	2,00
Diversos - Água Fria		
Caixa d'agua c/ reservatório inferior, capacidade 20.000L - instalada inclusive estrutura de concreto armado para suporte (conforme projetos)	unid.	1,00
Colocação de hidrômetro em ligação existente, c/remanejamento p/o muro ou fachada, inclusive cavalete e caixa de proteção	unid.	1,00
Torneira de jardim, inclusive poste de proteção	unid.	5,00
Diversos - Esgoto		
Caixa sifonada quadrada, com três entradas e uma saida, d = 100x100x50mm, acabamento aluminio	unid.	3,00
Louças - Fornecimento e Instalação		
Lavatório sem coluna, com sifão plástico, engate plástico torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações, para PNE	unid.	1,00
Chuveiro eletrico de plastico	unid.	1,00
METAIS		
Válvula de descarga cromada	unid.	5,00
Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2" l=80 cm (bacia sanitária e mictorio), inclusive parafusos de fixação e pintura	unid.	2,00
Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2" l=140cm (bacia sanitária e mictorio), inclusive parafusos de fixação e pintura	unid.	2,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICA E TELEFÔNICAS		
Eletroduto de PVC rígido		
Eletroduto de pvc rigido roscável, diâm = 40mm (1 1/4")	m	25,00
Fios e cabos		
Fio isolado em pvc seção 1,5mm² - 750v / 70°c	m	540,00
Fio isolado em pvc seção 2,5mm² - 750v / 70°c	m	900,00
Fio isolado em pvc seção 4,0mm² - 750v / 70°c	m	45,00
Fio isolado em pvc seção 6,0 mm² - 750v / 70°c	m	90,00
Fio isolado em pvc seção 10,0 mm² - 750v / 70°c	m	45,00
Fio isolado em pvc seção 16,0 mm² - 750v / 70°c	m	200,00
Cabo Telefônico		
Instalação de cabo telefônico CCE 50-02	m	70,00
Instalação de cabo telefônico CCI 50-02	m	35,00
Interruptor		
Interruptor 01 seção simples	unid.	15,00
Interruptor 02 seção simples	unid.	4,00
Tomadas de Telefone de embutir		
Tomada par telefone, com caixa PVC embutida	unid.	7,00
Tomadas Elétricas de embutir		
Tomada de embutir para uso geral, 2p+t	unid.	25,00
Tomada de embutir para uso geral, 2p+t, dupla	Unid.	10,00
QDL - Bloco Administrativo 380/220 Volts		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 362729/2019.

CAT nº 5837/2019 de 11/10/2019 página 3 de 7

CREA-PR

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
198
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Disjuntor termomagnetico tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca)	unid.	1,00
Disjuntor termomagnetico tripolar 50 A, padrão DIN (linha branca)	unid.	1,00
QDL - Bloco Pedagógico 380/220 Volts		
Disjuntor termomagnetico tripolar 50 A, padrão DIN (linha branca)	unid.	1,00
Disjuntor termomagnetico monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	unid.	1,00
Disjuntor termomagnetico monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	unid.	6,00
QDL - Bloco de Serviço 380/220 Volts		
Disjuntor termomagnetico tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca)	unid.	1,00
Luminárias		
Luminária fluorescente de sobrepor aberta 1 x 32 w, completa, conforme especificações	unid.	5,00
Luminária fluorescente de sobrepor aberta 2 x 32 w, completa, conforme especificações	unid.	89,00
Sistema de Proteção constra descarga atmosférica		
Cabo de cobre nú 35 mm2	m	327,95
Conjunto Terminal aéreo, presilha e fixação	unid.	42,00
Conector e descida para pilares	unid.	28,00
ESQUADRIAS		
Madeira		
Porta em madeira de lei, lisa, semi-oca, 0.60 x 1.80 m, exclusive ferragens - PM4	unid.	3,00
Porta de madeira de lei, lisa, semi-oca, 0,80x1,80, com batentes e ferragens e barra para PNE - PM5	unid.	2,00
Metálicas		
Basculante de ferro (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme o projeto - vide quadro de esquadrias)	m²	6,60
Ferragens para esquadrias de madeira		
Fechadura, maçaneta/espelho, acabamento cromado brilhante, conforme especificações	unid.	2,00
Dobradiça de latão ou aço, acabamento cromado brilhante, tipo média, 3 x 2 1/2" com anéis, com parafusos, conforme especificações	unid.	11,00
COBERTURA		
Telhas e Estruturas em Madeira		
Telhado em telha colonial de primeira qualidade	m²	30,00
Cumeeira para telha canal comum, inclusive emassamento	m	10,00
REVESTIMENTOS		
Massa		
Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	35,00
Reboco paulista para parede, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	m²	35,00
Emboço de parede, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m²	35,00
Acabamento		
Revestimento cerâmico para parede, pei - 3, dimensões 10 x 10 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive emboço, conforme especificações	m²	35,00
PAVIMENTAÇÃO		
Acabamento		
Revestimento cerâmico para piso, dimensões 40 x 40 cm, pei-4, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base, conforme especificações	m²	20,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 3627292019

CAT nº 5837/2019 de 11/10/2019

CREA-PR

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
199
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PINTURAS		
Acrílica		
Pintura sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica	m²	250,00
Pintura sobre teto, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica	m²	150,00
Esmalte	m²	
Pintura de acabamento, sobre madeira, com lixamento, aplicação de 02 demãos de esmalte, inclusive emassamento	m²	20,00
Pintura sobre superfícies metálicas, com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	m²	65,20
ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS		
Concreto		
Bancada		
Bancada em alvenaria, com portas em madeira com revestimento melamínico, tampo em granito cinza andorinha, conforme projeto	unid.	1,00
Bancada com tampo de madeira com revestimento melamínico branco (dim 0,80 x 6,00 m) e base em alvenaria revestida em cerâmica, conforme projeto.	unid.	2,00
Madeira		
Quadro escolar verde e branco, com moldura de madeira e porta giz e pincel atômico, conforme especificações	m²	31,92
Quadro escolar branco, com moldura, instalado na sala de informática	m²	1,50
Prateleira em compensado naval 18mm, com revestimento melamínico, inclusive suporte com mão francesa, conforme projeto	m²	9,54
Incendio		
Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m , tempo de descarga 16s, NBR9443, 9444, 10721	unid.	8,00
Vidros		
Espelho de cristal 4mm, com moldura de alumínio, acabamento em laminado	m²	11,40
INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA		
Rede Lógica		
Eletroduto de pvc rígido roscável 32mm (1.1/4"), fornecimento e instalação	m	110,00
Curva 90° p/ eletroduto roscável 1.1/4"	unid.	26,00
Luva pvc roscavel p/ eletroduto 1.1/4"	unid.	45,00
Bucha/arruela alumínio 1.1/4"	unid.	45,00
Cabo telefonico CCI-50 2 pares (uso interno) - fornecimento e instalação	m	130,00
Cabo UTP 4 pares categoria 6	m	205,00
Obturador com haste padrão TELEBRAS	unid.	1,00
Conector RJ45 (fêmea), para lógica	unid.	19,00
Espelho plástico RJ11/RJ45 2X4", 2 saidas	unid.	19,00
Tomada para telefone de 4 pólos padrão Telebrás - fornecimento e instalação	unid.	5,00
Caixa pvc 4" X 4" p/ eletroduto	unid.	22,00
PORTAL DE ACESSO		
Muros e fechos		
Portão de abrir em metalon 40x40mm c/ 10cm 2fls	m²	4,20

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 3627292019

CAT nº 5837/2019 de 11/10/2019, página 5 de 7

CREA-PR

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
200
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

LIMPEZA DA OBRA		
Limpeza geral	m²	853,20
SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
Urbanização		
Cerca com mourões de concreto reto, 10x10 cm, espaçamento de 3,0 m, cravados 0,5 cm, altura livre 2,00m, escoras de 10x10 cm nos cantos, com 3 fios de arame galvanizado 10 BWG, d=2,11mm para fixação, aperto com cordoalhas e fechamento em tela de arme galvanizado 2,77mm malha 15x5 cm	m	114,10
Viga de Amarração 12X25CM		
Fabricação, Montagem e Desmontagem de Forma, em madeira serrada, 4 untilizações	M2	57,05
Armação de Aço CA-50 P/1,0 m3 de Concreto	UN	3,42
Escavação manual para vigas Baldrame, Blocos ou Sapatas com previsão de Forma.	M3	4,11
Concreto FCK= 20MPA, Traço 1:2,7:3 (cimento/ areia média/brita 1)- Preparo mecânico com Betoneira 400L Inclusive Lançamento e Adensamento.	M3	3,42
Plantio de Gramas em Placas em taludes com acerto de solo	M2	750,00
Lastro de Brita 01 (9,5 a 19mm) inclusive espalhamento manual E = 8 cm	M3	126,40
Carga manual de materias e transporte interno distancia 100 metros	M3	126,40
Fornecimento e instalação de lona Plastica Preta e= 150 Micras.	M2	1580,00
regularização e compactação de subleito	M2	1580,00
Calçada Externa		
Regularização e Compactação manual de Subleito com soquete mecanico	m2	287,12
Execução de Passeio em Piso intertratado, alerta ou direcional colorido espessura 6 cm, inclusive colchao de pó de pedra espessura 5 cm, e rejunte em area grossa espessura 0,5 cm.	m2	261,95
Execução de passeio em piso intertravado com bloco retangular colorido ou natural de 20x10 cm espessura 6 cm, inclusive colchao de pó de pedra espessura 5,0 cm e rejunte em areia espessura 0,5 cm	M2	25,17
Piso em concreto 20Mpa, espessura 7,0 cm, acabamento liso desempenado, incluso colchão de brita 01.	M2	3,60
Fornecimento e Assentamento de Guia (meio-fio), pré-moldado dimensões 100x10x30 (comprimentoxLarguraxAltura) inclusive rejuntamento em argamassa Tracho 1:3 e Escavação manual	M	115,97
Viga de Contenção 12X40CM		
Fabricação, Montagem e Desmontagem de Forma, em madeira serrada, 4 untilizações	M2	76,79
Armação de Aço CA-50 P/1,0 m3 de Concreto	UN	4,61
Escavação manual para vigas Baldrame, Blocos ou Sapatas com previsão de Forma.	M3	5,53
Concreto FCK= 20MPA, Traço 1:2,7:3 (cimento/ areia média/brita 1)- Preparo mecânico com Betoneira 400L Inclusive Lançamento e Adensamento.	M3	4,61
Drenagem		
Fornecimento de Calha de concreto simples, tipo meio tubo D=30cm para agua pluvial	M	98,36
Assentamento de tubo de concreto para rede de aguas pluviais, d=30 cm, junta argamassada instalasda em local de baixa interferencia	M	98,36
Fornecimento e instalação de tupo PVC serie R, Agua Pluvial DN 150 (instalado em ramal de encaminhamento) Inclusive Conexões, Cortes e Fixações.	M	62,53
Fornecimento e instalação de tupo PVC serie R, Agua Pluvial DN 100 (instalado em ramal de encaminhamento) Inclusive Conexões, Cortes e Fixações.	M	92,91
Escavação manual de valas	M3	9,29

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 362729/2019

CAT nº 5837/2019 de 11/10/2019, página 6 de 7

CREA-PR

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
201
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Caixa de Inspeção Tijolo Maciço 60x60x50, externo, revestida com barra lisa de (cimento Areia Traço 1:4) e= 2,0 cm, com tampa grelha de ferro tipo cantoneira em T e Fundo em concreto e= 10 cm, inclusive escavação e confecção	UN	14,00
SERVIÇOS ADICIONAIS		
INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS		
Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 50 mm	m	78,00
Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm	m	58,00
Bacia sanitaria convencional, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação com acabamento cromado e engate plástico	unid.	1,00
Bacia sanitaria com caixa de descarga acoplada, inclusive assento , conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação e engate plástico, conforme especificações	unid.	2,00
Torneira cromada para pia de cozinha, de mesa, com articulador, ø 1/2"	unid.	2,00
Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2" l=80 cm (bacia sanitária e mictorio), inclusive parafusos de fixação e pintura	unid.	4,00
PAREDES E PAINEIS		
Divisória em granito cinza andorinha polido, e=3cm, inclusive montagem com ferragens	m²	0,65
ESQUADRIAS		
Basculante de ferro (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme o projeto - vide quadro de esquadrias)	m²	4,56
COBERTURA		
Telhado em telha colonial de primeira qualidade	m²	40,00
Estrutura para telha cerâmica, em madeira de lei aparelhada	m²	40,00
PINTURAS		
Pintura sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica	m²	294,40
Pintura de acabamento, sobre madeira, com lixamento, aplicação de 02 demãos de esmalte, inclusive emassamento	m²	15,00
ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS		
Vidro liso incolor 4mm	m²	2,30
SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
Concreto FCK= 20MPA, Traço 1:2,7:3 (cimento/ areia média/brita 1)- Preparo mecânico com Betoneira 400L Inclusive Lançamento e Adensamento.	M3	1,00

Dois Vizinhos - PR, 06 de setembro de 2019.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Raul Zanella
Engenheiro Civil
CPF 063.393.919-66
CREA PR-136.200/D
RNP 171276592-2
ART Cargo Função 20174973936

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo 362729/2019

CAT nº 5837/2019 de 11/10/2019, página 7 de 7

CREA-PR

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
202
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa **DEPAI EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, CNPJ sob o nº **05.505.611/0001-05**, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS – PR**, CNPJ nº 76.205.640/0001-08, neste ato representado por Raul Camilo Isotton, Prefeito Municipal, CPF: 452.771.906-63, o **Contrato nº 165/2017**, **Tomada de Preços 22/2017**, sob o regime de empreitada por valor global, para prestação de Serviços.

Descrição do serviço:
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E QUADRA POLIESPORTIVA

Cujos serviços foram acompanhados pela Corresponsável Técnica, Engenheira Civil, **Poliana Tonieto, CREA PR – 162706/D**, regularizados pela ART de corresponsabilidade nº 20182386345, e ARTs de aditivo de prazo nº 20185521472, nº 20190505854 e 20190959723. Informamos que os serviços foram realizados de modo satisfatório e suas quantidades estão demonstradas no quadro abaixo.

Área: 2.463,31M²
Data de Início: 02/04/2018
Data de Conclusão: 18/05/2019
Local da Obra:

- RUA "I", S/N, BAIRRO VITÓRIA, MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, PR.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
34	**QUADRA POLIESPORTIVA**	M2	554,95
34.1	TERRAPLANAGEM		
34.1.1	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	863,13
34.1.2	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	554,95
34.2	ESTRUTURA		
	FUNDAÇÕES - SAPATA-ESTACA		
34.2.1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATE 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	M3	21
34.2.2	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	5,6

Mun. São Jorge D'Oeste
28 JAN 2020
Diretor de Obras

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
203
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

34.2.3	SERVICO DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO COM CONSUMO MINIMO DE 40 M3	M3	5,6
34.2.4	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M2	22,4
34.2.5	ARMAÇÃO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES E LAJES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	287,3
34.2.6	ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG ACO/M3 MOLD.IN-LOCO	M	9
34.3	VIGAS /PILARES		
34.3.1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATE 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	M3	4,47
34.3.2	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X VIGA BALDRAME	M2	59,52
34.3.3	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	11,46
34.3.4	SERVICO DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO COM CONSUMO MINIMO DE 40 M3	M3	11,46
34.3.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	168,69
34.3.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	437,46
34.3.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	283,89
34.3.8	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA RESINADA, E=25 MM. AF_12/2015	M2	119,82
34.3.9	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	73,8
34.4	PISO ESTRUTUTAL		
34.4.1	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M2	554,95
34.4.2	LASTRO DE BRITA 5 CM	M3	27,75
34.4.3	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO POLIDO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO EM POLIURETANO 2X2M	M2	554,95
34.4.4	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-138, (2,20 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 120 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	554,95
34.5	COBERTURA		
34.5.1	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 20M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	603,01
34.5.2	COBERTURA COM TELHA DE ACO ZINCADO, TRAPEZOIDAL, ESPESSURA DE 0,5 MM, INCLUINDO ACESSORIOS	M2	745,75
34.5.3	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO), PINTURA DAS PLATIBANDAS	M2	142,74

Mun. São Jorge Confere com o Original
28 JAN 2020
Visto

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
204
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

35	QUADRA POLIESPORTIVA - ALVENARIA, ELETRICA, PINTURA, EQUIPAMENTO, PAV. EXTERNO		
35.1	ALVENARIA		
35.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5M) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014_P	M2	56,76
35.1.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	90,47
35.1.3	SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	90,47
35.2	ELETRICA		
35.2.1	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO 20MM TIPO TIGREFLEX OU EQUIV	M	210,84
35.2.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	210,84
35.2.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	32,1
35.2.4	CAIXA PVC 4" X 2" P/ ELETRODUTO "	UN	1
35.2.5	TOMADA DUPLA EMBUTIR 2 X 2P UNIVERSAL 10A/250V C/PLACA, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	UN	3
35.2.6	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE EMBUTIR C/ BARRAMENTO MONOFASICO P/ 8 DISJUNTORES UNIPOLARES EM CHAPA DE ACO GALV	UN	1
35.2.7	REFLETOR	UN	14
35.2.8	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO	UN	1
35.3	PINTURA		
35.3.1	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	M2	80,05
35.3.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014	M2	80,05
35.3.3	DEMARCAÇÃO DE FAIXAS APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO ESPESSURA DE FAIXA 0,12M	M2	51,32
35.4	EQUIPAMENTO		
35.4.1	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	UND	1
35.4.2	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UND	1
36	QUADRA - PAVER , PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO		
36.1	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS	M2	103,29
36.2	VIGA DE CONF		

Mun. São Jorge D'Oeste Confere com o Original
28 JAN 2020
Diogo de Oliveira
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 205 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

36.2.1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATE 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	M3	2,6
36.2.2	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M2	41,48
36.2.3	CONCRETO NAO ESTRUTURAL, CONSUMO 210KG/M3, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	M3	2,08
36.2.4	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	2,08
36.3	PAVER		
36.3.1	PAVIMENTO EM PAVER E=4CM, GUIA TATIL DIRECIONAL, COLORIDO, INCL TRAVAMENTO COM AREIA, INCLUSO COLCHAO DE AREIA 5 CM E COMPACTACAO - TCPO 57.003.000004.SER - TCPO INFRA ESTRUTURA 2014	M2	5,99
36.3.2	PAVIMENTO EM PAVER E=4CM, GUIA TATIL ALERTA, COLORIDO, INCL TRAVAMENTO COM AREIA, INCLUSO COLCHAO DE AREIA 5 CM E COMPACTACAO - TCPO 57.003.000004.SER - TCPO INFRA ESTRUTURA 2014	M2	5,14
36.3.3	PAVIMENTO EM PAVER E=4CM, COR NATURAL, INCL TRAVAMENTO COM AREIA, INCLUSO COLCHAO DE AREIA 5 CM E COMPACTACAO - TCPO 57.003.000004.SER - TCPO INFRA ESTRUTURA 2014	M2	222,14
36.3.4	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M2	233,27
36.3.5	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M2	140,84
36.4	PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO		
36.4.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	863,13
36.4.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EXTINTOR DE INCENDIO C/ CARGA DE PO QUIMICO SECO PQS tipo ABC 4KG INCLUINDO SUPORTE METALICO	UND	4
36.4.3	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM ADESIVO FOTO LUMINESCENTE	M2	0,54
36.4.4	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO ADESIVADA	M2	0,72
36.4.5	LUMINARIA DE EMERGÊNCIA ESTANQUE - PROTECAO CONTRA AGUA, POEIRA OU IMPACTOS - TIPO AQUATIC PIAL OU EQUIVALENTE COMPLETA	UND	2
36.5	SPDA		
36.5.1	COBERTURA - TERMINAL AÉREO/ CABEAMENTO/ PEÇAS		
36.5.1.1	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), COM SEPARADOR DE CABOS BIMETALICOS, PARA CABOS ATE 70 MM2	UN	15
36.5.1.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRACADEIRA REBITADA DE LATAO PARA FIXACAO DE CABO 35MM² PARA-RAIO, FIXAÇÃO NA COBERTURA A CADA 3 METROS	UN	72
36.5.1.3	TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO COM BASE DE FIXACAO H = 30CM	UN	15
36.5.1.4	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO EM BRONZE ESTANHADO - PARA CABO 70MM2 OU 2X35MM²- FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15
36.5.1.5	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	215,58
36.5.2	PRUMADA - DESCIDA		
36.5.2.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARRA CHATA DE ALUMINIO 7/8"X1/8" (DESCIDAS)	M	36
36.5.2.2	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO EM BRONZE ESTANHADO - PARA CABO 70MM2 OU 2X35MM²- FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12

CÓPIA
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA.

São Jorge Confere com o Original
28 JAN 2020
Diógo de Oliveira

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
206
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

36.5.3	CAIXA DE ATERRAMENTO		
36.5.3.1	CAIXA INSPECAO EM CONCRETO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS DIAMETRO COM TAMPA E ALÇA = 300 MM	UN	6
36.5.3.2	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 1/2", REVESTIDA COM CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	6
36.5.4	RAMAL DE ATERRAMENTO		
36.5.4.1	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	6
36.5.4.2	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	106,2
36.5.4.3	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO EM BRONZE ESTANHADO 95MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
37	**PRAÇA**	M2	1908,36
37.1	TERRAPLANAGEM		
37.1.1	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	1903,03
37.1.2	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	1440,77
37.2	ALVENARIA MURETA 50 CM		
37.2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5M) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014_P	M2	3
37.2.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	6
37.2.3	SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	6
37.3	VIGA DE CONFINAMENTO		
37.3.1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATE 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	M3	4,98
37.3.2	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M2	132,73
37.3.3	CONCRETO NAO ESTRUTURAL, CONSUMO 210KG/M3, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	M3	6,64
37.3.4	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	6,64
37.4	PAVER		

Confere com o Original
28 JAN 2020
O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

MUN. SÃO JORGE D'OESTE 207 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

37.4.1	PAVIMENTO EM PAVER E=4CM, COR NATURAL, INCL TRAVAMENTO COM AREIA, INCLUSO COLCHAO DE AREIA 5 CM E COMPACTACAO - TCPO 57.003.000004.SER - TCPO INFRA ESTRUTURA 2014	M2	649,25
37.4.2	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M2	649,25
37.4.3	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M2	213,6
38	BANCO, ARBORIZAÇÃO, QUADRA ABERTA, EQUIPAMENTOS		
38.1	BANCO		
38.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5M) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014_P	M2	46,97
38.1.2	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	54,91
38.1.3	SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	54,91
38.1.4	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO SELANTE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO	M2	22,4
38.1.5	ATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	M3	9
38.1.6	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	15
38.2	ARBORIZAÇÃO		
38.2.1	PLANTIO DE ARVORE REGIONAL, ALTURA MAIOR QUE 2,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM	UN	13
38.2.2	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS	M2	460,62
38.3	PISO QUADRA AREIA		
38.3.1	GEOTEXTIL NAO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTINUOS 100% POLIESTER RT 09 P/ DRENAGEM TIPO BIDIM OU EQUIV	M2	442,75
38.3.2	AREIA MEDIA PARA QUADRA DE VOLEI - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (SEM FRETE) ESPESSURA 4 CM	M2	44,28
38.3.3	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO DMT 15 KM	M3XKM	664,2
38.3.4	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M2	442,75
38.3.5	ESCAVACAO DE DRENO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATE 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	M3	24
38.3.6	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BRITA 2-DRENOS	M3	24
38.4	PISO DA QUADA DE BASQUETE		
38.4.1	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO POLIDO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO EM POLIURETANO 2X2M	M2	200,65
38.4.2	APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	M2	6,82

CRIA-PR
SELO DE AUTENTICIDADE FGI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Mun. São Jorge D'Oeste Conforme Original
28 JAN 2020
Bruno de Oliveira

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
208
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

38.4.3	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M2	200,65
38.4.4	LASTRO DE BRITA 5 CM	M3	10,03
38.4.5	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-138, (2,20 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 120 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	200,65
38.5	EQUIPAMENTOS PRAÇA		
38.5.1	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	UND	1
38.5.2	TABELA DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL DE *1,80 X 1,20* M, COM ARO DE METAL E REDE (COM SUPORTE DE FIXACAO)	UND	1

Dois Vizinhos - PR, 20 de maio de 2019.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Mun. São Jorge D'Oeste Confere com o Original
28 JAN 2020

Marcio Trentini
Engenheiro Civil
CREA PR-133392/D
ART Cargo Função 20172452653

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 062862

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico

2781/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
209
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional POLIANA TONIETO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **POLIANA TONIETO** RNP: **1716575745**
Registro: **PR-162706/D**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **20182386345** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 28/05/2018 Baixada em: 06/05/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Corresponsável
Empresa contratada: **DEPAI EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**

Contratante: **MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS** CNPJ: **76.205.640/0001-08**
Rua: AV. RIO GRANDE DO SUL Nº: 130
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: DOIS VIZINHOS UF: PR CEP: 85660-000
Contrato: 165/2017 celebrado em 02/04/2018 Vinculado a ART: 20183492408
Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo de contratante: Não informado
Dimensão: 2.463,31 Unidade de Medida: M2
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: RUA I Nº: S/N
Complemento: LOTEAMENTO MEREDIK Bairro: VITORIA
Cidade: DOIS VIZINHOS UF: PR CEP: 85660-000

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico

2781/2019

MUN. SÃO JORGE D'OESTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO 210

Data de início: 02/04/2018 Conclusão efetiva: 01/10/2018 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:
EXECUÇÃO DE PRAÇA COM 1.908,36 M2 SENDO EXECUTADO TERRAPLANAGEM COM 1903,03 M2, ALVENARIA MURETA, ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS COM ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO, CHAPISCO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3, SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, VIGA DE CONFINAMENTO, CONCRETO, LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES, PAVIMENTO EM PAVER E=4CM, INCL TRAVAMENTO COM AREIA E COLCHÃO DE AREIA COM COMPACTAÇÃO ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIV ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO E MALHA QUADRADA, PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, INCLUSO SELANTE ELÁSTICO A BASE DE POLIURETANO, PISO CIMENTADO TRACO 1:3 ACABAMENTO LISO. PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS 460,62 M2, PISO QUADRA AREIA: GEOTÊXTIL NÃO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTÍNUOS 100% POLIÉSTER RT 09 P/ DRENAGEM TIPO BIDIM OU EQUIV. 442,75 M2, AREIA MEDIA PARA QUADRA DE VÔLEI.

Verso da ART:
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BRITA 2-DRENOS, PISO DA QUADA DE BASQUETE: PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO POLIDO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO EM POLIURETANO, APLICAÇÃO DE TINTA A BASE DE EPÓXI SOBRE PISO, LASTRO DE BRITA, TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60. CONJUNTO PARA QUADRA DE VÔLEI COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO, PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL COM ARO DE METAL E REDE (COM SUPORTE DE FIXAÇÃO).
EXECUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE COM ÁREA DE 554,95 M2, SENDO EXECUTADO TERRAPLANAGEM COM 863,13 M2 , QUADRA – ESTRUTURAS: FUNDAÇÕES - SAPATA-ESTACA, CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, ARMAÇÃO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO
ARMADO. PISO ESTRUTURAL EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO POLIDO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO EM POLIURETANO2X2M 554,95 M2, TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-138, (2,20 KG/M2), COBERTURA: ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURAS OU TRELIÇAS, VÃO LIVRE DE 20M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO603,01 M2, COBERTURA COM TELHA DE AÇO ZINCADO, TRAPEZOIDAL, ESPESSURA DE0,5 MM, INCLUINDO ACESSÓRIOS 745,75 M2, PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMÃOS) SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARCAO (1 DEMÃO), PINTURA DAS PLATIBANDAS 142,74 M2, ALVENARIA: ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5M, CHAPISCO, ARGAMASSA , EMBOÇO/MASSA ÚNICA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA, PINTURA:APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO , PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO DE FAIXAS APLICAÇÃO DE TINTA A BASE DE EPÓXI SOBRE PISO .EQUIPAMENTO: CONJUNTO PARA QUADRA DE VÔLEI , PARA E DE TABELAS DE BASQUETE ,PLANTIO DE GRAMA
EM PLACAS 103,29 M2, VIGA DE CONFINAMENTO, PAVIMENTO EM PAVER E=4CM, GUIA TÁTIL DIRECIONAL, COLORIDO, ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO C/
CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO PQS TIPO ABC 4KG, LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA ESTANQUE, SPDA - TERMINAL AÉREO/ CABEAMENTO/ PEÇAS CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA-RAIO.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
2781/2019

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
211

Número da ART: **20182769252** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 19/06/2018 Baixada em: 19/12/2018 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Coautor

Empresa contratada: **DEPAI EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO** CNPJ: **75.904.524/0001-06**

Rua: R BRASIL Nº: 1487

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CAMPO MOURAO UF: PR CEP: 87301-140

Contrato: 080/2018 celebrado em 18/06/2018 Vinculado a ART: 20182766024

Valor do contrato: R$ 59.200,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 103.528,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: VARIAS VIAS URBANAS Nº: S/N

Bairro: ÁREA URBANA

Cidade: CAMPO MOURAO UF: PR CEP: 87301-140

Data de início: 18/06/2018 Conclusão efetiva: 18/09/2018 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado: **OUTROS,PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO**

Observações:
ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (RECAPEAMENTO ASFÁLTICO) COM CBUQ EM VIAS URBANAS CONTIDAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA. DE ACORDO COM O OBJETO DO CONTRATO. "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONCEPÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (RECAPEAMENTO ASFÁLTICO) COM CBUQ EM VIAS URBANAS. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO– SEPLA. RECURSOS: ORDINÁRIOS (LIVRES) EX. CO".PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 355/2018,TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2018. EXTENSÃO TOTAL APROXIMADA DE 12.941,00M PERFAZENDO UMA ÁREA APROXIMADA DE 103.528,00M2

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico

2781/2019

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
212

Número da ART: **20185521472** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 26/11/2018 Baixada em: 06/05/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Corresponsável

Empresa contratada: **DEPAI EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**

Contratante: **MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS** CNPJ: **76.205.640/0001-08**

Rua: AV. RIO GRANDE DO SUL Nº: 130

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: DOIS VIZINHOS UF: PR CEP: 85660-000

Contrato: 165/2017 celebrado em 02/10/2018 Vinculado a ART: 20183492408, 20182386345

Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 2.463,31 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA I Nº: S/N

Complemento: LOTEAMENTO MEREDIK Bairro: VITORIA

Cidade: DOIS VIZINHOS UF: PR CEP: 85660-000

Data de início: 02/10/2018 Conclusão efetiva: 20/12/2018 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:
EXECUÇÃO DE PRAÇA COM 1.908,36 M2 SENDO EXECUTADO TERRAPLANAGEM COM 1903,03 M2, ALVENARIA MURETA, ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS COM ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO, CHAPISCO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3, SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, VIGA DE CONFINAMENTO, CONCRETO, LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES, PAVIMENTO EM PAVER E=4CM, INCL TRAVAMENTO COM AREIA E COLCHÃO DE AREIA COM COMPACTAÇÃO ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIV ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO E MALHA QUADRADA, PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, INCLUSO SELANTE ELÁSTICO A BASE DE POLIURETANO, PISO CIMENTADO TRACO 1:3 ACABAMENTO LISO. PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS 460,62 M2, PISO QUADRA AREIA: GEOTÊXTIL NÃO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTÍNUOS 100% POLIÉSTER RT 09 P/ DRENAGEM TIPO BIDIM OU EQUIV. 442,75 M2, AREIA MEDIA PARA QUADRA DE VÔLEI.

Verso da ART:
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BRITA 2-DRENOS, PISO DA QUADA DE BASQUETE: PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO POLIDO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO EM POLIURETANO, APLICAÇÃO DE TINTA A BASE DE EPÓXI SOBRE PISO, LASTRO DE BRITA, TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60. CONJUNTO PARA QUADRA DE VÔLEI COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO, PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL COM ARO DE METAL E REDE (COM SUPORTE DE FIXAÇÃO).
EXECUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE COM ÁREA DE 554,95 M2, SENDO EXECUTADO TERRAPLANAGEM COM 863,13 M2 , QUADRA – ESTRUTURAS: FUNDAÇÕES - SAPATA-ESTACA, CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, ARMAÇÃO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO
ARMADO. PISO ESTRUTURAL EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO POLIDO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO EM POLIURETANO2X2M 554,95 M2, TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-138, (2,20 KG/M2), COBERTURA: ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURAS OU TRELIÇAS, VÃO LIVRE DE 20M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO603,01 M2, COBERTURA COM TELHA DE AÇO ZINCADO, TRAPEZOIDAL, ESPESSURA DE0,5 MM, INCLUINDO ACESSÓRIOS 745,75 M2, PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMÃOS) SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARCAO (1 DEMÃO), PINTURA DAS PLATIBANDAS 142,74 M2, ALVENARIA: ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5M, CHAPISCO, ARGAMASSA , EMBOÇO/MASSA ÚNICA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA, PINTURA:APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO , PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO DE FAIXAS APLICAÇÃO DE TINTA A BASE DE EPÓXI SOBRE PISO .EQUIPAMENTO: CONJUNTO PARA QUADRA DE VÔLEI , PARA E DE TABELAS DE BASQUETE ,PLANTIO DE GRAMA
EM PLACAS 103,29 M2, VIGA DE CONFINAMENTO, PAVIMENTO EM PAVER E=4CM, GUIA TÁTIL DIRECIONAL, COLORIDO, ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO C/
CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO PQS TIPO ABC 4KG, LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA ESTANQUE, SPDA - TERMINAL AÉREO/ CABEAMENTO/ PEÇAS CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA-RAIO.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico

2781/2019

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
213

Número da ART: **20185844727** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 13/12/2018 Baixada em: 19/12/2018 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **DEPAI EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO** CNPJ: **75.904.524/0001-06**

Rua: R BRASIL Nº: 1487

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CAMPO MOURAO UF: PR CEP: 87301-140

Contrato: 080/2018 celebrado em 02/10/2018 Vinculado a ART: 20182769252

Valor do contrato: R$ 2.657,65 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 108.175,65 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: VARIAS VIAS URBANAS Nº: S/N

Bairro: ÁREA URBANA

Cidade: CAMPO MOURAO UF: PR CEP: 87301-140

Data de início: 02/10/2018 Conclusão efetiva: 15/12/2018 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado: **OUTROS,PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO**

Observações:
ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COM ESTUDOS E PROJETOS DE OBRAS DE ARTE CORRENTES, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, URBANISMO COM IMPLANTAÇÃO DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ EM VIAS URBANAS CONTIDAS NO PERÍMETRO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.
SERVIÇOS REALIZADOS: CONDIÇÕES TÉCNICAS E FINANCEIRAS PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANTAS DE SITUAÇÃO, PROJETO ALTIMÉTRICO, GEOMÉTRICO E SEÇÕES TRANSVERSAIS, PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE; ESTUDOS HIDROLÓGICOS E DIMENSIONAMENTO DAS GALERIAS PLUVIAIS, ESTUDO E LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO; SONDAGEM GEOLÓGICA / GEOTÉCNICA E CARACTERIZAÇÃO DOS SOLOS, ESTUDO DO PAVIMENTO A SER IMPLANTADO COM UTILIZAÇÃO DE VIGA BENKELMAN, PARA DIMENSIONAMENTO DE PAVIMENTO; E, AVALIAÇÃO OBJETIVA DA SUPERFÍCIE DOS PAVIMENTOS.
FUNÇÃO: COORDENADORA GERAL DE ENGENHARIA E RESPONSÁVEL TÉCNICA.

Verso da ART:
DIMENSÃO: ÁREA DE PROJETO: 108.175,65 M2 | EXTENSÃO DO PROJETO: 12.610,38 M.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico

2781/2019

MUN. SÃO JORGE D'OESTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO 214

Número da ART: **20190505854** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 05/02/2019 Baixada em: 06/05/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Corresponsável

Empresa contratada: **DEPAI EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**

Contratante: **MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS** CNPJ: **76.205.640/0001-08**

Rua: AV. RIO GRANDE DO SUL Nº: 130

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: DOIS VIZINHOS UF: PR CEP: 85660-000

Contrato: 165/2017 celebrado em 20/12/2018 Vinculado a ART: 20183492408, 20182386345

Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 2.463,31 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA I Nº: S/N

Complemento: LOTEAMENTO MEREDIK Bairro: VITORIA

Cidade: DOIS VIZINHOS UF: PR CEP: 85660-000

Data de início: 20/12/2018 Conclusão efetiva: 19/02/2019 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:
EXECUÇÃO DE PRAÇA COM 1.908,36 M2 SENDO EXECUTADO TERRAPLANAGEM COM 1903,03 M2, ALVENARIA MURETA, ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS COM ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO, CHAPISCO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3, SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, VIGA DE CONFINAMENTO, CONCRETO, LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES, PAVIMENTO EM PAVER E=4CM, INCL TRAVAMENTO COM AREIA E COLCHÃO DE AREIA COM COMPACTAÇÃO ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIV ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO E MALHA QUADRADA, PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, INCLUSO SELANTE ELÁSTICO A BASE DE POLIURETANO, PISO CIMENTADO TRACO 1:3 ACABAMENTO LISO. PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS 460,62 M2, PISO QUADRA AREIA: GEOTÊXTIL NÃO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTÍNUOS 100% POLIÉSTER RT 09 P/ DRENAGEM TIPO BIDIM OU EQUIV. 442,75 M2, AREIA MEDIA PARA QUADRA DE VÔLEI.

Verso da ART:
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BRITA 2-DRENOS, PISO DA QUADA DE BASQUETE: PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO POLIDO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO EM POLIURETANO, APLICAÇÃO DE TINTA A BASE DE EPÓXI SOBRE PISO, LASTRO DE BRITA, TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60. CONJUNTO PARA QUADRA DE VÔLEI COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO, PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL COM ARO DE METAL E REDE (COM SUPORTE DE FIXAÇÃO).
EXECUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE COM ÁREA DE 554,95 M2, SENDO EXECUTADO TERRAPLANAGEM COM 863,13 M2 , QUADRA – ESTRUTURAS: FUNDAÇÕES - SAPATA-ESTACA, CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, ARMAÇÃO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO
ARMADO. PISO ESTRUTURAL EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO POLIDO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO EM POLIURETANO2X2M 554,95 M2, TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-138, (2,20 KG/M2), COBERTURA: ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURAS OU TRELIÇAS, VÃO LIVRE DE 20M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO603,01 M2, COBERTURA COM TELHA DE AÇO ZINCADO, TRAPEZOIDAL, ESPESSURA DE0,5 MM, INCLUINDO ACESSÓRIOS 745,75 M2, PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMÃOS) SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARCAO (1 DEMÃO), PINTURA DAS PLATIBANDAS 142,74 M2, ALVENARIA: ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5M, CHAPISCO, ARGAMASSA , EMBOÇO/MASSA ÚNICA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA, PINTURA:APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO , PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO DE FAIXAS APLICAÇÃO DE TINTA A BASE DE EPÓXI SOBRE PISO .EQUIPAMENTO: CONJUNTO PARA QUADRA DE VÔLEI , PARA E DE TABELAS DE BASQUETE ,PLANTIO DE GRAMA
EM PLACAS 103,29 M2, VIGA DE CONFINAMENTO, PAVIMENTO EM PAVER E=4CM, GUIA TÁTIL DIRECIONAL, COLORIDO, ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO C/
CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO PQS TIPO ABC 4KG, LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA ESTANQUE, SPDA - TERMINAL AÉREO/ CABEAMENTO/ PEÇAS CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA-RAIO.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
2781/2019

MUNICÍPIO JORGE D'OESTE
215
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ART: **20190959723** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 01/03/2019 Baixada em: 20/05/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Corresponsável

Empresa contratada: **DEPAI EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**

Contratante: **MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS** CNPJ: **76.205.640/0001-08**

Rua: AV. RIO GRANDE DO SUL Nº: 130

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: DOIS VIZINHOS UF: PR CEP: 85660-000

Contrato: 165/2017 celebrado em 20/02/2019 Vinculado a ART: 20183492408, 20182386345

Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 2.463,31 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA I Nº: S/N

Complemento: LOTEAMENTO MEREDIK Bairro: VITORIA

Cidade: DOIS VIZINHOS UF: PR CEP: 85660-000

Data de início: 20/02/2019 Conclusão efetiva: 18/05/2019 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:
EXECUÇÃO DE PRAÇA COM 1.908,36 M2 SENDO EXECUTADO TERRAPLANAGEM COM 1903,03 M2, ALVENARIA MURETA, ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS COM ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO, CHAPISCO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3, SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, VIGA DE CONFINAMENTO, CONCRETO, LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES, PAVIMENTO EM PAVER E=4CM, INCL TRAVAMENTO COM AREIA E COLCHÃO DE AREIA COM COMPACTAÇÃO ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIV ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO E MALHA QUADRADA, PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, INCLUSO SELANTE ELÁSTICO A BASE DE POLIURETANO, PISO CIMENTADO TRACO 1:3 ACABAMENTO LISO. PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS 460,62 M2, PISO QUADRA AREIA: GEOTÊXTIL NÃO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTÍNUOS 100% POLIÉSTER RT 09 P/ DRENAGEM TIPO BIDIM OU EQUIV. 442,75 M2, AREIA MEDIA PARA QUADRA DE VÔLEI.

Verso da ART:
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BRITA 2-DRENOS, PISO DA QUADA DE BASQUETE: PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO POLIDO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO EM POLIURETANO, APLICAÇÃO DE TINTA A BASE DE EPÓXI SOBRE PISO, LASTRO DE BRITA, TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60. CONJUNTO PARA QUADRA DE VÔLEI COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO, PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL COM ARO DE METAL E REDE (COM SUPORTE DE FIXAÇÃO).
EXECUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE COM ÁREA DE 554,95 M2, SENDO EXECUTADO TERRAPLANAGEM COM 863,13 M2 , QUADRA – ESTRUTURAS: FUNDAÇÕES - SAPATA-ESTACA, CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, ARMAÇÃO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO
ARMADO. PISO ESTRUTURAL EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO POLIDO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO EM POLIURETANO2X2M 554,95 M2, TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-138, (2,20 KG/M2), COBERTURA: ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURAS OU TRELIÇAS, VÃO LIVRE DE 20M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO603,01 M2, COBERTURA COM TELHA DE AÇO ZINCADO, TRAPEZOIDAL, ESPESSURA DE0,5 MM, INCLUINDO ACESSÓRIOS 745,75 M2, PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMÃOS) SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARCAO (1 DEMÃO), PINTURA DAS PLATIBANDAS 142,74 M2, ALVENARIA: ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5M, CHAPISCO, ARGAMASSA , EMBOÇO/MASSA ÚNICA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA, PINTURA:APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO , PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO DE FAIXAS APLICAÇÃO DE TINTA A BASE DE EPÓXI SOBRE PISO .EQUIPAMENTO: CONJUNTO PARA QUADRA DE VÔLEI , PARA E DE TABELAS DE BASQUETE ,PLANTIO DE GRAMA
EM PLACAS 103,29 M2, VIGA DE CONFINAMENTO, PAVIMENTO EM PAVER E=4CM, GUIA TÁTIL DIRECIONAL, COLORIDO, ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE *EXTINTOR DE INCÊNDIO C/*
CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO PQS TIPO ABC 4KG, LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA ESTANQUE, SPDA - TERMINAL AÉREO/ CABEAMENTO/ PEÇAS CONECTOR METÁLICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA-RAIO.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
2781/2019

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
216

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT conforme selos de segurança A 062852, A 062853, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2781/2019

26/01/2020 19:24

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 189485/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREF. MUN. SÃO JORGE D'OESTE
217
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ATESTADO DE VISITA

Ref.: **Edital de Tomada de Preços nº 042/2019**

Declaramos que a Engenheira **POLIANA TONIETO CREA PR 162706/D** da proponente **DEPAI EMPREENDIMENTOS LTDA – ME CNPJ: 05.505.611/0001-05,** devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

São Jorge D' Oeste – PR, 29/01/2020.

Glaciano de Oliveira
Eng. Civil CREA PR 157785/D

Poliana Tonieto
CREA PR 162706/D

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
218
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO VI

DEPAI EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 05.505.611/0001-05 | Rua 28 de Novembro, 210, sala 02
Telefone: 46 3536-2275 | e-mail: depaiengenharia@outlook.com

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N.º 042/2019

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO

A empresa **DEPAI EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita sob nº CNPJ nº 05.505.611/0001-05 por intermédio de seu representante legal a Sra **POLIANA TONIETO**, portador(a) da carteira de Identidade nº 10.219.086-6 SSP/PR e do CPF nº 078.245.709-28, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Dois Vizinhos, 28 de janeiro de 2020.

DEPAI EMPREENDIMENTOS LTDA
POLIANA TONIETO
Representante Legal com Procuração
CPF: 078.248.709-28 | RG: 10.219.086-6 SSP/PR

DEPAI
EMPREENDIMENTOS LTDA
05.505.611/0001-05
RUA 28 DE NOVEMBRO - Nº 210 - SI 02
CENTRO - FONE: (46) 3536-2275
CEP 85660-000 DOIS VIZINHOS - PR

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
219
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO IX

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N.º 042/2019

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

Razão Social da proponente: DEPAI EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: Rua 28 de Novembro, 210, sala 02, Centro – Dois Vizinhos – PR.
CNPJ nº: 05.505.611/0001-05
Inscrição Estadual nº: ISENTA
Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº: 104779
Nº do telefone: (46) 3536-2275

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO Processo n.º 42/2019**, instaurado pelo MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, de que essa empresa recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Dois Vizinhos, 28 de janeiro de 2020.

DEPAI
EMPREENDIMENTOS LTDA
05.505.611/0001-05
RUA 28 DE NOVEMBRO - Nº 210 - SI 02
CENTRO - FONE: (46) 3536-2275
CEP 85660-000 DOIS VIZINHOS - PR

DEPAI EMPREENDIMENTOS LTDA
POLIANA TONIETO
Representante Legal com Procuração e Responsável Técnica
CPF: 078.248.709-28 | RG: 10.219.086-6 SSP/PR

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
220
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO XII

DEPAI EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 05.505.611/0001-05 | Rua 28 de Novembro, 210, sala 02
Telefone: 46 3536-2275 | e-mail: depaiengenharia@outlook.com

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N.º 042/2019

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FUNCIONAL E DE PARENTESCO

A pessoa jurídica **DEPAI EMPREENDIMENTOS LTDA**, por intermédio de seu representante legal, a Sra. **POLIANA TONIETO**, portador da carteira de identidade RG sob o nº 10.219.086 e do CPF sob o nº 078.248.709-28, DECLARA, para os fins do contido no artigo 9°, inciso III da Lei 8.666/93, especialmente para o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2019, que não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Declara, ainda, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa.

Dois Vizinhos, 28 de janeiro de 2020.

DEPAI
EMPREENDIMENTOS LTDA
05.505.611/0001-05
RUA 28 DE NOVEMBRO - Nº 210 - SI 02
CENTRO - FONE: (46) 3536-2275
CEP 85660-000 DOIS VIZINHOS - PR

DEPAI EMPREENDIMENTOS LTDA
POLIANA TONIETO
Representante Legal com Procuração e Responsável Técnica
CPF: 078.248.709-28 | RG: 10.219.086-6 SSP/PR
CREA PR 162.706/D

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
221
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO XI

DEPAI EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 05.505.611/0001-05 | Rua 28 de Novembro, 210, sala 02
Telefone: 46 3536-2275 | e-mail: depaiengenharia@outlook.com

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N.º 042/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de sala de raio X e revitalização da fachada do Centro Municipal de Saúde NIS-I no município de São Jorge D'oeste-Pr, conforme projetos, cronograma, memorial descritivo e planilha orçamentaria em anexo.

O signatário da presente, a Sra. **POLIANA TONIETO**, representante legalmente constituído da proponente **DEPAI EMPREENDIMENTOS LTDA**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

DEPAI
EMPREENDIMENTOS LTDA
05.505.611/0001-05
RUA 28 DE NOVEMBRO · Nº 210 · SI 02
CENTRO · FONE: (46) 3536-2275
CEP 85660-000 DOIS VIZINHOS · PR

Dois Vizinhos, 28 de janeiro de 2020.

DEPAI EMPREENDIMENTOS LTDA
POLIANA TONIETO
Representante Legal com Procuração e Responsável Técnica
CPF: 078.248.709-28 | RG: 10.219.086-6 SSP/PR

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
222
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2019

ENVELOPE 01

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Abertura dia 20/02/2020 às 08:30 Hrs.

DEPAI EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
CNPJ: 05.505.611/0001-05
Rua 28 de Novembro, 210, Sala 02 - Centro – Dois Vizinhos Pr. CEP 85.660-000 Fone 46 3536-2275

TCEPR

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
223
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ ▼ Número documento: 33544858000176

Nome:

Período publicação : de: até:

Data de Início Impedimento: de: até:

Data de Fim Impedimento: de: até:

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 33544858000176!

224

Certificado de Registro Cadastral

N° de Certificado: **2940782-7**	Validade deste Certificado: 30/12/2020.

Nome Fantasia: CMP SOLUCOES EM ARQUITETURA

Razão Social: C M P SOLUÇÕES EM ARQUITETURA EIRELI

CNPJ: 33.544.858/0001-76

Endereço: Avenida Salgado Filho, n° 627 SL 1

Bairro: Centro

Município: Dois Vizinhos/PR **UF:** PR

CEP: 85.660-000

Telefone: (046) 991050602

E-mail: cmpsolucoesarq@gmail.com

Ramo de Atividade: Serviços de arquitetura, Impressão de material para uso publicitário, Construção de edifícios, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Construção de obras de arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de instalações esportivas e recreativas, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Serviços de pintura de edifícios em geral, Obras de fundações, Administração de obras, Obras de alvenaria, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Comércio atacadista de tecidos, Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.

Representante Legal: Daniel Pinzon **CPF N°**074.442.839-40

Responsável técnico: Claudio Pinzon **CAU N°** A160152-0 – **CPF N°**046.912.179-32

Certifico que a empresa acima possui registro cadastral nesta Prefeitura uma vez que apresentou os documentos previstos na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Município de São Jorge D'Oeste, em 30/12/2019

Diogo de Oliveira
Responsável pelo Cadastro

Mun. São Jorge Confere com o Original
19 FEV 2020
Diogo de Oliveira

Município de Dois Vizinhos - PR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E RECEITA

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
225
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

NEGATIVA

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO, TAMPOUCO DÉBITOS EM EXECUÇÃO FISCAL.

Dois Vizinhos, 13 de Fevereiro de 2020 - Valida até:13/05/2020

NEGATIVA Nº: 24165/2020		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTM4XUFFH2J4XX8RM9S	
FINALIDADE: **CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**			
RAZÃO SOCIAL: **C M P SOLUCOES EM ARQUITETURA EIRELI**			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
127795	**33.544.858/0001-76**	NÃO INFORMADO	**4953**
ENDEREÇO			
RUA SALGADO FILHO, 627 - SALA 01 - CENTRO CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR			
CNAE / ATIVIDADES			
Serviços de arquitetura, Impressão de material para uso publicitário, Construção de edifícios, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Construção de obras-de-arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de instalações esportivas e recreativas, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Serviços de pintura de edifícios em geral, Obras de fundações, Administração de obras, Obras de alvenaria, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Comércio atacadista de tecidos, Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, Comércio atacadista de material elétrico, Comércio atacadista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Serviços de engenharia, Design de interiores, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			

IMPORTANTE:
1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE NO SITE *http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/* ITEM PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, OPÇÃO "VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO"

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
226
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021362849-34

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **33.544.858/0001-76**
Nome: **C M P SOLUCOES EM ARQUITETURA EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/05/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (23/01/2020 16:31:48)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
227
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: C M P SOLUCOES EM ARQUITETURA EIRELI
CNPJ: 33.544.858/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:46:07 do dia 18/12/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/06/2020.
Código de controle da certidão: **7D8B.43C9.46B0.B357**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

MUN. SÃO JORGE D'OESTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO 228

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.544.858/0001-76
Razão Social: C M P SOLUCOES EM ARQUITETURA EIRELI
Endereço: RUA SALGADO FILHO 680 SALA 01 / CENTRO NORTE / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/02/2020 a 11/03/2020

Certificação Número: 2020021104063697094660

Informação obtida em 13/02/2020 15:01:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
229
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C M P SOLUCOES EM ARQUITETURA EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 33.544.858/0001-76
Certidão nº: 192478706/2019
Expedição: 18/12/2019, às 09:47:01
Validade: 14/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C M P SOLUCOES EM ARQUITETURA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.544.858/0001-76, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
230
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.544.858/0001-76 MATRIZ		07/05/2019

NOME EMPRESARIAL
C M P SOLUCOES EM ARQUITETURA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CMP SOLUCOES EM ARQUITETURA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SALGADO FILHO	627	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.660-000	CENTRO SUL	DOIS VIZINHOS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ESCRITORIOARQCP@GMAIL.COM	(46) 9105-0602/ (46) 9124-7036

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/05/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/02/2020** às **09:36:10** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
231
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.544.858/0001-76 MATRIZ		07/05/2019

NOME EMPRESARIAL
C M P SOLUCOES EM ARQUITETURA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
74.10-2-02 - Design de interiores
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SALGADO FILHO	627	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.660-000	CENTRO SUL	DOIS VIZINHOS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ESCRITORIOARQCP@GMAIL.COM	(46) 9105-0602/ (46) 9124-7036

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/05/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/02/2020** às **09:36:10** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
232
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Empresa Fácil PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: C M P SOLUÇÕES EM ARQUITETURA EIRELI **Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			**Protocolo:** PRC2001124500
NIRE (Sede) 41600867688	**CNPJ** 33.544.858/0001-76	**Arquivamento do Ato Constitutivo** 07/05/2019	**Início de Atividade** 02/05/2019

Endereço Completo
[redacted] SALGADO FILHO, Nº 627, SALA 01; CENTRO SUL - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000

Objeto
Serviços de arquitetura. Serviços de engenharia. Design de interiores. Construção de edifícios e de obras de arte especiais. Obras de alvenaria e fundações. Construção de instalações esportivas e recreativas. Instalações e manutenções elétricas, hidráulicas, sanitárias e de gás. Administração de obras. Serviços de pintura de edifícios. Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas. Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos. Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador. Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras. Comércio de materiais de construção, materiais elétricos, ferragens e ferramentas. Comércio varejista de móveis e artigos de decoração. Comércio de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Comércio de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação. Comércio de máquinas e equipamentos para uso industrial e para terraplenagem, mineração e construção.. Comércio de equipamentos elétricos e eletrônicos de uso pessoal e doméstico. Comércio de produtos de higiene pessoal. Comércio de artigos de escritório e de papelaria. Comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar. Comércio de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. Comércio de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. Comércio atacadista de tecidos e de artigos de cama, mesa e banho. Impressão de material para uso publicitário.

Capital R$ 100.000,00 (cem mil reais) **Capital Integralizado** R$ 100.000,00 (cem mil reais)		**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Titular				
Nome	**CPF**	**Administrador**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
DANIEL PINZON	074.442.839-40	S	23/04/2019	

Dados do Administrador			
Nome	**CPF**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
DANIEL PINZON	074.442.839-40	23/04/2019	

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
28/08/2019	20194729516	223 / 223 - BALANCO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/02/2020, às 09:56:43 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **WGV2DHC5**.

PRC2001124500

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
233
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

C M P SOLUÇÕES EM ARQUITETURA EIRELI

ATO CONSTITUTIVO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

DANIEL PINZON, brasileiro, solteiro, nascido em 08/04/1999, natural de Pato Branco/PR, empresário, CPF n.º074.442.839-40, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.670.307-8/SESP-PR expedida em 14/09/2015, residente e domiciliado na Rua Salgado Filho, 615 – Apto 01 – Centro Norte, Dois Vizinhos / PR, CEP 85.660-000,

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª – DO NOME EMPRESARIAL E ENDEREÇO

A empresa adotará o nome empresarial **C M P SOLUÇÕES EM ARQUITETURA EIRELI**, e terá sua sede e foro na RUA SALGADO FILHO, 680 – SALA 1 – CENTRO NORTE – DOIS VIZINHOS / PR – CEP 85.660-000, e poderá a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA 2ª – DO OBJETO

O objeto da empresa é: Serviços de arquitetura. Serviços de engenharia. Design de interiores. Construção de edifícios e de obras de arte especiais. Obras de alvenaria e fundações. Construção de instalações esportivas e recreativas. Instalações e manutenções elétricas, hidráulicas, sanitárias e de gás. Administração de obras. Serviços de pintura de edifícios. Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas. Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos. Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador. Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras. Comércio de materiais de construção, materiais elétricos, ferragens e ferramentas. Comércio varejista de móveis e artigos de decoração. Comércio de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Comércio de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação. Comércio de máquinas e equipamentos para uso industrial e para terraplenagem, mineração e construção. Comércio de equipamentos elétricos e eletrônicos de uso pessoal e doméstico. Comércio de produtos de higiene pessoal. Comércio de artigos de escritório e de papelaria. Comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar. Comércio de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. Comércio de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. Comércio atacadista de tecidos e de artigos de cama, mesa e banho. Impressão de material para uso publicitário.

CLÁUSULA 3ª – DO INÍCIO DE ATIVIDADES E DURAÇÃO

A empresa iniciará suas atividades em 02/05/2019 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2019 09:40 SOB Nº 41600867688.
PROTOCOLO: 192693379 DE 25/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902017091. NIRE: 41600867688.
C M P SOLUÇÕES EM ARQUITETURA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
234
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

C M P SOLUÇÕES EM ARQUITETURA EIRELI

ATO CONSTITUTIVO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

CLÁUSULA 4ª – DO CAPITAL

O Capital da empresa é de R$100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato, sendo R$10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente do país, e R$90.000,00 (noventa mil reais) mediante a transferência do veículo Toyota Corolla XEI 2.0 Flex 2017/2018 Placa BCD-1255 Renavam nº 01125645323. A responsabilidade do titular é limitada ao valor de suas quotas integralizadas - Art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

CLÁUSULA 5ª – DA CONTINUIDADE

Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA 6ª – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do empresário titular é limitada ao valor de suas quotas integralizadas e responde exclusivamente pela integralização do capital - Art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

CLÁUSULA 7ª – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa caberá ao titular **DANIEL PINZON**, com os poderes e atribuições de administrador, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa, autorizado o uso do nome empresarial ISOLADAMENTE. A responsabilidade do titular administrador é limitada ao capital integralizado. O titular poderá nomear administrador não sócio e fixar retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 8ª – DOS RESULTADOS E DISTRIBUIÇÃO

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, a empresa procederá à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelo titular, conforme previsto na Lei nº. 10.406/02.

CLÁUSULA 9ª – DAS DELIBERAÇÕES

A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração do contrato social.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2019 09:40 SOB Nº 41600867688.
PROTOCOLO: 192693379 DE 25/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902017091. NIRE: 41600867688.
C M P SOLUÇÕES EM ARQUITETURA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
235
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

C M P SOLUÇÕES EM ARQUITETURA EIRELI

ATO CONSTITUTIVO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

CLÁUSULA 10ª – DA DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

CLÁUSULA 11ª – DA PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EMPRESA

O titular administrador Declara sob as penas da Lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA 12ª – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Declara, sob as penas da Lei, que a presente empresa se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata a referida Lei.

CLÁUSULA 13ª – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Dois Vizinhos / PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato ou quaisquer litígios oriundos deste Ato.

Dois Vizinhos, 23 de abril de 2019.

Daniel Pinzon – Titular / Administrador

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2019 09:40 SOB Nº 41600867688.
PROTOCOLO: 192693379 DE 25/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902017091. NIRE: 41600867688.
C M P SOLUÇÕES EM ARQUITETURA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
236
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TABELIONATO GODOY

TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIOS DE PROTESTOS
Rua João Dalpasquale, 631 - Centro - CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos/PR
Telefone: (46) 3581-5550 E-mail: tabgodoy@win.com.br

Reconhece por verdadeira e/ou autenticidade firma(s) de
DANIEL PINZON
de que dou fé.
Dois Vizinhos-PR.
[illegible] de Abril de 2019
[illegible]
SECREVENTE INDICADA
R$11,55 R$0,80(SELO) R$2,10(FUNREJUB) - R$0,28(ISS) - R$0,42(FADEP)
Operador(a): ANIELI
FUNARPEN-SELO DIGITAL: [illegible] - TYjk8 . ZQrTR - epQwk . YXCjA
Consulte esse selo em "http://funarpen.com.br"

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2019 09:40 SOB Nº 41600867688.
PROTOCOLO: 192693379 DE 25/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902017091. NIRE: 41600867688.
C M P SOLUÇÕES EM ARQUITETURA EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
237
1
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

C M P SOLUÇÕES EM ARQUITETURA EIRELI

CNPJ N.º 33.544.858/0001-76 – NIRE 41600867688

1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

DANIEL PINZON, brasileiro, solteiro, nascido em 08/04/1999, natural de Pato Branco/PR, empresário, CPF n.º074.442.839-40, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.670.307-8/SESP-PR expedida em 14/09/2015, residente e domiciliado na Rua Salgado Filho, 615 – Apto 01 – Centro Norte, Dois Vizinhos / PR, CEP 85.660-000,

Titular da empresa **C M P SOLUÇÕES EM ARQUITETURA EIRELI**, com sede e foro na Rua Salgado Filho, 680 – Sala 01 – Centro Norte, Dois Vizinhos / PR, CEP 85.660-000, registrada na M. M. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41600867688 em 07/05/2019, inscrita no CNPJ nº 33.544.858/0001-76, Resolve assim, alterar o ato constitutivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1.ª- Fica alterado o endereço da sede da empresa, que passa a ser: RUA SALGADO FILHO, 627 – SALA 01 – CENTRO SUL – DOIS VIZINHOS / PR – CEP 85.660-000.

CLÁUSULA 2.ª- Fica corrigido o endereço do titular da empresa, que passa a ser: Rua Salgado Filho, 615 – Apto 01 – Centro Sul – Dois Vizinhos / PR – CEP 85.660-000.

CLÁUSULA 3.ª- Em face das alterações acima, consolida-se o Ato Constitutivo, nos termos da Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo que, mediante as cláusulas e condições seguintes, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

C M P SOLUÇÕES EM ARQUITETURA EIRELI

CNPJ N.º 33.544.858/0001-76 – NIRE 41600867688

DANIEL PINZON, brasileiro, solteiro, nascido em 08/04/1999, natural de Pato Branco/PR, empresário, CPF n.º074.442.839-40, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.670.307-8/SESP-PR expedida em 14/09/2015, residente e domiciliado na Rua Salgado Filho, 615 – Apto 01 – Centro Sul, Dois Vizinhos / PR, CEP 85.660-000;

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – Eireli denominada **C M P SOLUÇÕES EM ARQUITETURA EIRELI**, com sede e foro na Rua Salgado Filho, 627 – Sala 01 – Centro Sul, Dois Vizinhos / PR, CEP 85.660-000, registrada na M. M. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41600867688 em 07/05/2019, inscrita no CNPJ nº 33.544.858/0001-76 promove a Consolidação Contratual, mediante as seguintes cláusulas:

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2019 09:59 SOB Nº 20193989131.
PROTOCOLO: 193989131 DE 18/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902825171. NIRE: 41600867688.
C M P SOLUÇÕES EM ARQUITETURA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
238
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

C M P SOLUÇÕES EM ARQUITETURA EIRELI

CNPJ N.º 33.544.858/0001-76 – NIRE 41600867688

1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA 1ª – DO TIPO JURIDICO, NOME EMPRESARIAL E ENDEREÇO

O tipo jurídico da empresa é Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e gira sob o nome empresarial: **C M P SOLUÇÕES EM ARQUITETURA EIRELI**, com sede e foro na Rua Salgado Filho, 627 – Sala 01 – Centro Sul, Dois Vizinhos / PR, CEP 85.660-000, registrada na M. M. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41600867688 em 07/05/2019, inscrita no CNPJ nº 33.544.858/0001-76, e poderá, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA 2ª – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital da empresa é de R$100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato, sendo R$10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente do país, e R$90.000,00 (noventa mil reais) mediante a integralização do veículo Toyota Corolla XEI 2.0 Flex 2017/2018 Placa BCD-1255 Renavam nº 01125645323. A responsabilidade do titular é limitada ao valor de suas quotas integralizadas - Art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

CLÁUSULA 3ª – DO INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 02/05/2019 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 4ª – DO OBJETO SOCIAL

O objeto da empresa é: Serviços de arquitetura. Serviços de engenharia. Design de interiores. Construção de edifícios e de obras de arte especiais. Obras de alvenaria e fundações. Construção de instalações esportivas e recreativas. Instalações e manutenções elétricas, hidráulicas, sanitárias e de gás. Administração de obras. Serviços de pintura de edifícios. Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas. Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos. Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador. Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras. Comércio de materiais de construção, materiais elétricos, ferragens e ferramentas. Comércio varejista de móveis e artigos de decoração. Comércio de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Comércio de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação. Comércio de máquinas e equipamentos para uso industrial e para terraplenagem, mineração e construção. Comércio de equipamentos elétricos e eletrônicos de uso pessoal e doméstico. Comércio de produtos de higiene pessoal. Comércio de artigos de escritório e de papelaria. Comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar. Comércio de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2019 09:59 SOB Nº 20193989131.
PROTOCOLO: 193989131 DE 18/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902825171. NIRE: 41600867688.
C M P SOLUÇÕES EM ARQUITETURA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
239
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

C M P SOLUÇÕES EM ARQUITETURA EIRELI

CNPJ N.º 33.544.858/0001-76 – NIRE 41600867688

1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

laboratórios. Comércio de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. Comércio atacadista de tecidos e de artigos de cama, mesa e banho. Impressão de material para uso publicitário.

CLÁUSULA 5ª – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa caberá ao titular **DANIEL PINZON** com os poderes e atribuições de administrador, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa, autorizado o uso do nome empresarial ISOLADAMENTE. A responsabilidade do titular administrador é limitada ao capital integralizado. O titular poderá nomear administrador não sócio e fixar retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 6ª – DA CONTINUIDADE

Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA 7ª – DAS DELIBERAÇÕES

A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração do contrato social.

CLÁUSULA 8ª – DOS RESULTADOS E DISTRIBUIÇÃO

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, a empresa procederá à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelo titular, conforme previsto na Lei nº. 10.406/02.

CLÁUSULA 9ª – DA DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2019 09:59 SOB Nº 20193989131.
PROTOCOLO: 193989131 DE 18/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902825171. NIRE: 41600867688.
C M P SOLUÇÕES EM ARQUITETURA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
240
PREF. MUN. SÃO JORGE D'OESTE

C M P SOLUÇÕES EM ARQUITETURA EIRELI

CNPJ N.º 33.544.858/0001-76 – NIRE 41600867688

1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acha incurso na proibição de arquivamento da Lei 8.934/94.

CLÁUSULA 10ª – DA PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA 11ª – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Declara, sob as penas da Lei, que a presente empresa se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata a referida Lei.

CLÁUSULA 12ª – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Dois Vizinhos / PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato ou quaisquer litígios oriundos deste Ato.

Dois Vizinhos, 14 de junho de 2019.

Daniel Pinzon – Titular / Administrador

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2019 09:59 SOB Nº 20193989131.
PROTOCOLO: 193989131 DE 18/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902825171. NIRE: 41600867688.
C M P SOLUÇÕES EM ARQUITETURA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
241
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ABERTURA

Balanço Patrimonial

Número: 1 **Folha: 1**

Contém este livro 6 folhas numeradas do No. 1 ao 6 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa .....: C M P SOLUCOES EM ARQUITETURA EIRELI

Ramo .....: Serviços de arquitetura

Endereço .....: Rua SALGADO FILHO, 627

Complemento .....: SALA 1

Bairro .....: CENTRO SUL

Municipio .....: DOIS VIZINHOS

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 33.544.858/0001-76

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 41600867688 Data registro: 07/05/2019

Inscrição Municipal.....:

DOIS VIZINHOS, 07/05/2019

DANIEL PINZON
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 074.442.839-40

GILSON LUIZ KLEIN
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-043.982/O-9
CPF: 624.312.859-87

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2019 10:23 SOB Nº 20194729516.
PROTOCOLO: 194729516 DE 26/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903961060. NIRE: 41600867688.
C M P SOLUÇÕES EM ARQUITETURA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Empresa: **C M P SOLUCOES EM ARQUITETURA EIRELI**
C.N.P.J.: 33.544.858/0001-76
Balanço encerrado em: 07/05/2019

Folha: 0002
Número livro: 0001

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
242
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**100.000,00D**
ATIVO CIRCULANTE	**10.000,00D**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**10.000,00D**
CAIXA	**10.000,00D**
Caixa Geral	10.000,00D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**90.000,00D**
IMOBILIZADO	**90.000,00D**
VEÍCULOS	**90.000,00D**
Toyota Corolla XEI 2017/2018 Placa BCD-1255	90.000,00D
PASSIVO	**100.000,00C**
PASSIVO CIRCULANTE	**998,00C**
FORNECEDORES	**998,00C**
FORNECEDORES	**998,00C**
Escritório Alvorada de Contabilidade	998,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**99.002,00C**
CAPITAL SOCIAL	**100.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**100.000,00C**
Daniel Pinzon	100.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**998,00D**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**998,00D**
(-) Prejuízos Acumulados	998,00D

RECONHECEMOS A EXATIDAO DO PRESENTE BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 07 DE MAIO DE 2019, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMONIO LIQUIDO, A IMPORTANCIA SUPRA DE R$ 100.000,00 (cem mil reais)

DOIS VIZINHDS, 07 de Maio de 2019

DANIEL PINZON
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 074.442.839-40

GILSON LUIZ KLEIN
Reg. no CRC / PR sob o No. PR-043.982/O-9
CPF: 624.312.859-87

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2019 10:23 SOB Nº 20194729516.
PROTOCOLO: 194729516 DE 26/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903961060. NIRE: 41600867688.
C M P SOLUÇÕES EM ARQUITETURA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Empresa: C M P SOLUCOES EM ARQUITETURA EIRELI
C.N.P.J.: 33.544.858/0001-76
Insc. Junta Comercial: 41600867688 Data: 07/05/2019
Período: 07/05/2019 - 07/05/2019

Folha: 0003
Número livro: 0001

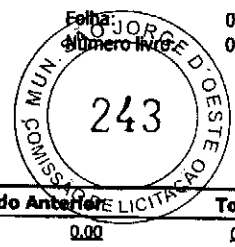

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 07/05/2019

Descrição	Saldo	Total	Saldo Anterior	Total
RECEITA LÍQUIDA		0,00	0,00	0,00
LUCRO BRUTO		0,00	0,00	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS		(998,00)	0,00	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
Assistencia Contábil	(998,00)	(998,00)	0,00	0,00
RESULTADO OPERACIONAL		(998,00)	0,00	0,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		(998,00)	0,00	0,00
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(998,00)	0,00	0,00

DOIS VIZINHOS, 07 de Maio de 2019

DANIEL PINZON
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 074.442.839-40

GILSON LUIZ KLEIN
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-043982/O-9
CPF: 624.312.859-87

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2019 10:23 SOB Nº 20194729516.
PROTOCOLO: 194729516 DE 26/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903961060. NIRE: 41600867688.
C M P SOLUÇÕES EM ARQUITETURA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.jucepar.pr.gov.br/autenticidade, sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Empresa: **C M P SOLUCOES EM ARQUITETURA EIRELI**
C.N.P.J.: 33.544.858/0001-76
Realizado em 07 de Maio de 2019

Folha: 0004
Número livro: 0001

MUN. SÃO JOSÉ D'OESTE
244
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	(998,00)
TOTAL	(998,00)
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(998,00)

DOIS VIZINHOS, 07 de Maio de 2019

DANIEL PINZON
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 074.442.839-40

GILSON LUIZ KLEIN
Reg. no CRC / PR sob o No. PR-045.982/O-9
CPF: 624.312.859-87

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2019 10:23 SOB Nº 20194729516.
PROTOCOLO: 194729516 DE 26/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903961060. NIRE: 41600867688.
C M P SOLUÇÕES EM ARQUITETURA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Sistema desenvolvido para ESCRITORIO ALVORADA CONTABILIDADE EIRELI sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
245
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 07 DE MAIO DE 2019

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **CMP SOLUÇÕES EM ARQUITETURA EIRELI** é uma Sociedade Empresária Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, com sede e foro na cidade de Dois Vizinhos/PR. O Objetivo da empresa é: Serviços de arquitetura. Serviços de engenharia. Design de interiores. Construção de edifícios e de obras de arte especiais. Obras de alvenaria e fundações. Construção de instalações esportivas e recreativas. Instalações e manutenções elétricas, hidráulicas, sanitárias e de gás. Administração de obras. Serviços de pintura de edifícios. Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas. Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos. Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador. Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras. Comércio de materiais de construção, materiais elétricos, ferragens e ferramentas. Comércio varejista de móveis e artigos de decoração. Comércio de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Comércio de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação. Comércio de máquinas e equipamentos para uso industrial e para terraplenagem, mineração e construção. Comércio de equipamentos elétricos e eletrônicos de uso pessoal e doméstico. Comércio de produtos de higiene pessoal. Comércio de artigos de escritório e de papelaria. Comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar. Comércio de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. Comércio de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. Comércio atacadista de tecidos e de artigos de cama, mesa e banho. Impressão de material para uso publicitário.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames da ITG 1000 – aprovada pela Resolução CFC N. 1.418/2012, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 As principais práticas e políticas contábeis adotadas são conforme o regime de competência
3.2 O capital social, totalmente integralizado, é de R$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados, sem R$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente do país, R$ 90.000,00 (noventa mil reais) mediante a transferência do veículo Toyota Corolla XEI 2.0 Flex 2017/2018 Placa BCD-1255 Renavam nº01125645323. A responsabilidade do titular é limitada ao valor de suas quotas integralizadas – Art.1.052 do CC, da Lei nº 10.406/02.
3.3 A empresa iniciou as suas atividades no dia 07 de maio de 2019 e o seu contrato social está devidamente registrado na M.M. Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41600867688.
3.4 A empresa não tem contingências passivas.
3.5 A empresa se enquadra na condição Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
3.6 A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.
3.7 A empresa não participa do capital social de outras sociedades.
3.8 As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

4) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subseqüentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Dois Vizinhos-PR, 07, de maio de 2019.

DANIEL PINZON
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 074.442.839-40

GILSON LUIZ KLEIN
Reg. no CRC-PR sob nº PR-043.982/O-9
CPF: 624.312.859-87

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2019 10:23 SOB Nº 20194729516.
PROTOCOLO: 194729516 DE 26/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903961060. NIRE: 41600867688.
C M P SOLUÇÕES EM ARQUITETURA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TERMO DE ENCERRAMENTO

Balanço Patrimonial

Número: 1 **Folha: 6**

MUN. SÃO JORGE D'OESTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO 246

Contém este livro 6 folhas numeradas do No. 1 ao 6 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa .....: C M P SOLUCOES EM ARQUITETURA EIRELI

Ramo .....: Serviços de arquitetura

Endereço .....: Rua SALGADO FILHO, 627

Complemento .....: SALA 1

Bairro .....: CENTRO SUL

Município .....: DOIS VIZINHOS

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 33.544.858/0001-76

Inscrição Estadual.....:

Registro na Junta.....: 41600867688 Data registro: 07/05/2019

Inscrição Municipal.....:

DOIS VIZINHOS, 07/05/2019

DANIEL PINZON
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 074.442.839-40

GILSON LUIZ KLEIN
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-043.982/O-9
CPF: 624.312.859-87

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

C M P SOLUCOES EM ARQUITETURA EIRELI
CNPJ:33.544.858/0001-76, E.I:90816290-02
FONE: (46) 99105-0602
AV SALGADO FILHO,627 DOIS VIZINHOS -PR
cmpsolucoesarq@gmail.com

PREFEITURA DE SANTA JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 247

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à situação da proponente. Esses índices foram obtidos do balanço patrimonial de 07/05/2019

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Índice de Liquidez Geral - LG

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} = \frac{10.000,00 + 90.000,00}{998,00 + 0,00} = 100,21$$

Índice de Liquidez Corrente - LC

$$LC = \frac{AC}{PC} = \frac{10.000,00}{0,00} = 10,02$$

SOLVENCIA GERAL – SG

$$SG = \frac{AT}{PC + PNC} = \frac{100.000,00}{998,00} = 100,21$$

ENDIVIDAMENTO – E

$$E = \frac{PC + PNC}{AC + RLP + AP} = \frac{998,00}{100.000,00} = 0,01$$

AC - Ativo Circulante	RLP - Realizável a Longo Prazo
PC - Passivo Circulante	ELP - Exigível a Longo Prazo
PNC - Passivo Não Circulante	
PL – Patrimônio Líquido	AT - Ativo Total

Dois Vizinhos, 16/09/2019

Mun. São Jorge Confere com o Original
19 FEV 2020
Diego de Oliveira

CMP SOLUCOES EM ARQUITETURA EIRELI
Daniel Pinzon
Titular

Gilson Luiz Klein
Contador
CRC/PR-043.982/0-9

Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (46) 3536-1929
Av. Dedi Barrichello Montagner, 680 - Dois Vizinhos - PR
Joãoncimar Magnabosco
Distribuidor
Ramecielly Boaretto
Auxiliar Juramentada

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
248

CERTIDÃO NEGATIVA
(Para Efeitos Civis)
Nº 0.279/2020

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações, cíveis, ação fiscal, pedido de Recuperação Judicial, falência ou concordata, execução fiscal ou execução patrimonial, ações diversas nos Juizados Especiais Cível e Criminal, registro de penhoras arrestos, seqüestro de bens, ou bens em depósito público, bem como qualquer distribuição de título para protesto ou carta precatória oriunda de outra Comarca, contra a firma **C. M. P. SOLUÇÕES EM ARQUITETURA EIRELI.,** estabelecida Avenida Salgado Filho, nº 627, Sala 01, Centro Sul, Nesta Cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **33.544.858/0001-76,** em trâmite pôr este Juizo, no período compreendido entre 1º de Julho de 1970, até a presente data.-

CERTIFICO mais, também a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações de Recuperação Extrajudicial que seja parte a empresa acima mencionada.-

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Auxiliar de Cartório a digitei, subscrevi, e Eu Distribuidor / Auxiliar Juramentado(a) conferi, dato e assino.-

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (23/01/2020).-

Funarpen.
Selo Digital 9bfLG . dVDjF . aqV7j-tQa53 . xQfeE

Custas:
Tab. XVI, item VI (a) = 141 VRC + 10% = R$ 32,72 + Selo = R$ 2,34 = TOTAL = R$ 35,06
Guia Recolhimento nº 6012439-9
Taxa FADEP guia nº 349426-3
Pagamento em 22/01/2020

Distribuidor/Auxiliar Juramentado(a)
[ ] Joãoncimar Magnabosco – Distribuidor
[x] Ramecielly Boaretto – Auxiliar Juramentada
Cartório Distribuidor, Contador, Avaliador Judicial, Partidor e Depositario Público da Comarca de Dois Vizinhos – Paraná.

Mun. São Jorge D'Oeste - Confere com o Original
19 FEV 2020
Diogo de Oliveira

C M P SOLUCOES EM ARQUITETURA EIRELI
CNPJ:33.544.858/0001-76, E.I:90816290-02
FONE: (46) 99105-0602
AV SALGADO FILHO,627 DOIS VIZINHOS –PR
cmpsolucoesarq@gmail.com

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
249
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO III

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D´OESTE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **Tomada de preços nº 042/2019**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, declarando, em consequência, a inexistência de fato superveniente e impeditivo da habilitação no certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

.Dois Vizinhos, 29 de janeiro de 2020.

Daniel Pinzon

Daniel Pinzon
Responsável legal
RG 10.670.307-8 CPF 074.442.839-40
CMP Soluções em Arquitetura Eireli
CNPJ 33.544.858/0001-76

33.544.858/0001-76
C M P SOLUÇÕES EM ARQUITETURA EIRELI
RUA SALGADO FILHO, 627 - SALA 01
CENTRO SUL - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

C M P SOLUCOES EM ARQUITETURA EIRELI
CNPJ:33.544.858/0001-76, E.I:90816290-02
FONE: (46) 99105-0602
AV SALGADO FILHO,627 DOIS VIZINHOS –PR
cmpsolucoesarq@gmail.com

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
250
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO V

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL DE Tomada de Preços nº 042/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA FECHAMENTO EM ALVENARIA, EXECUÇÃO DE BANHEIROS E COPA NO BARRACÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO.

DECLARAÇÃO DO RESPONSAVEL LEGAL PELA EMPRESA PROPONENTE E DADOS SOBRE A EMPRESA

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente licitatório nº **42/2019** na modalidade **Tomada de preços**, instaurado por este município que o responsável legal pela empresa o Sr. Daniel Pinzon, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.670.307-8 E CPF nº 074.442.839-40.

Declaramos ainda outros dados da empresa:

NOME DE FANTASIA: **CMP SOLUÇÕES EM ARQUITETURA**

RAMO DE ATIVIDADE Serviços de Arquitetura.

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90816290-02

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 127795

33.544.858/0001-76
C M P SOLUÇÕES EM ARQUITETURA EIRELI
RUA SALGADO FILHO, 627 - SALA 01
CENTRO SUL · CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS · PARANÁ

Por ser expressão da verdade firmamos a presente.

Dois Vizinhos, 29 de janeiro de 2020.

Daniel Pinzon

Daniel Pinzon
Responsável legal
RG 10.670.307-8 CPF 074.442.839-40
CMP Soluções em Arquitetura Eireli
CNPJ 33.544.858/0001-76

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000551095

20190000551095

MUN. SAINT-GEORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
251

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 17/06/2020

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: C M P SOLUÇÕES EM ARQUITETURA EIRELI
Data do Ato Constitutivo:
Data da Última Atualização do Ato Constitutivo:
Data de Registro: 29/05/2019
Registro CAU : PJ42322-1
CNPJ: 33.544.858/0001-76
Objeto Social: Serviços de arquitetura Impressão de material para uso publicitário Construção de edifícios Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos Construção de obras de arte especiais Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Construção de instalações esportivas e recreativas Instalação e manutenção elétrica Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás Serviços de pintura de edifícios em geral Obras de fundações Administração de obras Obras de alvenaria Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras Comércio atacadista de tecidos Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças Comércio atacadista de ferragens e ferramentas Comércio atacadista de material elétrico Comércio atacadista de materiais de construção em geral Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente Comércio varejista de materiais de construção em geral Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo Comércio varejista de móveis Serviços de engenharia Design de interiores Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Atividades econômicas:

- SERVIÇOS DE ARQUITETURA

Capital social: R$ 100.000,00
Última atualização do capital: 23/04/2019

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: CLAUDIO PINZON
Título:
Arquiteto e Urbanista
Início do Contrato: 23/04/2019
Número do RRT: 8262224
Tipo de Vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS
Designação: ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETONICOS E COMPLEMENTARES, BEM COMO EXECUÇÃO DE OBRAS E DESIGN DE INTERIORES.

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000551095

20190000551095

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
252

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 551095/2019
Expedida em 20/12/2019, DOIS VIZINHOS/PR, CAU/PR
Chave de Impressão: A412DD

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Nº 0000000525720

2019000052572

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
253
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 23/02/2020

CERTIFICAMOS que o Profissional CLAUDIO PINZON encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome:CLAUDIO PINZON **CPF:** 046.912.179-32
Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Registro CAU : A160152-0
Data de obtenção de Títulos: 25/01/2017
Data de Registro nacional profissional: 17/02/2017
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

- Reconhecimento pela Portaria SESu/MES n.º 788, de 08/04/2011, publicado no DOU de 11/04/2011.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 525720/2019
Expedida em 27/08/2019, DOIS VIZINHOS/PR, CAU/PR
Chave de Impressão: 1W4201

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 01/2019

MUN. SÃO JORGE D'OESTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO 254

CONTRATANTE: C M P SOLUÇÕES EM ARQUITETURA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 33.544.858/0001-76, ENDEREÇO AVENIDA SALGADO FILHO, n° 627, Cidade de DOIS VIZINHOS, Estado do PARANÁ neste ato representada por Sr(a). DANIEL PINZON, EMPRESARIO, brasileiro, portador do CPF nº 074.442.839-40 e RG nº 10.670.307-8.

CONTRATADO: Sr. CLAUDIO PINZON, brasileiro, residente e domiciliado à ENDEREÇO RUA IPIRANGA, n° 231, Cidade de DOIS VIZINHOS, Estado do PARANÁ, portador(a) do CPF nº 046.912.179-32 e RG nº 7.148.703-2.

Referente à Prestação de Serviços: ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETONICOS E COMPLEMENTARES, BEM COMO EXECUÇÃO DE OBRAS E DESIGN DE INTERIORES.

Condições gerais:

PAGAMENTO:

Pagamento referente aos serviços prestados, na carga horaria de 07 horas semanais será no valor de R$ 9.486,40 mensais, vencimento a ser pago até o dia 10 de cada mês.

O não pagamento, nos exatos vencimentos, dos valores devidos ao CONTRATADO, por culpa exclusiva do CONTRATANTE, acarretará à incidência de correção monetária de acordo com a variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado) e publicada pelo IBGE, multa de 1% (um por cento) e, ainda, juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, tudo calculado desde a data do vencimento até o efetivo pagamento.

O CONTRATADO fornecerá as ferramentas, o material e o pessoal necessário, responsabilizando-se, inclusive, pela limpeza que se fizer indispensável no local de instalação.

O prazo do serviço ou execução de obra é até a conclusão da mesma com liberação do Habite-se.

Mun. São Jorge Confiro com o Original
19 FEV 2020
Diogo de Oliveira

Se uma das partes não vir a cumprir o contrato, este pode ser cancelado de imediato pela parte prejudicada e solicitado ressarcimento referente ao tempo de espera ou execução e/ou material gasto, desde que comunicado por escrito.

SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
255

O CONTRATADO responderá por danos que resultem da incompetência ou negligência sua ou de seus empregados, segundo os princípios gerais de responsabilidade.

As obrigações e os diretos deste contrato não podem ser transferidos para terceiros, até que seja comunicada e concordada por escrito.

A validade deste contrato é de 5 anos.

CONTRATANTE e CONTRATADO concordam e estão ajustados com todas as normas e cláusulas estipuladas neste contrato e assim assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, os quais passam a ter força legal entre as partes.

Local e Data: Dois Vizinhos, 13 de Maio de 2019.

RECONHECIDA

Assinatura do **CONTRATANTE**

RECONHECIDA

Assinatura do **CONTRATADO**

Assinatura da **Testemunha 01**
Nome: MARIANE PINZON

Assinatura da **Testemunha 02**
Nome: ROSICLER APARECIDA PINZON

Mun. São Jorge D'Oeste Confere com o Original
19 FEV 2020
Diogo de Oliveira

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
256
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TABELIONATO GODOY

TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIOS DE PROTESTOS
Rua João Dalpasquale, 631 - Centro - CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos/PR
Telefone: (46) 3581-5550 E-mail: tabgodoy@wln.com.br

Reconheço por semelhança, em face da impossibilidade do signatário comparecer a esta Serventia CN 11.6.5 a(s) firma(s) de:
DANIEL PINZON/CLAUDIO PINZON.....
.....
do que dou fé.
Dois Vizinhos-PR.
16 de Maio de 2019

ANIELI FERNANDA BACHI
Escrevente Indicada
R$23.96 R$0.80(SELO)- R$4.21(FUNREJUS)- R$0.60(ISS) - R$0.84(FADEP)
Operador(a): ANIELI
FUNARPEN-SELO DIGITAL: 7DFtn . 7BZk5 . 3erTP - ntUwk . 8YmQD
Consulte esse selo em """http://funarpen.com.br"""

Mun. São Jorge Confere com o Original
19 FEV 2020

C M P SOLUCOES EM ARQUITETURA EIRELI
CNPJ:33.544.858/0001-76, E.I:90816290-02
FONE: (46) 99105-0602
AV SALGADO FILHO,627 DOIS VIZINHOS –PR
cmpsolucoesarq@gmail.com

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
257
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº. 042/2019

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA/CAU nº	Data do registro	Assinatura
Cláudio Pinzon	Arquiteto e Urbanista	A160152-0	25/01/2017	

Dois Vizinhos, 29 de janciro de 2020.

33.544.858/0001-76
C M P SOLUÇÕES EM ARQUITETURA EIRELI
RUA SALGADO FILHO, 627 - SALA 01
CENTRO SUL - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Daniel Pinzon

Daniel Pinzon
Responsável legal
RG 10.670.307-8 CPF 074.442.839-40
CMP Soluções em Arquitetura Eireli
CNPJ 33.544.858/0001-76

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PROJETOS

PREF. MUN. SÃO JORGE D'OESTE
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
258

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA.

Atestamos para os devidos fins que a **C P M Soluções em Arquitetura EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 33.544.858-0001-76, com sede na Rua Salgado Filho, n° 627- Sala 01, Bairro Centro Sul – Dois Vizinhos - PR executou os serviços assim discriminados abaixo:

Tipo de Obra: Execução de reforma do Centro de Convivência e Fortalecimento de vínculos.

Área: 190,08m².

Endereço: Rua Paulo Borghezan, 770 – São Jorge.

Inicio dos Serviços: 02/10/2019
Termino dos Serviços: 01/12/2019

Responsável Técnico: Claudio Pinzon – CPF n° 046.912.179-32 – CAU/PR A160152-0

Alvará de Licença: 18566/2019

Os serviços foram executados, conforme ART nº 8839110, de acordo com o projeto, concluído totalmente, e em perfeitos condições. Contrato n° 164/2019 e tomada de Preço n° 010/2019

Nova Prata do Iguaçu, 23 de Janeiro de 2020.

Claudia Castro de Jesus
Engenheira Civil
Engenharia Civil - CREA-PR 45442/D
Pref. Mun. de Nova Prata do Iguaçu

Mun. São Jorge Confere com o Original
19 FEV 2020

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000556400

2020000005564 00

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
259
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: CLAUDIO PINZON

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 25/01/2017

Registro Nacional: 00A1601520

Data de Registro: 17/02/2017

Validade: Indefinida

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 8839110 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 11/10/2019

Forma de Registro: RETIFICADOR à 8803620 Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao: Execução de reforma do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme Deliberação no 001/2017 do Termo de Adesão ao repasse financeiro na modalidade fundo a fundo, com recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso FIPAR/PR.

Empresa contratada: C M P SOLUÇÕES EM ARQUITETURA EIRELI
CNPJ: 33.544.858/0001-76

DADOS DO CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
CPF/CNPJ: 78103884000105

RUA VEREADOR VALMOR GOMES Nº 11/59

Complemento: Caixa postal 01

Cidade: NOVA PRATA DO IGUAÇU Bairro: CENTRO UF: PR CEP: 85685000

Contrato: 164/2019
Celebrado em: 01/10/2019

Valor do Contrato: R$ 49.896,11 Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 02/10/2019 Data de término da atividade: 2019-12-01

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.2 - Execução de reforma de edificação , 190.08 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

QUADRA 60 Nº lote 08

Complemento: CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

Cidade: NOVA PRATA DO IGUAÇU Bairro: CENTRO UF: PR CEP: 85685000

Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000556400

2020000556400

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
260
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.

- Declaro expressamente que são verdadeiras todas as informações constantes neste documento e que as atividades descritas no(s) RRT(s) que constitue(m) este documento foi(ram) efetivamente realizada(s) e concluída(s).

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 556400/2020
Expedida em 29/01/2020 12:01:00, DOIS VIZINHOS/PR, CAU/PR
Chave de Impressão: CY525ZW772WW6C4Z73YW

C M P SOLUCOES EM ARQUITETURA EIRELI
CNPJ:33.544.858/0001-76, E.I:90816290-02
FONE: (46) 99105-0602
AV SALGADO FILHO,627 DOIS VIZINHOS –PR
cmpsolucoesarq@gmail.com

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
261
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

Refer.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 42/2019

O representante técnico da C M P SOLUCOES EM ARQUITETURA EIRELI Sr. (a) CLAUDIO PINZON, devidamente habilitado junto ao CAU A160152-0 , DECLARA que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Dois vizinhos, 04 de fevereiro de 2020.

CLAUDIO PINZON
ARQUITETO E URBANISTA
CAU-PR A160152-0

Cláudio Pinzon
ARQUITETO E URBANISTA
CAU A160152-0

C M P SOLUCOES EM ARQUITETURA EIRELI
CNPJ:33.544.858/0001-76, E.I:90816290-02
FONE: (46) 99105-0602
AV SALGADO FILHO,627 DOIS VIZINHOS –PR
cmpsolucoesarq@gmail.com

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
262
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR PARA LICITAR COM PODER PUBLICO

DECLARAÇÃO

A proponente **CMP Soluções em Arquitetura Eireli**, inscrita no **CNPJ** nº 33.544.858/0001-76, por intermédio de seu representante legal Sr. Daniel Pinzon, portador da carteira de Identidade nº 10.670.307-8 e do CPF nº 074.442.839-40, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Dois Vizinhos, 29 de janeiro de 2020.

Daniel Pinzon

Daniel Pinzon
Responsável legal
RG 10.670.307-8 CPF 074.442.839-40
CMP Soluções em Arquitetura Eireli
CNPJ 33.544.858/0001-76

33.544.858/0001-76
C M P SOLUÇÕES EM ARQUITETURA EIRELI
RUA SALGADO FILHO, 627 - SALA 01
CENTRO SUL - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

C M P SOLUCOES EM ARQUITETURA EIRELI
CNPJ:33.544.858/0001-76, E.I:90816290-02
FONE: (46) 99105-0602
AV SALGADO FILHO,627 DOIS VIZINHOS –PR
cmpsolucoesarq@gmail.com

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
263
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

PROPONENTE: CMP SOLUÇÕES EM ARQUITETURA EIRELI.

ENDEREÇO Av Salgado Filho,627, Dois Vizinhos – PR.

CNPJ: 33.544.858/0001-76 FONE/FAX: (46) 99105-0602

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO Processo n.º 42/2019**, instaurado pelo MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, de que essa empresa recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Dois Vizinhos, 29 de janeiro de 2020.

33.544.858/0001-76
C M P SOLUÇÕES EM ARQUITETURA EIRELI
RUA SALGADO FILHO, 627 - SALA 01
CENTRO SUL - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Daniel Pinzon

Daniel Pinzon
Responsável legal
RG 10.670.307-8 CPF 074.442.839-40
CMP Soluções em Arquitetura Eireli
CNPJ 33.544.858/0001-76

C M P SOLUCOES EM ARQUITETURA EIRELI
CNPJ:33.544.858/0001-76, E.I:90816290-02
FONE: (46) 99105-0602
AV SALGADO FILHO,627 DOIS VIZINHOS –PR
cmpsolucoesarq@gmail.com

MUN. SÃO JORGE D'OESTE
264
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FUNCIONAL E DE PARENTESCO

Dois Vizinhos, 29 de janeiro de 2020.

À

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Av. Iguaçu, 281 – Centro

85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº **42/2019**.

A pessoa jurídica CMP Soluções em Arquitetura Eireli, por intermédio de seu representante legal, o Sr.Daniel Pinzon, portador da carteira de identidade RG sob o nº **10.670.307-8** e do CPF sob o nº **074.442.839-40** **DECLARA**, para os fins do contido no artigo 9°, inciso III da Lei 8.666/93, especialmente para o Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 42/2019**, que não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Declara, ainda, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa.

Dois Vizinhos, 29 de janeiro de 2020.

33.544.858/0001-76
C M P SOLUÇÕES EM ARQUITETURA EIRELI
RUA SALGADO FILHO, 627 - SALA 01
CENTRO SUL - CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Daniel Pinzon

Daniel Pinzon
Responsável legal
RG 10.670.307-8 CPF 074.442.839-40

CMP

SOLUÇÕES EM ARQUITETURA

ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO JURIDICA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 42/2019
EMPRESA: CMP SOLUCOES EM ARQUITETURA EIRELI
CNPJ: 33.544.858/0001-76

Claudio
ARQUITETURA & UR

